

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ROSEMERE OLIMPIO DE SANTANA

TRADIÇÕES E MODERNIDADE:
Raptos consentidos na Paraíba (1920-1940).

Niterói
2013

ROSEMERE OLIMPIO DE SANTANA

**TRADIÇÕES E MODERNIDADE:
RAPTOS CONSENTIDOS NA PARAÍBA (1920-1940).**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em História
Campo de confluência: História Contemporânea II

Orientadora:
Prof^ª. Dra. Suely Gomes Costa

Niterói
2013

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

S232 Santana, Rosemere Olimpio de.

Tradições e modernidade: raptos consentidos na Paraíba (1920-1940) / Rosemere Olimpio de Santana. – 2013.
219 f.

Orientador: Suely Gomes Costa.

Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2013.
Bibliografia: f. 204-219.

1. Relação homem-mulher. 2. Interdição. 3. Modernidade.
4. Tradição. 5. Paraíba. I. Costa, Suely Gomes. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

CDD 306.7

ROSEMERE OLIMPIO DE SANTANA

**TRADIÇÕES E MODERNIDADE:
RAPTOS CONSENTIDOS NA PARAÍBA (1920-1940).**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de doutora em História.

Campo de confluência: História Contemporânea II

Aprovada em 23 de agosto de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Suely Gomes Costa- UFF
(orientadora)

Prof^a. Dr^a. Rachel Soihet – UFF

Prof^a. Dr^a. Ismenia de Lima Martins – UFF

Prof^a. Dr^a. Miriam Cabral Coser – UNIRIO

Prof. Dr. Fábio Henrique Lopes – UFRRJ

Niterói
2013

A todos que tornaram essa pesquisa possível.

AGRADECIMENTOS

Escutei no decorrer da minha vida acadêmica que a pesquisa era uma atividade solitária, principalmente na pós-graduação. Não posso reclamar da solidão quando contei com o apoio e ajuda de pessoas queridas.

Retornar ao Rio de Janeiro, cidade natal, reencontrar amigos do passado e contar com a hospitalidade da família, foi uma experiência incrível.

Agradeço o apoio e o colo da minha mãe querida Damiana Santana e do meu pai Narciso, que em sua simplicidade sempre me inspiraram; ao meu irmão, sempre presente, dedico a eles esse trabalho.

Como não agradecer a Leonardo Bruno Farias, amigo, companheiro e meu porto seguro, sem você tudo teria sido mais difícil.

A minha amiga, Socorro Cipriano, que mesmo tão ocupada sempre me escutou e leu pacientemente o meu trabalho.

Aos meus amigos queridos companheiros de lamurias e risadas, Francisco Neto Firmino, Andrea Marques, Maria Gorete e Eleonora Félix, obrigada por me escutarem.

Gostaria de agradecer as contribuições da Professora Rachel Soihet, Ismênia Martins e Magali Engel, importantíssimas para o desenvolvimento da pesquisa.

E finalmente, gostaria de agradecer especialmente à professora Suely Gomes Costa, sempre disponível e atenta para a produção deste trabalho, orientadora generosa e paciente. Obrigada!

"...quando não encontrava o homem ou a mulher que estava a procurar, voltava-me na medida do possível para outras fontes do mesmo tempo e lugar para descobrir o mundo que eles devem ter conhecido e as reações que podem ter tido. Se aquilo que apresento é em parte invenção minha, está no entanto, solidamente ancorado às vozes do passado."

Natalie Zemon Davis

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo contribuir para as discussões no campo da história das sensibilidades e das relações amorosas tendo como base experiências de raptos consentidos ocorridos na Paraíba, no período de 1920 a 1940. Selecionados e organizados diferentes estudos de casos, em diversos municípios da Paraíba, expõem histórias de amor interditadas, inscritas nos embates entre tradição e modernidade. A análise problematiza tramas nas quais razões e sentimentos evidenciam as relações sociais de gênero, nas suas muitas interseções com as de classes, de raças/etnias/cor de pele e de gerações. Examina significados culturais e políticos dessas relações evidenciadas em casos de raptos consentidos bem como nas respectivas interdições a eles interpostas. Apoia-se, para tanto, nas seguintes fontes: processos-crime, revistas, jornais e literatura de cordel. Elas permitem traduzir nas tramas de cada caso, em discursos e práticas, razões e sentimentos que revelam um permanente embate entre valores civilizatórios que persistem e se transformam. Essa orientação aproximou a pesquisa de múltiplos discursos a respeito do amor, na Paraíba daquele momento, evidenciando o entrechoque dessas práticas com valores morais presentes [debatidos] no discurso da imprensa, do judiciário, médico e do literário. Também foi possível verificar como os sentimentos vivenciados interferiam nos códigos de escolha conjugal ampliando-os para além dos interesses familiares, pessoais e materiais. As histórias de raptos foram examinadas como partes de um conjunto de contingências moldadas por valores e embates próprios a uma época, compondo saberes, regras de governo de si e de todos. Mudando costumes, elas expressam a formação de novas subjetividades, evidenciadas no largo uso de táticas, subterfúgios, percepções e ressignificações referidas às experiências amorosas.

PALAVRAS-CHAVE: Rapto consentido. Interdições. Modernidade. Tradição. Relações amorosas. Relações de gênero.

ABSTRACT

The aim of this work is to contribute to the discussions in the field of history of sensibilities and love relationships and is based on the experiences of consented abductions occurred in the state of Paraíba, from 1920 to 1940. From this point, this work selects and organizes a variety of case studies in several municipalities of Paraíba seen in interdicted love stories, inscribed in clashes between tradition and modernity. The analysis discusses the framework in which reasons and feelings reveal the social relations of gender, in its many intersections with class, race/ethnicity/skin color, generations, from theoretical references to this field of research. In this perspective, this work proposes to examine cultural and political meanings of such relations put into evidence in cases of consented abductions and the respective interdictions brought to them. The following sources are used to support the analysis: criminal proceedings, magazines, newspapers and cordel literature. They allow for translating the framework of each case in discourses and practices reasons and feelings which reveal an ongoing clash between civilizational values that persist and transform themselves. The feelings analyzed through the practice of consented abductions allowed a closer approach to the multiple discourses about love, ones which were being discussed at that moment in Paraíba as well as moral values discussed in the press, legal and medical discourses, and literature. How these discourses were experienced, expanding codes of marital choice, from family interests, personal and material beyond feelings are also interest of this research. These stories were examined as parts of a set of contingencies shaped by values and clashes of that time, mainly composing knowledge, rules of government itself and all, subjectivities that do not impede the use of tactics, subterfuges, perceptions and resignifications of love experience.

KEYWORDS: Consented Abduction. Interdictions. Modernity. Tradition. Loving relationships. Gender relations.

SUMÁRIO

Introdução	11
Capítulo I – As relações de gênero na Paraíba: entre a tradição e a modernidade	27
1.1 - Cartografias da modernidade na Paraíba	28
1.2- Entre a modernidade e a tradição: o rapto e as práticas amorosas na Paraíba	39
1.3 Percepções do moderno: as relações de gênero e a moda	48
1.4 – O cinema e a rua – perigos da modernidade?	59
1.5 – Gênero, feminismo e catolicismo na Paraíba: conflitos entre tradição e modernidade	69
Capítulo II – Usos e costumes dos raptos consentidos	80
2.1 – Os raptos consentidos – usos e definições	81
2.2 – Seduzindo para raptar ou seduzindo para ser raptada?	89
2.3 – Mulher “livre” não pode ser raptada	107
2.4 – Ela não era mais virgem, seu juiz: As estratégias de defesa	118
Capítulo III – Raptos e relações de gênero na interseção com as diferenças sociais	129
3.1 - Raptos Consentidos e as interdições sociais	130
3.2 – O rapto consentido e as interdições de conteúdo racial	155
Capítulo IV – “Sem barreiras para o amor – o rapto consentido e suas reinvenções	165
4.1 – Amando o proibido – o rapto consentido e as relações amorosas entre parentes	166
4.2 – O envolvimento familiar na prática do rapto consentido	184
4.3 – O amor nos cordéis sobre raptos consentidos	189
Considerações finais	201
Fontes e bibliografia	204

INTRODUÇÃO

Luis da Câmara Cascudo, ao escrever um artigo intitulado “O casamento por captura” no jornal *O Estado de São Paulo*, em 1958, afirmou que a prática do rapto consentido não era costume apenas do Brasil. Segundo Cascudo, o costume do rapto era universal e milenar. O tema aguçou a curiosidade do autor que fez uma pesquisa sobre esta prática estudando Grécia e Roma antigas, África e Europa. O autor também descreveu a prática como sendo comum entre os povos cavaleiros e presentes no Nordeste brasileiro com “seus elementos característicos, vivos e teimosos depois de séculos e modificações nos usos e costumes”. (CASCUDO, 1958, p. 56).

Estes usos e costumes de que fala Cascudo são exemplificados em práticas que no início do século XX ainda eram comuns, como as histórias narradas por Juvenal Galeno em 1902, no Ceará, para explicar a “corrida do chapéu”:

Voltando da igreja, depois do casamento religioso, os noivos adiantam os cavalos e disparam correndo, perseguidos pelos convidados que tudo fazem para arrebatá-los aos nubentes. Na Paraíba, nas ribeiras do Rio do peixe e Piancó, informava-me o saudoso Simplício Cascudo, o chapéu da noiva é substituído por um lenço que ela leva na mão, agitando-o enquanto o cavalo voa no tabuleiro seguido pelos cavaleiros entusiasmados. (GALENO, 1902, apud CASCUDO, 1958, p. 56).

Estas práticas, para ambos os autores, já faziam parte de uma suposta cultura nordestina e teriam sobrevivido mesmo depois de séculos de mudanças, pois os costumes seriam “teimosos”, seguiriam a vontade do povo e, portanto, não se perderiam facilmente. Entretanto, em *Costumes em Comum* ao analisar a Inglaterra do século XVIII, Thompson (1998) percebeu que os usos costumeiros eram constituídos por “invenções recentes” da moderna sociedade capitalista, traduzidos como reivindicações de antigas tradições e novos direitos (SCHUELER, 2007, p.22).

Desta forma, embora sejam costumes praticados em vários contextos históricos, já que seus registros remontam à Antiguidade, os raptos consentidos não deixaram de ser, no período que vai de 1920 a 1940, na Paraíba, um costume reinventado, pois: “Longe do que imagina o costume não era nada parado, imóvel”. Para Thompson, “(...) o costume era campo para a mudança e a disputa, uma arena na qual interesses opostos apresentavam reivindicações conflitantes”. (THOMPSON, p. 1998, p. 17).

Foram estas relações conflitantes na prática do rapto consentido que procuramos analisar no decorrer de toda a pesquisa, focando muito mais suas reinvenções/atualizações do que propriamente suas continuidades. Logo, as relações amorosas de pessoas comuns que optaram pelo rapto consentido para efetivarem os seus desejos e as suas vontades são o enredo principal desta nossa pesquisa, que recorreu a histórias de vida de homens e mulheres da Paraíba, nas décadas de 1920 a 1940. O *corpus* documental foi constituído principalmente por processos crimes; também foram consultados cordéis e artigos de jornais e revistas.

Segundo o *Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa*, de 1988, o termo rapto pode ser definido como: “Ato ou efeito de arrebatr, de levar consigo uma pessoa, por violência ou por sedução”. Para muitos memorialistas do início do século XX, o rapto era a única forma de um casal apaixonado enfrentar e reverter algum impedimento à relação e efetivar o casamento.

O rapto consentido nem sempre expressou razões e sentimentos movidos pela ideia universalizante de amor moderno¹: estão fora destas ideias as ocorrências que expressam o desejo do raptor de se livrar de uma família de exploradores ou de um casamento desconfortável. E para além dos casos analisados nesta pesquisa, é possível que muitos outros casos de raptos tenham sido negociados entre os envolvidos sem serem registrados.

As experiências de raptos consentidos mostram um campo de disputas de uma multiplicidade de costumes e saberes que orientam decisões e escolhas sobre vínculos de amor. Diante de impedimentos a sua consecução os raptos desafiam situações sociais e jurídicas bastante diversas e adversas, sujeitando-se a penalidades previstas em códigos legais e sociais como registram fontes examinadas nesta tese.

A prática do rapto consentido, comum no Brasil desde o período colonial, é narrada tanto em livros de memória como em genealogias de famílias. Também aparece no enredo de romances e em “causos” ainda lembrados em histórias narradas oralmente por várias gerações. Quase sempre a matéria atrelada a um ideal romântico é algo aprendido e difundido socialmente; além de expressar costumes, preside a formação de subjetividades de um dado tempo: na maioria das vezes esta

¹ Considerando a pluralidade de vínculos que organiza os arranjos de casais, temos o entendimento de que não existe um único ideal de amor romântico moderno. A pesquisa problematiza esta pluralidade tomando os códigos culturais que efetivam a decisão dos raptos, bem com os que suscitam embates e posições contrárias. Nesta “guerra de códigos”, no entanto, optamos por utilizar a noção de amor romântico porque ela está presente em diferentes artefatos culturais, como produções cinematográficas, músicas, romances e outros instrumentos da arte que parecem disseminar e universalizar esse ideal de amor.

prática envolve dois jovens que se amam, mas que diante de algum obstáculo, principalmente de ordem familiar, decidem concretizar a experiência deste amor através da fuga.

No entanto, nem sempre as histórias de raptos narram o aspecto romântico destas experiências. Há situações em que o casal, aparentemente apaixonado, desenvolve relações consideradas socialmente impróprias, como visto nos casos de homens casados com meninas solteiras mais jovens e pertencentes a segmentos sociais diferentes, em vínculos que parecem significar oportunidades de mudança de vida, principalmente para as mulheres. Em geral são homens e mulheres comuns, trabalhadores, comerciantes, donas de casa, professoras, vendedores, proprietários e agricultores envolvidos em escolhas e decisões com o poder de mudar as suas vidas. Desta forma, na prática do rapto consentido, problematizamos o processo de tomada de decisões dos casais naquilo que significa resolver ou contornar uma determinada interdição à prática amorosa.

Tais escolhas possibilitaram analisar razões e sentimentos que presidiam as práticas do rapto. São razões e sentimentos que delineiam as ideias iniciais do enredo a ser vivido e que passam a concretizar ações da raptada, do raptor e também de uma rede de apoio e de solidariedade ao rapto.

Para pensar as experiências dos raptos consentidos, a contribuição de Certeau (1994) foi de suma importância. Noções de *estratégia*, *táticas*, *artes de fazer*, em variadas *bricolagens*, nos ajudaram a ampliar significados das experiências vivenciadas por estes indivíduos, principalmente mostrando um grande número de possibilidades de produção do seu próprio cotidiano, atentando, porém, para as *conjunturas* nas quais os indivíduos “exercem a sua arte”. Também nos apropriamos das discussões de Foucault (1983), principalmente no que concerne a problematizações realizadas em *O governo de si e dos outros*², quando o filósofo propõe focos ou matrizes da experiência “analisados segundo a conexão de três eixos que as constituem: o eixo da formação dos saberes, o eixo da normatividade dos comportamentos e, enfim, o eixo da constituição dos indivíduos”, ou seja, tudo aquilo de que se faz o rapto consentido.

A tese aqui esboçada, ao tratar deste tema, fala desses sujeitos comuns, mas frisando que “não se trata de um conjunto de relatos insólitos ou extraordinários de alguns personagens que saíram das sombras graças ao ofício do historiador, mas de uma forma peculiar de fazer história a

² Principalmente a que foi proferida em 12 de Janeiro de 1983 (FOUCAULT, 2010, p. 41).

partir da reconstrução sensível do tempo.” (ERTZOGUE, PARENTE, 2006, p. 17). Nesta orientação, ao escolher caminhos ainda pouco trilhados, esta proposta recorre a fontes e a vestígios que favorecem uma narrativa de experiências incomuns.

Nesta perspectiva, buscamos vestígios de nove casos de raptos consentidos presentes nos processos-crime pesquisados no Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Aurélio de Albuquerque, na cidade de Areia; no Arquivo do Primeiro Tribunal do Júri do Fórum Afonso Campos, em Campina Grande, e nos Arquivo Geral do Tribunal do Júri e Arquivo Geral do Tribunal da Justiça, ambos em João Pessoa. Além disto, esses casos ganham novos significados quando associados ao conjunto de fontes formado por notícias de doze casos publicados no jornal *A União* (entre o período de 1920 a 1940), jornal que teve circulação em todo o território paraibano, como também aos quinze cordéis publicados neste mesmo período e que narram histórias sobre prática do rapto. A escolha desses nove processos-crime não foi aleatória: para este pequeno conjunto de registros, somam-se casos similares e alguns outros de notável singularidade quanto a sua efetivação, diferindo entre si com enredos e motivações variadas.

Assim, os processos-crime permitem atentar para circunstâncias específicas que os engendraram. As experiências envolvem uma multiplicidade de sujeitos, organizados em redes sociais, situando lugares, estratégias, táticas e várias manobras encetadas por eles. Também estão circunscritos num dado contexto histórico espacial e temporal; são ocorrências verificadas nas cidades da Parahyba, posteriormente conhecida como João Pessoa, Campina Grande, Areia, Guarabira, Mamanguape e Esperança, entre as décadas de 20 a 40.

Pesquisar experiências de vidas não significa abdicar de questões ligadas ao contexto social da Paraíba e, de modo mais amplo, do Brasil. As singularidades presentes nas histórias locais também requerem o conhecimento de grupos sociais, de ideias e de valores disseminados, mas, nem sempre partilhados da mesma forma. Pretendemos buscar caminhos que nos afastem de riscos como os que seguem o modelo de informação: “um pouco de contexto, um pouco de existência individual, um pouco de contexto”, aderente ao “paradoxo do sanduíche”, expressão usada pelo historiador Charles Firth, assinalada por Sabine Loriga que não apenas alerta os historiadores sobre a pesquisa de biografias, mas também sobre trabalhos que enveredam por histórias individuais ou trajetórias de vida como escolha metodológica, esquecendo seus muitos significados societários. (LORIGA, Apud COSTA, 2003, p. 13-14).

Na abordagem dos casos estudados, a pesquisa levou em conta as relações sociais de classe, gênero, diferença de idade e de raça/cor de pele, tomando mais precauções quanto aos riscos de adotar presumidas identidades homogêneas. Clementina Pereira Cunha (1998, p.04), discorrendo sobre este tipo de abordagem metodológica, sublinha a genérica identidade feminina que prosperou durante algum tempo através da noção de condição feminina, não importando o lugar social que as mulheres pesquisadas estivessem ocupando. Tornou-se comum, por algum tempo, admitir-se que apenas por serem mulheres compartilhariam todas das mesmas angústias e dos sofrimentos próprios a sua feminilidade.

A experiência do rapto consentido expõe mulheres plurais decididas a concretizar um desejado vínculo amoroso, mesmo diante de interdições. Cunha, ao analisar a vida asilar no Juquery, registra ser comum uma historiografia voltada para o “desvendamento” de discursos universalizantes e normativos de médicos, juristas, pedagogos e outros profissionais que contribuíram para “consolidar uma compreensão relativamente indiferenciada da submissão feminina.” No caso, são trabalhos que operando com “enunciados da medicina, da pedagogia, da psicologia, do direito ou das agencias governamentais de controle social, como a policia”, acabam deslocando “um perfil ideal para aquilo que tendia a generalizar ‘a’ mulher como seu objeto.” (CUNHA, 1998, p. 5). Logo, as contribuições mais atuais sobre as diferentes identidades femininas também foram examinadas neste trabalho.

Como o trabalho de Engel, (2000) no artigo “Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930)”, também questiona a existência de uma suposta identidade feminina que desconsidere as diversidades culturais e sociais. A autora ainda alerta para as especificidades dos valores que permeiam as relações amorosas dos segmentos populares. No entanto, a presença comum de determinadas falas nos processos-crime aqui analisados pode indicar estratégias de defesa ou até mesmo a “existência de certos valores referenciais comuns”, mas vivenciados de acordo com as diferenças socioculturais que caracterizam uma dada sociedade num dado tempo.

Sob estas referências críticas e atentas a possíveis simplificações, pensaremos o contexto social como parte dos “textos” expressos nas histórias analisadas. Essas histórias serão examinadas como partes de um conjunto de contingências moldadas por valores e embates próprios a uma época, principalmente, compondo saberes, regras de governo de si e de todos, com subjetividades que não impedem o uso de táticas, subterfúgios, percepções e ressignificações referidas à experiência amorosa.

Quando atentamos para as singularidades das situações vividas por sujeitos envolvidos nos casos de raptos consentidos, admitimos que eles produziam maneiras de fazer, “astúcias sutis” e, com isto, indicamos que não estamos em busca de um dado padrão para exame dos comportamentos. Preferimos afastar o risco de homogeneizar escolhas e experiências do rapto consentido, eliminando do horizonte de pesquisa a noção que possa trazer o risco de sugerir uma só maneira de sentir e de amar de homens e mulheres populares. No entanto, não podemos esquecer, como bem apontou Engel (2000), que embora os sujeitos possam partilhar de determinados valores comuns, eles os vivenciam de acordo com suas diferenças socioculturais; isto se torna perceptível no exame de casos individuais dos raptos consentidos.

Logo, mais do que transgressões morais, os raptos consentidos e seus enredos, bem como seus sujeitos, nem sempre surgem em posições duais e contrapostas de vítimas ou de algozes. Desta forma, analisar o contexto das relações de gênero na Paraíba do período estudado nos estimulou a problematizar algumas destas questões, assim como a selecionar escolhas teórico-metodológicas de orientação desta pesquisa.

O período e o espaço traçados para a pesquisa é a Paraíba (1920-1940). Orientou esta escolha um caso emblemático acontecido na cidade de Alagoa Grande, interior da Paraíba, em 1920: ele nos ajudou a pensar esse contexto marcado por mudanças, em meio a um debate acalorado entre tradição e modernidade. Trata-se de um processo crime contra o engenheiro Alfredo de Britto Amorim, funcionário federal que tinha vindo de Recife para ocupar o cargo de desenhista na construção da estrada de rodagem de Alagoa Grande a Areia³. Sua condição profissional vinculava-se a transformações materiais, como estradas, ferrovias, telégrafos, luz elétrica, todas elas consideradas ícones da modernidade na Paraíba.

Muitos trabalhos como o de Serioja Rodrigues Cordeiro Mariano (1999) *Signos em Confronto: o arcaico e o moderno na Princesa (PB) dos anos vinte*, e o de Gervácio Aranha (2003) que discute a relação do trem com a modernidade e o imaginário na Paraíba de 1880 a 1925, analisam a experiência da modernidade em pequenas cidades do interior, tendo como parâmetro estas mudanças. Desta forma, o moderno era vivenciado de formas diversas, mas não se restringia apenas às transformações materiais.

³ A construção da estrada era uma reivindicação de muito tempo. Areia se destacava na plantação de vários itens agrícolas e precisava da estrada para escoar os seus produtos para a capital. Já a cidade de Alagoa Grande lucraria ainda mais com esta obra, uma vez que o projeto que tinha como objetivo ligar a cidade até o sertão paraibano, através de uma linha ferroviária, tinha sido abandonado.

Para o engenheiro em questão, a cidade de Alagoa Grande não era suficientemente moderna; não porque deixasse de apresentar os ícones materiais, mas por não acompanhar as mudanças de hábitos que Recife vivenciava, pois ainda estava presa a “costumes locais”. O fato de a população local não conhecer estes costumes o teria enredado em intrigas com o intuito de prejudicá-lo só porque ele era “forasteiro”, o tornando culpado do defloramento de Joanna.

Nesta perspectiva, Amorim fazia-se representar como o homem moderno, arrojado, com a missão de agilizar as relações entre as duas cidades, de encurtar o tempo e favorecer a rapidez e a disseminação de informações. Joanna Maria da Conceição representava a tradição e os costumes locais que impediam Alagoa Grande de incorporar hábitos recifenses. Entretanto, estas representações não são fixas nem duais, daí o surgimento de outras interpretações. Amorim era o forasteiro contaminado pelos vícios de uma cidade que já não conseguia disciplinar os seus habitantes, e que confundia mulheres trabalhadoras com mulheres públicas. Joanna, por sua vez, também podia representar a mulher desejosa, ardilosa, que percebeu no forasteiro a chance de conquistar para si uma vida melhor. Mesmo estando sob o discurso disciplinador e compartilhando muitos dos antigos valores morais, Joana provavelmente os reinventava se reapropriava dos mesmos.

Os casos de raptos consentidos transitam também no interior destes debates, e nos encaminham para uma ambiência paraibana diversa e complexa. Inúmeros discursos produzidos sobre honra, costumes, valores morais e sentimentos eram debatidos em revistas e jornais, representando ideários tanto dos grupos de intelectuais paraibanos como de indivíduos analisados nos processos-crime. No entanto, vale salientar, nem sempre nestes debates havia um discurso homogeneizador dos grupos. Como no caso do engenheiro, não temos como separar dois lados desses grupos: um que representasse o moderno e outro o tradicional. Os discursos sobre as relações de gênero na Paraíba também não.

Desta forma, as relações de gênero na Paraíba também foram analisadas por outras perspectivas, como a pesquisa de Alômia Abrantes Silva e Socorro Cipriano (2008) que problematizaram a construção das relações de gênero a partir da política, abordando os dois principais personagens políticos do que posteriormente ficou conhecido como “A Revolta de Princesa”, e que tiveram suas escolhas representadas por valores não só associados à honra, mas também à virilidade e à coragem. (SILVA, 2008, p. 143).

Nesta disputa, duas figuras se sobressaíram: João Pessoa e José Pereira. O investimento na imagem destes dois homens vai além do pessoal, acionando uma série de representações sobre os territórios que ambos representavam. João Pessoa era o homem moderno da capital, enquanto José Pereira representava o sertão firme e viril. Assim, como estes personagens traduzem qualidades representativas de suas regiões, os inimigos utilizam e ressaltam seus pontos negativos: João Pessoa também representaria o homem sem pulso, sem a coragem típica dos sertanejos; já José Pereira poderia ser o homem intransigente, preso a tradições.

As relações de gênero, nesta perspectiva, se estruturavam em meio a mudanças familiares, mas também, política social e cultural. Os embates políticos travados são entrecruzados por ricas referências ao masculino, ao feminino, ao rural e ao urbano, e perpassadas por referências à tradição e à modernidade. Foram estas referências que constituíram as relações de gênero na Paraíba nas décadas de 1920 a 1940, contexto histórico no qual as histórias de amor e de raptos consentidos aconteceram.

A delimitação do espaço não foi diferente, foi pensado diante das experiências que ofereceram a possibilidade de cartografar o perfil social dos indivíduos, histórica e culturalmente. Isto significa, portanto, tomar este perfil percebido e compreendido na sua inserção sócio-histórica. Por isto, a pesquisa pode dispensar, como critério inicial de análise, a escolha deste ou daquele espaço geográfico específico, pois o critério principal foi dado pelas singularidades das relações sociais presentes nos crimes de raptos consentidos ocorridos no mencionado período, independente das cidades que tinham ocorrido.

Num conjunto de sessenta processos catalogados, cinquenta e um tratam de crimes de sedução, estupro e defloramento; dentre estes, nove tratam do crime de rapto consentido. Alguns casos analisados em nossa pesquisa, embora tratem de defloramento ou de sedução, também apresentam a prática do rapto; optamos pelos casos que foram julgados estritamente pelo crime de rapto consentido. Dentre estes nove casos de raptos, dois tramitaram no Fórum de Areia, três em João Pessoa e quatro em Campina Grande, o que não significa que todos aconteceram nestas cidades, pois alguns ocorreram em povoados e cidades vizinhas, como Guarabira, Esperança, Mamanguape e Laranjeiras daí a existência de um recorte espacial mais amplo que somente

Campina Grande e a capital, tidas como as cidades mais importantes da Paraíba⁴. Incluímos neste conjunto doze casos de raptos que foram noticiados nos jornais pesquisados.

Não descartaremos o lugar da produção dos documentos, pois foi a partir deste momento que os indivíduos envolvidos nestes casos de rapto puderam chegar até nós; ao entrarem em contato com este poder, o da justiça, os comportamentos e as ações dos envolvidos ficaram registrados. No entanto, relações de poder que envolviam todos os indivíduos nos casos de raptos consentidos pesquisados não os paralisaram, pelo contrário: são relações que mostram como homens e mulheres buscam, o tempo todo, maneiras diferentes para construir seu cotidiano e, conseqüentemente, seus relacionamentos amorosos.

As histórias produzidas através de processos-crime foram delineando o eixo da pesquisa; cada caso de rapto consentido apresentava escolhas, experiências e conflitos diferentes, como transgressões a costumes. Logo, à medida que entrávamos em contato com os casos de raptos e seus dilemas, angústias, sentimentos, traições e amores, fomos delineando nossas escolhas teórico-metodológicas. Algumas destas escolhas não foram pensadas no início da pesquisa e só se tornaram possíveis a partir da análise das fontes. Dentre elas, destaco a possibilidade de trabalhar com a singularidade de cada caso, explorando expectativas, conflitos e sentimentos pautados em outros conjuntos documentais (jornais, revistas, cordéis e músicas).

São muitos os trabalhos que recorrem a processos-crime como principal fonte de análise além daqueles relativos a questões ligadas à honra; todos eles, em conjunto, são de suma importância para a pesquisa, já que alguns até mesmo mencionam casos de raptos consentidos⁵. No

⁴ Alguns processos –crime de rapto consentido, embora tenham transitado primeiro nas cidades de origem do crime, quando solicitada revisão da pena pelos réus, ou seja, pelos raptos, eram direcionados para o fórum da capital, a exemplo do que aconteceu em Mamanguape. Outras cidades e povoados, como Esperança, eram dependentes das comarcas mais próximas, como a de Areia.

⁵ Podemos situar nesta discussão o trabalho de Rachel Soihet (1989), intitulado *Vivências e formas de violência: mulher de classe subalterna no Rio de Janeiro (1890-1920)*, no qual a autora pesquisou processos criminais de homicídio, infanticídio e ofensas físicas graves em que as acusadas eram do sexo feminino. Martha Esteves (1989), em seu livro *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da “belle Époque”*, e Celeste Zenha (1984), em sua pesquisa *As práticas da justiça no cotidiano da pobreza: um estudo sobre o amor, o trabalho e a riqueza através de processos criminais*, escolheram, ao contrário de Soihet, processos em que as mulheres figuravam como vítimas ou ofendidas em casos como estupro, defloramento e homicídio. Temos também o estudo clássico de Mariza Corrêa (1983), *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*, no qual a autora utiliza processos de homicídio entre casais nas décadas de 50 e 60 em Campinas, analisando os parâmetros morais e legais que norteavam a sociedade. Embora não trabalhe exclusivamente com as relações amorosas, Sidney Chalhoub (1986) discute as relações amorosas que eram construídas entre os trabalhadores em um dos capítulos de *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Um dos trabalhos mais recentes e interessantes sobre esta discussão é o de Caulfield (2000), *Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-*

entanto, todas estas pesquisas, além de estarem embasadas num expressivo número de processos-crime, foram produzidas na década de 1980, com exceção do trabalho de Caulfield (2000) e Bessa (1999). Este período situa o contexto acadêmico em que tais pesquisas foram concebidas e desenvolvidas; muitos destes pesquisadores e pesquisadoras fizeram parte de movimentos feministas e compartilharam das discussões historiográficas em torno da história social. Nesta perspectiva, a pesquisa acima referida tentou compartilhar algumas das questões exploradas nestes trabalhos, mas também tentou enveredar por caminhos que levassem a constituição das subjetividades femininas e masculinas para o amor.

Desta forma, os processos-crime por raptos consentidos, embora nos indicassem regras morais e tradições amorosas compartilhadas, também nos ofereceram a possibilidade de conhecer escolhas e vivências de situação particulares; experiências que são únicas e pertenceram apenas aos sujeitos envolvidos. Os casos até apresentam semelhanças, mas os sentimentos vivenciados por cada casal foram únicos.

Além disto, foi possível perceber nas falas dos juízes, advogados e promotores a jurisprudência, ou seja, nem todos interpretavam ou julgavam determinados comportamentos da mesma forma. Algumas interpretações divergiam de caso para caso e, algumas vezes, até em um mesmo caso. Os valores também circulavam entre o discurso judiciário e o dos populares, mas nunca da mesma forma. Sendo assim, algumas práticas costumeiras eram acionadas pelas práticas jurídicas, moldando o que era certo ou errado para os comportamentos amorosos; muitas vezes, estas práticas também acionavam algumas tradições reinventando-as.

Escriturar caminhos e descaminhos desses casos amorosos só foi possível pela distinção das singularidades de cada história de rapto consentido e pelas escolhas documentais realizadas. Os processos-crimes não se encerraram em si mesmos. Outros documentos já mencionados, ao serem incluídos na pesquisa, possibilitaram entender um pouco mais o contexto das relações amorosas na Paraíba. Os jornais, por exemplo, faziam parte dessas “outras” vozes. Dentre os jornais, privilegiamos *A União*, escolha esta que se deu primeiro porque foi um jornal de circulação estadual, e segundo porque o seu acervo, além de encontrar-se em bom estado, está bem organizado, oferecendo ao exame séries inteiras. Também é importante ressaltar que embora este

1940), que discute as várias noções de honra sexual e as suas múltiplas apropriações, como também e o de Bessa *Jogos de sedução: práticas amorosas e práticas jurídicas, Uberlândia – 1950 a 1970*.

periódico fosse de indiscutível natureza política, pois pertencia ao Estado, também abordava várias outras questões, entre elas os casos de raptos consentidos acontecidos no Estado. Sendo um jornal oficial do Estado, *A União* tinha como objetivo estender os espaços de poder representados pelos governantes, mas ao fazer a propaganda das ações governamentais, traduzia, através dela, sentidos de uma regulação moral. Fundado em 2 de fevereiro de 1893, ele é o terceiro jornal mais antigo do Brasil. Utilizamos as edições compreendidas entre o período de 1920 e 1930.

Muitos autores afirmavam que os jornais paraibanos eram principalmente divulgadores de contendas políticas, “instrumentos a serviço das classes dominantes e aos grupos políticos que estavam no poder” (BARBOSA, 2007, p. 12). Entre estes autores estão José Leal e Horácio de Almeida, que afirmavam o caráter político dos jornais como mais forte ainda no período imperial; para estes autores, os jornais eram mais políticos que noticiosos. Esta opinião não era muito diferente das que expressavam alguns estudiosos da época que, por algum tempo, renunciaram recorrer à imprensa como objeto de estudo.

Segundo Tânia Regina de Luca (2005), isso acontecia porque esses estudiosos tomavam a imprensa como sempre subordinada às classes dominantes, portanto mera caixa de ressonância de seus valores, interesses e discursos ideológicos (LUCA, 2005, p. 116). Isso considerado, é importante esclarecer a escolha dos jornais para a pesquisa em foco. Primeiro, trata-se de uma documentação cujo objetivo era informar e que, por isso, tinha um público-alvo a atingir, que não seriam apenas os letrados, mas também outros indivíduos, posto que algumas notícias consideradas importantes poderiam ser lidas ou até comentadas com outras pessoas.

Assim, o jornal poderia ter um alcance considerável para os que o liam e também para os que não liam, mas escutavam seus comentários. Embora o nosso objetivo não seja saber qual a recepção destas notícias ou quais eram os leitores ou leitoras dos referidos jornais, porque isto demandaria uma outra pesquisa, não podemos esquecer que a imprensa poderia atingir uma ampla parte da população, uma vez que os próprios cordelistas, os poetas populares, acompanhavam notícias divulgadas na grande imprensa e, através de suas poesias recitadas e/ou escritas, também serviam como veículos divulgadores em meio à população rural.

Nosso objetivo principal foi saber o que noticiavam estes jornais e como se posicionam quando o tema se referia às mulheres, às relações amorosas e aos casos de raptos. Pesquisamos, pois, alguns jornais locais, como os das cidades de Areia, Esperança, João Pessoa e de Campina

Grande, referentes ao período de 1920 a 1940, que também traziam e faziam circular notícias de toda a Paraíba. Por isto, mesmo salientando a importância do jornal *A União* para a pesquisa, também sentimos a necessidade de selecionar outros jornais, principalmente os de menor tiragem, e ainda os que pela própria finalidade com que eram produzidos abordavam outras temáticas, a exemplo dos jornais *Correio de Esperança*, *O século*, *Morena*, *Jornal das Moças e Garota* e o *Jornal das Meninas*. Estes jornais tinham tiragens pequenas e, muitas vezes, curta existência. Abordavam questões cotidianas das cidades, as festas, os casamentos, as paqueras e davam conselhos para as moças.

As revistas também fazem parte do *corpus* documental de interesse desta matéria. Entre as revistas analisadas, a *Era Nova* foi uma revista que circulou na Paraíba de 1922 a 1927; ela era consumida, principalmente, por um grupo de maior poder aquisitivo na Paraíba, pois a sua assinatura tinha um preço alto para os padrões da época, além de ter um padrão editorial comparável aos das grandes revistas brasileiras; era colorida e sempre trazia fotos das mulheres da elite.

No entanto, não eram apenas as revistas da capital e de Campina Grande que discutiam as problemáticas do mundo moderno e a suas possíveis consequências; revistas como a *Flor de Liz*, do alto sertão paraibano, também tinham esse objetivo. Esta revista era produzida por um grupo de mulheres católicas da cidade de Cajazeiras e tratava de diversos assuntos, como moda e culinária, sendo que o tema mais debatido era a educação das mulheres.

Além destas revistas de periodicidade regular, as revistas de festas também eram bastante conhecidas na Paraíba; elas circulavam apenas nos períodos de festas para informar e incentivar o comércio local, para noticiar as novidades e comentar o que acontecia no espaço das festas, inclusive namoros e troca de frases apaixonadas sem a revelação de nomes, apenas das iniciais. Dentre estas revistas encontramos a *Revista Fogueiras e Mastros*, que circulou em João Pessoa em 1935; a *Revista Campinense*, de 1920, e as revistas de pequena circulação, como a *Revista Vitrine*, que assim como os jornais também tratavam de comportamentos e valores, mostrando opiniões de uma parcela da sociedade e suas divergências. Embora elas não tratassem da prática do rapto consentido, discutiam questões importantes para a nossa pesquisa.

Outra fonte utilizada nesta pesquisa são os cordéis. Dentre os cordéis pesquisados, selecionamos quinze que tratam diretamente da prática do rapto consentido. Dentre eles

consultamos *Pedrinho e Juliana*, de José Camelo de Melo Resende, sendo que o rapto não é o tema principal neste folheto, mas ele registra uma prática regular que se repete nos outros: a do autor do rapto que não tendo coragem de realizar a ação pedia ajuda a outro amigo considerado valente para realizá-la. O *Romance de José de Sousa Leão* conta a história de um rapto que não teve um final feliz, mas que também envolve a prática do raptor pagar a alguém para realizar o rapto. Já o cordel *História de dois amantes Chiquinho e Juliana*, drama de amor e de páginas dolorosas de Antonio Ferreira da Cruz, conta a história de um casal que conseguiu sobreviver mesmo depois dos amantes terem sido separados ainda crianças e posteriormente, para a concretização deste amor, recorreram à prática do rapto consentido. Neste caso, foi Juliana que arquitetou a fuga de maneira criativa e astuta, pois do contrário ela se casaria com outro homem. Já no cordel *História do valente sertanejo Zé Garcia*, de João Melquíades Ferreira da Silva, o próprio título nos antecipa que a história gira em torno de um homem valente e destemido que para conseguir o amor de sua amada enfrentou o pai da moça, um coronel sanguinário e cruel, mas neste cordel as mulheres também poderiam figurar entre os personagens principais. Este também é o caso do cordel *As proezas de um namorado mofino*, cujo protagonista nem ao menos chegou a efetivar o rapto, pois o mesmo era um grande medroso. Ainda entre os cordéis que exploram a valentia dos raptos temos *O valentão do Norte*, de Francisco de Sales Arêda. No cordel *Juvenal e Leopoldina*, escrito por João Melquíades Ferreira da Silva, o rapto foi acionado com a função de ir contra a interdição social, assim como na história de Severino Cesário da Silva, no cordel *O forasteiro do Norte e Rosiana*. Ainda temos os cordéis *Roques Matheus do Rio S. Francisco*, do autor João Martins de Athayde; *O amor e o destino*, de João Severino de Lima; *Cidrão e Helena*, escrito por Severino Gonçalves de Oliveira, e *A triste sorte de Jovelina*, do cordelista José Galdino da Silva.

Os cordéis analisados circularam no Nordeste no período de 1920 a 1940, embora alguns não tenham sido escritos por cordelistas paraibanos. Sabemos que a literatura de cordel tinha uma circulação ativa, inclusive no interior nordestino; número de tipografias que funcionaram naquele período mostram a popularidade e o consumo dessa literatura.

Embora o título de popular acompanhe esse documento não o compreendemos como representação do pensamento popular. Segundo Maria Ângela de Faria Grillo (2008), os cordéis se referiam à preocupação e ao contexto social dos poetas, leitores e ouvintes. Além de tratar de eventos sociais, econômicos e políticos, os cordéis também supriam a escassez de informações, principalmente no sertão nordestino. Ainda segundo Grillo (2008), os cordéis, na primeira metade

do século XX, tiveram um aumento de produção e comercialização; como tratavam de questões presentes no cotidiano vivido, são comuns folhetos tratando de questões que inquietavam aquele período e que, portanto, tinham um público consumidor.

Estes folhetos discorrem sobre a modernidade e as mulheres, sobre a mudança de lugares na sociedade e, como não poderia deixar de ser, tratam dos casos de raptos consentidos. Suas histórias, embora sejam ficcionais, tratam de questões comuns à vivências dos poetas e podem mostrar valores e experiências partilhadas. A maioria dos cordéis trata não só dos raptos como do amor, tema que enfatiza a busca do ideal romântico, ou seja, a busca pelo amor verdadeiro que tudo pode vencer, mas também trazem à tona a traição, as angústias, as trapaças e mentiras que uma relação amorosa pode produzir. Assim, também nos cordéis os raptos foram traduzidos como experiências do desejo transitório e ardiloso.

Nesta perspectiva, o rapto consentido também expunha o palco da discussão da tensão vivenciada entre a modernidade e a tradição, matéria que permeou toda a pesquisa. Seja nas falas dos que representavam a justiça ou nos discursos veiculados por jornais, revistas, cordéis da época, e até mesmo pelos sujeitos envolvidos nos casos de raptos consentidos, percebemos a inquietação de estarem diante de um novo tempo marcado ainda pelo velho.

E foi este enredo que se desdobrou em quatro capítulos. No primeiro capítulo “**As relações de gênero na Paraíba: entre a Tradição e a Modernidade**”, problematizamos os discursos sobre os diversos lugares constituidores das subjetividades femininas e masculinas naquele contexto. Desta forma, saber quais mudanças estavam interferindo nas escolhas e na vivência desses sujeitos nos possibilitou entender as redes de relacionamento, bem como as possibilidades para as relações amorosas. A tensão apresentada entre modernidade e tradição traz à tona uma relação complexa entre valores morais e experiências que atingia a todos, porém vivenciada de diversas formas. Assim, temáticas como moda, trabalho, feminismo e cinema estão presentes neste capítulo, perpassadas pelas relações de gênero na Paraíba de 1920 a 1940.

Este capítulo foi central na pesquisa, pois embora não trate ainda da matéria do rapto consentido, situa o contexto, o tempo e o lugar onde os raptos aconteceram. Além disto, as questões aqui tratadas são acionadas no decorrer dos outros capítulos que foram pensados a partir dos enredos dos casos de raptos, ou seja, os raptos se efetivavam segundo certas formas dominantes de

interdição social a uma união; esta foi a tipologia que ofereceu a matéria teórica para discutir as relações de gênero nas interseções de classes, etnias e geração nos capítulos que seguem.

No segundo capítulo **“Usos e costumes dos raptos consentidos”**, a prática do rapto foi historicizada e através das penalidades aplicadas foi possível problematizar as continuidades e rupturas ocorridas nos códigos que regiam a justiça no Brasil em vários momentos de sua história. Os casos analisados neste capítulo, além de apresentarem a prática do rapto em suas interdições e singularidades, também foram escolhidos porque suscitam um discurso travado entre a justiça e os envolvidos sobre o que é o rapto.

Questões como quem merecia ser raptada e quais os critérios que caracterizavam o rapto nos ajudaram a problematizar os lugares estipulados para homens e mulheres, ao mesmo tempo em que espaços eram acionados pelos mesmos sujeitos subvertendo o que era instituído. Logo, neste capítulo problematizamos as mudanças/persistências de códigos comportamentais, das leis, sem perder de vista as relações de gênero em suas várias interseções. Desta forma, ao mesmo tempo em que era esquadrihado e analisado pela justiça por um discurso modernizador e científico, o rapto consentido estava permeado pelas “práticas e experiências compartilhadas” também pelos populares.

Nesta perspectiva, o enredo que costura este capítulo são as raptadas. Elas são personagens centrais das tramas e ao mesmo tempo em que são esquadrihadas pelos discursos jurídicos e testemunhas nos apresentam um emaranhado de falas e posições sobre diversos assuntos, como profissão e trabalho feminino, raptos encomendados, cartas amorosas, rituais de fuga, moças consideradas aptas para casar ou não.

No terceiro capítulo, **“Raptos e relações de gênero na interseção com as diferenças sociais”**, discutimos a partir dos processos-crime de rapto consentido e dos cordéis as interdições atreladas ao lugar social, como também ao conteúdo racial. As interdições estavam, na maioria das vezes, pautadas pelo estado civil do raptor, atreladas às posições social e econômica superiores a das raptadas. Nestes casos, o envolvimento entre patrões e empregadas na Paraíba não era algo incomum, produzindo posições contraditórias até mesmo no interior do discurso jurídico. Além disto, em alguns destes casos tais relações eram vistas como vantajosas pela família da raptada, já que os raptadores possuíam melhores condições financeiras.

Não eram apenas os processos-crime que tratavam das interdições baseadas nas diferenças sociais: os cordéis também romanceavam histórias de amor que encontravam na prática do rapto a possibilidade de concretização, mas quando a interdição em jogo era a racial, nem os raptos eram práticas possíveis, pois parecia ser inadmissível esta relação até mesmo no plano ficcional.

O quarto capítulo, “**Sem barreiras para o amor – os raptos consentidos e as reinvenções amorosas**”, trata dos relacionamentos amorosos interditados principalmente pelo grau de parentesco. Este capítulo desdobra-se também para a discussão dos sentimentos, visto que estes mesmos casos tratavam de outras interdições como a diferença de idade e os lugares sociais. Neste sentido, os cordéis também figurarão nesta tessitura problematizando os sentimentos e os desejos que estavam em jogo nestas relações amorosas. Logo, este capítulo explora o cotidiano dos indivíduos envolvidos em raptos e as redes de solidariedade entre as famílias, que criavam os espaços favoráveis para o início dos relacionamentos interditados e que viam na prática do rapto consentido a possibilidade destes relacionamentos serem concretizados.

CAPÍTULO I

AS RELAÇÕES DE GÊNERO NA PARAÍBA: ENTRE A TRADIÇÃO E A MODERNIDADE

CAPÍTULO I

As relações de gênero na Paraíba: entre a Tradição e a Modernidade.

1.1 – Cartografias da modernidade na Paraíba

Lucien Febvre, desde 1938, admirava-se: “não temos uma história de amor... não temos uma história de alegria”, e prosseguia enumerando toda uma série de sentimentos sem registros. Alan Corbin (2005), em entrevista à Revista Brasileira de História, falou também sobre a dificuldade de escrever uma história do íntimo que não trate apenas das elites, enfatizando que muito do que se escrevia sobre o assunto em fontes escritas, como cartas, diários e autobiografias, era pouco comum quando se trata de populares.

Perseguindo este objetivo, Corbin escreveu a história de um sapateiro anônimo (Louis-François Pinagot) que nada deixou escrito sobre si. Sua existência só pode ser comprovada a partir de documentos oficiais como certidões de batismo e casamento. A biografia do sapateiro também não registrava nada de extraordinário: nenhuma briga, nenhuma má conduta, nada que constasse dos arquivos pesquisados. Então, como falar do íntimo desse homem? Frédérique Langue (2006), no artigo “O sussurro do tempo”, refere-se a esta obra de Corbin e enfatiza suas escolhas: partindo do “acaso”, Corbin reavivou os escassos vestígios, como censos e arquivos locais, para

descrever o contexto social que cerca o indivíduo, esboçar uma história virtual da paisagem, do contorno imediato e dos ambientes sensoriais e anímicos; reconstruir, na medida do possível, as emoções relacionadas com os textos resgatados; imaginar as relações sociais, a partir desse mundo humilde... (LANGUE, 2006, p. 26).

“Reconstruir (...) as emoções relacionadas” e “imaginar as relações sociais”: creio ser esta a pretensão de boa parte dos historiadores quando em contato com os documentos, com as histórias de amor, com os bilhetes apaixonados de finais não tão felizes. Pesavento (2007) nos estimula a reconstruir estes sentimentos, indicando “sensibilidades: escrita e leitura da alma, que mesmo sendo as sensibilidades uma leitura da alma”, ou seja, uma experiência única, não significa que ela seja intransferível; neste sentido, “ela pode ser também compartilhada, uma vez que é, sempre, social e histórica”. Nesta perspectiva, embora a sensibilidade esteja relacionada à experiência histórica

pessoal, ela também pode ser socializada entre os indivíduos de uma mesma época: “os homens aprendem a sentir e a pensar, ou seja, a traduzir o mundo em razões e sentimentos através da sua inserção no mundo social, na sua relação com o outro.” (PESAVENTO, 2007, p. 14).

Desta forma, poderíamos ter esperanças de saber como homens e mulheres de uma época amavam e por que assumiam determinadas escolhas? Não é tão fácil assim. Quando se opta pela história das sensibilidades, as respostas para estas questões são lacunares e produzem dificuldades teórico-metodológicas. Pesavento (2007) indica que uma das dificuldades é analisar sentimentos, emoções, valores e medos que não são mais nossos e que se inscrevem sob “o signo da alteridade”. Logo, mesmo que as fontes correspondam às expectativas de um historiador das sensibilidades, quais parâmetros ele teria para ler nelas as emoções, os sentimentos e as lógicas de agir e pensar de uma outra época? Como seria possível analisar sensibilidades comuns aos populares envolvidos nos casos de raptos consentidos?

Estas perguntas acompanharam nossos caminhos de pesquisa e nossas escolhas analíticas à vida dos sujeitos envolvidos nos casos de raptos consentidos. Assim, como o sapateiro analisado por Corbin, os indivíduos, homens e mulheres, envolvidos nos casos de raptos consentidos também não deixaram nada escrito sobre si, a não ser falas contidas nos processos jurídicos. Saber o que estava acontecendo na Paraíba quando a matéria sob pesquisa são as relações amorosas e nelas, as relações de gênero de sensível complexidade, em muitas e diferentes tramas foi o caminho possível de nossa aproximação com esses sujeitos.

Para um percurso por esses labirintos dos sentimentos, guio o leitor para a Paraíba do período compreendido entre 1920 e 1940, tempo recortado por tensões postas pelo constante embate entre o tradicional e o moderno. Trata-se de um convite pretensioso, mas ele está, assim, justificado. Ao nos depararmos com a multiplicidade de comportamentos, escolhas e valores, percebemos ser impossível traçar um cenário preciso para as histórias de amor e muito menos determinar comportamentos e sentimentos “próprios” de uma época. Antonio Paulo Rezende (2008), ao falar da modernidade em Recife, escolhe o caminho das sensibilidades; o autor dialoga com a obra de Ítalo Calvino para pensar as relações entre o antigo e o moderno na cidade do Recife. Esse contato estimulou esta pesquisa, animando-nos a estreitar nossas aproximações com as tramas amorosas dos raptos consentidos, vistas nesse confronto das tradições com a modernidade, na Paraíba nas décadas de 1920 a 1940. .

No entanto, que modernidade estava sendo discutida na Paraíba nas primeiras décadas do século XX? Enquanto em outras cidades do país, principalmente nas mais populosas, a modernidade passou a ser vivenciada e discutida ainda no final do século XIX, na Paraíba esta vivência passou a ser percebida principalmente a partir da década de 1920. Neste período, as discussões relacionadas à modernidade se manifestaram e ganharam crescente destaque. Preocupações não só com o espaço urbano, como a arquitetura dos prédios ou com os alargamentos das ruas, mas também com os costumes, os valores e os comportamentos dos indivíduos. Ao mesmo tempo em que a modernidade era recebida com entusiasmo e otimismo, era também temida, principalmente com relação aos valores morais.

Fábio Gutemberg Sousa (2001) tratou destas questões em sua tese *Cartografias e imagens da cidade: Campina Grande – 1920-1945*, através da recuperação das múltiplas formas de viver dos moradores em Campina Grande no referido período. O autor discute os territórios desta cidade e suas transformações não só em seus aspectos físicos, mas também em seus aspectos culturais. Não lhe bastou saber como as ruas foram alargadas ou como o comércio foi invadido por lojas especializadas, mas também como os sujeitos se comportaram diante dos carros nas ruas, como este tipo de veículo encurtou espaços e tempo gastos para percorrer determinados percursos, e como reafirmou lugares sociais, pois muitos não tinham como pagar um carro de aluguel. O carro também fez surgirem novos personagens a exemplo do chofer, sujeito tido como vaidoso que conhecia todos os meandros da cidade, inclusive os das festas e dos sambas, e que estava quase sempre em companhia de mulheres; este personagem encontra-se em muitas notícias de jornais, como também nos casos de raptos consentidos. Desta forma, ao referir-se às mudanças materiais, o pesquisador não deixou de lado os aspectos culturais vindos com ela.

Segundo Sousa, F. (2001), em Campina Grande, a segunda cidade mais importante da Paraíba, estas mudanças foram acompanhadas pelos ícones da modernidade, como o trem construído pela companhia Great Western Railway em 1907 e com a chegada do caminhão em 1914, do automóvel e, em 1920, do ônibus. Inicialmente estes transportes eram usados para transporte de mercadorias e utilizados por quem possuía boa condição financeira, mas em pouco tempo passaram a transportar os populares, principalmente com a adoção dos transportes coletivos. As inovações também eram acompanhadas pelo crescimento da cidade, que entre 1920 e 1930 teve um aumento significativo de habitantes e casas:

Por essa época a população do município de Campina Grande variava entre cerca de 70 e 100 mil habitantes; a sua sede tinha entre 9 e 20 mil almas, que moravam em 2.012 casas no início de 1920, que já eram 4.781 em 1930, incluindo cerca de 5 sobrados e dois pavimentos e um número significativo de casas de taipas, espalhadas principalmente pelos subúrbios. (Sousa, F., 2001, p. 29)

Assim, a cidade não transformava apenas seus aspectos físicos, mas também a maneira como seus habitantes transitavam nela. Estas questões não eram apenas pertinentes a Campina Grande; Waldeci Ferreira Chagas (2010), ao analisar as singularidades da modernização na Cidade da Parahyba nas décadas de 1910 a 1930, percebe que o conceito de modernização das cidades brasileiras se confunde com a “implementação dos serviços e equipamentos urbanos, ou com as transformações na paisagem, estando relacionado ao processo de desenvolvimento econômico e industrial” (CHAGAS, 2010, p. 39).

Mesmo que a Parahyba não tenha vivenciado a modernização urbana com a mesma intensidade que as cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, não pode ser descartado o fato de que a Capital paraibana também esteve atrelada à realidade econômica da época. Nesta perspectiva, falar em modernidade ou nos tons com que ela foi representada naquele período era associá-la ao progresso científico, principalmente, com as inovações ligadas ao maquinismo e à tecnologia. Seriam estas transformações as que iriam influenciar as novas experiências, quase sempre associadas a uma vida veloz comum às grandes metrópoles e a alguns hábitos considerados típicos desse universo urbano? Entre esses hábitos, poderíamos enquadrar as mudanças nas habitações, na maneira de se portar, de se divertir e na ânsia do consumir tudo aquilo que era considerado moderno:

Nesta perspectiva, o que era ser um homem ou uma mulher moderno/moderna? Na Parahyba esse conceito também assumiu vários significados, a exemplo de ‘estar bem vestido’, ‘morar na área central da Capital’, ‘expressar-se bem em público’, ‘frequentar o cinema, o teatro’ e ‘consumir os artigos de luxo importados da Europa.’ Não havia um único emblema que condenasse a nova realidade, mas emblemas em que estavam manifestadas várias possibilidades de se portar. (CHAGAS, 2010, p. 41)

Logo, o conceito de modernidade também era estendido para os valores morais, pensados e discutidos em revistas, indicando questões como o futuro da moralidade das famílias, do casamento, do amor e de outros temas ligados à moral. Segundo Cipriano (2002), nesse período eram comuns os termos “feminismo”, “mulher moderna” e “amor moderno”, discutidos por periódicos e por

instituições tais como a justiça e a medicina. A autora aborda que os homens temiam a ameaça cada vez maior à imagem do másculo, principalmente diante das investidas das mulheres nos espaços antes pertencentes aos homens. Esta ameaça era registrada constantemente na imprensa paraibana através de publicações de notícias e casos acontecidos nos principais estados brasileiros, como Rio e São Paulo.

Assim, à medida que as mulheres intensificam suas reivindicações por uma maior participação política se organizadas em grupos feministas, escrevendo em revistas, acirrando a reivindicação pelo voto e pela educação, mais a sociedade temia estas transformações. As propostas feministas eram vistas como ameaçadoras, uma vez que o questionamento do casamento e da família representava o próprio questionamento da moralidade social. (CIPRIANO, 2002, p. 7).

Desta forma, como discute Rezende (2008), a modernidade e seus novos discursos seriam responsáveis pelos impactos na nova configuração urbana, nas sociabilidades, na valorização dos objetos como símbolos de *status* social. A autora afirma que as manifestações modernistas buscaram traduzir sentimentos e reflexões intelectuais, “alertando que precisam ser inventadas outras leituras do mundo e linguagens alternativas para compreender a rapidez das mudanças.” (REZENDE, 2008, p. 55).

Na Paraíba, tais questões também geravam conflitos e diversas opiniões; alguns destes conflitos associavam-se às mudanças cotidianas. Entre os espaços que produziram maior fascínio e preocupação estavam os cinemas, as festas, as ruas, eram preocupantes principalmente os comportamentos e as inquietações de um período de mudanças. Logo, as relações de gênero na Paraíba também seriam afetadas pelas discussões entre o tradicional e o moderno, o conservador e o inovador, tanto nas cidades mais urbanizadas como Campina Grande e a Capital, como nas cidades menores. Os discursos sobre esse “estranhamento” de novas condutas deslocam fronteiras, mudam tradições, redefinem identidades, tornando-se preocupações de vários segmentos e grupos sociais.

Assim, conceitos que foram produzindo o moderno na Paraíba mudaram falas que, propagadas, tornaram-se conhecidas e discutidas nas revistas e nos jornais, seja representando setores mais conservadores como a Igreja Católica, seja divulgando a opinião de alguns grupos sociais até então silenciados, como o feminista. Desta forma, a imprensa paraibana também ajudou a produzir uma determinada imagem do moderno. De acordo com Chagas (2010), a leitura dos jornais tornou-se “hábito dos homens e mulheres modernos, transformando-os em anônimos comentaristas dos fatos”; além disso, muito do que era lido e comentado era passado de “boca-a-

boca” para uma boa parte da população. Assim, os jornais locais, “a exemplo de *A Imprensa* e *A União*, exerceram papéis relevantes na definição e propagação dos novos comportamentos sociais” (CHAGAS, 2000, p.127).

Estes jornais, embora atuassem como fios que os interligavam à tessitura de uma campanha em prol da moralidade, se inscreviam em diferentes lugares de exercício de poder. *A Imprensa*, por exemplo, era um jornal religioso diferente do jornal *A União*, ligado diretamente a um determinado projeto político. O jornal *A Imprensa* surgiu num contexto comum a todo o Brasil: naquele em que se desenvolve o processo de romanização da Igreja católica⁶. E para promovê-lo vários jornais católicos foram criados. Apesar de *A Imprensa* ser um jornal católico, não eram apenas os padres e religiosos que nele escreviam: professores, escritores e outros profissionais também tinham espaço desde que as publicações servissem para fins de divulgação e circulação dos dogmas da Igreja Católica.

O jornal *A Imprensa* foi criado em 27 de maio de 1897 pelo primeiro bispo e arcebispo da Paraíba, Dom Aducto Miranda Henriques. O jornal fechou as portas em 1903, só retomando atividades em 1912; o fechamento se deu por questões financeiras, pois as assinaturas eram poucas e não eram renovadas. Com base nos editoriais de *A Imprensa*, o jornal iniciou em 1912 uma nova fase de circulação, contudo, o cerne do seu programa editorial manteve-se o mesmo da sua primeira fase (1897-1903).

Doutrinar o povo e defender a religião dos assaltos dos espíritos fortes (*A IMPRENSA*, 30 de junho de 1903) , ou seja, —defender a causa e os direitos do nosso bom Deus e fazermos nos arautos de suas leis, e dos preceitos de sua Igreja, de cuja obediência depende a paz e o verdadeiro progresso, entre as nações (*A IMPRENSA*, 15 de Agosto de 1912) Todavia, a sociedade paraibana, não é a mesma do velho-novo programa. É necessário adaptar-se ao novo contexto social e cultural com os mesmos princípios dogmáticos, porém, com uma interfase orientada à instrução. Por isso, é fundamental que empregue — uma boa parte de nosso tempo num apostolado que visa conseguir no meio indígena a estabilidade de um jornal que seja realmente: — ameno, bem orientado e instructivo. (*A IMPRENSA*, 19 de Agosto de 1912). (COSTA, 2011, p. 82)

⁶ Nesse sentido, o da romanização, consolida-se um novo tipo de catolicismo - o romanizado que no fundo constitui-se numa tentativa da Igreja de uniformizar/unificar os diversos catolicismos coexistentes. “[...] à igreja configura-se o momento de afirmação do processo de romanização, ou seja, de europeização do catolicismo através de uma política geral do Vaticano, que visava estreitar o vínculo com as Igrejas nacionais, reforçar o sentido da hierarquia católica: papa- bispo- clero, e resgatar a posição de destaque dos sacramentos na prática do catolicismo”. (FERREIRA, 1994, p.10-13).

Em sua segunda fase, o jornal *A Imprensa* reafirmou o seu objetivo de defender a religião católica, mas reconheceu que o contexto social e cultural mudou e que para enfrentar os novos tempos seria necessário se embasar na instrução; o jornal precisava estar bem fundamentado para enfrentar os conflitos sociais e culturais advindos das tentativas de adesão a códigos modernos. No jornal *A Imprensa* muitos desses códigos modernos eram informais, como no caso da Rua Sá de Andrade, na Capital. Aconselhava-se que as moças de respeito só circulassem nesta rua até às seis horas da tarde, porque depois deste horário a rua era tomada pelas “mulheres levianas”. Tal fato incomodava os comerciantes da Rua Sá Andrade, bem como os jornalistas, nada contentes com o novo uso daquele espaço público. A presença das “mulheres levianas” contrapunha-se frontalmente ao modelo de homem/trabalho e de mulher/ família que eles havia construído e divulgado até então junto à população. (*A Imprensa*, 16/03/1934, p. 01).

A preocupação com valores e comportamentos modernos também era do interesse do Estado, que atuava como tutor da família quando desautorizava a Igreja para a tarefa de resolução dos problemas de honra e de condutas morais. Segundo Cavalcanti, ao tomar a dianteira no processo de tutelamento da instituição familiar, o Estado enfrenta tradições locais de muitos tipos. Ele se faz valer, com frequência, do discurso da cientificidade, investindo em um “casamento legal garantidor de uma família bem estruturada e amparada socialmente, em especial, por parte das classes populares” (CAVALCANTI, 2000, p. 77).

A laicização do sexo transfere o poder de julgamento da igreja para o Estado burguês. Com isso, ao mesmo tempo em que o sexo torna-se uma questão de ‘polícia’, irá também engendrar disputa pública entre os indivíduos e o Estado. (CAVALCANTI, 2000, p. 77)

Cavalcanti (2000) afirma ainda que o Estado moderno e laico (assim como a Igreja) detinha, no seu interior, todo um dispositivo de repressão e adestramento das condutas morais:

Em que pese a mudança de contexto, onde nem os aplicadores das leis, nem a forma de aplicação são os mesmos, percebe-se que passamos de uma cartilha preparada para a formação de almas puras, para outra com o objetivo de formação de indivíduos civilizados (CAVALCANTI, 2000, p. 96).

Quanto aos comportamentos sexuais, percebe-se a prescrição de que o ato sexual deveria ser praticado no universo do casamento; obrigatoriamente, para as mulheres, e preferencialmente, para

os homens. Já a partir da segunda metade do século XIX, o Estado, em nome da civilização e da modernidade, passava a querer adequar a população aos novos padrões culturais europeus. Neste sentido, a família passava a ser o cerne das preocupações civis, daí a preocupação com a conduta moral, com a saúde, com a vida sexual dos casais e dos solteiros (PERARO, 2001, p.119).

Costa J. (1979) assevera que, naquele momento, o Estado tinha duas metas. A primeira delas era a constituição da verdadeira família: pai, mãe e filhos. E a segunda era o que fazer com os que não constituíam família. Esta atitude do Estado, de normatizar as famílias, também revelava a existência de um cotidiano avesso. Peraro (2001) coloca como exemplo deste fato os filhos ilegítimos. As crianças ilegítimas e abandonadas constituíram-se, ao longo dos séculos, um fenômeno característico da sociedade brasileira.

Este fenômeno é revelador de uniões consensuais instáveis e esporádicas, não sintonizadas com os discursos da Igreja e do Estado que enfatizavam a importância do casamento para a legitimação da prole e do exercício das sexualidades, este, porém reconhecido no âmbito dos diversos universos sócio-culturais oferecendo um contraponto aos valores tradicionais em circulação. Para o Estado brasileiro, a partir da segunda metade do século XIX, a conduta sexual da população foi tomada, ao mesmo tempo, como objeto de análise e alvo de intervenção. Tanto a Igreja como o Estado, no Brasil, apresentavam certa identificação de discursos: a necessidade de controle da vida sexual dos casais era vista como algo positivo.

Ambos defendiam a necessidade de o amor do casal estar vinculado à sexualidade e à procriação, no interior do casamento. A igreja, na defesa do casamento como instituição cristã, e o Estado, projetando-o como uma instituição higiênica. O Estado proclama o discurso do casal disciplinado e medicalizado, pois do bom desempenho sexual dos cônjuges dependia a saúde dos filhos, a moralidade da família e o progresso populacional da nação. (COSTA, 1979, p. 229)

Ao Estado interessava, portanto, naquele momento, a família responsável, compromissada com novas atitudes diante da vida dos filhos, a partir do modelo da família higiênica. No entanto, como alerta Besse (1999), entre os populares, o casamento não se apresentava como única opção para as relações afetivas. Para a autora, as baixas taxas de nupcialidade entre os pobres eram um problema, principalmente, da burguesia, que atribuía tal fator à “privação da moral e do vício, que exigiam séria atenção social”. Sendo assim, afirma:

Na verdade, não era novo o fato de os pobres não se casarem legalmente e terem filhos ilegítimos. Até aquela época, o casamento no Brasil fora em grande parte uma instituição de classe média e alta. Os pobres, sem propriedade a defenderem recursos para enfrentar as complicações burocráticas e a despesa do casamento, viviam o mais das vezes em uniões consensuais (BESSE, 1999, p. 42).

Segundo Besse (1999), ainda que os populares aceitassem a moralidade dominante e valorizassem o casamento legal, raramente podiam realizá-lo, pois as mulheres trabalhavam fora e mantinham, muitas vezes, a casa. Os homens, por sua vez, tinham dificuldades de manter todas as despesas sozinhos. Nestes caso, moldavam suas próprias relações, embora não isentas de tensões, de forma mais flexíveis do que as impostas pelos padrões dominantes.

É importante enfatizar que Besse (1999) se refere a um contexto que engloba todo o Brasil; contudo, os estudos da autora se referem às cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, que acompanharam o avanço das fábricas e do mercado de trabalho. Nestas cidades as mulheres tinham uma maior mobilidade, até porque trabalhavam fora, e as normas de regulação estabelecidas pelo Estado e pela Igreja Católica tinham um público-alvo para atingir. Mesmo fazendo esta distinção, Besse (1999) refere-se especialmente às diferentes experiências das mulheres pertencentes às classes trabalhadoras, bem distintas das que seriam vivenciadas pelas que pertenciam aos segmentos médios urbanos e às classes dominantes. Neste sentido, mesmo ressaltando a diferença espacial da pesquisa, as mulheres pobres que Besse (1999) analisa possuem muito em comum com as mulheres pobres da nossa pesquisa que trabalhavam exercendo, quase sempre, papel crucial no sustento da família, quando não assumiam tais tarefas sozinhas.

Isso não significa dizer que existe um grupo coeso, único e que compartilha os mesmos valores representativos das mulheres pobres. Da mesma forma, não podemos homogeneizar outros discursos e instituições como acontece quando se fala do discurso judiciário sobre a honra ou sexualidade feminina. Segundo Cavalcanti (2000), em seu artigo “Campina Grande de(fl)orada por forasteiros,” os discursos e as práticas da Justiça não fazem mais que legitimar, legalizando e normatizando os costumes instituídos socialmente, civilizandoo-os e adequandoo-os a uma ótica liberal-burguesa. A autora ainda assevera que

O crime de sedução, tipificado no artigo 217 como ato de *‘seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de catorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando de sua inexperiência ou justificável confiança’*, é um caso em que se percebe, mais claramente, essa espécie de pacto entre os costumes sociais, oriundos

do senso comum e dos códigos e das normas jurídicas, pretensamente científicas. (CAVALCANTI, 2000, p. 62).

Ao analisar o discurso jurídico e a moralização dos costumes em Campina Grande em 1930 – 1950, Cavalcanti (2000) mostra que era de senso comum efetivar a punição do deflorador com o casamento ou com a morte. Na interpretação da Justiça, tratava-se de uma “vingança privada, primitiva e improdutiva”, mas a Justiça dá vida legal ao que já acontecia normalmente como prática social era aceita nas relações cotidianas. Ao legitimar tais práticas, no entanto, efetiva-se “uma espécie de cientifização dos costumes”.

Para a autora, a modernidade poderia ser percebida nos discursos institucionais brasileiros, em especial nos produzidos e/ou veiculados pela justiça. Em sua pesquisa, atesta que o processo de legalização dos costumes, fundamentado nos códigos republicanos, seria vivenciado por Campina Grande, especialmente na década de 1930, “quando há uma maior procura das famílias pela instância jurídica”.

O evidente aumento de abertura de processos crimes (sexuais) revela, ao mesmo tempo, uma maior procura das famílias pela instância jurídica, nos casos de resgate a honra, bem como uma maior intervenção da justiça no seio familiar, independente de seus membros.

[...]

Precisava-se de sexo, moralmente aceitável e tecnicamente útil, por isso a conduta sexual da população é tomada como objeto de análise e alvo de intervenção, fazendo do comportamento sexual dos casais uma conduta econômica e política deliberada. (CAVALCANTI, 2000, p. 63).

A análise empreendida por Cavalcanti enfatiza o caráter disciplinador do discurso judiciário sobre os indivíduos que recorriam a ele; no entanto, também percebemos outras relações que são travadas neste mesmo discurso. Quando os indivíduos recorriam à justiça, não necessariamente aceitavam ou concordavam plenamente com os valores e regras que esta instituição proferia. Pode parecer contraditório, mas os sujeitos também sabiam utilizar a justiça em benefício próprio, o que não significa dizer que não compartilhavam com alguns de seus valores e regras.

O caráter disciplinador de que trabalhos de Foucault se ocuparam influenciou muitas pesquisas, inclusive a de Cavalcanti. No entanto, a produção que o próprio autor conceituou como “terceiro deslocamento” teve por objetivo “analisar o que é designado como 'o sujeito'[...] estudar os

jogos de verdade nas relações de si para si e a constituição de si mesmo como sujeito” (FOUCAULT, 1984, p. 11)⁷.

Para isto, ele se utiliza da ideia de governamentalidade⁸. Assim, se antes era difícil pensar a resistência por conta desse poder que estava em todo lugar, que circulava atravessando os indivíduos e impregnando o tecido de todas as relações sociais, com a ideia de governamentalidade, os sujeitos também poderiam recusar essa governamentalização, algo que Foucault chama de “atitude crítica”⁹. Deste modo, essa resistência não está direcionada a toda e qualquer espécie de governamentalidade, mas a um tipo específico de governo. Trata-se de não ser governado desta forma, por estes meios e com vista a estes fins¹⁰. Os raptos consentidos falam muito do governo de si, mas numa experiência largamente partilhada socialmente¹¹.

Para Pradeau (2003, p. 39), o que antes poderíamos chamar de “assujeitamento” ou “sujeição”, quando o sujeito seria formado pelas técnicas discursivas ou pelos mecanismos de normalização, podemos falar agora de “subjetivação”. Como Foucault apontou, o interesse está na “história do homem de desejo”. (FOUCAULT, 2006, p. 11). No terceiro volume de *História da sexualidade*, Foucault (1985) registra que a conduta sexual assumia formas diversas, não apenas por conta da repressão produzida através das instituições, mas da maneira como os indivíduos eram levados a reconhecerem-se enquanto sujeitos, ou seja, a se subjetivarem. Desta forma, as instituições não eram as únicas a ajudarem a produzir os indivíduos através dos mecanismos

⁷ Em *Governo de Si e dos Outros*, ele mostra o deslocamento do tema “como somos governados” (constituição do sujeito-sujeitado) para o tema “como governar a si mesmo” (constituição do sujeito autônomo). (KRAEMER, 2010, p. 202). Com esta perspectiva, a da experiência em torno dos modos de ser do sujeito, Foucault irá discutir a ética como o domínio da constituição da própria subjetividade mediante a instauração de uma relação do indivíduo consigo mesmo através das chamadas “práticas de si ou técnicas de si”.

⁸ Em *A Hermenêutica do Sujeito*, Foucault define a governamentalidade “como um campo estratégico de relações de poder não mais restrito a seu âmbito político. A governamentalidade é entendida, assim, em seu caráter cambiante de relações estratégicas de forças móveis, transformáveis e reversíveis. Nesta perspectiva, as relações de poder passam, teórica e praticamente, não por um sujeito de direito, um sujeito-identidade, mas por um sujeito definido pela relação de si para consigo”. (PORTOCARRERO, 2011, p. 77)

⁹ Se a governamentalização é (...) esse movimento pelo qual se tratasse na realidade mesma de uma prática social de sujeitar os indivíduos por mecanismos de poder que reclamam de uma verdade, pois, bem, eu diria que a crítica é o movimento pela qual o sujeito se dá o direito de interrogar a verdade sobre seus efeitos de poder e o poder sobre seus discursos de verdade; pois bem, será a arte da inservidão coluntária, aquela da indocilidade refletida. (FOUCAULT, 1978, p. 6)

¹⁰ Eu não quero dizer (...) que, na governamentalização, seria opor numa sorte de face a face a afirmação contrária, “nós não queremos ser governados, e não queremos ser governados absolutamente”. Eu quero dizer que, nessa grande inquietude em torno da maneira de governar e na pesquisa sobre as maneiras de governar, localiza-se uma questão perpétua que seria: “como não ser governado assim, por isso, em nome desses princípios, em vista de tais objetivos e por meio de tais procedimentos, não dessa forma, não para isso, não por eles”. (FOUCAULT, 1978, p.7)

¹¹ Vale remarcar que essa preocupação de Foucault em analisar o governo de si não representa uma ruptura de seus estudos anteriores, como o próprio autor afirma “meu problema sempre foi (...) o das relações entre sujeito e verdade: como o sujeito entra em um certo jogo de verdade”(FOUCAULT, 2006, p. 274).

positivos de poder, mas o próprio sujeito era responsável por sua constituição. Assim, os discursos em circulação na Paraíba problematizaram, de muitas formas, as relações de gênero.

1.2- Entre a modernidade e a tradição: o rapto e as práticas amorosas na Paraíba

Os raptos eram uma prática amplamente conhecida e antiga, pois a encontramos em relatos que datam do período colonial. O rapto da mulher amada geralmente acontecia quando havia uma interdição para a concretização da relação amorosa; esta interdição poderia ser social, cultural, racial, econômica ou até mesmo por recusa da família, principalmente do pai, por um qualquer ou nenhum motivo aparente. Essa prática social expressa relações que des-regulam a clássica instituição do casamento. Mas seus enredos também falam de muitas tradições, tanto as interdições como transgressões fornecem um rico material para discuti-las.

Geralmente vinculado a uma situação romântica baseada no entendimento de que por amor tudo pode ser considerado como válido, o rapto persistiu por séculos na história do Brasil, mas não sem mudanças. Esta prática também se moveu com a modernidade. Verificar quais eram as interdições mais comuns para a prática do rapto consentido na Paraíba de 1920-1940 nos ajudará a entender um pouco mais essas mudanças, com conhecimento dos motivos que parecem mover os casais nesta tomada de decisão.

Na literatura ou em outros artefatos culturais, o rapto consentido é acionado para resolver o sofrimento de um casal apaixonado e quase sempre impossibilitado de viver este amor por conta de um pai tirano ou da posição social de um dos apaixonados. Entretanto, nem sempre estes eram os principais motivos; outros eram atrelados à interdição racial, à diferença de idade ou ao grau de parentesco dos amantes.

Uma das interdições mais comuns nos casos de raptos consentidos era o fato de o raptor ser casado, mas junto a esta interdição, dependendo do caso, existiam outras. Em 1932 na cidade de Campina Grande, no caso de Dorothea, o seu raptor, além de casado, era o seu patrão. Ocorriam, também, interdições por grau de parentesco, ou seja, raptos que aconteciam no interior das famílias, como cunhado que raptava a cunhada e tio que raptava a sobrinha.

Como não era raro que homens casados pudessem manter mais de uma família, o rapto poderia ser a legitimação para mais de um relacionamento? Falci (1997), numa abordagem de

âmbito regional, ao analisar o universo das famílias nordestinas, constata que nas famílias pobres os concubinatos eram mais freqüentes do que os casamentos formais. A realização do casamento encontrava, nos custos altos e dispendiosos, um obstáculo para sua efetivação. Além disto, segundo a autora, o ritual do casamento formal não fazia sentido na vida cotidiana da maioria dos pobres:

As mulheres jovens, sem **status** ou sem bens, que não haviam conseguido casamento numa terra de mercado matrimonial estreito, encontravam num homem mais velho, mesmo sendo casado, o amparo financeiro e social de que precisavam. (...). É certo que a sociedade exigia dela comportamentos adequados, comedidos, deveria ser '*conhecedora de seu lugar*', bem distinto da posição social ocupada pela esposa legítima; porém, a mesma sociedade lhe dava, de volta, um certo respeito, principalmente se daquela união existissem filhos. (FALCI, 1997, p. 269).

Tal fato não significa a inexistência de casamentos formais entre os populares, mas, em geral, eram laços “acertados” entre famílias e não envolviam dotes. Para a efetivação dos casamentos formais entre camadas menos abastadas, também era necessário o cumprimento de alguns requisitos: “matuto” só casava quando tinha uma roupa domingueira, um cavalo para começo de vida e uma modesta casinha; pedir a mão da moça, antes disso, implicava em receber um não ao pedido. (Falci, 1997, p. 263). A autora fala das uniões sem a formalização do casamento civil e religioso, e dos casos em que o raptor era casado civilmente ou religiosamente. Dois casos analisados de raptos consentidos mostram esta prática: o já citado rapto de Dorothea por Severino Camello, casado apenas religiosamente, e o rapto de Ighes por José Pequeno que era casado no civil, mas prometeu casar com a raptada no religioso.

A bibliografia relativa ao tema, associada à leitura e à interpretação que temos feito, pode nos indicar que o concubinato era comum no Brasil e, por conseguinte, também na Paraíba. Contrariando as normas estabelecidas pela Igreja, defensora primeira do matrimônio, grande parte das mulheres pobres estavam inseridas num cenário familiar caracterizado pela ausência dos maridos e pela presença de companheiros instáveis, enquanto elas chefiavam seus lares e as crianças circulavam em outras casas, sendo criadas por comadres, vizinhas e familiares. Muitas mulheres viviam também do relacionamento concubinário.

Desta maneira, a organização familiar dos populares assumia uma multiplicidade de formas, sendo inúmeras as famílias chefiadas por mulheres sós. Tal fato não se devia apenas às dificuldades econômicas, mas igualmente às normas e aos valores diversos, ou seja, às várias formas de apropriação e ressignificação dos valores, legitimando a ação de determinadas mulheres e homens

que inventam formas de driblar, de criar possibilidades de sobrevivência (táticas), face às estratégias das instituições. Manter um relacionamento sem a efetivação da formalização, fosse ela civil ou religiosa, poderia ser aceitável pelo grupo social do qual o casal fazia parte, mas manter duas famílias, duas casas e dois relacionamentos poderia não ser tão aceitável assim, pelo menos não pela justiça. Este é o caso de Manuel Balbino, morador da zona rural, noticiado pelo jornal em 1920, numa união com três mulheres:

Maria, mulata, com 25 anos de idade presumíveis, e com quem vive 1/3 maritalmente ha seis annos; Paulina, negra quadragenaria, que já tem diversos filhos rapazes e que mora no Mundo Novo; Philomena, cabocla, baixa e genista, de 20 annos de idade, em pelno verdor de temibilidade amantetica e residente no Jaguaribe. A Paulina foi a ultima aquisição do Balbino e incorporada ás outras duas por occasião da festa da barca do sr. Porfirio, almirante da nau Catharineta. (*Jornal A União - Diário Oficial do Estado - Parahyba*, 1 de outubro de 1920).

O problema deste triângulo amoroso foi o encontro das três esposas que culminou em numa briga, no mínimo, barulhenta. Balbino, o polígamo, como foi nomeado no jornal, resolveu a situação batendo de cinturão em Philomena, que parecia a mais exaltada. Tanta confusão chamou a atenção da policia, que levou todos para a delegacia. O autor do texto jornalístico satirizou a situação afirmando ser mais fácil dirigir um reino do que uma mulher, quanto mais três. Percebendo o quanto a situação poderia lhe causar problemas, Balbino procura a redação do jornal para corrigir a noticia, afirmando que vivia apenas com uma das mulheres, sendo as outras apenas suas amigas.

Aceitar um relacionamento com um homem casado parecia não ser algo tão improvável assim. Além disto, outros interesses poderiam estar em jogo além do amor, como a possibilidade de uma vida melhor nos casos em que a diferença econômica estava presente. No caso de Igenes, raptada em 1931 pelo padeiro José Pequeno, o amor pareceu ser o principal motivo do relacionamento. Ela e José moravam no mesmo bairro, eram vizinhos e namoravam há quatro meses. Depois do rapto, as testemunhas não cansavam de frisar a família que foi abandonada, ou seja, a esposa e os filhos de José Pequeno. Neste caso, ele fugiu para outra cidade com Igenes; não sabemos se para escapar das acusações ou porque pretendia realmente deixar a outra família.

O fato de ser casado, no entanto, não afastava a possibilidade do raptor de receber apoio de amigos e familiares para o rapto, como o de Philomena por João Camillo em 1921, no povoado de Laranjeiras, em Campina Grande. Ele teve a ajuda do pai e dos irmãos nesta empreitada, mesmo já sendo casado. E quais seriam os lugares de encontros e de namoros que antecederiam os raptos

consentidos? No caso de Ighes, o namoro acontecia em casa, sabendo sua mãe do estado civil do pretendente. Em outros casos, como o de Dorothea raptada pelo patrão, as investidas eram feitas de madrugada na casa dele; quando todos dormiam, Severino Camello a procurava no quarto de empregada para manter relações sexuais com ela. Outros casos como o rapto de Maria Das Dores por Ascendino em 1940, em Mamanguape, na Paraíba, os encontros eram realizados quando Maria ia cuidar da irmã que estava de resguardo.

Assim, dependendo do caso, os locais de encontros estavam relacionados a possibilidades que os casais tinham de acomodação; no quintal ao final da tarde, na calçada ou nas festas, qualquer lugar poderia abrigar as práticas amorosas. Como analisa Paula Sampaio (2007) em sua pesquisa, as relações de gêneros na década de 1930-1959, no interior da Paraíba, na cidade de Cabaceiras, estavam atreladas a uma modernização ressignificada no cotidiano de uma cidade fortemente imersa em tradições rurais. Para a autora, a prática das orações e dos cânticos no mês de maio, embora contribuísse para a ideia de pureza e virgindade da mulher, também era utilizada para outros fins não esperados. (SAMPAIO, 2007, p.6).

O namoro ideal seria aquele vigiado por alguém da família, o que nem sempre acontecia, pois muitas vezes os pais trabalhavam e não podiam estar o tempo todo com as filhas. Além disto, existiam outras formas de contato, como os bilhetes e as cartas, principalmente quando os envolvidos sabiam ler e escrever. Foi o que aconteceu com Maria da Penha, que resistiu às declarações de amor de Joaquim Mesquita, mas quando ele mandou uma carta de amor ela não teria negado e fugiu com o mesmo. Eles foram encontrados deitados em uma rede “embevecidos nos seus sonhos de amor”, como escreveu o autor do artigo que termina o relato mencionando Clara dos Anjos, personagem do livro de Lima Barreto que também teria se deixado seduzir por declarações de amor. (Jornal A união, 5 de setembro 1926).

Sampaio (2007), através de entrevistas, também analisa os bailes como momentos propícios às mulheres para conversas com os pretendentes escolhidos, embora não fosse tão fácil para homens e mulheres chegarem às pessoas pretendidas, considerando antecipações por outras mais dessa aproximação. Nestes casos, para as mulheres, a “regra era que não podia dizer não ou “cortar” um rapaz no momento da dança, com outras palavras, numa festa uma moça não poderia dizer não a um rapaz que a convidasse para dançar” (SAMPAIO, 2007, p.45). No entanto, para livrar-se do rapaz inconveniente, a desculpa utilizada pela moça era que outro já a convidara para dançar.

As festas também eram utilizadas pelos namorados como possibilidade de manter momentos mais íntimos, como aconteceu em 1935 com José Vieira de Lima que há tempo namorava Francisca Luiza da Silva em Campina Grande. Ele a convidou para assistir a um ensaio carnavalesco na sede do Carioca Sport Club e, de volta para casa, aproveitou do pouco movimento na rua para manter relações sexuais.

No entanto, outras mulheres poderiam ser mais ousadas, a exemplo de Irene que disse ter sido deflorada na calçada de casa, ou como no caso de Martins Marques de Souza em 1941, em Campina Grande, que passeava com a noiva no Açude Velho e foi agredido por um guarda quando abraçava e beijava a sua noiva. A atitude do guarda diante do casal reflete as regras morais daquele período: demonstração de carinho deveria ser praticada apenas em lugar privado. (CAVALCANTI, 2000, p. 65).

A janela da casa também poderia ser o lugar propício para o flerte e início de namoro, como no caso de Damiana em 1943, na cidade de Campina Grande, que da janela conheceu Jorge, seu noivo. Era um rapaz de família conhecida, trabalhava e parecia ter boas intenções para com Damiana. A família, confiando em Jorge depois de alguns meses de namoro, permitiu a ida ao cinema; foi neste caminho que os dois mantiveram relações sexuais. O tempo de namoro era importante para criar confiança na família como também para endossar a honra da moça. Afinal, quem poderia acreditar em uma mulher que se entregasse a um desconhecido? Mas quando se tratava de relacionamento de vários meses e diante da promessa de casamento, o caso ganhava outros contornos. (CAVALCANTI, 2000, p. 17).

Elvira Gaudencio também conheceu o seu futuro marido, Francisco Alves Pereira, da janela de casa:

Nós morávamos ali no 4 de Outubro. Tínhamos vindo da fazenda para cá, porque papai queria que meus irmãos estudassem. Muita vezes saía com as amigas para dar um passeio pela praça (...) um moço, bem parecido, muito vistoso, de boa aparência, bem arrumado, começou a olhar para mim e eu achando aquilo normal, então em mais de uma festa nos encontramos eu, com minhas amigas, e ele com o grupo de amigos. Ele tinha vindo para cá transferido para a SAMBRA e morava lá mesmo, numa casa que era de Eduardo Lobo. Fazia refeição num hotel, que se não me engano, era o hotel Campinense. Coincidia também, que toda vez que ele ia para as refeições passava pela frente da minha casa, eu tinha uma amiga que ficava conversando comigo na janela, depois do almoço. Então, quando chegou o carnaval, então passou um bloco num carro, de homens mascarado, e haja jogar confete e serpentina onde nós estávamos sentadas (...) Quando na quarta –feira de cinzas, eu ia passando com uma amiga, ele nos viu, me seguiu, pediu licença a mim

e disse: - posso acompanhá-la? Eu disse que sim. Daí surgiu o namoro, ele passou um tempos em São Paulo e quando voltou nos casamos, com o consentimento dos meus pais. (DINOÁ, 1993, p. 417)

Segundo o relato de Elvira, foram muitos os lugares de encontros até a concretização do relacionamento: a janela foi o principal espaço para conhecê-lo; depois, o carnaval e, por fim, os passeios que fazia em companhia de uma amiga. Mudanças que faziam parte não só do cotidiano de cidades urbanizadas, como também as interioranas, estavam em jornais locais das cidades de Areia, Esperança e de outras cidades; eles não cansavam de relatar as noites de festas e os comportamentos dos jovens solteiros.

Nos casos de raptos consentidos da Paraíba estudados nesta pesquisa, os lugares de encontro poderiam ser o quarto de empregada, a rua, a festa, a feira, o quintal. Era no seio familiar, na convivência cotidiana, que surgiam os sentimentos e a vontade de concretizar uma relação considerada impossível pelo meio social; assim, ao se preocupar em proteger as jovens do mundo que existia fora das casas, as famílias esqueciam daqueles que as freqüentavam e que pareciam estar acima de qualquer suspeita.

Como já indicado, as interdições existentes que motivavam a prática do rapto consentido apresentavam razões que não estavam sozinhas; assim, ser casado e ocupar uma posição social e econômica superior a da raptada era uma delas. Nestes casos, o envolvimento entre patrões e empregadas na Paraíba não era algo incomum. No romance *A Bagaceira*, publicado em 1928, José Américo de Almeida narra uma história que acontece entre 1898 e 1915, dois períodos de seca. Em linhas gerais, o romance aborda a história de Valentim Pereira, da sua filha Soledade e do afilhado Pirunga que procuram no Brejo, na cidade de Areia, abrigo longe da seca.

Soledade é descrita como uma sertaneja de beleza impar que encanta vários homens do engenho, inclusive Lúcio, filho de Dagoberto dono do engenho Marzagão. O pai não concorda com as intenções de casamento do filho para com Soledade, deixando claro que em razão de sua posição social (acadêmico) o filho merecia outra pretendente. No entanto, isto não foi motivo de impedimento para que o pai de Lúcio mantivesse com Soledade relações sexuais. Desta forma, Soledade não era mulher escolhida para casar, mas sim para manter relações fora do casamento. Será que também eram estas as intenções de João Portela ao raptar Severina no sítio em Vila de Esperança?

No romance *A Bagaceira*, os personagens representam lugares de transição, ou seja, os sertanejos e o senhor de engenho eram as figuras rústicas, tradicionais, que resolviam as questões na força, pautados na masculinidade. Lúcio já representava o homem civilizado, o urbano e o projeto modernizador vivenciado pelo autor da obra na década de 1930.

Muitas outras mulheres poderiam estar em situações parecidas a de Soledade, Severina ou Dorothea, mulheres que trabalhavam como domésticas ou viviam em fazendas sob os olhares de homens que poderiam oferecer bens materiais ou uma vida melhor e assim manter um relacionamento amoroso. No entanto, também existiam relações baseadas na força, fosse ela física ou não. Os jornais do Estado traziam notícias de moças que sob o cuidado de tutores que eram agredidas, como no caso noticiado no *Correio da manhã*, em 1920, sobre Marietta, que alegava estar sendo maltratada pelos tutores que deveriam ser responsáveis pelo cuidado de meninas órfãs ou confiadas pelos pais, o que nem sempre acontecia.

Para muitos indivíduos daquele período, as histórias destas mulheres eram camufladas ou facilmente esquecidas, vindo à tona apenas quando ganhavam as páginas policiais. Vidal (1925), ao fazer uma análise de um século de vida paraibana, registra que as mulheres praticamente não aparecem na dinâmica das cidades. Para o autor “a senhora parahybana de hoje (1925), como a sua avó no segundo Império e a sua bisavó colonial, freqüenta a missa aos domingos; e nas noites de domingos e quintas-feiras ainda muitas moças, rapazes e senhoras affluem ao jardim público (...)” (VIDAL, 1925, p. 01).

No entanto, não era bem assim que as coisas aconteciam. As mulheres ocupavam cada vez mais as ruas, estudando ou trabalhando, e abriam caminhos de afirmação quando participavam da vida artística e cultural de um lugar, como mostram seguidos estudos; elas também construíram a modernidade.

Para Hortensio de Souza Ribeiro, um intelectual da época, advogado que escrevia para vários jornais da Paraíba, a mulher já estava ocupando espaços demais. Em uma de suas crônicas publicada em 1939 no jornal *Voz da Borborema*, Hortensio Ribeiro referia-se à atuação da mulher nos espaços públicos ressaltando que “hoje em dia, a mulher é funcionária pública, empregada no comércio, porteira, agente de policia, eleitora e até jurada!” (RIBEIRO, 1979, p.173).

Hortensio Ribeiro, de uma forma sutil, não escondeu a sua opinião sobre a participação da mulher nesses espaços antes só de homens, e até se arriscou a reconhecer que a participação das mesmas “pelo menos dará um pouco de vida a velha instituição do júri.” O cronista citou o

juízo de Maria José Vieira, que tinha assassinado o marido quando este dormia, fato ocorrido em Minas Gerais; dos sete jurados, seis eram mulheres e o único homem era padre. Hortensio Ribeiro conclui a crônica indagando “querem saber qual foi o veredictum proferido por este conselho de sentença singular? A acusada foi absolvida por seis votos contra um...”. (RIBEIRO, 1939, p. 174)

Embora Ribeiro não deixe explícita a sua opinião, a leitura da crônica nos leva a inferir o que pensava o autor. A pergunta final feita pelo autor sobre o veredicto acompanha certa ironia, afinal o que esperar do “conselho de sentença singular”, no caso as mulheres? A absolvição da acusada. O único que votou pela acusação foi o padre. Talvez o advogado e intelectual conceituado da cidade de Campina Grande não conseguisse ainda confiar tanto na decisão de um júri composto por mulheres, que por muito tempo foram consideradas incapazes de discernir e decidir.

A presença da modernidade está também nas discussões femininas e feministas sobre conquistas e “liberdades” obtidas pelas mulheres. Este é também um tema da revista *Flor de Liz*, que contava com as publicações de Rosa Mendes Tavares, autora de um artigo sobre “conquistas que perigam”. Nele, ela enfatiza que os direitos femininos só foram possíveis pela valorização do matrimônio pela igreja, pois só no interior do matrimônio que a mulher conseguiu destaque na sociedade. A autora ainda afirma que as nações pagãs, mesmo as mais grandiosas, caíram por não seguirem os preceitos cristãos, dando o exemplo de Roma. Neste caso, a moral da nação estava nas mãos das mulheres através do desempenho delas no casamento.

Logo, por seus próprios desígnios as mulheres se colocavam com frequência ao lado das tradições e as cultivavam; chegavam também a um patamar de grande importância, como o da defesa irrestrita do casamento. A mulher que “foge do doce aconchego do lar e de seus filhinhos”, em busca de outras possibilidades, estaria buscando um “conforto” e uma “felicidade” que não podiam existir. Assim, as mulheres que saiam em busca de outras possibilidades colocavam em risco as tradições que lhes asseguraram também conquistas, ou seja, como a relevância indicada da vida no lar. (TAVARES, 1927, s/p).

Além do lar, portanto, as mulheres não poderiam atuar em outras áreas? Nem sempre. Na perspectiva da revista *Flor de Liz*¹² de 1930, a liberdade adquirida pelas mulheres pelo trabalho nas fábricas ao lado dos homens não poderia ser considerada um ganho, pois a saúde da mulher era

¹² A revista foi publicada entre os anos de 1926 e 1937 e organizada pelas mulheres da Ação Católica da cidade, que pertenciam as famílias mais importantes da cidade de Cajazeiras.

muito frágil e “demasiado valiosa como Capital para o futuro da raça, para permitimos que a perca na impura atmosfera de uma fábrica”. As mulheres, no entanto, não ficariam excluídas de todas as funções, uma vez que existiam coisas “próprias a serem feitas pelas mulheres”, como a educação; assim, elas teriam as aptidões exatas, as que significariam desdobramentos da maternidade e, neste caso, não estariam abandonando o lar, pois “o lar estende-se além das quatro paredes”. Mais uma vez o Estado aparece no artigo, valorizando este trabalho avaliado como feminino.

Contudo, esta opinião não era unânime para todos que participavam da revista *Flor de Liz*. O autor Phebo D’Alcantara, em 1930, ao ser convidado pela revista para falar sobre as mulheres, analisou que o motivo das mulheres não se destacarem tanto quanto os homens nos espaços sociais era a diferenciação da educação “dê-se a mulher instrução nos moldes da ministrada ao homem e veremos”. Entretanto, embora o autor reconhecesse que homens e mulheres possuíam a mesma capacidade intelectual, as mulheres seriam mais frágeis e românticas.

O autor se colocou como um “maníaco” por coisas femininas, e por isto percebia as mulheres como verdadeiros mistérios a serem decifrados. Phebo D’Alcantara parecia acreditar em uma essência feminina, afirmando que se interessava mais pela “mulher” do que pelas “mulheres”, e assim prometia “engolfar nos meandros insondáveis da psicologia feminina”, acrescentando ainda sua satisfação em conhecer os sentimentos femininos “esses pequenos nada que fazem da mulher o mais indecifrável dos seres”. O autor assim reforça a imagem romântica sobre as mulheres como possuidoras de uma essência caprichosa, apaixonante e frágil.

Esta suposta essência feminina era ameaçadora para aqueles que até então pensavam a sociedade pelo viés masculino. Isto é o que discute Albuquerque Junior (2003) em seu livro *Nordestino: uma invenção do falo*. Ao tratar da feminização da sociedade, o autor aponta que vários discursos datados do final do século passado remetem ao perigo da quebra das hierarquias sociais, quase sempre remetidos para a crise da família, “mais particularmente, a uma ameaça ao Pai”, bem como o medo da feminização do social.

Neste cenário de dúvidas e inquietações sobre a modernidade e as tradições, a preocupação com as mulheres e com os espaços que elas estavam ocupando era constante na sociedade paraibana. A emergência dos movimentos feministas, a vida urbana que cada vez mais absorvia a presença feminina, seja nas ruas, no trabalho, nas escolas ou atuando em outros campos como grupos religiosos ou de caridade, estão presentes nas noelistas na Capital ou nas mulheres da Ação Católica Feminina de Cajazeiras.

O contexto da primeira guerra mundial parece ter sido o momento crucial para o repensar das relações de gênero e para discussões em torno dos lugares femininos e masculinos que acabaram ressoando na Paraíba através das revistas em circulação. Na revista *Flor de Liz*, num dos artigos publicados em 1930, o autor se refere à “grande guerra” como a oportunidade que faltava para a mulher mostrar as suas aptidões, dando a “maior demonstração de resistência psíquica e moral de que é capaz um sexo que se diz fraco”. E a atuação das mulheres era enfatizada pelo autor nas mais diversas áreas ao afirmar que aquele que por ventura não acreditasse nesta possibilidade bastava observar “a preferência no seio industrial e mercantil”.

A moda também foi influenciada pelo contexto da primeira guerra mundial. Albuquerque Junior (2003) observa que a incorporação da mulher ao setor produtivo, substituindo os homens que lutavam, “levou a que as mulheres da elite se vissem livres da moda vitoriana”. Na revista *Flor de Liz*, em um artigo sobre moda, a argumentação para as saias curtas estava associada a maior liberdade corporal que as mulheres necessitavam nessas novas atribuições, no entanto, o artigo alerta para os possíveis exageros.

‘reinaria’ com um ‘conselheiro homem’ do seu lado.

Aparece na vida uma nova classe de mulheres que com o perfume de suas graças feminis lançam se a conquista da vida competindo com o homem em quase todos os ramos de suas atividades derribando, portanto esses arcaicos pré-conceitos e desvanecendo os velhos mitos! (*Flor de Liz*, abril de 1927, Cajazeiras).

Percebemos que os “direitos”, as “liberdades” e as “conquistas” femininas estavam em debates, sendo centro de atenções no Nordeste e, logo, na Paraíba. Enquanto uma parte conservadora da sociedade, representada pelas oligarquias rurais insistia na manutenção de determinados valores morais, com a definição de lugares para homens e mulheres marcados pelo tradicionalismo, outros setores discutiam a necessidade de serem repensadas algumas dessas questões.

1.3 Percepções do moderno: as relações de gênero e a moda

Durval Muniz de Albuquerque Junior (2003), analisando a construção da identidade do masculino tendo como recorte espacial o Nordeste, indicou os anos de 1920 como palco das

transformações decorrentes do processo de modernização. Entre estas transformações estavam a participação feminina em vários setores, a valorização da cidade e o investimento em uma nova ordem que colocou em dúvida determinados valores tradicionais associados ao caráter masculino representativo da região. Logo, era comum a utilização de termos femininos para ridicularizar estas mudanças, seja no próprio comportamento masculino (denominado alguns homens de almofadinhas) seja em outras áreas como na política. (SILVA, 2008, pp. 147-148).

No Brasil inclusive na Paraíba, esta polêmica não passou despercebida, pois jornais e revistas da época publicavam inúmeras discussões sobre usos e costumes concernentes às relações de gênero. Um destes debates incidia sobre a questão da masculinidade e, principalmente, da masculinidade ameaçada. As mulheres ocupavam cada vez mais os espaços antes pertencentes aos homens e, para muitos, isso se dava graças às mudanças desses “tempos modernos”; logo, a participação feminina em revistas, cargos públicos e, principalmente, a presença da mulher nas ruas inquietavam alguns setores da sociedade.

Durval Muniz de Albuquerque Junior (2003) observa que a Parahyba do Norte, tal como outras cidades brasileiras na década de vinte, conferia uma maior visibilidade positiva à presença e ao movimento da figura feminina pelas ruas, mas não podemos deixar de pontuar que isso também traduz que um signo da ameaça a antigas regras se instala quando a temática envolve os corpos femininos. Ele registra:

Os homens, ao não conseguirem mais atualizar a masculinidade tal como era descrita e vivenciada pelas antigas gerações, fazem com que o feminino pareça se alastrar ameaçadoramente para além das fronteiras a que estava adstrito nos códigos anteriores. A ameaça feminina aos antigos espaços e relações adstritas aos homens aparece como uma angústia e ansiedade crescentes nos artigos de jornais do começo do século. O medo do alastramento do feminino, sustentáculo da ruptura das fronteiras em que este estava limitado, é vivido como o sinal dos tempos, como o fim dos verdadeiros homens, varões que eram o sustentáculo material e moral da sociedade. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2000, p. 4)

Este medo discutido pelo autor não está restrito apenas à ocupação pelas mulheres de espaços considerados masculinos; o inverso também poderia acontecer, ou seja, os homens poderiam passar a ocupar os espaços femininos, perdendo também o seu referencial identitário. Como já apontamos, o cronista Adhemar Vidal trata desta inversão de papéis sem esconder a sua perplexidade diante das mudanças e dos novos códigos de comportamento no cotidiano das cidades paraibanas. Em um artigo intitulado “Ele, ela e o outro”, publicado na revista *Era Nova* em 1922, o

autor critica as mulheres que “Vendo uma calça só falta derreter-se de alegria”. E repudiava as mulheres que não sabiam reconhecer um amor sincero e que preferiam homens que dissessem “doces amabilidades”, e que salientassem “ esta virtude feminina, aquela, aquela outra, contanto que não focalize um só defeito, um só falta, um só escorrego...”. Vidal vai além: ele compara as relações de gênero sob mudança no resto do mundo com o que acontecia no Brasil, em assuntos publicados em jornais e disseminados pela opinião pública. O título de um artigo nos adianta o conteúdo principal: *ménage à trois*, termo utilizado pelo próprio Vidal. (VIDAL, 1922, s/p)

Recorrendo a uma analogia, Vidal atribui personagens para os parceiros do *ménage à trois*: o Brasil seria um dos homens, a mulher a opinião pública e o jornal o terceiro parceiro. Nesta metáfora política, o Brasil desempenharia o papel de coronel, a opinião pública era a esposa e o jornal o *gigolot*, “ainda o *ménage à trois*, o eterno triângulo, agora nacionalismo”. (VIDAL, 1922, s/p).

Ainda neste artigo, o autor, mesmo quando se posiciona atônito com relação à modernidade, faz uma crítica ao passado representado na figura do coronel: “O Brasil, que pena, parece-se com um homemzarrão, bom e ingênuo, um leva e traz, um gigante sem vontade, um autêntico coronel.” (VIDAL, 1922, s/p). Já a opinião pública assumira a postura de uma mulher “desfrutável” e “futilíssima”. “O jornal seria o felizardo, exploraria os dois: Brasil e Opinião pública. Banca o *gigolot* taqualmente”, este dizia apenas o que a opinião pública queria ouvir, era sempre gentil, encarnava a figura do “almofadinha”.

Percebemos assim que Vidal não está se referindo diretamente às categorias de homens e mulheres, mas de concepções masculinas e femininas presentes na sociedade brasileira e paraibana. Nesta perspectiva, as relações de gênero daquele período estavam sendo repensadas e ressignificadas a partir das vivências e experiências relacionadas aos tão comentados “tempos modernos”.

Cipriano (2002) indica que a problematização do adultério feminino torna-se uma metáfora que extrapola as relações do matrimônio para significar muitas outras relações sociais, incorporando a própria noção de modernidade. Outras metáforas relacionadas às relações de gênero também extrapolavam as relações amorosas na Paraíba para ressignificar outras tradições presentes nas relações sociais correntes. Para Vidal (1922), a opinião pública era facilmente manipulada, seguindo quem oferecesse mais vantagens, assim como eram pensadas algumas mulheres dessa época. Já a figura do coronel estaria ultrapassada para uma sociedade que se deseja civilizada, não

correspondendo mais a representações de homem viril e decidido, o que reforça a questão discutida por Albuquerque Junior (2003) ao analisar a ameaça sentida pelos homens diante da crescente horizontalização das relações entre homens e mulheres.

Muitas vezes, neste questionamento, a masculinidade perdida era um feito das próprias mulheres, como no cordel *As proezas de um namorado mofino*, de Leandro Gomes de Barros, reeditado várias vezes e que trata de uma proposta de rapto consentido. Zé Pitada era o nome do rapaz apaixonado por Marocas; o problema era o pai da moça, homem austero e bravo. Foi então que Pitada teve a idéia:

Disse Pitada a Maroca:
 já tenho toda a certeza
 que é necessario a raptar
 a noite espere por mim
 que havemos de contractar
 Diga a hora que hei de ir
 eu dou conta do recado
 inda seu pai sendo fogo
 eu juro contra a minha alma
 que seu pai corre assombrado.
 (BARROS, 1924, p. 11).

Maroca não acreditou em tamanha coragem e quis testar a valentia de Zé Pitada naquele momento: fingiu escutar os passos do pai pela casa e começou a chorar. Pitada, de tanto medo, caiu no chão tremendo:

Antes eu hoje estivesse
 encerrado na cadeia
 de que morrer na desgraça
 e de uma morte tão feia
 veja se pode arrastar-me
 que minha calça está cheia.
 (BARROS, 1924, p. 12)

A reação de Maroca foi rápida: não poderia aceitar como futuro marido um homem medroso, que não fosse capaz de enfrentar os perigos por um grande amor. Assim, cobrava-se do homem valentia, coragem, ação, mesmo que tais atitudes estivessem sendo tão questionadas e ressignificadas naquele momento.

Nesse caso, os regimes de gênero de uma matriz que é masculina e masculinizante imprimem não só nos homens, mas nas mulheres também as hierarquias do gênero. Assim, não se

pode negar determinada dominação masculina, mas se faz importante indagar que masculino ou que masculinidade é esta? Uma masculinidade branca e heterossexual. Assim, nos exercícios de poder nas relações de gênero, as qualidades masculinas são valorizadas, verdadeiros privilégios concedidos aos homens.

A moda também foi também utilizada como objeto de questionamentos, uma vez que poderia criar novas formas de comportamento e até de mesmo de inversão da imagem masculina e feminina por seu oposto. Essas observações nos aproximam um pouco mais das relações de gênero que estavam sendo construídas na Paraíba nas décadas de 1920 e 1930. Nesse contexto, afinal, que comportamentos poderiam ser aceitos e que outros deveriam ser repudiados?

A moda era considerada determinante para caracterizar o comportamento de uma mulher. Na revista *Flor de Liz*, de Cajazeiras, organizada por mulheres católicas, tratavam-se de temáticas contrárias ao posicionamento da Igreja. Com relação a roupas curtas, por exemplo, alguns artigos afirmavam ser o uso delas uma questão de higiene, pois era quase impossível para uma mulher movimentar-se com os modelos antigos.

A moda ocupava um lugar central nos debates e os cabelos não ficavam fora dele. Segundo uma escritora da revista, graças ao movimento feminista foi possível reverter uma afirmativa preconceituosa da época em que as mulheres teriam “os cabelos longos e as idéias curtas”. Naquele momento, pelo contrário, a regra passava a ser “cortar os cabelos e encompridar as idéias”. Neste caso, os cabelos curtos indicariam avanços obtidos pelas mulheres. No entanto, esta não parece ser a opinião de outros grupos, inclusive religiosos. Ao analisar as falas sobre os cabelos, Cipriano (2002) mostra que alguns escritores da Capital expressavam opinião de forma contrária. No Jornal *A imprensa*, também órgão católico, em 1930, um articulista escreveu sobre a necessidade de impor limites à moralidade feminina, salientando que os cabelos curtos não implicavam em “parecer bonita”, mas em “aparentar-se” com uma prostituta. Ainda no cordel *O bataclan moderno*, Athayde também criticou os cabelos curtos como forma de confundir quem seria a “donzela” da “meretriz”:

As senhoras de agora
 é certo o que o povo diz,
 não ha vivente no mundo
 da sorte tão infeliz
 ve-se uma mulher raspada
 não se sabe se é casada.
 se é donzela ou meretriz
 Traz a cabeça pelada

bem raspadinho o cangote...
(ATHAYDE, 1927, p. 2)

Nesta perspectiva, podemos observar que alguns valores estavam sendo compartilhados tanto pela Igreja quanto pelo cordelista que, diante das transformações de comportamento, também poderia sentir com as novas modernidades esse “mal estar civilizatório”. No entanto, nos chama a atenção o direcionamento da revista *Flor de Liz*. Mesmo sendo organizada pela Ação Social Católica Feminina, não compartilhava em todos os quesitos com outros órgãos associados à Igreja Católica como o jornal *A Imprensa*. Percebemos que o debate sobre os cabelos femininos assumem uma posição importante nos debates travados em torno das estéticas femininas e confirmam sua preferência por códigos tradicionais na regulação das relações de gênero na Paraíba.

Embora os discursos analisados nos encaminhem para uma dada tendência conservadora nas representações das relações de gênero na Paraíba, não podemos deixar de enfatizar que eles expõem conflitos entre grupos e alternativas diversas. As práticas hodiernas dos sujeitos no período estudado nem sempre se deixavam guiar por orientações que apenas uma determinada parte da sociedade promulgava, pois havia homens e mulheres que optavam por formas diferentes de viver suas identidades de gênero¹³, lembrando que elas são sempre construídas socialmente. Elas não são dadas ou acabadas por um único código de determinado momento. Louro (1997) concebe que é possível pensar as identidades de gênero como continuamente em construção e em transformação. Essas relações sociais são atravessadas por diferentes discursos, símbolos, representações e práticas; os sujeitos vão se construindo como masculinos ou femininos, arranjando e desarranjando seus lugares sociais, suas disposições, suas formas de ser e de estar no mundo.

Neste sentido, quando a autora do artigo intitulado “Cabelos à La garçonete”, na mesma revista *Flor de Liz*, resolveu discutir a moda dos cabelos curtos, colocou este assunto como um tema que já não merecia tanta atenção, enfatizando que o contexto histórico havia mudado e com ele também a aparência das mulheres, e que apesar da Igreja Católica ter tido uma postura “severa, mas prudente, não a condenou”. Cynthia, como se identifica a autora do artigo, ainda situa motivos para escolher os cabelos curtos podem ser os mais diversos, desde higiene até a moda, e que isto não

¹³ Há uma discussão a respeito do conceito de identidade que afirma que um sujeito é constituído de várias identidades, ou seja, elas são múltiplas. Sendo assim, alguns estudiosos estão acentuando algumas distinções importantes a respeito da identidade de gênero e identidade sexual. As identidades sexuais se constituiriam através das formas como cada sujeito vive a sua sexualidade. Por outro lado, os sujeitos também se identificam, social e historicamente, como masculinos ou femininos, e assim constroem suas identidades de gênero. (LOURO, 1997, p. 26)

diminui em nada a feminilidade da mulher, pelo contrário, é uma forma da mulher “imprimir, nas suas modas, nos seus usos, o chic, a moral, a distinção que lhe são especiais”.

No entanto, nem sempre havia uma distinção clara do que estava no campo do feminino ou do masculino. Às vezes, esses campos podiam se imbricar e não era tão fácil perceber diferenças; e, caso fossem “percebidas” deveriam ser denunciadas, ridicularizadas, banidas. Uma notícia no jornal *A União*, em 1920, relatava um caso que teria acontecido no Rio de Janeiro. Seu título era bem sugestivo: “‘Ella’ não era ‘ella’ ‘ella’ era ‘elle’”. Tratava-se de um caso que tinha praticamente parado o centro do Rio de Janeiro: uma linda “mulher” passeava pelas ruas movimentadas e chamava a atenção de todos por sua beleza e “gracejo”, até que um rapaz declarou conhecer a referida moça que, na verdade, era um homem. Até mesmo os policiais se encantaram:

o guarda civil nº 148, que embora deslumbrado pelo typo seductor e mantendo as suas duvidas, levou ‘Mme. Odette’ para a Delegacia do 4º Districto, onde a apresentou ao comissario, sr. dr. Oscar de Souza, que também ficou perplexo ante aquella belleza de mulher-homem e perfeição no ‘travesti’. Ahi ficou tudo esclarecido, apurando-se que Odette era o maganão Euclides da Silva, que declarou que assim andava, porque não tinha outra roupa e sua unica vontade era ser mulher. A falsa Odette foi recolhida ao xadrez. (Jornal *A União*, 30 de outubro de 1920)

Os tempos modernos pareciam dar uma reviravolta não só nos “hábitos femininos” como também nos masculinos, principalmente quando o tema era moda. O debate sobre a moda explicitava os conflitos entre os valores tradicionais e os valores modernos. É ainda Vidal que expressa a sua perplexidade diante das melindrosas e dos almofadinhas, mas ele não estava sozinho: C. N., no jornal *A União*, escreveu sobre os almofadinhas nos seguintes termos:

A sua passividade aos caprichos dos alfaiates bem pode ser comparada à submissão das damas à tesoura da modista e aos modelos do figurino, traço este de caráter que denota feminilidade. O seu amor ao espelho é outro laço que o prende ao belo sexo. Como as senhoras de bom tom, o almofadinha que se preza não dispensa o pó e o carvão para as pálpebras. Usa como aquelas, certo colírio que dá brilho nos olhos. Só a paciência de Bernardes que enumerou tudo quanto no seu tempo constituía o luxo e enfeite nas mulheres conseguia particularizar tudo quanto concorria para a graça e a formosura dos almofadinhas. (*A União - Diário oficial do Estado*, 24 de novembro de 1920).

José Lins do Rego, em um artigo publicado na revista *Era Nova* (1921), expõe a sua opinião sobre a moda, afirmando que a mesma era um disfarce, uma falsidade que mascarava os

comportamentos masculino e feminino. Percebemos assim que o que estava em jogo eram subversões da antiga ordem postas pelas inversões de lugares determinados como próprios ao sexo feminino e ao masculino. As relações de gênero se faziam no interior de conflitos entre valores tradicionais e modernos. Esta inversão de lugares era temida pelos intelectuais paraibanos da época, como Horácio de Almeida, que, num artigo para a revista *Era Nova*, afirmou que esta inversão contribuiria para o “aniquilamento moral de nossa raça, para a efeminização do caráter masculino” e para “o hermaphoditismo social”. (ALMEIDA, 1921, s/p).

Nesta perspectiva, os almofadinhas representavam um risco à masculinidade, até então pautada pelo signo da macheza, como analisou Cipriano (2002), ao recorrer, na Paraíba, à personificação da descrição masculina de Euclides da Cunha: “o homem sertanejo é antes de tudo um forte”. No entanto, não podemos negar que o conceito de masculinidade “estava sendo flexibilizado” para a maioria: além da macheza, a inteligência também era importante.

Embora para algumas mulheres o homem devesse ser firme e corajoso em suas decisões, muitas outras se deixavam encantar pelos “almofadinhas”. Este foi o caso de rapto noticiado no jornal *A União*, em 1928. Alfredo de Lima, “jovem D. Juan”, teria utilizado de suas “artimanhas sedutoras” para raptar Soledade. A notícia é breve, mas revela o perigo que estes jovens representavam para as moças, principalmente as que sonhavam com os personagens de cinema. As artimanhas a que o jornal se refere poderiam ser a delicadeza e a aparência dos “almofadinhas”

Em relação às mulheres, os riscos com a moda eram ainda mais perigosos, uma vez que elas eram pensadas como representantes máximas da vaidade. A principal discussão girava em torno do comprimento da roupa ou da altura dos decotes. No cordel já citado de João Martins de Athayde, *O bataclan moderno*, as roupas femininas eram uma representação da falta de freio que o mundo vivenciava naquele momento:

Ainda tem muitas mulheres
de uma rara formosura
mas quando faz um vestido
é pouco abaixo da cintura
no lugar que ela aparece
até um morto estremece
diante aquela figura.B
(ATHAYDE, 1927, p. 1)

Não era só o cordelista que percebia através das roupas e dos comportamentos femininos a transformação do “mundo”. Violeta, pseudônimo de escritora da revista *Era Nova*, na seção “Cartas de Mulher”, discutiu as transformações no vestuário feminino afirmando o quanto estas transformações eram preocupantes para os valores da época. Assim, para a articulista, “a civilização contemporânea” marcada pela “desintegração moral” representava para as mulheres “um estado de alma universal de pungente angústia”.

Em toda parte ela é a imagem viva e palpitante dessa dissolução social, em que se afunda o mundo moderno. E quanto mais este cede, premido por causas múltiplas e dispares, entre as quais eu poderia citar a irreligião das classes cultas, mais ela se aprimora nas modas, que lhes desnudam o corpo e nas atitudes imorais das danças exóticas, sensualistas e ardentes, que atingem a sua expressão plástica culminante no tango argentino, nos fox-trottes, no miudinho e no maxixe nacional. (VIOLETA. *Era Nova, Revista quinzenal ilustrada*. Parahyba, 17 de junho de 1923. Ano III. Num. 46).

Violeta apontou a “irreligião das classes cultas” como um dos fatores que contribuíam para a influência da moda sobre as mulheres; a Igreja Católica também compartilhava desta opinião e não deixava de declarar a sua posição com este mesmo sentido. Um artigo publicado no jornal *A União* (1921), intitulado “O vaticano contra as extravagâncias da moda feminina”, deixou clara a posição da igreja contra “as loucuras e as extravagâncias dos nossos tempos”. No entanto, este discurso não se pautava apenas nas questões morais, pois a higiene também surgia como um dos motivos para o cuidado com o corpo; segundo o artigo, as moças se “definham aos poucos” porque suas roupas “indecentes” acabam por “envenenar, matar”, pois seriam contrárias “a todas as leis de hygiene”.

Para Cipriano (2002) o que estava em jogo na Paraíba era o questionamento das próprias relações de gênero. A mulher, através da moda, apropriava-se cada vez mais da imagem masculina, enquanto o homem, ao se apropriar da moda, poderia feminilizar a sua imagem. O risco era que estes questionamentos ultrapassassem o espaço da moda para conformar os próprios conceitos de feminino e de masculino, e mesmo para regradar as relações amorosas na Paraíba naquele período.

Assim, as relações de gênero na Paraíba eram tecidas cotidianamente, em modelos de homens e mulheres, mas em desenhos cambiantes que faziam esta tessitura com continuidades, mas também com mudanças. A revista *Vitrine*, publicada em Campina Grande em 1937 e 1938, nos mostra um pouco deste movimento. A revista tinha como objetivo o entretenimento das famílias mais abastardas da cidade; uma seção dela se destacava por se tratar de uma enquete com o seguinte

título “O que pensa da mulher?”. Esta enquete, publicada diariamente, era dirigida aos rapazes da sociedade campinense. Posteriormente, a mesma pergunta voltou a ser feita, mas agora com relação ao que as mulheres pensavam do homem. A revista intitula-se, então, como o “reflexo mais claro da inteligência e do “humor” campinenses. A enquete era dirigida, segundo a revista, aos intelectuais da cidade. O primeiro entrevistado foi Mauro Luna, poeta e professor, editor dos jornais *Renascença* e a *Razão*¹⁴.

Para o então poeta e professor, a mulher era importante no “dramalhão da vida”, e dissimulada quando tratava de convencer pelas lágrimas. As mulheres seriam divididas em extremos: algumas capazes de dedicações supremas, outras de “erros alarmantes”. Para o poeta, fora destes extremos “não existe, propriamente o que podemos chamar de mulher; mas um animal de saias”. (Revista *Vitrine* - ano I, número 1, Campina grande, 24 de dezembro 1937)

Severino Pimentel, poeta bastante conhecido em Campina Grande, ao responder à pergunta, lembrou a frase de Napoleão que afirmava que as mulheres seriam um “bicho de cabelos compridos e ideias curtas”. Para o poeta, os costumes tinham mudado e as mulheres, ao cortarem os cabelos, tinham adquirido “atitudes e ambições masculinas, compondo uma figura “andrógina”, “varonilisada” e “despoetisada” que mergulha na agitação “turbilhante” da vida moderna. Embora o poeta reconheça as mudanças com relação ao comportamento feminino e até deixe transparecer a sua indignação com relação a lugares “facilmente” conquistados pelas mulheres, o seu comentário final distancia-se destas conquistas apontadas. A mulher, ao igualar-se ao homem, teria se masculinizado distanciando-se de sua função principal; para o autor, esta função era ser “destinada apenas a cozinhar bem, e amar bem”. (Revista *Vitrine* - ano I, número 3, Campina Grande, 26 de dezembro 1937).

Nem todos os “intelectuais” campinenses compartilham destas mesmas opiniões. Antonio Telha elogiou a mulher, afirmando ser ela capaz de atuar em várias áreas graças à “sua lábia encantadora”. Mesmo exaltando as qualidades femininas, Telha aponta como virtude máxima da mulher ser “irmã da luz no poder de deslumbramento e atração”, (*Vitrine* - ano I, número 4, Campina Grande, 27 de dezembro de 1937). Já o jornalista Lopes de Andrade, solteiro, 22 anos, disse que a sua escolhida teria que ser simples e natural, e que as mulheres se deve amar com o instinto. A imagem dúbia da mulher, dividida entre o bem e o mal, ainda caracterizava a opinião de outros homens; Elias de Araujo, cronista, comungava da ideia de que a mulher é um ser dividido entre

¹⁴ Responsável pela edição do jornal *Renascença* em 1915, e pela fundação do seminário *A Razão*, em 1918. Fundou também o colégio Olavo Bilac e, já no fim da vida, foi eleito membro da academia paraibana de letras.

duas personalidades: Eva e Lilith¹⁵. Foi um ano depois que a citada revista (Revista Vitrine ano I, número 10, 30 de janeiro de 1938) dirigiu esta mesma pergunta às mulheres : “O que diz do homem?”. Sevy Cuento, apresentada pela revista como “ornamento da nossa sociedade”, afirmou que por mais que a mulher imite o homem “nunca atingirá a vinte cinco por cento de formação espiritual de feição doutrinadora, ativa, eloquente: capaz de remover montanhas”. (Revista Vitrine, ano I, número 10, 30 de janeiro de 1938).

Lourdes Vieira também investiu na figura dúbia do homem: “ora volúvel e incompreensível, ora amável e poeta”. (Revista Vitrine, ano II, número 2, 25 de dezembro de 1938). No entanto, nem todas escreviam em tons tão amigáveis. Jacy Andrade, por exemplo, até concordava que o homem fosse “o rei da Terra”, mas ele tinha que fazer por merecer este título: “Um homem de ação vale por milhares de “teóricos” parlapatões, faroleiros de suas ideias, de seus valores que sobem como fumaça: são homens vaporosos. Dessa espécie é a maioria deles”.

As falas destas mulheres voltavam-se quase sempre para os relacionamentos amorosos. Os homens mostravam-se pouco sensíveis ao sentimento feminino, como revelou Carminha Vieira na revista Vitrine, culpando os homens de serem insensíveis e de brincarem com o coração feminino. Para Mariinha Cordeiro, “o homem por natureza é hipócrita, volúvel, orgulhoso e egoísta”. E assim, do mesmo modo que se devia temer a figura da mulher melindrosa, o “almofadinha” também figurava entre os homens indesejáveis.

Por outro lado, percebemos certo desconforto nas falas com relação aos lugares então conquistados pelas mulheres. Assim, quando exerciam o papel de esposa e mãe eram exaltadas, mas quando se deixavam “dominar pelo instinto” tornavam-se perigosas, ardilosas e dominadoras. Estas falas não eram representativas apenas da década de 1930; discussões como estas já eram realizadas em jornais e revistas em 1920. No entanto, como frisou Pimentel em sua enquête, eram as mudanças advindas daquele contexto que tanto o inquietavam: a mulher “andrógina”, “varonilizada” e “despoetizada” que angustiava não só os intelectuais campinenses, mas outros grupos como os cordelistas.

João Martins de Athayde, no cordel *O namoro dum cego com uma melindrosa da atualidade*, mais uma vez falou destas percepções ao narrar o relacionamento entre Mirranha e o

¹⁵ Segundo algumas versões, Lilith seria a primeira mulher de Adão, feita do barro, assim como ele. No entanto, Lilith não teria se submetido a Adão, pois tinha a mesma origem dele. Voluntariosa, ela teria pronunciado o nome de Deus e imediatamente teria sido arrebatada, tornando-se um demônio. Outras versões afirmam que Lilith casou-se com Caim depois do mesmo ter sido expulso do paraíso.

cego; este, ao conhecer a pretendente, sentiu-a pelo tato, já que era cego, e verificando os cabelos curtos e o rosto maquiado contrariou-se, mas logo lhe foi explicado que: “são cousas assim da moda não precisa estar zangado, usa cabelo cortado quem vive na alta roda”. (ATHAYDE, s/d, p.8). O enredo do cordel continua com o casamento entre o cego e a melindrosa; ao descobrir que a moça o traia, o cego devolveu-a ao pai que “mandou chamar o marido para dizer ao ouvido: isto é coisa da vida moderna”.

meu genro lhe disse ele
mulher de hoje é assim
quando o marido não pode
dar-lhe roupas de cetim
brilhante, jóia e dinheiro
ela vive o tempo inteiro
neste tormento sem fim.
(ATHAYDE, s/d, p.15).

Uma Paraíba entre o moderno e o tradicional, o novo e o velho, uma relação de estranhamento entre esses lugares. O moderno é prescrito de forma negativa, desconfortável, e assim como as mulheres também era andrógino; assim como as mulheres, era traiçoeiro. O moderno e as mulheres poderiam ser até confundidos em um só corpo: corpo sedutor, necessário, mas perigoso.

1.4 – O cinema e a rua – perigos da modernidade?

As relações de gênero na Paraíba foram se resignificando ao mesmo tempo em que eram produzidas novas maneiras de perceber não só as mulheres, como os grupos sociais. O cinema foi um desses espaços responsáveis por disseminar comportamentos, nem sempre aprovado pela sociedade, e também servia como ponto de encontro para os jovens paraibanos. Nos jornais, eram comuns reportagens em posição de defesa ou de acusação de filmes e mesmo do espaço físico, o cinema, em que os mesmos eram projetados com exclusividade.

Uma destas reportagens gerou certo desconforto em uma leitora do jornal *O século*, em 1928. Ela expressou sua indignação em relação a uma reportagem publicada semanas antes por um jornalista. Ele apontara que as moças frequentavam determinado salão apenas para exibirem aos rapazes suas roupas decotadas e seus comportamentos indecorosos. A leitora indignada não

divulgou o seu nome, mas se localizou como parte do grupo de mulheres de “boa família” que freqüentavam o Salão Apollo para apreciar a cultura e arte:

A autora destas linhas é freqüentadora assídua do salão do Apollo, onde se reúnem também todas as noites dignas e interessantes senhorinhas das melhores famílias de Campina.

Todos conhecem aquele claro e adorável recanto “rendez-vous” elegante e de toda moral, refugio dos que amam a arte e procuram na música encantar os sentidos para esquecer as agruras do nosso meio tão pobre de diversões apreciáveis.

Todos sabem e todos vêem que as moças freqüentadoras do salão do Apollo não o fazem com outro intuito, se não com o inofensivo desejo de passar horas de agradável audição musical, que a orchestra daquele cinematographo proporciona aos seus habitués todas as noites. Mas, o maledicente tecelão daquela miserável colcha de calunias, descobriu nisso, um grave problema social a ser resolvido, talvez, na policia.

(*O Século*, 11 de agosto de 1928).

A leitora reconhece no texto remetido por ela ao jornal que poderiam freqüentar o Salão mulheres que não se portavam da “maneira devida”, mas essas não eram todas. O que seria essa “maneira devida” de se comportar? Era comum nos jornais que os comportamentos indevidos no cinema fossem identificados como o bulinismo, sinônimo das práticas de bulir, de mexer ou de tocar, além do namoro, quase sempre proibido.

O Salão Apollo era o que se chamava na época de “cinematógrafo”, espaço de constantes preocupações, principalmente para alguns dos intelectuais da época. Tudo isto porque o cinema¹⁶ ora era entendido como lazer moderno de gente “educada e civilizada”, ora como má influência, tanto no que correspondia aos filmes que exhibia como pelo seu próprio espaço físico: escuro e propenso a práticas íntimas. Assim, os teatros e os cinematógrafos representavam formas de lazer que correspondiam aos anseios da modernidade. Eram espaços destinados a apreciação da arte e da cultura; lugares que marcavam a sociedade paraibana enquanto sociedade “civilizada”. No entanto, este ideal de civilização nos moldes burgueses e ocidentais nem sempre era apropriado da forma esperada, como indica a leitora que reconhece que algumas mulheres talvez não se comportassem da maneira respeitosa, o que definitivamente não era o caso dela.

Os espaços que uniam o cinema e o teatro tiveram em Campina Grande um público considerável e eram patrocinados por alguns empresários da cidade. O primeiro Cine-Theatro a ser

¹⁶ Segundo BESSE, as salas de projeção aumentaram a partir de 1910, e na década de 1920 já eram bastante populares. Embora existissem cinemas luxuosos, os modestos cinemas de bairro ofereciam sessões especiais para crianças e moças. Muitos filmes eram exibidos como seriados e eram interrompidos nos momentos de maior suspense. (BESSE, 1999, p. 24).

construído foi o Apollo, comentado pela leitora indignada. Segundo Câmara, em seu livro *Datas Campinenses*, o Apollo estava localizado na atual Rua Maciel Pinheiro, sendo inaugurado em 26 de maio de 1912. Este espaço representava o avanço da sociedade campinense em relação à cultura e foi aclamado pela opinião pública, principalmente por pessoas que se consideravam pertencentes ao grupo dos mais abastados. Desta forma, o Cine-Theatro representou não só o advento da “civilização” em Campina Grande, como também certo alívio diante de potenciais ameaças de fechamento, uma vez que cidades menores como Alagoa Grande e Areia já possuíam teatro desde 1859.

Por um lado, este espaço era marcado pelo requinte, bom gosto e principalmente pelos bons costumes, considerados características de um grupo seletivo e nobre, como aponta a já referida leitora ao apresentar este espaço como “elegante e de toda moral, refugio dos que amam a arte e procuram na música encantar os sentidos para esquecer as agruras do nosso meio tão pobre de diversões apreciáveis”, mas também era lugar passível de críticas, principalmente quando “feria” os mesmos bons costumes tão defendidos pelos frequentadores do lugar.

Através de outros artigos publicados nos jornais podemos ter uma idéia do que era se comportar de uma “maneira indevida” nos cinemas paraibanos. Escrito por J. de Oliveira, no periódico *O Jornal*, em 1924, encontra-se um comentário sobre outra prática: a dos “bolinas”. A prática do “bolinismo” consistia em expor publicamente uma sexualidade que só deveria ser praticada nos lugares demarcados e privados. Nem mesmo a figura do “lanterninha” conseguia inibir esta prática e a solução encontrada foi dividir o espaço do cinema. Assim, segundo Joffily, a “primeira fileira do cinema era reservada para as ‘mundanas’, logo identificadas pelo porteiro que as distinguiam pelo uso do batom, característicos das artistas e das prostitutas”. (JOFFILY, 1972, p. 25).

Os cinemas poderiam representar o “progresso” à medida que se tornavam um requinte “moderno”, mas também poderiam suscitar maus exemplos para as pessoas em geral, através dos filmes exibidos. Adhemar Vidal, em um artigo para a revista *Era Nova* publicado em 1922, revelou a sua indignação ao observar o poder que o cinema teria de contribuir “para a depravação dos costumes”, abordando temas como adultérios e sexo, no entanto, se o mesmo investisse nos bons costumes poderia ser um meio “eficiente” para a educação. (VIDAL, 1922, p. 55).

Vidal conclui o seu artigo afirmando que as moças, ao assistirem aos filmes, queriam imitar e por em prática o que aprenderam com eles, e que a sociedade moderna parecia “caminhar para

uma completa ausência de moral. A boa ética vai desaparecendo gradativamente”, e os mais velhos ficam de “beijo pendurado”. Adhemar Vidal se tornou um escritor presente na revista *Era Nova*, consumida principalmente por um grupo de maior poder aquisitivo na Paraíba, pois a sua assinatura tinha um preço alto para os padrões da época, além de seguir um modelo editorial comparado aos das grandes revistas brasileiras: era colorida e sempre trazia fotos das mulheres da elite. Vidal também colaborou com jornais e outras revistas da Capital, e era de uma família importante no meio jornalístico da época. Escreveu vários livros e poemas; foi um cronista importante que não deixou de registrar a sua angústia com relação às mudanças modernas trazidas pela modernidade.

Vidal não foi o único a expressar opinião sobre o cinema. Cipriano (2002), ao analisar outras revistas paraibanas, aponta outro “perigo” representado pelo cinema: a influência que ele exercia sobre a escolha dos maridos pelas mulheres. O cinema, com suas histórias irreais, mas sedutoras, principalmente devido ao luxo que ostentava e à vida atraente dos galãs dos filmes, encantava as telespectadoras. Assim, moças e mulheres casadas poderiam se sentir tentadas a trocar os seus noivos e maridos por homens mais atraentes, como o caso apresentado por M. Figueredo, através do artigo “Veneno do Celulóide”, escrito para a revista *Manáira* em 1939, que “fala de uma moça que rompeu com um rapaz de intenções sérias e repete eram mesmo sérias, por motivo profundamente razoável: o tipo dela era Clark Gable.” (CIPRIANO, 2002, p. 50).

Não eram apenas as revistas que discutiam os riscos do cinema para os valores morais, principalmente dos jovens. Os jornais também eram utilizados para externarem a opinião sobre esse espaço tão sedutor e moderno. Se em Campina Grande o cinema atraía as atenções por vários motivos, na Capital não poderia ser diferente. Mesmo tendo o cinema chegado antes, isso não significava que todos estavam satisfeitos com ele. É o que noticiavam os jornais da época, principalmente o periódico católico *A Imprensa*. Segundo Chagas (2010, p. 153), certo padre, pertencente ao quadro do periódico, externou a sua opinião ao falar da “imoralidade proveniente das produções cinematográficas apresentadas no Brasil”, e recomendando como solução que os “proprietários das casas de projeção cinematográfica destinassem uma sessão as moças e organizassem uma matinê”. No entanto, ressalta o padre, nela só seriam permitidos filmes de caráter religioso e que falassem da vida de santos da Igreja Católica.

Estas discussões não estavam presentes apenas na Paraíba. Besse (1999), ao falar do Rio de Janeiro e de São Paulo, aponta questões de mesmo teor que circulavam nos jornais e revistas da época. As mulheres passaram a ter como modelos e exemplos “as melindrosas e sensuais atrizes”

que, muitas vezes, aparentavam ser independentes, trabalhavam fora de casa e comungavam outros novos valores.

O cinema passou a fazer parte do cotidiano das consideradas “moças de família”, e era mencionado em diversos locais, como no periódico *Garota* publicado em Campina Grande, em 1933, espécie de jornal editado nos períodos das festas da cidade e comum em muitas outras. Ele trazia no seu primeiro número uma nota dos editores direcionando o jornalzinho para as “meninas”. Era para ser uma publicação de “caráter humorístico”, pois diante da crise social e econômica era necessário um pouco de leveza: “Garota será, assim, um antídoto de seqüência merencórias e, como terapêutica, um anestésico eficaz contra a ação antipática e passadista das coisas anti-alegres”.

Ao falar do jornal, os editores o comparam com uma “menina estadunidense”, como as atrizes dos cinemas. Sua roupa? um “barretinho ébrio” e um vestido que destacaria o “seu corpinho provocante”. Comparado com as atrizes dos filmes e seus corpos sensuais e roupas provocantes, o jornal seria, assim como as mulheres, responsável pela alegria nos dias de crise, ou seja, ambos não serviam para as “coisas sérias” e sim para animarem as festas e fazerem esquecer as “coisas-antialegres”. (*Jornal das Meninas Garotas*, 20 de novembro de 1933).

As atrizes hollywoodianas também eram a inspiração de muitos rapazes quando eles se declaravam às suas amadas. Antonio Clarindo Barbosa de Souza (2003), ao analisar os maus costumes e a vida boemia de Campina Grande nas décadas de 1940 e 1950, observa:

Contudo, as mesmas moças recatadas que eram alvo de tantos poemas lacrimosos e discursos eloqüentes de seus admiradores podiam receber versos escandalosos, numa explícita referência aos beijos hollywoodianos que já podiam ser vistos nas telas de um dos sete cinemas da cidade. ‘Colei minha boca à tua/colaste tua boca na minha/deu uma coisa tão certa/ que só faça em bainha’. (SOUZA A., 2003, p. 10).

Não se tratava apenas de imitar os ídolos; segundo Souza A. (2003), os indivíduos que freqüentavam o cinema “vivenciavam” os personagens hollywoodianos “seus desencantos, suas dores e seus amores”. Assim, o cinema hollywoodiano criava símbolos e expectativas. Os astros eram imitados pelas pessoas que assistiam aos filmes e queriam parecer com os seus atores; que desejavam uma vida glamorosa, beleza, festas e namoros. Com a popularização do cinema na Paraíba, era usual nos jornais e revistas comparações de pessoas comuns que queriam se parecer com esses personagens.

Lincon César Medeiros de Souza (2009), em sua dissertação *Cinematographo: a imagem da modernidade e das práticas socioculturais de Campina Grande, 1900-1940*, analisa o poder da indústria do cinema na vida das pessoas, a partir da publicidade. “As estrelas despertaram comportamentos miméticos em massa, imitou-se amplamente sua maquiagem dos olhos e dos lábios, suas mímicas e postura.” Os personagens encenados pelos atores também eram comentados e desejados por quem assistia aos filmes; muitas vezes personagem e ator eram vistos como a mesma pessoa. Assim, cada ator e cada atriz conquistava o seu público pelo tipo de homem ou mulher que representava nos filmes. “Greta garbo, encarnou a mulher inacessível, Marilyn Monroe, a mulher inocente, sensual. Clark Gable foi o tipo exemplar do homem viril”. (SOUZA L., 2009, pp. 86 e 85)

Esta personalidade feminina encenada pelas atrizes foi retratada no jornal *Garota* através da publicação do poema intitulado “Eva da época”, escrito por Max Junior, que descreve a mulher alegre e vaidosa, figurinha comum como as garotas dos filmes:

Eva da época
 Vai passando, ali, Dona Alegria...
 Aquela legenda saltitante,
 menina ainda, vestida de verde,
 de um verde leve que lhe contorna
 toda a estrutura estuante
 do seu corpo minúsculo,
 de dezessete anos apenas
 e com um chapéu de abas curtas,
 exibindo no figurino das ruas
 o último modelo parisiense,
 é a garota risonha do século.
 A menina alegre de todos...
 Similar da girl cinematográfica.
 (MAX JUNIOR - *Jornal das Meninas Garotas*, 20 de novembro 1933).

Essa garota “do século” não amava ninguém e só queria uma vida “sorridente”: distribuindo o seu sorriso “carminado” e o seu olhar meigo. O autor chega a comparar esta garota com a do século passado, de vinte e dois anos de idade, com o “vestidinho balão tão emotivo e tão inocente”. As mulheres eram, assim, o centro da publicidade cinematográfica. Os filmes oscilavam entre as representações que enfatizavam a figura doméstica de mãe e esposa em contraponto às mulheres fatais, anti-heroínas. Os filmes tornavam-se, deste modo, referência para as mulheres, e as revistas sabiam explorar isso, como a Revista *Manaira*, cuja coluna “secção feminina” trazia dicas e conselhos para as mulheres tornarem-se elegantes e modernas como as atrizes.

Marisha Hunt num novo filme da Metro Goldwyn Mayer, apresenta este elegante modelo esportivo, que deverá ser muito utilizado na próxima primavera. A jaqueta tem um botão e é de lã branca, ficando atraente com uma sweater cinzenta branca, feita de “gesey”. A saia é preta. (Manaíra. Ano II, número 17. João Pessoa, outubro de 1941, p. 43).

A influência do cinema e do discurso moderno nos costumes também eram preocupações das revistas sertanejas. A revista *Flor de Lis*, também abordava este tema. Maria das Dores, uma colunista da revista e membro da Ação Social Católica Feminina, em 1930 falava do modernismo como “verdadeira oposição à moral cristã”; para a colunista, o modernismo seria responsável pela falta de pureza e o cinema seria uma escola do mal que ensinava as modas imorais; entre elas estariam a dança e as roupas que deixavam os braços, as pernas e os bustos de fora. Para a autora nem mesmo as mulheres católicas estavam livres dessas influencias, pois elas também davam maus exemplos “pelo vestir, e muitas até apreciam e freqüentam danças e cinemas inconvenientes”. (DORES, 1930, s/p).

Se o cinema gerava tanta polêmica, principalmente por ser freqüentado pelo público feminino, a rua também representava um espaço de perigos. Afinal, era na rua que as mulheres poderiam por em ação as más influencias do cinema. Cipriano (2002), ao analisar os casos de adultério na Paraíba de 1920 a 1930, observa que a imagem da mulher adúltera, “associada à mulher burguesa começa a ser divulgada na imprensa, em fins da década de 1920, e possivelmente está ligada a toda uma preocupação com a presença feminina nos lugares antes apenas visitados por homens ou por eles acompanhadas”. (CIPRIANO, 2002, p.45).

As ruas também não escapavam do olhar da sociedade da época. O discurso higienista direcionado para esses espaços teve como um dos primeiros alvos as prostitutas, que expulsas do centro tiveram que se instalar nas ruas periféricas. “Assim, o Estado penetrava, cada vez mais, nos esconderijos da vida cotidiana, tentando filtrá-la, através da eliminação de qualquer ato de irracionalidade” (CIPRIANO, 2002, p. 47)

Mesmo higienizada, a rua ainda podia representar um espaço “perigoso”, principalmente pela importância que este espaço adquiriu a partir do advento da modernidade. Em sua análise sobre as “tensões que surgem quando o poder público, a justiça e os letrados interferem na vida dos moradores da cidade”, Souza F. (2001) aborda o caso de Sadi Costas Correa e Lima e Ágaba

Gonçalves de Medeiros, jovens namorados que estudavam em escolas próximas: ele no Liceu Paraibano (escola para rapazes) e ela na Escola Normal (escola para as moças), na Capital.

A praça que separava as duas escolas era o ponto de encontro do jovem casal, mas também representava a “linha imaginária da decência”, ou seja, os jovens não poderiam ultrapassá-la. No entanto, o rapaz ousou ultrapassar a linha para falar com a namorada e foi morto pelo guarda responsável pela vigilância da praça e dos jovens. Logo depois, Ágaba cometeu suicídio (JOFFILY, 1972, p. 21).

Outras medidas foram propostas e/ou implementadas com o objetivo de transformar a rua em um espaço “saudável” e “tranquilo”. Vale mencionar como exemplo a notícia intitulada sugestivamente “Contra a vagabundagem”, publicada no jornal do Estado, *A União*, de 1920, através da qual foi divulgada a medida adotada pelo Dr. João Franca, delegado do 1º distrito, no sentido de “agarrar os desocupados e vagabundos que perambulam em seu distrito, empregando-os na limpeza das ruas.” A medida foi elogiada pelos segmentos dominantes e dirigentes, segundo os quais a partir de sua efetivação não se via mais nenhum “desocupado” nas ruas. A solução encontrada não era novidade, pois o trabalho sempre ocupou no mundo moderno um lugar de destaque. Assim, também pensava o delegado que armou: “impondo-lhes o trabalho regenerador, os meliantes estão brilhando agora pela ausência o que priva as ruas de sua eficaz colaboração na respectiva limpeza”.

Nem sempre o Estado conseguia exercer o seu controle, pois os espaços públicos – não só a rua, mas também as praças e os jardins – atraíam cada vez mais os jovens. A Praça da Bandeira em Campina Grande, por exemplo, era o lugar de encontros para os jovens de “boa família”. Para Sousa F. (2001), esta área era o novo centro de lazer das moças e rapazes da “sociedade”. Lá poderiam encontrar o café Ponto Chic, e a Confeitaria Petrópolis, os amigos e as “paqueras”, e da praça poderiam seguir para o cinema Capitólio, bem próximo. (Sousa F., 2001, p. 76)

Os jardins também eram atrativos das cidades, tanto as do interior quanto a Capital. No jornal *A União*, de 1920, foi feito um apelo aos jovens que freqüentavam o jardim da Praça Rio Branco, na Capital, lugar de encontro das “amas de meninos da rua Visconde de Pelotas” – considerada uma das ruas mais elegantes da cidade – com os soldados de polícia. Segundo o articulista: “o inconveniente não está nesta correspondência afetuosa de olhares” e sim nas flores retiradas do canteiro para serem oferecidas às moças. Embora a Praça Rio Branco fosse localizada em um bairro elegante da Capital, não era considerada uma das mais freqüentadas; então, por que

incomodava tanto o seu uso pelas amas e pelos soldados? Porque estes pertenciam aos segmentos dos trabalhadores e estavam ocupando um espaço que não foi construído para eles; estavam fazendo outros usos deste espaço, como local de encontros.

A apropriação destes espaços nos remete às discussões de Michel de Certeau (1998). Para ele, as táticas empreendidas pelos sujeitos representavam uma “subversão comum e silenciosa” e não possuíam como objetivo nenhuma revolta local. Para entender estas questões, Certeau analisa o exemplo do homem sentado no topo do antigo World Trade Center, em Nova York, em contraponto à dinâmica dos transeuntes ao nível da rua. A cidade seria o lugar-comum, mas como cada um a entende ou a utiliza dependeria das situações contingentes. Logo, estar no topo poderia ser um espaço privilegiado, mas não seria o único para se perceber a cidade; os indivíduos fazem outros usos desses lugares.

Nesta perspectiva, as ruas, os cinemas e as festas, mesmo fazendo parte das “diversas narrativas produzidas por estruturas disciplinadoras”, produzem a base para a elaboração das táticas, pois “aprendemos a falar utilizando a linguagem criada por outros”. (JOSGRILBERG, 2004, p. 37).

Deste modo, as praças, principalmente as reformadas, passaram a ter uma maior vigilância. Era necessário fazer uso destes lugares a partir do que foi planejado por seus idealizadores. No entanto, os segmentos populares também se apropriavam das praças dando outros usos não esperados. É o que analisa Chagas, a partir dos códigos de postura da cidade; segundo estes códigos, só poderiam frequentar as praças as mulheres trajadas adequadamente. Conforme o referido autor,

Essa medida foi uma tentativa de afastar as empregadas domésticas e ao mesmo tempo, controlar o uso das praças. Por outro lado, representou a racionalização do espaço público e o ordenamento do seu uso, ou seja, o estabelecimento das regras de convivência na cidade. Nessa perspectiva, pobres e ricos não poderiam frequentar o mesmo espaço, a menos quando aqueles estivessem exercendo ou executando algum serviço as elites. (CHAGAS, 2004, p. 150).

As praças também eram lugares para apresentações, como noticiado no jornal *A União*, em outubro de 1920, quando aconteceu na Praça Comendador Felizardo uma retreta executada pela banda do 22º Batalhão de Caçadores e uma quermesse em benefício da caixa escolar da Escola Arruda Câmara. Também é visível nos jornais locais a importância dada para as praças centrais,

como a da cidade de Areia que era palco não só de encontros e conversas, mas também de apresentações.

Assim, a modernidade não só mudava as ruas e as praças, como dava outros sentidos para estes lugares públicos. Caminhar pelas ruas centrais exigia recato e educação. Entretanto, mais uma vez, as normas estabelecidas pelos projetos modernos de civilidade não eram seguidas por todos. É o que podemos deduzir das reclamações do advogado Hortênsio Ribeiro, veiculadas no jornal *A voz da Borborema* em 1938: segundo as reclamações, indivíduos bêbados saíam dos “lupanares da cidade” e dos “boulevards exteriores de Campina Grande” para promoverem “gritarias” nas ruas e bairros da cidade. O contrário também acontecia quando os indivíduos, principalmente os jovens, saíam do centro da cidade, das ruas elegantes e modernas, para as áreas periféricas da cidade. Vários processos-crime analisados por Sousa F. (2001) tratam das brigas e até de assassinatos cometidos por esses rapazes que pertenciam a famílias importantes e ricas da cidade.

Quando se trata das pequenas cidades como Areia, Mamanguape, Esperança, Cajazeiras e outras interioranas, as festas organizadas na zona rural também eram bem frequentadas. Em pesquisas realizadas no Fórum de Areia, encontramos inúmeros relatos de crimes que ocorreram nestes espaços, como o da festa de casamento de Objanirio em 1940. Esmerino teria pisado no pé de Bernardino no meio do salão de dança; Bernardino não gostou e, ao reclamar, levou uma bofetada de Esmerino. Este fato foi o bastante para que metade dos convidados fosse parar na delegacia.

Os casos envolvendo soldados também figuram com certa frequência no cotidiano das ruas areenses e nos processos-crime. Também em 1940, dois soldados teriam iniciado uma briga com outros homens por causa de duas supostas prostitutas. Já era noite quando dois homens, Antonio e Manoel, caminhavam com as mulheres e foram interpelados pelos soldados. Segundo Antonio, os soldados queriam ficar com as mulheres e teriam feito a abordagem de forma violenta. O caso foi parar na polícia e os soldados punidos. Outra briga envolvendo soldados aconteceu em prostíbulo da cidade onde um homem foi esfaqueado. Parece que o cotidiano das cidades de pequeno porte também era bem agitado, entre festas, bailes e prostíbulos, os espaços para diversão eram múltiplos e reinventados cotidianamente, como em cantorias, aniversários e batizados.

Desta forma, os projetos idealizados pelos políticos e intelectuais da época com o objetivo de promover a modernização das cidades da Paraíba fugiam de seus controles. O esquadramento dos espaços urbanos buscando estabelecer rigidamente seus usos jamais seria concretizado, uma vez que os sujeitos não respeitavam as divisões espaciais pensadas, ou seja, os prostíbulos, os

vagabundos e os arruaceiros poderiam até ser afastados das áreas centrais das cidades, mas, não permaneciam isolados por muito tempo. E o contrário também acontecia, pois os mesmos personagens que idealizaram este projeto moderno também burlavam os lugares estipulados.

1.5 – Gênero, feminismo e catolicismo na Paraíba: conflitos entre tradição e modernidade

As mulheres ocupavam cada vez mais os espaços da cidade. Isso inquietava vários setores da sociedade, inclusive a Igreja. Simone da Silva Costa (2007), em sua dissertação intitulada *Mulheres em defesa da ordem: um estudo do Núcleo Noelista da Paraíba nos anos de 1930-1945*, analisa como o grupo composto por mulheres católicas atuava na Paraíba, principalmente através do assistencialismo. Este contexto social era marcado pela presença de outros discursos modernizantes, entre eles o próprio feminismo. Vale destacar que em 1933 foi fundada a Associação Paraibana pelo Progresso Feminino (APPF). A tese de Simone costa é a de que o processo de modernização modificava tanto o espaço físico quanto o simbólico. Nas inovações apontadas pela autora estavam o cinema, o carnaval e o movimento feminista, vistos pela igreja como um mal que deveria ser controlado. Assim, a imprensa (em especial os jornais) seria um meio importante para que as Noelistas junto à Igreja Católica pudessem disseminar o que consideravam os bons valores cristãos. Isto não significa que a imprensa fosse necessariamente exaltada: muitas foram as críticas contra a imprensa “não religiosa”:

Quem é que não vê, n'este descalabro social, os caracteres pavorosos de ma anarchia universal? Com que direito o jornalismo incrédulo semeia todos os dias este gérmen venenoso, o qual tende a desabrochar na dissolução inevitável da família, da pátria e da religião? Contra mal tão desolador é mister que reunamos todas as forças catholicas, que lancemos mão de todos os meios honestos e nobres e mormente que sacudamos o torpor e a desídia, nós catholicos, para que sem detença, levantemos um dique poderoso e inquebrável contra estes marulhos pestiferos da imprensa sem Deus e sem moral. (*A Imprensa*, 22/02/1930 apud COSTA, 2007, p. 60).

As críticas ao jornalismo que pretendia “dissolver a família” dirigiam-se à imprensa laica, como a revista *Reação*, liderada pelo intelectual espírita Horácio de Almeida, que era a favor do divórcio, do ensino leigo e da liberdade de culto. Por isto, uma das questões abordadas pelas Noelistas era a da formação cristã, ou seja, a necessidade de educar as mulheres a partir de

determinados ideais como o de mãe e dona-de-casa, longe das “más idéias “modernas”. Era também responsabilidade das Noelistas orientar os eleitores para escolha de candidatos que respeitassem os “direitos de Deus e da igreja”. As noelistas defendiam o direito das mulheres de votarem e de assumirem a responsabilidade do futuro do país.

Neste sentido, a Igreja, junto às Noelistas, defendia algumas questões consideradas modernas e combatia outras. Defendia, por exemplo, a participação da mulher nas questões sociais, desde que estas questões se referissem a qualidades consideradas femininas. Outra questão levantada pelo grupo era a conduta de algumas mulheres que rivalizavam com o homem, usavam roupas masculinas e queriam ter as mesmas profissões deles abdicando da “submissão conjugal”. Segundo as Noelistas as: “mulheres deveriam estudar ou assumir uma carreira profissional, que estivesse de acordo com a “especificidade” do “sexo feminino”:

As mulheres sempre mostraram propensão clara para a música, desenho, enfermagem, costura. As universidades americanas, já baseadas nessa observação, destinam-lhes especialmente os estudos de línguas modernas, artes, literatura, em vez de medicina, direito ou profissões mais intelectualmente masculinas. (Revista *Natal*, 1939, p. 58 apud COSTA, 2007, p. 119).

Nesta perspectiva, as mulheres até poderiam estudar, mas não em todas as áreas e principalmente não o tempo todo. O maior papel delas deveria ser a um só tempo o de mãe, de esposa e de assistencialista. A sua maior aptidão seria cuidar de todos ao seu redor de acordo com a sua “tendência materna”. Esta era bem a postura maternalista defendida pelo grupo das Noelistas, mas não apenas elas a defendiam. Ao mesmo tempo em que o grupo defendia o direito ao voto e a atuação da mulher em determinados setores, também reconheciam que as mulheres seriam peça chave para garantir a vitória dos candidatos que “garantissem e respeitassem os direitos de Deus e da igreja”. Logo, a Igreja tratou de “recrutar mulheres para cumprir com sua obrigação brasileira e católica na escolha dos destinos da Pátria, da religião e da família”. Carmem Coelho, influente noelista paraibana publicou no jornal católico *A Imprensa* artigo sobre a importância do papel social feminino “Se nós moças que compreendemos bem o fraco de nosso sexo não nos auxiliar, propagando, o bem, o ideal do Noel – o que será de nós?” (COSTA S., 2007, p. 79).

O movimento Noelista, assim como outros grupos da época, não queria abdicar da modernidade. Acreditava que era importante para a mulher o acesso à escolarização, assim, como às questões do seu tempo, mas era importante não deixar dúvidas entre as diferenças de uma moça

moderna em relação a uma moça moderna cristã. Para esta última, era importante estar atenta às “evoluções” do seu tempo, porém, ela teria a obrigação de associá-las a sua vida cristã. Era possível, assim, ser moderna e cristã ao mesmo tempo, desde que não ultrapassasse certos limites traçados pela Igreja. Costa aponta, dentre estes limites, a não participação em doutrina comunista e idéias feministas radicais. Com relação ao feminismo, a Igreja se posicionou a favor, desde que esse fosse adequado aos padrões morais católicos, ou seja, que não ameaçasse o verdadeiro lugar da mulher: o lar.

A Igreja é imutável na verdade de seus dogmas, mas não é imóvel. Ela é um organismo. Não é indiferente às transformações políticas e sociais que agitam o mundo. Por isto a igreja abençoa tanto a mulher que trabalha para viver honestamente [...], como a que vai purificar nas urnas, com a sua fé intencional e participar da vida política do país. (*A Imprensa*, 25 de março de 1931, p. 3).

A mulher católica reconheceria que a sua emancipação teria sido iniciada a partir do cristianismo, pois este a teria intitulado “rainha do lar”. Com os novos tempos, a Igreja convidava a mulher a estender o seu trabalho realizado em casa para a sociedade carente. Por isto, a Ação Social Católica Feminina em Cajazeiras convidava, em sua revista *Flor de Liz*, as mulheres a participarem da “formação da mocidade”, com esta forma de chamado: “a pátria se volta para vós, mulheres católicas e vos confia a sua salvação”. (LOUREIRO- Revista *Flor de Liz*, 4, março de 1927, s/p).

Sendo assim, muito do que as Noelistas defendiam era compartilhado por outros grupos católicos, como os da Ação Social Católica de Cajazeiras. No entanto, outros grupos também comungavam de algumas idéias acima analisadas: um deles era a Associação Paraibana para o Progresso Feminino. A fundação da Associação está intrinsecamente ligada ao contexto social dos anos de 1930, a valores que circulavam não só na vida privada como na pública, principalmente nas disputas políticas.

Os trabalhos já citados de Alômia Abrantes Silva (2008) e Socorro Cipriano (2002) problematizaram como o gênero também estava sendo construído a partir da política. Logo, as relações de gênero transcendem as questões homem e mulher fazendo parte dos demais âmbitos que constroem os relacionamentos sociais. Alômia analisa as relações de gênero na Paraíba extrapolando os lugares de homens e mulheres. A política e a maneira de percebê-la eram constantemente associadas a noções de honra em 1930. Para a autora, o que estava em questão era a “(re) configuração de um modelo político, que ressoa num modelo de masculinidade, e vice-versa,

com diferentes candidatos a sua melhor representação”, mas valores como honra, virilidade e coragem são comuns nessa representação. (SILVA, 2008, p. 143).

Estes valores comuns no âmbito privado resultaram na “Revolta de Princesa” e, conseqüentemente, no contexto da “Revolução de 30”. João Pessoa, então presidente do Estado da Paraíba, adotou uma nova tabela para os impostos de exportação, numa política de proteção tarifária aos produtos da Paraíba e, adiante, das importações, para enfrentar a questão da dependência econômica do Estado em relação a Pernambuco. Tal medida gerou polemica e desagradou aos grupos comerciais de Pernambuco que comercializavam, principalmente, na região sertaneja. Até mesmo os primos do governador, os Pessoa de Queiroz, sentiram-se prejudicados tanto quanto José Pereira, coronel da cidade de Princesa. Logo, foram criadas maneiras de burlar a proteção tarifária gerando discussões e, por fim, a Revolta de Princesa.

As disputas políticas criaram dois grupos de tensão: o dos que apoiavam as medidas do governador e o daqueles que se sentiam prejudicados com elas. Logo, duas figuras se sobressaíram representando cada uma o seu lado, João Pessoa e José Pereira. O investimento na imagem desses dois homens invadiu a vida privada de cada um e, conseqüentemente, as qualidades que cada homem possuía, assim como os seus defeitos. Uma disputa de imagens, que estava atrelada às relações de gênero produzidas na Paraíba naquele momento.

João Pessoa representaria o litoral, moderno e arrojado, enquanto José Pereira representava o sertão, firme e corajoso. No entanto, se João Pessoa representava os valores e as mudanças advindas da República e da modernização, José Pereira representaria o oposto? o arcaico e o tradicional? não necessariamente. Assim, era necessário investir em uma imagem que combinasse elementos positivos da tradição com a necessidade de mudanças também almejada pelas oligarquias. Daí surgiu a caracterização do coronel humanitário que quase se formou em Direito, mas largou tudo para seguir a sua verdadeira missão. Alômia Abrantes (2008) analisa o investimento na produção destas imagens pelos intelectuais da época, que reforçava as qualidades masculinas tidas como indispensáveis para um homem de liderança.

José Pereira passou a ser reconhecido pela “coragem imbatível”, por sua “bravura do sertão”, enquanto João Pessoa seria o “inimigo flácido, que parece lutar desgovernado, sem uma liderança que assuma o corpo a corpo da luta. Um burocrata de telegramas”. Joaquim Insoja, intelectual responsável por produzir este discurso, exaltava o coronel José Pereira como o defensor da honra da cidade de Princesa. Quem violasse a cidade deveria pagar com sangue, “conforme os

códigos de honra da tradição, tão arraigados no Brasil desde o período colonial, e que continuarão ressoando por muito tempo nos códigos de sociabilidade dos sertões brasileiros.” (SILVA, 2008, pp. 138-140).

A disputa política envolve honra, bravura, coragem, virilidade, pertencentes ao masculino, mas a cidade de Princesa, comandada por José Pereira, mesmo sendo representada pelos signos do feminino, como a mãe que protege seus filhos, também foi associada à mulher honrosa que luta para não ser profanada, carregando consigo a coragem lendária dos sertanejos. Entre essa disputa de valores e imagens percebemos a problematização de um feminino e masculino baseados na tradição e nos conceitos de honra.

Era necessário também criar uma imagem de masculinidade para o oponente, ou seja, João Pessoa. Em seu discurso de posse como presidente do Estado, João Pessoa falou da necessidade de combater o cangaço e de quem o apoiava, de pôr fim aos cargos vitalícios e defendeu o voto secreto, reconhecendo a necessidade de eleitores mais instruídos e conscientes.

Assim, João Pessoa ganha visibilidade como o protótipo do sertanejo moderno. Suas ações são reformadoras, justificadas em nome da ordem, da disciplina e do progresso para a Paraíba. Pontes, praças, porto. O estado, mais particularmente a Capital, experimentam a intensificação desta modelagem urbanizadora. (SILVA, 2008, p.151).

Deste modo, foi produzida a imagem de João Pessoa: homem arrojado, romântico, sedutor, que colocava a família em primeiro lugar e que matinha planos para uma nova Paraíba. Por conseguinte, este perfil acabou atraindo a atenção das mulheres, como visto nas manifestações de apoio das normalistas e dos comitês femininos a favor da Aliança Liberal, quando elas arrecadaram munições e fizeram passeatas em prol do presidente.

Com o assassinato de João Pessoa, a participação das mulheres nas ruas foi ainda mais atuante, chocando os políticos e intelectuais da época como José Américo de Almeida que registrou seu espanto diante das manifestações lideradas por mulheres em favor da imagem de João Pessoa, principalmente depois da sua morte. As mulheres ocupavam as assembleias exigindo a mudança do nome da Capital para João Pessoa e a criação de uma nova bandeira. Assim, Silva analisa:

Todos os valores colocados em jogo com aquele acontecimento, incluindo aqueles que tratavam das questões de honra, diziam respeito às mudanças que então se faziam sentir na cartografia dos lugares de gênero, fazendo ressoar, ainda que com

suas particularidades, os fluxos dos movimentos de mulheres e do movimento feminista pelo mundo ocidental. (SILVA, 2008, p.159).

Tais ressonâncias culminam com a fundação, em 11 de março de 1933, da Associação Paraibana para o Progresso Feminino, onze anos depois da Federação Brasileira para o Progresso Feminino. A Associação seguiu o mesmo objetivo do governo de João Pessoa, ou seja, estava ligada a um projeto de aparência modernizadora, porém de bases conservadoras. A primeira publicação na imprensa local foi uma homenagem ao terceiro ano da morte de João Pessoa.

As questões políticas daquele contexto não estavam desassociadas das relações de gênero; foi justamente com a morte de João Pessoa que as mulheres se mobilizaram e tomaram as ruas mostrando a sua indignação.

Verônica Fragoso (2009) em sua pesquisa intitulada *Associação Paraibana pelo progresso Feminino: as contribuições educacionais para a mulher paraibana (1933 a 1939)*, analisou a coluna “Página Feminina”, no jornal *A União*, organizada pela própria Associação. As colaboradoras da “Página Feminina” mantinham posições importantes na sociedade paraibana, pertenciam a famílias tradicionais e influentes no meio político, eram 44 articulistas, entre colaboradoras eventuais ou sócias da APPF. A página feminina era publicada quinzenalmente, e os responsáveis por ela afirmavam não terem posicionamento político. O objetivo era informar e educar: “a associação manter-se-á inteiramente alheia a qualquer movimento sectarista, conservando cada associada as suas convicções políticas ou religiosas”. (APPF, 22 de fevereiro de 1933, p. 8).

Logo que fundada pela presidenta Lygia Guedes, a APPF esclareceu que não comungava totalmente com a FBPF, dirigida por Bertha Lutz, e que era em parte independente desta associação. A APPF sabia que para ter credibilidade precisava do apoio da Igreja Católica. Uma das sócias, Beatriz Ribeiro, afirmou que o objetivo da APPF era oferecer à mulher uma educação voltada para o enriquecimento familiar, distanciando-a do “ultra-feminismo” e visando “apenas promover a independência da mulher em sentido adequado as condições ambientes (RIBEIRO – Jornal A união, 19 de junho de 1934). As articulistas faziam questão de afirmar que

O nosso feminismo está longe do rígido e por vezes ridículo feminismo inglês e mais distante ainda do estouvado feminismo da América do Norte. O nosso é brasileiro, ou melhor, paraibano, pois afinal de contas temos ideias próprias, que se

coadunam com os problemas sociais da região e não precisamos copiar de ninguém. (MEIRA, *Jornal a União*, 21 de abril de 1943).

Das 44 articulistas, Lygia Guedes foi uma das que mais se destacou na APPF com a publicação de 66 artigos. Em um deles, publicados em 1939 no jornal *A União*, a autora exaltou a participação feminina em profissões tidas como exclusivamente masculinas, não descartando as características consideradas naturalmente femininas como a dedicação, a generosidade e o altruísmo. Em outro artigo intitulado “Um novo typo de mulher moderna”, a articulista falou de mulheres profissionais da aviação, área pouco explorada até para os homens na época. É interessante ressaltar, como apontou Verônica Fragoso (2009), que tais questões não tinham como objetivo desafiar os homens; não se tratava de uma disputa. Desta forma, as feministas paraibanas, em concordância com o manifesto da “Federação Brasileira”, não apoiavam mudanças comportamentais que rompessem totalmente com o passado, muito menos com o modelo social e com valores morais que eram produzidos tendo a família como tema central.

No entanto, o caráter leigo assumido publicamente pela Associação Paraibana pelo Progresso Feminino foi alvo de desconfiança por alguns setores da Igreja Católica, ainda que a Igreja não se opusesse à Associação. Desconfianças foram alimentadas pelas informações que circulavam sobre o movimento sufragista Europeu e Norte-Americano. Entretanto, o próprio Arcebispo D. Adauto entrevistou nesta querela “reconhecendo-lhe a grande benemerência – apoiou moralmente a Associação Paraibana para o Progresso Feminino, não aprovando a campanha que se lhe fazia” (LIMA, 1959, pp. 199-200).

Conforme seu estatuto, a APPF visava elevar “o nível de cultura e torna-lhe mais eficiente a atividade doméstica social e intelectual” das mulheres. O estatuto também priorizava as prendas domésticas, assim como a “educação político social”, ou seja, oferecer à mulher o conhecimento para o exercício do voto e reconhecimento dos seus direitos. No entanto, não era isto o que pensavam alguns intelectuais da época, como Horácio de Almeida.

Horácio de Almeida foi um memorialista. Nasceu em 1896, na cidade de Areia, na Paraíba, e morreu em 1983, no Rio de Janeiro. Em 1930, bacharelou-se em Direito, em Recife. Iniciou-se profissionalmente como Juiz Eleitoral, representando a classe dos advogados. Foi secretário do

Interior e Justiça e colaborou com os jornais da cidade, escrevendo e dirigindo o *Estado da Paraíba*. Destacou-se, sobretudo, nas letras, ficando conhecido nacionalmente como historiador ¹⁷.

Em uma palestra realizada no Liceu Paraibano, em 27 de agosto de 1933, sobre o tema “A posição da mulher perante as leis do país”, Almeida discutiu que “a decantada vitória do feminismo não passa de um sonho especulativo, uma vontade que não sabe mover-se, uma idéia que não tem precisão.” Para este autor, o feminismo se equivocou ao lutar primeiro pelos direitos políticos, quando deveria ter começado pelos direitos civis ¹⁸, pois de que adiantaria votar se a lei brasileira, “coloca a mulher numa situação de visível contraste. Por um lado, dá-lhe o direito ao voto, enquanto, por outro, a equipara ao silvícola, ao pródigo e ao pobre?”¹⁹

Ele entende que o mais urgente para as mulheres seria a garantia de poder comandar os seus negócios e ter seus direitos assegurados, em igual liberdade em relação ao homem, principalmente as mulheres casadas, que dependiam totalmente dos maridos. O autor até defende a necessidade de a mulher ter liberdade, mas que “essa liberdade não seja excessiva, porque no excesso é que está a perdição. Se a vida sem liberdade é escravidão, em demasia é prejuízo. Ela deve ter limitações que lhe são impostas pela regra da moral, para que não se confunda com a indisciplina.” Para Almeida, a liberdade feminina não poderia ser comparada com a liberdade masculina, pois certos atos que para os homens não eram ilícitos para as mulheres, eram motivo para desonra.

Almeida defendeu a legitimação dos direitos femininos, mas estes se limitavam aos direitos civis; por isso, ele criticou o feminismo porque concebia que ele não se preocupava com as coisas realmente importantes. Este movimento não era visto com bons olhos por Almeida porque representava uma desterritorialização da mulher, dos seus papéis de mãe e de esposa, e “o perigo que agora ocorre, na marcha em que andam as coisas, é o de masculinizar-se demais, a ponto de querer fazer do homem o que ele fizera dela nos séculos passados”. Nesta perspectiva, Horácio de Almeida defendia o casamento civil a partir do casamento higiênico, lugar primeiro para a

¹⁷ Era membro da Academia Fluminense de Letras; fundador e idealizador da Federação das Academias de Letras do Brasil; membro da Academia Carioca de Letras; Presidente do Cenáculo Brasileiro de Letras e Artes e do Sindicato dos Escritores do Rio de Janeiro; membro do Instituto Histórico e Geográfico paraibano, e foi um dos dez fundadores da Academia Paraibana de Letras.

¹⁸ Para Besse (1999), o sufrágio feminino desafiou o poder patriarcal institucionalizado no Estado e marcou o ingresso formal das mulheres brasileiras na vida política. Contudo, o voto não tinha sentido para a maioria das mulheres brasileiras que permaneciam despojadas deste direito (devido ao requisito de alfabetização, que permanecia em vigor) e, em grande medida, não tinha utilidade como instrumento para melhorar as condições (devido à natureza elitista e autoritária da política brasileira). (BESSE, 1999, p. 183).

¹⁹ Não parece que a luta pelos direitos civis era alheia às feministas. Durante toda a década de 1920, as associadas à FEB, Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, lutaram em favor dos direitos das mulheres, pressionando que se fizessem reformas no Código Civil e que eliminassem a incapacidade relativa das mulheres casadas (BESSA, 199, p. 187).

efetivação das relações amorosas e da realização da mulher, através da maternidade. Além disto, esta união se daria não por imposição da família, mas pela livre escolha dos cônjuges, norteados pelo ditame do amor romântico.

O autor indignava-se ainda mais com a situação da mulher casada que praticamente não podia fazer nada sem a autorização do marido, “De que lhe serve votar e ser votada, si não pode dispor do que é seu, do seu patrimônio particular, daquilo que legitimamente lhe pertence? De que lhe vale o voto, se não pode exercer livremente qualquer profissão?” Almeida discorda de Clóvis Bevilacqua quando este diz que a diminuição da capacidade mental da mulher é imposta pela diversidade das funções que os consortes são chamados a exercer, e para ele tudo isso era “pura chicana”. A mulher teria a mesma capacidade mental dos homens, no entanto algumas preferiam se preocupar mais em como manter os homens presos aos seus encantos femininos do que com as leis que não reconhecem os seus direitos.

Este alerta de Almeida para as mulheres, e em especial para as feministas, baseava-se em casos noticiados em jornais da época: mulheres que tinham perdido tudo e foram abandonadas pelos maridos, além da impunidade em relação a muitos casos de violência contra a mulher, mesmo com o investimento na imagem de um Estado civilizado capaz de pôr fim aos atos violentos.

Esta discussão feita por Almeida na década de 1930 foi tema de outra realizada por Rui Barbosa em 1889, quando ele comentou o caso de um rapto consentido em Recife. O jóquei Antonio Crispim raptou a filha de um rico comerciante, pois o pai da moça era contrário ao relacionamento. Como punição, o jóquei foi obrigado a ingressar no Exército na guarnição do presídio de Fernando de Noronha. Não bastava punir, era necessário afastá-lo de Recife. Rui Barbosa externou sua indignação com o caso, pois a moça era maior de idade, fugiu por vontade própria e o rapaz estava disposto a casar; assim, o trato dado ao caso questiona as leis brasileiras (na época ainda o Código de 1830) que limitavam os direitos da mulher, inclusive o de escolher o próprio marido. O mais interessante é que o caso provocou uma comoção a ponto de quase três mil pessoas organizarem-se num protesto para impedir a saída do navio que transportava Antonio Crispim do porto. Para Rui Barbosa, este era um crime contra a liberdade individual. (BARBOSA, 1889, pp. 149-150).

Cipriano (2002) analisa como a honra e as questões de gênero foram apropriadas pela política paraibana ao tratar do adultério, pois na política as traições também eram temidas e deveriam ser proibidas. Para a autora, neste cenário político, conceitos de masculino, feminino,

valentia e fidelidade foram reelaborados, pois não se tratava da obtenção da honra pela violência ou barbárie, estas faziam parte da vida dos cangaceiros e traidores da Paraíba. Silva aponta os diversos momentos em que a honra foi utilizada pelos líderes envolvidos nos conflitos de 1930:

Diz-se, por exemplo, que em nome da honra José Pereira comandou a sedição de Princesa; diz-se também que num gesto honroso João Pessoa negou o apoio a Washington Luís e acirrou as tensões que colocaram a Paraíba no centro das questões políticas naquele momento; diz-se, ainda que para vingar sua honra, João Dantas alvejou e matou o presidente na confeitaria Glória em Recife. Logo, por honra, João Pessoa morreu e tornou-se mártir, sem esquecer que também foi dito que, por ser uma opção mais honrada entre as poucas de que dispunha, Anayde Beiriz tirou a própria vida, e ainda se colocou a sua honradez em dúvida constante por conta da sua relação com João Dantas e, principalmente, por ser ela uma mulher figurando num território de tantas paixões e poderes viris (SILVA, 2008, p. 131).

Neste sentido, a honra assumiu vários sentidos e significados. Temos a honra praticada no espaço público e a honra do privado; a honra considerada gloriosa e a honra contra a infâmia ou, até mesmo, a perda da honra relacionada a uma mulher. Percebemos assim que uma profusão de valores converge para o mesmo conceito que foi ressignificado e reapropriado de acordo com o contexto e a ocasião. E quando o tema honra era relacionado à morte de João Pessoa, o conceito assumia mais ainda inúmeras possibilidades.

Os motivos que teriam levado à morte do presidente foram debatidos por muito tempo, principalmente pela imprensa, sempre retomando a questão da honra. Dantas teria assassinado João Pessoa por conta da publicação das cartas de amor apreendidas em sua casa? Teria Dantas realizado o crime para lavar a sua honra e a de sua namorada Anayde Beiriz?

E quanto à Anayde: que lugar a mesma ocupava nesta trama? Por muito tempo ela foi apontada como o pivô do crime. Era uma mulher que ora parecia à frente de seu tempo e ora representava a transgressora, a pervertida. A sua relação amorosa não era abençoada pela Igreja, nem pelo Estado; embora ambos fossem solteiros, não oficializaram a relação. Merecia João Pessoa morrer para ser lavada a honra de uma mulher que não seguia as normas e os valores da sociedade de seu tempo? Estes foram alguns dos questionamentos que permearam as disputas discursivas sobre o fato.

Para Silva (2008), todos os valores colocados em jogo nestes acontecimentos, incluindo a Revolta de Princesa, a Revolução de 30 e a morte de João Pessoa, ao tratarem da honra também

“faziam sentir na cartografia dos lugares de gênero” as mudanças pelas quais a sociedade estava passando.

Logo, em meio a discussões políticas, os conceitos de masculino, feminino e honra são reelaborados na própria constituição do Estado. Assim, civilidade e moralização serão temas da política partidária utilizados para construir a imagem de um Estado forte. A produção de uma imagem de homem honrado para o presidente do Estado construía um homem bravo que enfrentava os cangaceiros. Era necessário ressignificar a ideia que se tinha da Paraíba, de um Estado pobre, atrasado e bárbaro; uma terra de cangaceiros. A honra deveria existir, mas dali em diante em padrões civilizados. Para Cipriano:

No projeto de criação de uma imagem política forte para a Paraíba, estava sendo definida, também, uma nova configuração das relações de gênero, uma vez que os valores eleitos, nesse período, sendo agenciados pela prática da honra e do “civismo”, acabavam transformando inclusive, o conceito de masculinidade. E, para que essa masculinidade fosse possível, era também necessário que se construísse uma imagem de “mulher paraibana”, moldada aos interesses desse projeto. (CIPRIANO, 2002, p.20).

As relações de gênero, nesta perspectiva, foram travadas em meio a uma mudança familiar, política, social e cultural na Paraíba. Os embates políticos travados, entrecruzados pelas referências ao masculino, ao feminino, ao rural e ao urbano, perpassados pela tradição e modernidade, construíram as relações de gênero na Paraíba nas décadas de 1920-1930. Foi neste contexto que as histórias de amor e dos raptos consentidos aconteceram. Não temos como afirmar se as mulheres e os homens analisados nesta pesquisa freqüentavam os cinemas, se deslumbravam com os filmes e seu mundo de requinte e luxo. Também não podemos afirmar se freqüentavam as praças, os bailes, as festas de casamentos ou os prostíbulos, muito menos se tomaram partido na Revolta de Princesa e na Revolução de 30, ou mesmo que para alguns nada dessas coisas tenha ao menos feito parte de suas vidas. Mas, assim como Davis (1987, p. 06) em sua obra *O retorno de Martin Guerre*, quando “não encontrava o homem ou a mulher que estava a procurar, voltava-me na medida do possível para outras fontes do mesmo tempo e lugar para descobrir o mundo que eles devem ter conhecido e as reações que podem ter tido”.

CAPÍTULO II

USOS E COSTUMES DOS RAPTO CONSENTIDOS

CAPÍTULO II

Usos e costumes dos raptos consentidos

2.1 Os raptos consentidos – usos e definições

‘Rapto de Lívia’ - Guma alimentava seis meses de um desejo intenso. Chegando de Santo Amaro, Rodolfo levou-o para ver Lívia, que estava bela e tímida. Os tios dela, que tinham uma pequena quitanda e que foram salvos por Guma no acidente com o "Canavieiras", não aceitavam o relacionamento, queriam que ele fosse embora, pois Lívia não podia esperar nada de um marinheiro mais pobre que eles. Guma entregou a ela uma carta, p. na verdade, foi escrita pelo doutor Filadélfio, conhecido por todos como doutor, escrevia histórias em versos, ABCs do cais, cantigas. A resposta de Lívia veio quando ele voltava, "- Estou preparando o enxoval." Os tios proibiram Guma de visitá-la, e Rodolfo sugeriu que ele a raptasse, que a levasse para Cachoeira e casasse na volta. Combinaram tudo para uma semana. (AMADO, 1936, p. 67)

O rapto consentido foi uma prática que permeou os romances e as histórias de amor também na ficção. Jorge Amado, em 1936, abordou esta prática no romance *Mar Morto* como forma de por fim a um impedimento familiar; José Lins do Rego, em *Fogo Morto* (1943), abordou o temor de um pai, Seu Lula, ao proteger a filha de um possível rapto. Os cordéis também não cansam de contar histórias de amores impossíveis que encontraram no rapto consentido o meio para se concretizarem. Histórias de amor carregadas de romantismo, envolvendo quase sempre indivíduos de lugares sociais diferentes, capazes de enfrentar as famílias para a realização de seus sentimentos. Ficção apenas? Não é nosso interesse discutir aqui a validade da literatura enquanto documento histórico; tais obras pertencem ao seu tempo de produção e abordam questões que de alguma forma eram importantes em um determinado meio social, portanto, a prática do rapto consentido é apresentada nas duas obras acima referidas com entendimentos diferentes.

Em *Fogo Morto*, o rapto consentido seria uma afronta ao pátrio poder, pois colocava em risco a tradição e os direitos de um pai sobre o futuro da filha. Já em *Mar Morto* o rapto consentido seria um sinal dos “novos tempos”, dividia a opinião familiar e representava a força de um amor. E como dizem que a vida imita a arte e a arte imita a vida, os casos de raptos consentidos analisados nesta pesquisa também (re) criam o conflito entre a tradição e a modernidade.

Do rapto de mulheres como prática social emergem conceitos elaborados com base em práticas e representações sociais diversas, em meio a continuidades e descontinuidades transformadas ao longo da história. Nem sempre o rapto foi reconhecido como crime de ofensa às mulheres. Por isso, historicizar o rapto, foi fundamental para cartografar alguns dos sentidos assumidos pelos raptos de mulheres na Paraíba no período de 1920-1940 aqui analisados²⁰.

Vigarello (1998) cita um caso ocorrido em 1708, no *ancien regime*, quando uma jovem de Arles acusou um certo Joubert de tê-la “conhecido” à força na casa do pai dela. (VIGARELLO, 1998, p. 53). Analisando este fato e levando em consideração preceitos contemporâneos, senti que esta experiência seria, entre nós, no contexto social atual, facilmente caracterizada como um estupro e classificada como crime. No entanto, tal crime, na época, foi classificado como rapto, mesmo na condição de estar a vítima em sua própria casa.

Vigarello (1998), em sua pesquisa sobre a história do estupro entre os séculos XVI e XX, analisa também a mudança de sentido do termo rapto. Segundo o autor, o rapto estava associado, no *ancien regime*, ao estupro. Isto porque raptar significava tomar posse, arrebatando, tomar o corpo da mulher para si, já que ela não tinha domínio sobre o próprio corpo. O estupro não significava uma ofensa direta à mulher, mas sim ao marido, pai ou tutor:

Seqüestro e estupro se confundem nas definições. A de Bouchel, em 1671, “quando as virgens donzelas ou viúvas são por força violadas ou levadas é propriamente chamado raptus”. A de Gay de Rousseau de La Combe em 1760, ‘Segundo a disposição do direito, eles são chamados raptus e são combinados na fixação das penas’. Mesma palavra rapto, no conjunto dos costumes antigos, ‘raptos de mulheres não publicas serão punidas de morte’. Enfim, mesma palavra nos índices dos tratados de ‘matéria criminal’, para qualificar conjuntamente atos de seqüestro e atos de estupro. (VIGARELLO, 1998, p. 53).

O fato de o rapto estar associado ao estupro não significava que não havia diferenças entre os dois termos (rapto e estupro). Os próprios juízes afirmavam que o seqüestro, a locomoção da vítima para outro lugar, não qualificava, por si só, o estupro. No entanto, o vocábulo rapto estava carregado de sentidos e, desde a Idade Média, guardava uma cumplicidade com o termo estupro, associando a violação de uma mulher à ação de arrebatá-la. “Conseqüência derradeira da imagem

²⁰ Esta matéria foi objeto de discussão na defesa da dissertação *Raptos consentidos, afetos proibidos e relações de poder na Paraíba (1880-1910)*, defendida em 2008 na UFPB de Rosemere O. de Santana.

do rapto, o estupro é ato de sexo, tanto quanto ato de posse, exercício direto de uma ascendência, marca de um poder”. (VIGARELLO, 1998, p. 55).

Neste sentido, no *Ancien Regime* o rapto poderia ser classificado como violência ou como sedução. O rapto por violência estava associado à posse, à apropriação do corpo da mulher; os efeitos da violência não interessavam, a dor da vítima não importava. Esta relação de poder, a partir do corpo da mulher, era tão forte que o rapto de violência, em princípio, era pensado em relação ao sequestro, a posse de outro homem de algo que não lhe pertenceria, ou seja, a mulher. A lesão produzida, por seu turno, atinge apenas o homem, o “dono da mulher” que não tinha posse de si mesma, sendo, portanto, o seu responsável o maior ofendido. Já o rapto por sedução seria considerado menos grave se comparado ao rapto por violência.

As distinções parecem claras, mais grave seria o ‘rapto de violência’, realizado pela coação e pelo sangue, p. menos grave seria o rapto de sedução, feito pela simpatia e pela persuasão. O decreto sobre questões criminais de 1670 faz do rapto por força e violência, ao contrário do rapto de sedução, um caso do rei, que escapa aos juízes subalternos e não tem qualquer remissão de pena. O autor de um rapto de violência não poderia obter perdão, enquanto o autor de um rapto de sedução poderia obtê-lo. O conjunto das jurisdições confirma, em 1707, o duque Leopold de Lorraine se compromete a não conceder ordem de perdão para os raptos cometidos por força e violência. (VIGARELLO, 1998, p. 55).

Entretanto, esta ideia da posse da mulher começou a ser revista. Segundo Vigarello (1998), as preocupações com os casos de gravidez ilegítima se tornaram importantes para evitar o infanticídio e o aborto, razão pela qual as mulheres grávidas deviam declarar sua gravidez e indicar quem era o pai da criança, assim como informar o motivo da gravidez, caso fosse ilegítima: se por violência ou sedução.

A sedução começou, então, a ganhar outro sentido, passando a ser considerada mais perigosa do que a violência, pois poderia roubar não só o corpo como a alma. Nesta perspectiva, o possuidor legítimo da mulher temia mais a sedução, porque o ato seria voluntário. Sendo vítima da violência haveria uma possibilidade de a mulher fugir ou de se defender; havendo sedução, isto seria mais difícil.

Gravidade maior se não diabólica, na qual o dicionário de direito de Ferrière insiste ainda em 1749, o rapto de sedução é mais perigoso do que o rapto de violência, porque é mais difícil de evitar. Efetivamente, a alma resiste ao rapto de violência,

pode-se escapar das mãos dos ladrões, enquanto isso é menos possível quando a alma de uma jovem pessoa está subjugada pela sedução. (VIGARELLO, 1998, p. 58).

Na França, o rapto só se desvinculou do estupro, pelo menos teoricamente, a partir da Constituição de 20 de julho de 1789. Se o rapto figurava como posse, como roubo, era porque atingia o proprietário do que foi tomado - do pai, marido, irmão ou tutor. Isto mudou quando a *Declaração dos Direitos Humanos* prescreveu que “todo homem é o único proprietário de sua pessoa e essa propriedade é inalienável”, contando com significativos protagonismos feministas daquele tempo e depois dele ²¹. A idéia de posse, roubo e rapto se desvinculou do estupro, mas Vigarello (1998) alerta que tal mudança foi, em parte, apenas teórica, porquanto os costumes se impõem acima da lei e a idéia de que a ofensa à vítima atingia primeiro os seus tutores prolongou o poder deles. Estas referências oferecem um contraponto para a análise da prática do rapto consentido e das discussões travadas no Brasil nos códigos penais e em suas mudanças.

No caso brasileiro, o *Código Penal* de 1830 substituiu a parte criminal (livro 5) das Ordenações Filipinas portuguesas de 1603, e foi considerado o primeiro código penal autônomo da América Latina. Caulfield (2000) afirma que os princípios fundamentais do *Código Penal* de 1830 revelaram a inspiração de seus autores no Direito clássico que estava começando a prevalecer na Europa. Além disto, o desejo de eliminar os resquícios do regime colonial fez com que os primeiros juristas do império brasileiro apoiassem o novo código que, segundo a autora, ainda teve como objetivo amenizar os excessos penais da Igreja e do Estado medieval,

A codificação das leis penais em 1830 visava a resolver estes problemas. Partindo da premissa de que a lei somente poderia sacrificar a liberdade individual em função de um bem-estar social maior, o código de 1830 especificou o ‘bem social comum’ garantido pela repressão de cada ‘alto criminoso’ e estabeleceu a igualdade da ‘responsabilidade criminal’ para todos, independentemente da identidade do infrator, com algumas exceções cruciais. (CAULFIELD, 2000, p. 58).

²¹Protagonismos feministas nos rumos destas ideias estão presentes nesses debates, como também divergentes pensares de mulheres a esse respeito, como visto em Olympe de Gouges, Jeanne Deroin, Hubertine Auclert e Madeleine Pelletier, entre fins do século XVIII e os anos de 30 do XX; diante dos chamados “direitos dos homens”, mas negados às mulheres, estão em SCOTT, JOAN W. *A cidadã paradoxal. As feministas francesas e os direitos do homem*. Tradução de Evio A. Funk. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2002.

No entanto, na prática, os juristas não conseguiram definir as categorias jurídicas e as instituições, posto que as normas sociais e a legislação civil diferenciavam os direitos dos indivíduos com base nas relações de gênero e na condição social, por meio das instituições da família e da escravidão. Por esta razão os legisladores achavam impossível codificar o Direito civil, apesar dos esforços de sucessivas comissões jurídicas. Na falta de um código civil, cuja criação só foi possível em 1916, as Ordenações Filipinas de 1603 (livro 1 a 4) vigoraram, sendo modificadas por decretos imperiais.

Pollyanna Gouveia Mendonça (2009), ao discutir a prática do rapto no Maranhão colonial por raptadores que eram os religiosos, observa que segundo as Ordenações Filipinas o rapto era caracterizado pela indução de mulher virgem ou honesta, solteira, a sair de casa através de “dádivas, afagos e prometimentos”. (MENDONÇA, 2009, p. 12).

Além do trabalho de Mendonça (2009), outros estudos remetem ao rapto no período colonial, como o trabalho de Suely Creusa Cordeiro de Almeida (2005), *Família, rapto e transgressão no setecentos em Pernambuco*. A autora analisa o rapto como uma das “múltiplas formas de resistência feminina diante das regras morais de bem viver, ditadas pelas famílias fidalgas da colônia” (ALMEIDA, 2005, p. 148). O concílio Tridentino, ao deliberar sobre as punições daqueles que cometessem raptos, classificou o crime como “gravíssimo”, punindo o raptor e quem o ajudasse com a excomunhão; não fazia diferença se o rapto fosse por sedução ou por violência. Segundo Maria Beatriz Nizza da Silva (1984), não havia casamento enquanto a raptada permanecesse em poder do raptor, e logo que tudo se regularizasse a mulher deveria ser dotada. (SILVA, 1984, p. 77).

Almeida (2005) relata um rapto que ganhou grande repercussão no Ceará e em Pernambuco: trata-se do rapto da filha de Francisco Xavier de Miranda Henriques, capitão-mor da Vila de Aracati, no Ceará. O rapto se deu na Vila de Goiana, em Pernambuco, onde morava a raptada sob os cuidados do tio padre, em 1758. Tereza Joaquina de Miranda Henriques estava prometida a outro homem quando se apaixonou por Manoel de Andrade Pereira, mulato e filho de um cirurgião que abastecia o açougue da vila. As diferenças sociais entre as famílias eram o principal argumento do pai contra o casamento, que mesmo assim foi realizado clandestinamente na igreja matriz da vila. Nesse caso, o casal conseguiu concretizar o seu desejo, o que não ocorreu em muitos outros nos quais as raptadas foram enclausuradas em conventos ou abandonadas a própria sorte, principalmente quando eram pobres. (ALMEIDA, 2005, p. 147).

Mesmo depois de algumas décadas, em 1830, com o *Código Penal* em vigor, algumas continuidades ainda permaneceram. Embora as mudanças já fossem visíveis como as presentes no *Código Penal* de 1830, as penas pelos crimes sexuais foram reduzidas. Os estupradores, que antes recebiam a pena de morte pelas Ordenações Filipinas, passaram a receber condenações, que iam de três a doze anos de prisão. As Ordenações obrigavam o homem que praticasse relações sexuais com mulher virgem ou viúva honesta por sua vontade a desposá-la ou dar-lhe um dote, do contrário, era degredado. O *Código Penal* de 1830 manteve o pagamento do dote, mas o casamento com a ofendida liberava as condenações por crime sexual. Nas Ordenações, esta lei só valia para sexo consensual, e não para estupro. (CAULFIELD, 2000, pp. 60-61).

Nizza da Silva (1984) também trata do tema do rapto consentido ao analisar o casamento no Brasil Colônia no contexto dos séculos XVI e XVII: “Em todos os casos de rapto ocorridos na Capitania de São Paulo, notamos a exigência por parte do pai de que a filha raptada fosse dotada pelo raptor, como forma de reparar o mal ocasionado a sua honra”. (SILVA, 1984, p. 75).

Celeste Zenha (1986), ao abordar o tema do casamento e o da Justiça, apresenta o cotidiano do interior paulista no início do século XX. A autora analisa o quanto era comum a tradição da prática do rapto em favor de uma união proibida, apesar das dimensões do Brasil. “Na maioria dos casos a intenção dos ofensores aparenta mais um desejo de conseguir através de uma atitude extremada a consolidação do matrimônio com a raptada, do que a desonra propriamente da ofendida”.(ZENHA, 1986, p. 132).

O ato de consentir o rapto e o defloramento foi registrado, na maioria dos casos, quando o enlace amoroso sofria impedimento por parte dos familiares. No entanto, Celeste Zenha observa tal ato em outras circunstâncias, ou seja, quando o réu já era casado ou tinha um compromisso formal com outra mulher: “O ato de raptar e deflorar pode ocorrer também quando o réu não pode contrair matrimônio legalmente pelo fato de ser casado ou por ter uma relação de responsabilidade com outra pessoa.” (ZENHA, 1986, p. 131).

Já com o *Código Penal* de 1890 em vigor, influenciado pelos ideais positivistas, os juristas brasileiros acreditavam ser possível o aperfeiçoamento social e racial da população como modo de intervir no desenvolvimento físico e moral da nação. Quanto às ofensas sexuais, elas figuravam como crime contra “a segurança da honra e honestidade das famílias”. O *Código Penal* de 1890 reduziu o tempo máximo de prisão por estupro (de 3 a 12 anos para 1 a 6 anos), incluindo a relação

sexual consensual com moças menores de 16 anos e eliminando a lei que punia sedução de mulheres adultas honestas.

Quanto aos crimes de defloramento por meio de sedução, engano ou fraude, consideravam-se vítimas mulheres de até 20 anos. O objetivo mais importante que movia os juristas brasileiros, no *Código Penal* de 1890, era punir os crimes sexuais, principalmente o defloramento, “protegendo um princípio moral e não, somente, uma marca fisiológica”. O maior obstáculo foi estabelecer quais seriam estes princípios morais, principalmente no período denominado de moderno. No *Código Penal* de 1890, que vigorou em todo o período analisado, o rapto consentido foi enquadrado no capítulo II e no art. 270, da seguinte forma:

Tirar do lar domestico, para fim libidinoso, qualquer mulher honesta, de maior ou menor idade, solteira, casada ou viuva, attrahindo-a por seducção ou emboscada, ou obrigando-a por violencia, não se verificando a satisfação dos gosos genesicos, Pena - de prisão cellular por um a quatro annos.

E continua,

§ 1º Si a raptada for maior de 16 e menor de 21 annos, e prestar o seu consentimento, Pena - de prisão cellular por um a tres annos.
 § 2º Si ao rapto seguir-se defloramento ou estupro, o rapto incorrerá na pena correspondente a qualquer destes crimes, que houver commettido, com augmento da sexta parte (Código penal de 1890).

Percebemos assim que se o rapto acontecesse sem o defloramento a pena variava de um a quatro anos; com o consentimento da vítima a pena diminuía para, no máximo, três anos, desde que a vítima fosse maior de 16 e menor de 21 anos. No entanto, a pena poderia aumentar caso fosse provada a existência de relações sexuais, mesmo com o consentimento. Todos os crimes de raptos analisados nesta pesquisa estão incursos no art. 270, mas alguns eram agravados pelos art. 271, 272, 273, 267; este último consistia em “deflorar mulher de menor idade, empregando seducção, engano ou fraude, Pena - de prisão cellular por um a quatro annos” (Código penal de 1890).

Assim, reafirmando a observação de Vigarello (1998), as mudanças com relação ao rapto eram em parte apenas teóricas, pois os costumes se impunham acima da lei. De acordo com o *Código Penal* de 1890, em seu art. 271, se o raptor restituísse a liberdade da raptada devolvendo-a para a sua casa ou colocando-a em lugar seguro à disposição da família, a pena era reduzida para até seis meses; caso contrário, a pena poderia chegar a doze anos. Tal punição seria reduzida se fosse

reconhecido o poder do pai ou tutor, ou seja, se a raptada fosse devolvida, ainda virgem, o raptor mostraria esse reconhecimento devolvendo intacto algo que não lhe pertencia.

A idade da mulher também influenciava na escolha da penalidade adequada para o crime de rapto. O art. 272 do código penal de 1890, determinava que se a raptada fosse menor de 16 anos o rapto não poderia ser por sedução e sim por violência, pois a mulher ainda não teria condições psicológicas nem mesmo para ser seduzida. Mas, o código penal também previa penas maiores quando o raptor fosse parente ou amigo próximo da família.

Art. 273. As penas estabelecidas para qualquer destes crimes serão applicadas com augmento da sexta parte,

1º, si o criminoso for ministro de qualquer confissão religiosa,

2º, si for casado,

3º, si for criado, ou domestico da offendida, ou de pessoa de sua familia.

E com augmento da quarta parte,

4º, si for ascendente, irmão ou cunhado da pessoa offendida,

5º, si for tutor, curador, encarregado da sua educação ou guarda, ou por qualquer outro titulo tiver autoridade sobre ella.

Parapho unico. Além da pena, e da interdicção em que incorrerá tambem, o ascendente perderá todos os direitos que a lei lhe confere sobre a pessoa e bens da offendida (Código penal de 1890).

O art. 273 acima citado reforça o temor pelo rapto através da sedução. Isto confirma ser comum tais casos no âmbito familiar e religioso, como alguns casos de raptos analisados nesta pesquisa, a exemplo do rapto de Maria das Dores pelo cunhado Ascendino, em 1935, e o de Mariana pelo tio, em 1933, além de outros casos envolvendo homens casados, como o de Igenes por José Pequeno 1931; Philomena por João Camillo em 1921, e de Dorotheia por Severino, em 1932.

Como na legislação anterior, o *Código Penal* de 1890, no art. 276, obrigava o raptor a dotar a suposta ofendida quando esta fosse deflorada ou estuprada, comprovando antes a sua honestidade, mas a realização do casamento parecia ser a melhor opção. Em alguns casos, quando a família não aprovava de forma alguma o casamento, a solução era casar imediatamente a raptada com outro homem, como foi o caso de Severina Coutinho em 1936.

Esta breve discussão sobre as penalidades e sobre o *Código Penal* nos permite perceber que tanto as penalidades aplicadas quanto as sugeridas pouco diferem em cada rapto consentido, e demonstra certa continuidade dos códigos anteriores. No entanto, a forma de analisar e julgar cada caso de rapto difere muito um do outro; a jurisprudência presente nestes casos não segue um único

caminho, evidenciando que costumes e tradições estavam se reinventando diante de um novo contexto social.

2.2 – Seduzindo para raptar ou seduzindo para ser raptada?

Os raptos consentidos não seguiam uma regra, ou seja, a ocasião fazia com que o plano do rapto se diferenciasse de outros. Nesse caso, o rapto por encomenda não era algo incomum e figurou na literatura de cordel e em canções famosas. Francisco de Sales Arêda, repentista campinense, contou um caso de rapto praticado com a ajuda de terceiros no cordel *O valentão do Norte*²².

Valentão do Norte era um homem que nasceu predestinado a ser corajoso e não temer a nada. Resolvia qualquer problema matar ninguém, ou seja, tinha o perfil de um homem valente sem ser violento, o que nos diz muito sobre a percepção deste perfil masculino: um homem capaz de se sensibilizar por uma causa de amor.

Um dia um rapaz vizinho
Ajustou um casamento
Com a filha de um velho
Bruto que nem só um jumento
Por caso desse negocio
Deu-se um barulho cinzento

A moça para casar-se
Fugiu com esse rapaz
O seguiu no piso
Com uma tropa voraz
Deu em gente matou negro
Levou a filha pra traz. (ARÊDA, s/d, p. 11).

Depois o pai costurou a roupa da filha na roupa da mãe; assim, onde uma estivesse a outra também estaria e a vigilância seria total. O noivo, percebendo que o rapto não deu certo, foi pedir ajuda a outro coronel. Então, Valentão do Norte ofereceu-se para ajudar: armado de "bacamarte, punhal, facão e pistola", raptou novamente a filha do coronel. Como era de costume, a moça foi

²² O cordel não apresenta data de publicação. A carreira de cordelista de Francisco Sales Arêda começou por volta de 1940.

depositada na casa de alguém de confiança e cinco dias depois se casou. Não satisfeito, Valentão do Norte ainda obrigou o pai da moça a abençoar o casamento. (ARÊDA, s/d, p. 12).

Neste cordel, a ajuda de Valentão do Norte foi responsável pela concretização de um relacionamento que era impedido pela vontade do pai da moça. O noivo realizou uma primeira tentativa de rapto que não obteve êxito, mostrando também a sua coragem; no entanto, em outros casos os fatos não se desenrolaram assim. Na década de 1950, a música composta por Rui Moraes e Silva *Casamento aprissiguído*, cantada por artistas como Luiz Gonzaga e Ivon Cury, retomou uma temática comum e popularmente conhecida: o rapto consentido.

Embora a música composta por Rui Moraes e Silva tenha sido produzida na década de 50, o autor retomou questões de gênero ligadas a uma série de discursos que estavam sendo engendrados e debatidos pelos tratados médicos, jurídicos e sociológicos, e pela imprensa e literatura, em décadas anteriores. Além disto, Rui Moraes e Silva também era considerado um folclorista e como tal entrou em contato com as inúmeras histórias de raptos consentidos. Embora recifense, o autor viveu boa parte de sua vida na cidade de Triunfo, no sertão da Paraíba.

O enredo da música em questão conta a história de dois jovens apaixonados que pretendiam se casar, mas o pai da moça (Zé Lotero) negou o consentimento. O rapaz não encontrou outra solução para o caso a não ser raptar a moça, mas antes disto ele entrou para o cangaço...

Cheguei lá de madrugada
 Suviei pra ela ouvir
 Ela veio e disse, "Espere
 Pai faz pouco foi dormir
 Deixe ele garrá no sono, viu?
 Que é mió de nós fugir"
 Roubei a Darva e cumpri meu juramento
 No dia do casamento
 Zé Lotero veio vê
 Fizemos a paz e ele então disse sincero,
 "Home, batize de Zé Lotero
 O bruguelo que nascê!"
 O bruguelo que nascê, Zé Lotero?
 O bruguelo
 Pra ser sincero
 Seu Zé Lotero
 Negá num quero
 Faz quase um ano
 Que o bruguelo
 Já nasceu! (SILVA, 1955)

A música retoma questões presentes nas histórias dos raptos consentidos; a primeira delas diz respeito ao horário da fuga: quando todos já estavam dormindo, um sinal era acionado; nesse caso, foi um assovio. O casal fugiu sem nenhum problema aparente, porém, o que nos chama atenção na letra da música é a utilização do verbo roubar. Em vários trechos o raptor diz que vai roubar a moça, mesmo tendo dela o consentimento para a fuga.

Aqui a ação de roubar e raptar asseguram a dominação masculina, ao nomear também se produz, reforça e institui posições para os sujeitos envolvidos, assim, quando a mulher é raptada ela é nesse momento constituída como sujeito, o discurso legitima uma ordem, que nesse caso é a dominação masculina, as experiências narradas são performance de gênero, ao mesmo tempo em que são efeitos de um regime de gênero. Há uma norma de gênero que possibilita não só a experiência, como a sua nomeação, dando visibilidade a estes constructos masculinos.

O que prevalece neste caso de rapto é que a moça pertencia ao pai Zé Lotero, mas o raptor, antes de roubá-la, entrou para o cangaço. Por que para raptar a moça ele teve que entrar para o cangaço? Provavelmente para impor medo ao pai ou mesmo para legitimar o “roubo” da moça, a partir do campo da masculinidade. Neste caso, embora o rapto não tenha sido encomendado, teve que buscar em outro território uma legitimidade para acontecer. Como se trata da composição de uma música, é necessário registrar que o compositor, enquanto folclorista, deve ter escutado muitas histórias sobre os roubos de mulheres no Nordeste praticados pelos cangaceiros.

O imaginário em torno do cangaço tende a legitimar a prática do rapto por violência praticado por cangaceiros, no entanto, as pesquisas mais atuais apresentam outras versões além desta. Daniel Soares Lins, no livro *Lampião, o homem que amava as mulheres, o imaginário do cangaço* (1997), observa que a fuga de “meninas-moças” para o cangaço era alimentada pela possibilidade de uma vida diferente,

O bando não precisava praticar o rapto de mulheres. Conhecidos e louvados, por muitos, como heróis autóctones e juvenis, enfeitados dos pés à cabeça, os signos de riqueza colados ao corpo como tatuagem - anéis de brilhante, lenços de seda fina -, vestidos com elegância e, em tempo de festa, com classe, p. perfumados, distribuía ao longo de suas caminhadas e emboscadas sonhos, fantasias, promessa de riqueza e de carne erotizada. Não, ‘eles não precisavam procurar ou raptar as mulheres, estas vinham a seu encontro’. Certas jovens simularam ‘raptos’, a fim de escapar às resistências ou aos castigos dos familiares, nas classes mais favorecidas. (LINS, 1997, p. 79).

Segundo Miridan Knox Falci (2002), no artigo “Mulheres do sertão nordestino”, na maioria das vezes os raptos eram consentidos, pois as mulheres iam com os raptos por vontade própria. Nesta conjuntura, a “fuga ou rapto podia significar idéias de liberdade, vontade própria (...)” (FALCI, 2002, p. 268). Nos acampamentos, elas dividiam as responsabilidades dos serviços domésticos com os homens do bando.

Rui Moraes e Silva produziu outras composições sobre o rapto além da música *Casamento aprissiguído*; em 1955 Luiz, Gonzaga faz sucesso com a música *Casamento improvisado*, no álbum *Pisa no Pilão*. No início da letra da música o recado já é dado: “Quem quisé roubá moça pra casá, que vá fazer o serviço sozinho. Num mande ninguém no seu lugá, não! Pra num acontecer o que aconteceu com Mane de Sá Firmina, Ah! Ah!”. (Silva, 1963)

Tratava-se do rapto de Aurora, filha de Chico Simão, por Mane de Sá Firmina. O raptor não se sentiu seguro de realizar o rapto sozinho, e por isto pediu ajuda ao amigo que prontamente selou três cavalos e foi com ele, de madrugada, raptar Aurora. No entanto, o plano não saiu como o esperado:

Era quaje quatro hora
 Cheguemo na encruziada
 Lá na baixa do Tinguí
 Mané diche, vai agora
 Que eu te espero por aqui
 Dá dois miado de gato
 Dá dois miado de gato
 Que ela vem atrás de ti
 Fiz tudo como ele diche, ai, ai
 Ela veio e perguntou,
 Cadê Mane? Tá cum medo? Ai, ai
 E pro que foi que lhe mandou
 Eu num fujo que lhe mandou
 Eu num fujo mais com ele, ai, ai
 Se tu quiser, mais tu eu vou
 Sem pensar que nem menino
 Sentí o fogo na goela
 Garrei a Aroura ali mermo
 Botei na lua da sela
 Deixei Mané aonde tava
 Entrei por outro caminho
 Me danei pra Vila Bela
 Donde mora meu padrim
 Nós hoje semo casado

Nóis hoje semo casado
E temo oito buchudinho. (SILVA, 1963)

Aurora não aceitou um homem temeroso que não compareceu ao rapto que tinha planejado; por isto, ela aceitou fugir com o amigo do primeiro raptor. Quais relações de gênero estavam em jogo? Que praticidade era esta presente nas relações amorosas? Respostas a estas perguntas são cambiantes.

Mas, que poderemos analisar no caso de crime de rapto consentido de Maria do Carmo em 1940 na cidade de Areia, sendo um dos nove processos analisados. Areia foi uma cidade bastante conhecida no cenário político e cultural da Paraíba em meados do século XIX e início do XX, principalmente por ter se destacado na produção de algodão e, posteriormente, de açúcar. Segundo Câmara (1999), a cidade de Areia crescia em um ritmo mais rápido do que Campina Grande. Os moradores que tinham melhores condições econômicas disputavam o *status* de proprietário da melhor residência na cidade. Para isso, mandavam vir até de Portugal azulejos coloridos para as fachadas das casas. (CÂMARA, 1999, p. 126).

Irenêo Joffily comentou, em 1889, que a cidade de Areia era superior a Campina Grande, pois lá já haviam sido empreendidas medidas pelo governo municipal concernentes a melhoramentos das condições de higiene e no aformoseamento, enquanto em Campina Grande as poucas medidas neste sentido foram tomadas por particulares. No entanto, a cidade de Areia foi aos poucos perdendo importância, principalmente no cenário econômico paraibano, mas não deixando de ser palco de histórias amorosas como a de Maria do Carmo, raptada em 1940.

Uma menina de 14 anos caminhava à noite na companhia de dois rapazes pela cidade; foi o bastante para chamar a atenção dos soldados João Felix e José Inácio da Cunha Filho, em 1940. A menina era Maria do Carmo e os dois rapazes eram Pedro dos Santos e Edson Benjamim Gouveia, com 16 e 15 anos, respectivamente. Estavam fugindo de Areia para Alagoa Grande, e tratava-se de um rapto consentido encomendado.

O rapto de Maria do Carmo foi encomendado pelo cabo Pedro Martins. Ele teria combinado uma quantia com dois rapazes (Edson e Pedro) para levarem Maria até a cidade vizinha, Alagoa Grande. Lá ela pegaria o trem na manhã seguinte rumo à Capital e depois seguiria para Campina Grande. Este seria o trajeto mais seguro, pois Areia não contava com malha ferroviária e certamente seria mais caro alugar um automóvel naquela época, o que também poderia chamar a atenção das

outras pessoas da cidade. Ir para uma cidade desconhecida, entretanto, não foi a melhor estratégia. Uma moça acompanhada por dois rapazes, procurando uma pousada para passar a noite, não era comum em Alagoa Grande, ainda mais sendo os três desconhecidos na cidade.

Segundo o relato dos soldados, era fácil perceber quando alguém estranho transitava pela cidade, o que dificultava os planos de quem procurava por privacidade em lugar desconhecido; quando se tratava de uma mulher, a atenção dos moradores da cidade era redobrada. Mesmo sendo comum o trânsito de mulheres pobres nas ruas, principalmente indo para o trabalho, andar sozinhas e conversarem com os homens poderiam ser motivos para difamação. A rua era perigosa; todos deveriam saber frequentar os seus códigos para não serem interpretados de maneira errônea.

Mas, quem era o homem que preferiu encomendar o rapto ao invés de realizá-lo? O raptor era o cabo Pedro Martins; ele teria combinado com os dois rapazes toda a estratégia e havia acertado os valores para tal empreitada. Neste caso, o impedimento para a realização de um casamento formal era a profissão dele: os cabos não podiam casar e se contrariassem esta regra deveriam sair da corporação. Naquela época os soldados e os cabos eram proibidos de casar porque viviam sendo transferidos com frequência, como informou um artigo no jornal *A União*, em 1920, intitulado *Casamentos nulos*:

Apesar de um dispositivo disciplinar proibir expressamente o matrimonio ás praças citadas, exceptuado o posto de aspirante que é hoje considerado official, os inferiores do actual 22º de caçadores, aquartelado aqui e sob o commando do districto militar major Adolpho Massa, valendo-se da egreka, effectuam occultamente os seus casamentos clandestinos. (*Jornal A União*, 24 de novembro, 1920,).

Como o casamento civil era proibido para os praças, eles casavam-se apenas na Igreja. Segundo o artigo acima referido, os praças transferidos esqueciam de suas primeiras esposas e casavam-se novamente em outras cidades onde eram desconhecidos. Muitos desses sargentos, cabos e soldados, por “disporem do prestígio da farda”, facilmente conquistavam as famílias que, segundo o autor do artigo, eram “ingênuas e ignorantes”. Não sabemos em que medida as famílias de fato ignoravam estas contingências ou se pensavam ser vantajoso casar as filhas com oficiais, pois eles tinham o soldo garantido e a possibilidade de crescimento profissional.

Outros casos de raptos envolvendo soldados foram noticiados no jornal *A União*. Tratava-se dos raptos das ruas 3 e 13 de Maio, na Capital, em 1920. A denúncia foi feita por Ana Romeira de

Menezes, mãe da raptada Amália Gomes de Menezes. Os acusados eram o cabo Apolônio Ramalho e um amigo dele, José Augusto; segundo a mãe de Amália, Apolônio tinha firmado compromisso com sua filha.

Apurado os fatos, logo no dia seguinte, o jornal *A União* publicou *Em plena raptolandia*, um artigo que fazia referência a outro caso de rapto. O título é bastante sugestivo e ao mesmo tempo irônico, sugerindo que a prática do rapto estava popularizada. A conclusão das investigações do primeiro caso atestou a inocência dos acusados, pois ambos estavam presos no quartel por motivos disciplinares quando o rapto aconteceu.

O caso foi considerado totalmente esclarecido quando Amália apareceu alegando que fugiu de casa sozinha, sem a ajuda de ninguém, porque era maltratada pela mãe e porque já não era mais virgem, pois já tinha praticado relações sexuais com José Ramos, na cidade de Areia. Amália deveria ter algum relacionamento com o policial, caso contrário a mãe dela não o teria acusado. No entanto, Amália assumiu ter saído de casa por livre e espontânea vontade. Talvez a mãe realmente achasse que a filha tinha sido raptada, mas aquela também era uma possibilidade de casá-la com o cabo, já que Amália não era mais virgem.

O outro rapto em questão foi o de Santana Meireles de 16 anos noticiado no jornal *A União*. Ela morava com os tutores e certamente trabalhava na casa da família, mas a queixa foi formalizada pelo pai. O acusado do rapto foi um sargento que acabou sendo inocentado por afirmar que apenas estava abrigando Santana por uns dias. Nos dois casos que envolveram policiais, ambos foram inocentados. Acreditamos que nos casos que envolviam policiais, portanto, os raptos eram rapidamente elucidados, inocentando o raptor.

Não só a família percebia as vantagens de um casamento com soldados, cabos, praças e oficiais, como também a própria moça; no entanto, o autor do artigo insiste que para conquistar as moças os cabos precisavam apenas “Saber ler, escrever, contar e no seu cérebro acham-se gravadas as 150 paginas do Conselheiro dos amantes, o que muito concorre para facilitar as suas proezas donjuanescas”, e isto já era o bastante. (Jornal *A União*, 1 de outubro de 1920).

O livro em questão, *O conselheiro dos amantes*, era também nomeado como *Secretário e conselheiro dos amantes*. Era popularmente conhecido, já que a propaganda dele era facilmente encontrada na contracapa de vários cordéis publicados pela editora Garnier, a mesma do livro em questão. Segundo a propaganda do livro, ele continha vários modelos de cartas amorosas,

“interessantes sortes de amor telegrafia dos amantes, linguagem das flores, álbum de poesias amorosas”, pensamentos sobre o amor e outras temáticas correlatas para “facilitar” as “proezas donjuanescas” dos soldados e também dos civis.

É interessante saber mais sobre este manual dos amantes; embora o rapto analisado não mencione o referido livro, não há dúvidas da popularidade dele. Na opinião do jornal, bastava ao homem saber ler e escrever para por em prática o que o livro ensinava: conquistar as moças. Será que moças como Maria do Carmo seriam facilmente conquistadas com cartas de amor ou poemas retirados do *Conselheiro do amor*? Este livro também era conhecido por outros títulos e existiram edições portuguesas e francesas dele, mas em nenhuma delas havia indicação da autoria. O título citado pelo jornal tinha sido recentemente revisto por J. Pontes Vieira, em 1893. Maria Helena Camara Bastos (2002) analisa o mesmo livro em sua edição anterior, quando recebeu o título *O mensageiro dos amantes ou a arte de agradar e ser feliz em amores*, editado pela Garnier Irmãos, em 1879, mesma editora dos outros títulos da obra no Brasil.

Se este “manual” tinha sido revisado e editado algumas vezes, realmente fazia sucesso entre os homens e, provavelmente, também entre as mulheres, já que prometia servir para ambos os sexos. O que este livro continha de tão especial? *O manual O mensageiro dos amantes* era uma coletânea de cartas amorosas que circulavam também em outros manuais e tratados epistolares da época. Reunia as formas de expressão amorosa, como também reforçava o papel da conquista e o código de etiqueta que ela requer, regulando tanto a prática epistolar como as relações amorosas. Segundo Maria Helena Câmara Bastos (2002),

O manual dispunha de vários modelos de cartas, alguns até previam a reação do outro, o destinatário e as suas possíveis respostas. Os modelos sugeridos são identificados através de um título que traduz a intenção da carta, carta de declaração de amor (cinco modelos), p. carta de um mancebo que no teatro se namorou subitamente (outra em casa de amigos comuns), p. carta de reconciliação no qual o amante confessa suas cem razões à sua amada (três modelos), p. carta de um militar a uma rapariga, p. carta de um militar a sua amiga conterrânea, p. resposta favorável de uma senhora a uma carta de amor, p. resposta a uma declaração na qual a pessoa diz que se submete à vontade paterna, p. carta de um amante a uma parenta de sua amada, perguntando-lhe se o coração desta está livre, p. carta de um militar à sua amada, p. resposta, p. carta de um sujeito à sua amante, para pedir-lhe seu retrato, p. resposta, p. carta de um rico artífice à sua amada, p. resposta, p. carta de queixa de um amante à sua amada, p. resposta, p. proposta de casamento de um sujeito já maduro a uma dama viúva e também já de dias, p. carta a uma dama que tem relações de amizade com a pessoa pretendida para esposa, p.

outra de um mancebo na qual pede mão de sua amada à mãe desta. (BASTOS, 2002, p.2).

No manual havia cartas de todos os modelos e para várias funções: cartas prevendo a negação da resposta; destinadas a situações de conflito; para reconciliações; para pedidos de casamento quando os pretendentes já fossem idosos; para proposta de casamento de um sujeito já maduro a uma dama viúva, e trazia inclusive modelos de cartas de um militar para a sua amada, mas o maior número era composto por cartas para declaração de amor.

O manual também previa situações em que o pretendente não obtivesse resposta à carta de declaração de amor enviada por ele: “Senhora. Acaso sou tão desditoso que Vm reputasse ofensa a oferta que do coração meu lhe fiz? Ou antes incorri a indignação de Vm? Oh! Suplico-lhe, senhora, queira soltar-me do cruel desassossego que me causa”. O manual também oferecia modelos de respostas para as moças que recebiam alguma carta amorosa. Existe até mesmo um modelo de carta na qual um senhor oferece conselhos a uma dama sobre aproveitar a vida e cometer traições. Ao nos depararmos com os modelos de algumas cartas da edição de 1879, entendemos a necessidade de outras revisões da obra, pois as mudanças não só na forma de tratamento como nos lugares de encontro dos amantes eram exigiam atualizações dos preceitos amorosos.

Para Rubalcaba Pérez (2002, p. 417), no século XIX e princípios do século XX, a publicação de manuais e tratados epistolares permitiu aos diferentes grupos sociais, a apropriação das formas e da linguagem do mundo letrado burguês, o que resultou na adoção de formas retóricas, de difícil compreensão, nas cartas privadas dirigidas aos familiares, amigos e amantes. A adoção de um código de civilidade epistolar e de convenções de linguagem transformaram as relações afetivas, de âmbito privado, em relações regradas pelo espaço público. (BASTOS, 2002, p. 8).

Quais eram as estratégias de conquistas de muitos homens e mulheres residentes na Paraíba nas décadas de 1920-1940, e quantas cartas de amor tendo como base o *Conselheiro amoroso* foram escritas e tiveram êxito em suas respostas? Até os militares tinham chances de êxito nas conquistas amorosas, uma vez que existiam modelos de cartas específicos para eles. Será que Pedro Martins, o cabo que raptou Maria do Carmo, teve acesso a um exemplar deste manual? Infelizmente não sabemos quais as escolhas de Pedro nem as de Maria para conquistar um ao outro, mas já sabemos por que o rapto precisava ser encomendado.

O cabo Pedro Martins não podia se expor; por isto ele contratou Edson e Pedro, pagando a quantia de dez mil reis aos dois pelo rapto de Maria. Na noite anterior ao rapto, o cabo Pedro se encontrou com Maria no Mercado Público de Areia; combinaram o rapto e na tarde do dia seguinte aconteceu a fuga. Segundo Maria, o namoro já acontecia há pouco mais de um mês, mas a única vez que tinha conversado com o cabo foi no dia anterior ao rapto, como eles poderiam namorar a um mês e não terem se encontrado antes? Os pais da raptada alegaram não saber da existência deste relacionamento. Seria o namoro apenas uma invenção de Maria? Os depoimentos dos rapazes executores do rapto confirmaram, entretanto, o trato feito com o cabo. Saber se o cabo Pedro Martins realmente foi o mandante do rapto não era mais a questão central para aqueles que representavam a justiça naquele momento, pois o cabo nem ao menos foi intimado para depor.

O que teria acontecido para que o raptor não fosse a peça fundamental para esclarecer o crime? Maria tinha apenas 14 anos, vivia com os pais e tinha uma família que zelava pela sua conduta; a mãe foi a primeira a perceber o sumiço da filha, avisando ao marido sobre o desaparecimento dela. Neste caso, o relato das testemunhas (o de uma em especial) foi fundamental para reverter o caso.

Segundo Ciro de Azevedo Gouveia, solteiro de 36 anos, “Maria do Carmo é uma moça de péssimo comportamento com tendências para um futuro de prostituição”. Ela teria fugido de casa três vezes e conversava com muitas pessoas, inclusive com homens, e isto chamava a atenção de Ciro; outras testemunhas também afirmavam o “péssimo” comportamento de Maria, mas Ciro narrou detalhes da vida dela. Como ele sabia tanto? A mãe de Maria servia refeições e Ciro freqüentava a casa praticamente todos os dias; assim, sabia de tudo que se acontecia com a família, principalmente de fatos sobre a vida de Maria. Ciro contou com detalhes sobre as duas vezes em que Maria fugiu de casa: a primeira fuga foi para o Engenho Varzea, próximo de Areia, mas ela foi logo encontrada pela família; a segunda fuga foi para a Capital, onde permaneceu por dois meses, segundo a testemunha em companhia de uma “cabrocha de péssimas qualidades” (Processo-crime por rapto – S/N - Areia, 30 de setembro de 1940).

Desta forma, Maria do Carmo não se adequava no que Ciro e as outras pessoas de sua época consideravam como “mulher honesta”. Para Francisco Domingos Epifânio, testemunha do caso, Maria tinha um péssimo comportamento: andava sozinha pelas ruas conversando com homens e ninguém sabia se eram namorados ou não, pois a moça “dava liberdade para qualquer um”. Entretanto, nem todos pensavam assim: Cremildo Barbosa, de 17 anos, afirmou não ter ouvido nada

contra a honestidade da raptada; talvez fosse amigo da família e por isto testemunhou em favor da moça, mas o fato é que todas as demais testemunhas reprovavam o comportamento de Maria.

Analisamos no capítulo anterior os perigos que rondavam os comportamentos, principalmente os femininos, na modernidade: estudar, trabalhar e andar nas ruas poderia ser alguns deles. Não estamos afirmando que o comportamento de Maria era tipicamente moderno, nem que a mesma estava em sintonia com os discursos de liberdade feminina; também não podemos afirmar que comportamentos como os dela fossem comuns entre as mulheres de seu tempo. Maria, assim como outras mulheres em outros contextos históricos fez uma escolha que a distanciou das regras e dos valores morais daquele contexto. Maria ousou cruzar a linha que separava a boa conduta da má.

Mesmo que o comportamento de Maria não estivesse ligado às condutas modernas da época, nem que fosse alimentado pelos discursos de liberdade feminina, não podemos esquecer que era neste contexto que a raptada e as testemunhas estavam inseridas. E sendo assim, para alguns grupos ainda era confuso distinguir o que era antiquado e o que era moderno, inclusive para os comportamentos femininos.

Martha Esteves (1989), no livro *Meninas perdidas*, analisou que em muitos crimes de defloramento ou sedução os réus e a sua defesa apostavam no “mau” comportamento da vítima, ou seja, julgavam se ela andava sozinha pelas ruas, se frequentava festas e bailes ou se conversava com outros homens. Não foi diferente nos casos dos raptos analisados nesta pesquisa, mesmo se tratando de temporalidades diferentes. Poderíamos então afirmar que as testemunhas, no caso de rapto de Maria do Carmo, estavam de acordo com os padrões e com os valores morais estabelecidos comungando, por exemplo, com as instituições jurídicas e médicas? Será que o valor de honra defendido pelos juristas era o mesmo partilhado pelos populares?

A noção de honra produzida pelo discurso jurídico não era desconhecida dos populares. Martha Esteves e Caulfield (2000) apresentaram em seus trabalhos que tais valores não só circulavam entre os populares, como poderiam fazer parte de seus desejos. No entanto, nem sempre era possível seguir tais valores e outras escolhas eram aceitas e até reconhecidas pelo grupo social, como o amasiamento. Era preciso saber jogar com a ocasião, realizar o que Certeau (1994) chamou de “bricolagem”²³. Isto não significa a inexistência das diferenças entre os grupos sociais, muito

²³ A “bricolagem” é uma apropriação que Michel de Certeau faz da conceitualização de Levi-strauss que, por sua vez, analisa o “pensamento selvagem” como um “arranjo feito com meios marginais a partir de resíduos de construções e

menos que todos partilhavam e pensavam da mesma forma, pois se assim fosse não existiriam os espaços e as formas infinitas e cotidianas das resistências dos segmentos sociais “populares”, como apontou Certeau. Esteves (1989) analisa que algumas vítimas, ao narrarem os defloramentos que elas sofreram, enfatizavam a dor e o sangue, pois acreditavam que estes eram os indicadores de que eram virgens antes da relação sexual. Este é apenas um dos exemplos de como os valores foram reapropriados e como circulavam entre os diversos grupos sociais.

Percebemos que algumas práticas jurídicas davam continuidade a práticas costumeiras, demarcando o que era bom ou mau quando o assunto era o comportamento moral, principalmente o das mulheres. Diante das mudanças que estavam acontecendo naquele contexto histórico, algumas tradições foram acionadas ou até inventadas. A invenção de uma tradição acontece quando surge algo novo que pode assumir uma forma anterior ou estabelecer um passado pela repetição; ela seria uma forma de manter alguns aspectos da vida social, como valores e regras sociais. Estas tradições poderiam ser partilhadas pelos indivíduos a seu favor quando conveniente, como o exemplo acima analisado por Esteves (1980).

Sendo assim, os discursos apresentados pelas testemunhas e endossados pela justiça, no caso de Maria do Carmo, não indicam que as pessoas estavam pautando suas ações em uma única moral; mesmo que a moral fosse única, cada um a vivenciaria à sua maneira. É importante estar atento a como se realizam estas relações de negociação entre os vários grupos sociais²⁴. Ao invés de homogeneizar os atores sociais sob a mesma tendência, é preciso problematizar as táticas por eles desenvolvidas em função de sua posição, seja familiar, pessoal ou de grupo e, dessa forma, cartografar itinerários individuais que fazem aparecer a multiplicidade das experiências e as contradições vivenciadas por nossos personagens.

No rapto consentido de Maria do Carmo, a testemunha Ciro de Azevedo Gouveia foi enfático ao afirmar,

Que não constava a ele testemunha que o cabo Pedro namorasse com Maria, entretanto teve de ver por uma ou duas vezes esse cabo conversar com ela, o que

destruições anteriores”. Certeau utiliza o conceito para pensar a “leitura” que seria, então, uma reutilização de elementos retirados de corpos oficiais e relidos.

²⁴A micro-história, enquanto suporte teórico-metodológico, abriu uma série de debates acerca da possibilidade de abordar os comportamentos e a experiência social, a constituição de identidades de grupos, não abrindo mão do social, mas enfatizando uma abordagem diferente, através de um indivíduo ou um grupo, acompanhando a multiplicidade dos espaços e dos tempos e a medida das relações nas quais ele se insere (REVEL, 1998, p. 21).

não lhe chamava atenção para julgar que fosse namoro, porque Maria habitualmente dava liberdade, namora e conversa com toda qualidade de gente, e que até ontem continuava nesse mesmo modo de procedimento. (Processo-crime por rapto – S/N - Areia, 30 de setembro de 1940).

Para Ciro, o fato de ter visto Maria com o cabo não era o bastante para afirmar haver um compromisso entre os dois. O comportamento da raptada, na opinião de Ciro, afastava qualquer possibilidade de enquadrá-la como moça honesta: ela não poderia ser seduzida, pois era uma mulher que seduzia. Quanto ao cabo, as testemunhas disseram não ter visto nada que condenasse a sua conduta, duvidando até da existência do rapto.

Diante disto, o que pensavam aqueles que representavam o discurso jurídico sobre o rapto consentido de Maria? Para o promotor, o caso de Maria do Carmo estava claro: ela não era moça para ser raptada, era “habituada a fugir” e, portanto, não seria facilmente enganada por um homem. Neste caso, o homem dessa história, o raptor Pedro Martins, praticamente sumiu do processo e todas as atenções centraram-se na conduta de Maria que, como declarou Ciro, estava voltada para o “caminho da prostituição”. A certeza de que Maria não era honesta e de que o crime não poderia ser de rapto estava na própria fala do promotor: “Neste processo mais esforço do que fiz, não se faz preciso, porém não há prova para condenar o individuo Pedro Martins. Como promotor procuro todos os meios para cumprir o meu dever, porém, não sou acusador sistemático” (Processo-crime por rapto – S/N - Areia, 30 de setembro de 1940).

Assim, o possível raptor de Maria do Carmo poderia ser qualquer um, pois ela conversava com vários homens. Ela já tinha fugido outras vezes por vontade própria, portanto, nem a prática do rapto teria acontecido e a possível participação do cabo Pedro Martins seria, naquele contexto, apenas um detalhe. O raptor nem ao menos foi citado para depor, mesmo depois dos depoimentos incriminadores de Edson e Pedro, os dois rapazes que acompanharam Maria até a cidade vizinha de Alagoa Grande, e que confirmaram ter recebido o pagamento de dez mil reis pelo rapto.

Maria do Carmo não deixava dúvidas para os juristas; mesmo tendo apenas 14 anos e morando com os pais, era um caso de mulher desonesta, mas um fato deixou os juristas e as testemunhas intrigados: o exame de corpo de delito comprovou que Maria era virgem. A indagação que inquietou a todos era: como poderia ser virgem uma mulher que andava sozinha, que conversava com todo tipo de gente e que namorava vários homens? Ciro só acreditou na virgindade de Maria porque ela foi examinada por médicos.

Neste caso, Maria se aproximava em alguns aspectos do perfil da raptada: era menor de idade (tinha catorze anos) e poderia ter sido seduzida pelo cabo, pois como foi apresentado em um artigo da época era comum os envolvimento amorosos de moças solteiras com os “homens de farda”. Mesmo que o defloramento não tenha sido atestado, o rapto poderia ter como motivações fins libidinosos. No entanto, em um aspecto Maria não correspondeu ao perfil de vítima e por conta disto todos os pontos foram desconsiderados: Maria não era mulher honesta. Não era honesta para os valores da época, mesmo sendo virgem.

Segundo Peixoto, um jurista da época, era necessário ter cuidado com as “semivirgens”, ou seja, mulheres que nunca tinham praticado relações sexuais, mas que tinham hábitos “liberados”: “seu argumento pela eliminação da ênfase legal no que ele chamava de virgindade material em favor da virgindade moral refletia uma mudança na prática jurídica”. (in: CAULFIELD, 2000, p. 185). Assim, Maria do Carmo poderia continuar mantendo a “virgindade material”, mas a sua “virgindade moral” não teria sido resguardada.

Ao julgar a conduta de Maria do Carmo, os juristas paraibanos estavam de acordo com as discussões que faziam parte do novo *Código Penal* de 1940, que era uma resposta jurídica às necessidades de adaptação das antigas prescrições legais à realidade marcada pelas transformações inscritas no projeto de modernização conservadora. Desta forma, foi necessário rever alguns costumes e tradições que giravam em torno da honra e dos valores morais, mas sem romper com eles.

A virgindade física continuou sendo importante para caracterizar a mulher honesta, mas diante do novo contexto, principalmente nos grandes centros, era necessário pensar em outras possibilidades, em outras tradições e em outros costumes. Nem sempre os juristas representavam uma posição homogênea na apreciação de um caso e por isto a jurisprudência permeava os julgamentos.

A interpretação dada para o caso pela justiça era que Maria do Carmo não havia sido raptada e que não existia relacionamento entre ela e o cabo, mas isso não significa que a justiça estivesse de comum acordo com relação ao caso, ou que não existissem dúvidas e até certa confusão com relação ao rapto. O delegado que inicialmente acompanhou o caso em Alagoa Grande, ao passar o caso para a comarca de Areia, aconselhou o pai para que não fizesse nada contra a raptada, pois a ela ainda era virgem e a sua honra, que era o mais importante, estava resguardada. Já para o

promotor que acompanhou o caso de Maria, ela não possuía “virgindade moral”. Logo, percebemos que a justiça também era palco dos discursos que giravam em torno da tradição e da modernidade.

Diante de tantas mudanças ocorridas com a chegada dos chamados “novos tempos”, os indivíduos questionavam quais eram os comportamentos adequados em sociedade. Ciro, a testemunha que contou detalhes da vida de Maria, pareceu também não entender as atitudes da moça, pois ficou surpreso ao saber que ela ainda era virgem. Logo, o discurso judiciário e também os indivíduos estavam duvidosos sobre a diferenciação de uma mulher honesta de uma desonesta. Isto significa que populares e juristas compartilhavam a mesma opinião sobre o que caracterizava um rapto? Para Duarte (2010), ao analisar a relação entre lei, justiça e direito nas obras de Thompson, a justiça poderia representar os interesses dos grupos sociais como a burguesia e a pequena nobreza, mas também “estabelecia uma série de direitos, que não podiam simplesmente ser violados e aos quais os “de baixo” efetivamente tinham acesso”. Assim, mesmo reforçando o poder dos dominantes, a lei também podia limitá-los; segundo Thompson, existe uma diferença fundamental entre o *poder arbitrário* e o *domínio da lei*. (DUARTE, 2010 p.183).

Nos casos de raptos consentidos também percebemos a circulação dos valores; em alguns casos, nos discursos da promotoria, da defesa, dos juízes ou dos envolvidos, os raptos consentidos assumiam algumas características que os constituíam enquanto rapto, mas esta circulação não excluiu as diferentes percepções que se poderia ter sobre a prática em questão. O rapto era um costume comum, aceito e até legitimado pela sociedade. Em casos analisados, em pesquisa anterior, ocorridos no final do Império, percebemos que muitas famílias abrigavam as moças raptadas para que a honra delas não fosse contestada e para que logo depois do rapto o pai autorizasse o casamento.

Um desses raptos foi praticado em 1869, quando Antônia Belarmina Maria de Araújo foi raptada por Felipe Néri dos Santos Filho, em Campina Grande. Depois da fuga, o raptor tentou conseguir do juiz de órfãos o consentimento para casar com Antonia Belarmina, obtendo sucesso. No entanto, o pai da moça recorreu aos direitos de pátrio poder, conseguindo que a primeira autorização fosse anulada.

Antonia Belarmina, que se comunicava com o seu raptor através de cartas intercambiadas por sua escrava, tramou astuciosamente o próprio rapto e orientou Felipe Néri a procurar um advogado para conseguir, na justiça, permissão para o casamento. Assim, Antonia apresenta-se

nesta trama não como vítima passível de ser raptada ou como uma mera coadjuvante, mas como alguém que planejou e que construiu táticas para a efetivação do rapto. A partir de cartas e bilhetes anexados ao processo crime que Almeida E (1962) analisou, percebemos o quanto Antonia Belarmina era decidida, contrariando a imagem de mulher frágil e abnegada, e quanto sabia advogar em defesa do amor romântico,

Disse-lhe que só com o senhor é que hei de me casar, digo na terra, digo no céu, digo no inferno. Hoje deve chegar uma tia minha. Veja o senhor o que faz, pois, o meu pai tem muita gente aqui. Já veio o vigário. Mostre essa carta ao advogado. Diga lhe que ainda tenho um escravo e gados para gastar, contanto que caso com o senhor. Só não caso se me matarem. Conte comigo até a morte. Nem que venha o moço mais rico, mais bonito, mais fidalgo, eu com ele não caso. Disse meu pai que tem um moço para mim e, se eu não quiser, irei ser beata. Não vou ser beata nem quero outro moço, assim disse a meu pai e digo a todos que me perguntarem. (ALMEIDA, E., 1962, p. 143).

Nesta perspectiva, o rapto consentido foi caracterizado pelo consentimento da moça sob promessa de casamento por parte do raptor; no entanto, nem sempre o rapto consentido terminava com um final feliz: o rapto de Antonia Belarmina, por exemplo, terminou com a decisão do juiz a favor do pai. Era muito comum naquela época ambos fugirem à noite, a cavalo, com a mulher montada na garupa, de banda, com a cabeça amarrada em um lenço e certa da futura aliança. O noivo não podia ter relações sexuais com ela; após o rapto ele deixava a mulher na casa de uma pessoa importante ou na do juiz da localidade vizinha (ou da mesma cidade) onde já se garantira asilo. A moça mandava avisar à família, decidida a só sair do abrigo casada.

O rapto assim executado adquiria legitimação, tanto entre os populares quanto entre os abastados. Nas famílias pobres as relações amorosas eram mais flexíveis²⁵, e o rapto consentido era uma forma de antecipar uma relação, culminando muitas vezes em concubinato, principalmente se um dos envolvidos fosse casado. Portanto, o rapto consentido figurou como uma forma de resistência, expressando táticas variadas dentro do lugar legal, criando um espaço legitimado pelos envolvidos e pela sociedade na qual se inseriam.

²⁵ Falci (1997), analisando o universo das famílias nordestinas, constata que nas famílias pobres os concubinatos eram mais frequentes do que os casamentos formais. A realização do casamento encontrava, nos custos altos e dispendiosos, um obstáculo para sua efetivação. Além disto, segundo a autora, o ritual do casamento formal não fazia sentido na vida cotidiana da maioria dos pobres. Tal fato não significa que não existiam casamentos formais entre os populares, mas, em geral, eram “acertados” entre famílias.

Os envolvidos em casos de rapto, assim como os demais membros da sociedade, reconheciam os discursos legais e, em certa medida, almejavam adotá-los, como o casamento formal. No entanto, quando isto não era possível, o rapto consentido era uma forma de antecipar esta possível relação, que poderia ser formal ou não. Todavia, quando os homens se recusavam a manter o pacto estabelecido, as supostas vítimas procuravam o lugar de poder - a justiça - para defender os seus interesses.

O rapto era, portanto, além de um antigo costume, uma ocorrência amplamente discutida pela justiça. Mesmo sendo a prática do rapto considerada crime e, portanto, comprometedora da honra feminina, era um costume de muitas tramas reconhecidas pelos grupos sociais: cada personagem de cada trama deveria saber encenar o seu papel para que rapto fosse considerado legítimo, assegurando assim o desejado final feliz, ou seja, o casamento entre o réu e a vítima. No entanto, nem sempre este final era possível, pelo menos não com a realização do casamento oficial; nestes momentos, se a prática costumeira do rapto criava uma margem de diálogo, a justiça, ao cientificizar a prática, não a permitia mais.

Outro exemplo de rapto consentido em que não foi efetivado o casamento formal foi o famoso rapto de Cora Coralina, na primeira metade do século XX, em Goiás Velho. Ela envolve-se com Cantídio, delegado da cidade e 22 anos mais velho do que Cora. Ele era casado, mas não residia mais com a primeira mulher e os três filhos, nem com a filha que teve com uma índia com quem havia se amasiado. A família de Cora não concordou com o relacionamento ao saber da situação de Cantídio. Mesmo assim, Cora estava decidida a enfrentar a sociedade e a sua família para concretizar o seu amor. Planejaram tudo e fugiram juntos.

No romance *Cora, Coragem, Cora Poesia*, Vicência Bretãs (2002), ao registrar a história da mãe, enfatizou a força do amor entre os pais e a coragem de Cora em romper com a família e consentir o rapto. O amor e a paixão teriam falado mais alto no percurso deste relacionamento. O uso costumeiro do rapto como prova de que “o amor tudo pode” tornou-se tradição, fazendo parte do imaginário popular, contado e cantado nos cordéis, narrado nos jornais e nas páginas policiais. Por outro lado, as regras sociais também disciplinavam a maneira como os relacionamentos deveriam ser estruturados, buscando no passado a legitimação para estas regras. Duas tradições recentes, “inventadas”: uma em defesa de um sentimento que tudo pode (o amor) e a outra em defesa de práticas civilizadas e honradas de vivenciar o casamento.

Esta questão nos permite avançar na análise dos raptos, pois mesmo que o discurso judiciário estabeleça através de leis as regras que decidem se o rapto consentido e denunciado é válido ou não, ele também permite brechas para que determinados valores circulem através da jurisprudência.

Em sua tese *História, sexualidade e crime, imigrantes e descendentes na (RCI) região colonial italiana do Rio grande do Sul (1938/1958)*, Vannini (2008) também analisa a prática do rapto associada ao amor e à coragem dos namorados em enfrentar as sanções da família. Para a autora, os raptos consentidos analisados tinham como principal interesse o casamento, impedido geralmente pela família. Logo, quase todos os casos analisados foram resolvidos rapidamente sem a necessidade de dar continuidade à tramitação do processo. Assim, era de praxe o delegado aguardar o desenrolar do rapto, pois caso o casamento fosse realizado o inquérito seria arquivado.

Elisângela Barbosa Cardoso (2010) também apontou em sua tese a recorrência das fugas entre namorados na primeira metade do século XX, quase sempre para forçar "a aceitação de um casamento não aprovado pelos pais". (CARDOSO, 2010, p. 367). O rapto ainda era praticado por aqueles que já eram casados e queriam iniciar novo relacionamento. A mesma autora narra o caso de José Alves, que em 1914, em Teresina, casou-se com Leonor Soares, mas logo se separou. Depois praticou o rapto porque se apaixonou por uma de suas alunas, Nair de Castro, filha de uma importante família. O que chama a atenção neste caso de rapto foi o meticuloso plano tramado: o raptor construiu um esconderijo na chácara dos pais, mandou cavar uma fossa que ocupava uma quadra inteira, na qual ficaram abrigados. Depois de cessarem as buscas, os dois fugiram para outro estado (CARDOSO, 2010, p. 327).

Percebemos que a invenção ou reinvenção de costumes, como o do rapto consentido, estava atrelada quase sempre a uma outra invenção: a do amor romântico. Pensar em rapto era pensar em um casal apaixonado, impedido de ser feliz. Mcfarlane, em sua obra *História do amor e do casamento* (1990), percebeu que o amor pensado como estímulo para o casamento tem recebido menos atenção. O autor considera o amor romântico como caracterizado por atração e afetividade profundas e prévias ao casamento, mas o sentimento, assim como qualquer outra linguagem, conota relações, marca distâncias, diferencia posições e responde a determinados princípios.

Piscitelli (1990), ao discutir o trabalho de Mcfarlane, afirma que os sentimentos também estariam sujeitos às normas sociais, inclusive quando se relacionam com as escolhas de parceiros.

Assim, era plausível vincular o "casamento por amor" - quando são colocados os desejos do indivíduo acima daqueles do grupo mais amplo - à mentalidade de mercado, a um alto grau de mobilidade social e a outras características geralmente associadas ao Capitalismo. A peculiar estrutura de mercado e as ideias individualistas vigentes na Inglaterra remetem as origens do complexo amor romântico, naquele país, aos séculos XII e XIII. (PISCITELLI, 1990, p. 7)

2.3 – Mulher “livre” não pode ser raptada

Vinte anos antes do rapto de Maria do Carmo aconteceu outro crime de rapto consentido na capital da Paraíba: foi o caso de Antonia Felix, em 27 de maio de 1920²⁶ e como tal foi registrado em páginas de processo-criminal. Neste caso, os esforços foram voltados para legitimar o rapto consentido, mesmo a moça alegando não ter sido vítima um rapto. Quais as diferenças entre Antonia Felix e Maria do Carmo, além da temporalidade que as separa?

Antonia Felix, apesar de não ser virgem na ocasião do suposto rapto, era considerada uma mulher honesta. O seu defloramento, segundo a fala da promotoria, era culpa “dos famintos por sedução” que se aproveitavam da ingenuidade de mulheres como Antonia e conseguiam o que queriam. E mesmo com a afirmação de Antonia de que não era mais virgem antes do rapto, para a justiça permaneceu a certeza de que ela poderia ter sido seduzida pela segunda vez. O caso tornou-se ainda mais complexo quando Antonia se recusou a fazer o exame de corpo de delito, reafirmando que já havia perdido a virgindade a quatro anos.

A negação de Antonia não mudou a posição inicial dos juristas envolvidos neste caso, pois Antonia novamente enquadrava-se no papel da vítima e de mulher honesta que mesmo não sendo mais virgem se sentia constrangida em relação ao exame. Além disto, a “prova material do defloramento” não foi considerada importante para a promotoria, pois não seria fundamental para caracterizar o rapto. Todo o discurso jurídico foi argumentado com base no constrangimento ao corpo de Antonia: “não teria ela já sofrido o bastante?”; “decaída de sua honra, decaída da sociedade, vítima dos famintos por sedução, não teria ela direito ao sentimento de pudor?”. A promotoria se pautou no discurso de vitimização, afirmando que Antonia teria sido apenas uma

²⁶ Este caso será retomado detalhadamente no terceiro capítulo.

vítima, inclusive do pai que nada teria feito para que suas outras filhas não se amiassem, encorajando a própria Antonia a morar com um comerciante da Capital.

O fato de Antonia ter sido rodeada por “maus exemplos”, criada apenas pelo pai, ter se envolvido com outro homem com quem não manteve nenhuma relação duradoura e morar na capital, na casa de um homem amasiado, não foi o bastante para caracterizá-la como desonesta; o depoimento dela afirmando que não tinha sido raptada e que foi apenas procurar ajuda no engenho do seu possível raptor também não contribuiu para uma possível difamação. A justiça entendeu que Antonia foi vítima de todas estas situações difíceis e que estava tentando livrar o seu raptor de culpa negando o rapto consentido, ao contrário de Maria do Carmo que vivia em um contexto familiar e mesmo assim assumia comportamentos duvidosos.

Antonia era mulher para ser raptada, o seu corpo não pertencia a ela. A justiça insistiu por cinco meses no exame de corpo de delito, sob o risco de prendê-la; insistia que os raptadores tinham subornado as testemunhas para que não atendessem mais às intimações. Já que não possuía o controle do próprio corpo, não sabia o que fazia com ele, o seu corpo pertencia antes ao seu pai que não soube cuidar, depois a justiça que se sentiu no dever de resguardá-lo, mas nunca a raptada.

Desta forma, mesmo que a prática do rapto correspondesse às questões postas no *Código Penal*, as interpretações realizadas pelos juristas eram distintas. Embora os dois casos tenham acontecido com duas décadas de distância, podemos perceber alguns pontos em comum; um deles diz respeito às diferenças com relação à percepção da virgindade como principal ponto na comprovação da honestidade da mulher. Era necessário mais. Quais seriam os critérios para caracterizar uma mulher honesta nos tempos modernos e quais mulheres poderiam ser raptadas ou seduzidas?

O período que delimitamos para a pesquisa – 1920-1940 – foi marcado por discussões em torno da modernidade, e já apresentamos rapidamente esta questão no que se refere à Paraíba. As ideias que circulavam em torno da mulher naquele período abordando as mudanças e transformações no comportamento feminino eram constantes nos jornais e revistas paraibanos. Os temas eram dos mais variados, mas uma discussão predominava: como lidar com a liberdade feminina. Para analisar esta questão, nos apropriaremos de uma personagem paraibana de grande repercussão que conseguiu encarnar esta polifonia: Anayde Beiriz. Anayde foi professora e escritora na Paraíba, atuante em um grupo literário do qual era a única mulher. Ensinava em uma

escola para pescadores e escrevia para alguns jornais e revistas da época. Era considerada uma mulher bonita, atraente, e ganhou um concurso de beleza em 1925.

Seu corpo foi alvo de múltiplos discursos: usava roupas decotadas, pintava os cabelos, fumava em público. Anayde participava das discussões intelectuais sobre o modernismo e defendia o direito da mulher ao voto. Por algum tempo, Anayde Beiriz só foi lembrada devido ao seu relacionamento com João Dantas, que assassinou João Pessoa em 1930; o crime teria tido Anayde como pivô. No entanto, a vida de Anayde ultrapassou o seu relacionamento com Dantas.

Alômia Abrantes da Silva (2008), em sua tese intitulada *Paraíba Mulher Macho, Tessituras de Gênero, (Desa)ffios da História*, discute como Anayde Beiriz percorreu os espaços construídos para as mulheres nas décadas de 1920 e 1930. Ela analisa como Anayde, em suas cartas e diários, transitava entre a mulher desejanete e ao mesmo tempo a que amava incondicionalmente, a ponto de abdicar de determinados ideais como a participação no grupo de literatura do qual fazia parte. Analisando as cartas trocadas entre Anayde e um namorado, Silva (2008) analisou estes territórios percorridos por Beiriz,

[...] Quando as tuas mãos premiam as minhas mãos, numa carícia apaixonada e unida, sentia vibrar em mim, forte o desejo de enlaçar-se nos braços, unindo a minha bocca à tua bocca. E muitas vezes ouvi dos teus lábios um leve queixume, porque não me mostrava meiga e ardente como tu, p. parecia-te naquele tempo, uma creatura sem nervos, fria, insensível, não é verdade, meu amor? Fiz o possível pra não trahir-me, para que não conhecesses tal qual eu era, ardente, apaixonada, vibrante...Temi muitas vezes que os meus olhos te revelassem o que eu queria que tu desconhecesses e só agora, (e isto porque estás longe e não me podes ver tão cedo), eu tenho animo de revelar-me aos teus olhos, tal qual sou. **Não me creias uma mulher romântica, piedosa, dessas que amam pacífica e sinceramente, mas sem intensidade e sem ardor, essas mulheres que sabem ser mães, mas que não sabem ser amantes. Talvez preferisses que eu fosse desse numero e se eu não o quizesse poderia parecer-te sempre assim, mas eu não desejo enganar-te. Se chegar algum dia a ser tua, encontrarás em mim, a esposa, a mãe, a amiga, a irmã e, mais que tudo isso, encontrarás a amante, a mulher.** Sei que não é bonito isso que te estou a dizer, mas a confiança que tenho em ti leva-me a falar-te deste modo. (BEIRIZ, Anayde *apud* ARANHA, ANO,218-19). [grifos da autora].

Silva conclui que embora Anayde Beiriz expressasse desejo pelo namorado, ainda sentia insegurança, certa “franqueza”, quando afirmou não ser “bonito” o que sentiu, mas a confiança no amado a permitiu ir além. Nesta perspectiva, Anayde Beiriz foi vista em sua época como uma mulher transgressora e por muito tempo esta imagem foi alimentada por outros discursos, como

exemplo, o que foi veiculado na produção cinematográfica *Parahyba Mulher Macho*, dirigida por Tizuka Yamazaki. Neste filme, Anayde aparece como uma mulher sedutora e intensa em seus atos.

No entanto, Anayde Beiriz não era apenas a transgressora de seu tempo, nem apenas a mulher frágil capaz de abdicar dos seus interesses por um amor. Ela era ambígua, múltipla, assim como a modernidade na Paraíba: não poderíamos criar uma única identidade que as representasse.

Em um dos casos de raptos consentidos analisados percebemos outra personagem paraibana que também foi julgada por suas decisões e também era professora como Anayde Beiriz. A nossa personagem se chamava Severina Coutinho e o rapto se deu em 1940, em Alagoinha, uma pequena cidade interiorana e também transformou-se em investigação e julgamento nas páginas de um processo-crime.

Severina era professora e tinha 20 anos, prestes a completar 21. Exercer a profissão de professora faria de Severina uma mulher livre ou uma mulher com idéias independentes? Uma mulher que negasse a família, os futuros filhos, ou seja, o seu futuro lugar de mãe e esposa? Para o advogado de defesa e seu cliente, o acusado do rapto, a resposta era sim. Exercer uma profissão, mesmo sendo o magistério, poderia ser o bastante para macular a honra de uma mulher.

O rapto de Severina aconteceu em 1940. A crescente urbanização de João Pessoa influenciou nas mudanças dos costumes da sociedade. Multiplicavam-se os jornais, o comércio se expandia e as fábricas absorviam cada vez mais mão-de-obra, inclusive feminina. As filhas das classes médias saíam de casa para trabalhar como professoras, enfermeiras, telefonistas e secretárias, e estas mudanças geravam debates entre os conservadores e aqueles que acreditavam estar vivenciando um novo tempo.

Severina, como outras moças de famílias com alto poder aquisitivo na Paraíba, estudava na Escola Normal. Nesta mesma instituição formaram-se mulheres que se destacaram no cenário paraibano como Analice Caldas. A referida instituição foi criada em 1884, para ambos os sexos, mas depois de dois anos tornou-se Externato Normal apenas para as mulheres. Analice Caldas tornou-se professora em 1911, quase 30 anos antes de Severina Coutinho; com vinte anos de idade exerceu a função pública do magistério na fazenda de um primo. Analice teve o apoio político do primo, mas em 1923, aos trinta e dois anos de idade, foi aprovada em concurso de âmbito nacional, a nível federal, para a cadeira de Português, nível médio, no então Liceu Industrial, antiga Escola de Aprendizes Artífices.

Não sabemos se Severina Coutinho tivesse ouvido falar de Analice Caldas, ou se como educadoras algum dia os seus caminhos se cruzaram; talvez sim, pois Analice Caldas, além de educadora, era militante feminista, publicava na imprensa local e proferia palestras em associações culturais e clubes de serviço, como o Rotary Clube da Paraíba. “Numa delas, em sessão de 28 de novembro de 1937, falou sobre “O Progresso Feminino na Parahyba”, isto é, sobre os avanços da mulher e sua inserção no âmbito público até então, elencando algumas conterrâneas de destaque” (SILVA, F., 2007, p. 93).

O magistério não era a única profissão “destinada” às mulheres: havia “agentes de correio” e algumas “telephonistas”. Na capital paraibana, porém, “no Correio Geral e Telegrapho só muito mais tarde, em 1922 e 1926 entraram as primeiras moças que se habilitaram por concurso: “as senhoras Isaura de Melo Luna e Noilda Botelho”. (A *UNIÃO*, 17 de outubro de 1937. p.1). Nesta mesma época, Rosita de Almeida Brandão criou a Escola Remington, curso de preparação de “datilographas e tachigrafas”, formando as primeiras profissionais com habilidades para atuar como datilógrafas e taquígrafas. A própria Analice foi uma de suas alunas, exercendo essas profissões na assembléia legislativa, como uma das primeiras ocupantes de tal cargo especializado.

A profissão de professora também foi alvo de questionamentos em outras pesquisas, como a de Clementina Pereira Cunha (1998) que analisou diversos documentos sobre as mulheres internadas no hospício Juquery o caso de Eunice em 1910, chama a atenção. Diagnosticada por “loucura maníaco-depressiva” sua doença estava baseada no seu brilhantismo intelectual, e por ter sido elogiada pelos colegas e professores teria se tornado uma mulher “orgulhosa” e “aferrada à crença em seu próprio talento e vocação pedagógica.” Eunice dirigia um grupo escolar em Santos, vivia sozinha e do seu trabalho, tendo recusado três pretendentes. Neste caso, Eunice também sofria de “hiperexcitação intelectual”: lia muito e tinha muitas ideias sobre como organizar escolas noturnas para alfabetizar jovens e adultos.

Trabalhar como professora era permitido, elogiado e até recomendado para as moças de boas famílias, mas elas deveriam exercer a profissão exaltando o instinto maternal ou apenas para educar os seus próprios filhos. Analice Caldas, teve o seu trabalho reconhecido, mas não sem dificuldades, principalmente porque não era casada. Sua carreira e atuação estavam pautadas no que era aceitável na sociedade da época; por isto, mesmo participando de um grupo feminista, ela não contestava os lugares de mãe e de esposa e, principalmente, os preceitos católicos. Analice tinha também o apoio

de pessoas influentes, esteve à frente, por exemplo, na mudança do nome da capital e da bandeira da Paraíba.

Severina Coutinho parece não ter sido uma moça que agisse fora destes padrões; o pouco que a documentação descreve da raptada, principalmente através das testemunhas, produz uma imagem positiva sobre ela. Ao buscar argumentos contrários a esta imagem, a defesa do acusado do rapto foi clara: entendeu a profissão de Severina como negativa, capaz de retirar a sua inocência. No processo de apelação criminal, Severina foi descrita como “moça livre” pelo advogado do raptor, pois a profissão dela exigia viagens para cursos de capacitação, como as que ela fez para Maceió e Recife antes do rapto.

Nesta perspectiva, Severina não poderia ser seduzida porque era uma mulher “livre”; viajava sozinha, sem nenhum parente ou figura masculina confiável como acompanhante. Mesmo que esta suposta “liberdade” fosse justificada pela profissão que ela exercia, não foram as obrigações do seu trabalho que sobressaíram quando a conduta dela foi posta em julgamento, mas sim a suposta “liberdade” vivenciada favorável a possíveis maus comportamentos. Severina Coutinho morava em João Pessoa e estudou em um dos melhores colégios da capital, o de Nossa Senhora das Neves. Era filha adotiva, mas parece que este fato não foi motivo para que ela deixasse de receber um tratamento familiar adequado. O seu pai possuía engenhos, inclusive um em Alagoinha, cidade onde aconteceu o rapto. Levar a moça para Alagoinha teria sido uma estratégia da família para afastá-la de seu namorado Lourenço Dantas, que não desistiu de encontrá-la e foi atrás dela, ficando hospedado no hotel da cidade por três dias.

Lourenço Dantas era representante comercial e viajava por todo o Nordeste, além de ser contabilista “diplomado”; portanto, não parecia ser um “mau partido”, mas a família desejava mais para Severina e, na tentativa de acabar o namoro, os familiares a acompanharam para uma estadia em Alagoinha. Embora não fique claro no processo, Severina provavelmente não obedeceu aos pedidos para se afastar do namorado. O plano familiar apenas favoreceu ao casal, que viu na festa da cidade a possibilidade perfeita para fugir.

No meio da festa, em meio à multidão, o casal fugiu sem deixar pistas. A festa comemorada era religiosa, a da padroeira da cidade. Depois da cerimônia religiosa, a festa profana acontecia, mas não sem o consentimento e até mesmo a organização da Igreja; neste caso, as boas famílias também frequentavam comemorações profanas. As festas dos santos padroeiros, as missas e os eventos

programados pela Igreja, como a Semana Santa, eram exemplos destes espaços. Segundo Câmara (1999), as festas profanas, que geralmente aconteciam depois das festividades religiosas, se caracterizavam de acordo com a situação financeira: os mais abastados organizavam os bailes de dança; os mais pobres e mestiços ficavam com o samba e o forró.

De acordo com o autor, esta atitude revela uma discriminação entre os ritmos praticados pelos grupos sociais populares e os mais abastados no Século XIX, pois as danças populares já apareciam como ritmos sensuais e “degradantes” por serem danças que “apareciam somente em meios frequentados pela escória social”. Faziam parte deste contexto as quadrilhas, nas quais se faziam “requebras rítmicos” e “expressões mútuas” eram trocadas. Nestas danças, o rapaz e a moça se tocavam, mesmo que “rapidamente”. Estas eram consideradas as “mais baixas e degradantes expressões coreográficas da época”, vulgarmente chamadas de “chã de barriguinha”. Já a “dança figurada” pertenceria ao “baile” (festa das famílias abastadas) e era, “a mais chic” nesse período. (CÂMARA, 1999, pp. 95-96).

A festa era local de encontros, favorecendo também momentos de animação e de quebra da rotina na vida dos habitantes das cidades. E não só quem residia na zona urbana participava das festividades: era comum ver pessoas da zona rural hospedando-se em casas de parentes nos dias de festas. E os jovens, longe do olhar acirrado dos protetores e em meio à multidão, encontravam momentos propícios para os cortejos e galanteios durante a festa.

Assim, as festas eram lugares comuns, constantemente utilizados pelos jovens apaixonados. Severina frequentou a festa acompanhada de seus familiares e aproveitou um momento de distração para fugir da vigilância dos mesmos, indo ao encontro de Lourenço, que havia combinado tudo por meio de bilhetes. Fugiram de carro para Recife onde ficaram por “diversos dias”; este foi o motivo da família procurar a justiça, pois não sabia o paradeiro de Severina. No entanto, ela retornou à capital, talvez acreditando que depois do rapto a família não teria alternativas a não ser aceitar a relação dela com o raptor e realizar o casamento. No entanto, não foi o que aconteceu. Enquanto o processo transcorria na justiça, Severina casou-se com outro homem, o Sr. José Tavares Arcoverde. Mesmo assim, Lourenço foi condenado à prisão por quatro anos.

Começou então a luta de Lourenço para se ver livre da acusação do crime de rapto consentido. O advogado de defesa contratado por Lourenço, para convencer a justiça da inocência de seu cliente, recorreu à tese de inexistência do rapto, pautando-se na “vida livre” da raptada. Se a

festa foi utilizada pelo casal como espaço de tática, não foi diferente no discurso produzido para mostrar Severina como mulher livre.

Para a defesa do acusado, as festas eram espaços públicos, espaços não recomendados para as famílias que queriam resguardar as suas filhas. Severina, contudo, estava acompanhada pelos irmãos, o que não a impediu de fugir. Neste caso, a família também teria responsabilidade sobre o rapto, pelo menos este era o ponto de vista da defesa, pois além de permitir que Severina trabalhasse, ainda acompanhava a mesma em festas sem vigiá-la como deveria. Desta forma, um rapto que aconteceu fora do lar, em uma festa de rua, não poderia de fato ser considerado um crime.

Para reforçar este ponto de vista, a defesa recorreu a profissionais importantes da época como o desembargador Carlos Xavier, que considerava a noite como um agravante do crime de rapto consentido, porque “nos casos em que, começado o repouso do lar, torna-se fácil desde que todos durmam”; no entanto, não foi o que aconteceu “Severina em vez de ser raptada livre como sempre foi mediante o magistério público que sempre exerceu pôs em pratica, um ato deliberado da sua vontade”.

A questão que permeia este caso de rapto são as discussões que giram em torno da profissão de Severina Coutinho. Embora em nenhum momento do processo esteja explícita a desaprovação de sua profissão, implicitamente as pessoas julgavam que a raptada não poderia ser considerada uma mulher “ingênua” ou capaz de ser seduzida, uma vez que trabalhava e viajava muito. Cipriano (2002) observa que na imprensa paraibana, principalmente na década de 1930, as opiniões sobre as mulheres estavam divididas: uns achavam que as mulheres deveriam ficar em casa; outros que a mulheres deveriam ser "colaboradoras do homens".

Era possível defender naquela época novos direitos para as mulheres e ao mesmo tempo a conservação dos papéis “naturais” femininos? Este dilema foi discutido pelo escritor paraibano José Euclides, em seu livro *Ensaio e Conferências*, publicado na década de 20. Segundo Cipriano (2002), Euclides defendia o “desenvolvimentismo social”; contudo, “discute a questão de forma exaustiva, procurando apontar caminhos para que a ‘mulher paraibana’ não fugisse ao seu papel primordial de ‘sustentáculo da família’”. (CIPRIANO, 2002, p. 35). Muitos periódicos como *A imprensa*, reafirmavam cada vez mais que o lugar da mulher não eram as ruas, com argumentos desse teor: “dona de casa, o lar é a escola da santidade e do patriotismo (...) a mulher mãe é, no lar, anjo protetor em cujas asas se abrigam os futuros defensores das nacionalidades os obreiros do bem,

os arquitetos da grandeza mundial”. (*A Imprensa*, quarta-feira, 10 de julho de 1930, ano XXVI, nº 89, p. 4).

Percebemos que o discurso que estava sendo construído sobre a modernidade foi marcado por resistências e conflitos, sendo esta mesma modernidade vista como uma ameaça aos valores morais e ao lugar das mulheres naquele novo contexto social. A imprensa, por conseguinte, era um dos espaços privilegiados destas discussões. Não eram apenas as revistas da capital e de Campina Grande, no entanto, que discutiam as problemáticas do mundo moderno e as suas possíveis conseqüências; revistas como a *Flor de Liz*, do alto sertão paraibano, também tinham este objetivo. Um dos temas mais debatidos pela revista *Flor de Liz* era a educação das mulheres. Em um artigo intitulado “Professoras feias”, de abril de 1927, a autora Fortunata Assis afirmou que as mulheres bonitas casavam-se logo, enquanto as feias, desiludidas e “encalhadas”, conformavam-se como professoras:

Professoras feias

Quero começar, afirmando que é o mais existe. E é muito razoável, p. sabem por que? Porque as bonitas casam-se cedo e, em regra geral, abandonam o magistério. Ficam por conseguinte as feias que não se casaram, exercendo mui descansadamente o papel de professora. Mas ... aqui para nós (em segredo), o que consola é que também as feias, as vezes, se casam e também abandonam o emprego. (ASSIS. *Revista Flor de Liz*, 1927).

Nesta ordem de idéias, as mulheres que permaneciam exercendo uma profissão, mesmo sendo a do magistério, o faziam devido à frustração de não terem se casado; a falta de beleza era apontada como o principal motivo para uma mulher ficar solteira. Ser professora não era apenas uma escolha profissional, mas o único caminho a seguir quando a primeira opção de uma mulher - o casamento - não era possível. Em outra coluna da mesma revista, Rosinna Tavares alertou que a “instrução não é privilegio do sexo forte”: as mulheres também poderiam estudar, pois diante da “crise moderna”, a educação “baseada na religião” seria a qualidade de uma mulher “civilizada”. As mulheres seriam, então, “verdadeiras auxiliares do homem”. Assim, a educação feminina estaria associada a outros objetivos que não apenas o sucesso profissional, como o de formar mulheres capazes de se defenderem da “corrupção moderna” baseadas em uma educação religiosa. (TAVARES. *Revista Flor de Liz*, 1927).

Louro (1997), sobre as principais representações sociais das mulheres que se dedicavam ao magistério, analisou que as que se achavam “feias” e “retraídas”, sentiam que tinham cumprindo a sua função feminina ao se tornarem professoras, já que a maternidade estaria vedada para elas. A representação de professora “solteirona”, bastante adequada para indicar a dedicação das mulheres à profissão, traçava um perfil destas mulheres como severas, sem atrativos físicos e de sexualidade duvidosa. A autora enfatiza que:

Provavelmente mulheres que tomassem iniciativas que contrariassem as normas, que tivessem um nível de instrução mais elevado ou que ganhassem seu próprio sustento eram percebidas como desviante como uma ameaça aos arranjos sociais e à hierarquia dos gêneros de sua época. (LOURO, 1997, p. 469).

A autora explica também que por muito tempo a ignorância foi considerada como um indicador de pureza; as mulheres não-ignorantes como classificadas não-puras.

No caso de Severina Coutinho, sua “liberdade” foi tida como um indicador da falta de sua pureza. Sabemos que a argumentação da defesa estava carregada de interesses e que não podemos, nem é a nossa intenção, mensurar a aceitação ou não deste discurso. Entretanto, só pelo fato da defesa ter obtido sucesso, conseguindo a liberação de Lourenço depois de cumprido apenas um ano de pena, já nos indica que este discurso conseguiu convencer a justiça, ou pelo menos aqueles que a representavam naquele momento.

Desta forma, esta discussão se espraia e não fica restrita ao discurso judiciário. Severina Coutinho, mesmo exercendo uma profissão aceita para as mulheres na época, pois o magistério aproximava a mulher de sua suposta essência maternal, também era recriminada por exercer este mesmo ofício: o magistério colocava as mulheres em contato com a rua e com outras pessoas além das pertencentes ao círculo familiar. No caso de Severina, a alegação de que ela viajava para grupos de formação em outros estados a distanciou do perfil de mulher honesta e ingênua. Ela era livre demais; não ocupava o lugar do mais fraco, mas exercia a sua profissão de forma atuante, decidia sobre a sua vida. Para o discurso de alguns juristas da época uma mulher assim não podia ser seduzida e, portanto, não podia ser raptada.

A discussão sobre a mulher moderna, e os espaços por ela ocupados, já fazia parte da preocupação de alguns juristas como Nelson Hungria. Para ele era necessário adaptar o *Código* de 1890 ao contexto do século XX, pois as mulheres não eram mais as mesmas do século anterior.

Parece que no julgamento do rapto de Severina esta necessidade de atualização da lei ainda não era consensual entre os juristas.

Para além dos jornais, revistas e processos crime, os cordéis também faziam circular alguns desses valores ameaçados pela modernidade. João Martins de Athayde, poeta popular bastante conhecido, também não escondeu a sua indignação com as mudanças advindas da modernidade. No cordel intitulado *O Bataclan moderno*, o cordelista discorreu principalmente sobre a "moda moderna" e sobre os novos comportamentos femininos. Os cabelos cortados foram o primeiro indício destas mudanças,

As senhoritas de agora
é certo o que o povo diz,
não há vivente no mundo da sorte tão infeliz,
vê-se uma mulher raspada
não se sabe se é casada
se é donzela ou meretriz (ATHAYDE, 1927, p. 2).

Percebemos nos versos acima que a indistinção entre mulheres casadas, donzelas e meretrizes era o grande problema apontado pelo cordelista, e não apenas por ele: a modernidade era acusada por muitos de apagar as diferenciações. A mulher daquele período de transição já podia frequentar bailes, teatros e outros ambientes públicos, como mostra o cordelista:

Entram na loja de modas
vai ao cinema, ao dentista
uma mulher desta forma
dela ninguém tira a vista
o marido é coronel acha a esposa fiel
porque talvez não resista (ATHAYDE, 1927, p. 6).

As mulheres frequentavam as lojas, os cinemas e o dentista; este último, como observou Cipriano (2002), era apontado em alguns contos da época como o possível amante ou como a melhor desculpa para os encontros fortuitos de mulheres com seus amantes. Segundo João Martins de Athayde, as "moças da elite" eram as que mais se expunham, com roupas indecentes; além disto, eram as que mais estavam vulneráveis a uma possível traição. Nesta perspectiva, estes eram os perigos que Severina Coutinho corria; a "liberdade" a colocava diante de outras experiências que faziam dela uma mulher "esperta", conhecedora dos perigos e, portanto, passível de experimentá-los.

Durval Muniz de Albuquerque Junior (2001), ao analisar "a relação entre identidades de gênero e identidades espaciais no Nordeste do começo do Século XX", observa que as mulheres começavam a ocupar lugares que antes não eram a elas destinados. Este processo indicava que algo estava sofrendo mudanças e que os homens não eram mais capazes de manter os antigos códigos e valores:

O cinema transformou radicalmente os costumes da sociedade. Parece mesmo que esta transformação de costumes foi universal. A mulher fuma, a mulher vota, a mulher é elegível, a mulher militariza-se, invadindo assim as grosseiras atribuições masculinas, perde com isto aquele misterioso encanto que o recato antigo lhe assegurava. (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2001 p. 7).

Ainda para o autor, "a urbanização dos costumes, a progressiva influencia de uma nova sociabilidade parece levar ao encurtamento dos espaços dos homens, ao mesmo tempo em que as fronteiras do mundo se alargam para as mulheres" (ALBUQUERQUE JUNIOR, 2001, p.8). Nesta perspectiva, se os homens se sentiam cada vez mais circunscritos em alguns espaços, principalmente na esfera profissional, as mulheres foram ocupando outros lugares além daqueles destinados às donas de casa. Elas conquistavam mais liberdade; o modo como passaram a se comportar era cada vez mais discutido e alvo de polêmicas. Severina Coutinho, por exemplo, exemplifica o cerne deste debate travado entre os intelectuais paraibanos, pois não estava claro até então quais lugares poderiam ser ocupados pelas mulheres.

2.4 – Ela não era mais virgem, seu juiz: As estratégias de defesa

Vimos o caso de Maria do Carmo e como as escolhas dela foram preponderantes para excluí-la do perfil de mulher raptada, diferente do que aconteceu com Antonia Felix. Já Severina Coutinho, mesmo honesta, não podia ser raptada porque o fato de ter uma profissão a excluía do grupo das mulheres passíveis de serem seduzidas. Desta forma, o discurso jurídico ganhou destaque nesta discussão; no entanto, este discurso e as interpretações criadas por ele só existiram porque se pautaram em outras falas: a dos envolvidos nos casos. Testemunhas, acusados e vítimas produziram discursos acerca dos acontecimentos, e muitas vezes manipulavam informações para beneficiar alguma parte. Analisamos que nos casos de raptos, como também nos crime de sedução e de defloração, os acusados estrategicamente difamavam a suposta vítima, ou seja, eles contavam

com uma rede solidária que os ajudava a produzir uma imagem negativa da raptada, com base no argumento da “inexistência da virgindade”.

Se até agora o discurso representativo da justiça tem tido destaque na descrição do que merece ou não ser classificado como um rapto, assim como na construção do perfil de raptada, o caso de José Severino da Silva, mais conhecido por José Pequeno, e Igenes da Costa Ramos nos encaminha para as táticas utilizadas por eles, os envolvidos. O processo-crime que julga o crime de rapto consentido é de 1931.

Em 1931, no Bairro São José, em Campina Grande, Igenes morava apenas com a mãe, pois o pai já havia falecido. Ela namorava José Pequeno há quatro meses, mesmo sabendo que ele era casado. Ao ser questionada por que continuava um relacionamento com homem casado, ela responde que “lhe mantinha muita amizade” que não foi forçada a nada, muito menos enganada, deixando bem claro que tudo foi de sua “livre e espontânea vontade, nada querendo que fizesse contra o mesmo José Pequeno”.

Os dois eram vizinhos e moravam em um bairro na época considerado subúrbio de Campina Grande. Segundo Sousa (2006), a partir da década de 1940, o São José e outros bairros começaram a intensificar o seu povoamento, tornando-se extensão das ruas centrais. Foi também neste bairro que ocorreu outro rapto sobre o qual discutiremos mais adiante. Temos poucas informações dos envolvidos, mas os lugares onde moravam, onde trabalhavam e possivelmente por onde transitavam nos dão uma ideia das redes de convívio que eram tramadas.

José Pequeno era casado civilmente e era padeiro. Silva F. (2001), ao analisar a cartografia de Campina Grande no livro *Territórios de confronto, Campina Grande, 1920-1945*, analisa o cotidiano dos padeiros enfatizando que os mesmos conheciam quase todos os meandros da cidade; vários foram os processos-crime encontrados pelo autor envolvendo estes profissionais²⁷. Eles levavam e traziam notícias do dia e faziam muitas vezes o papel dos correios para amigos e familiares. Nesse caso, José Pequeno deveria ser um homem conhecido, que transitava entre os bairros e escutava muitas histórias comuns naquele período, inclusive sobre raptos consentidos.

José Pequeno poderia ter se envolvido com outras mulheres, de bairros distantes, longe do conhecimento dos vizinhos e de sua esposa, como parece ter acontecido, já que o acusavam de

²⁷ Os processos-crime tinham diversos motivos, sendo os mais comuns a acusação de roubo e brigas nas festas.

responder a outro processo na cidade de Areia por crime de sedução, mas naquele momento o envolvimento era com a sua vizinha Igenes.

Igenes iria completar dezoito anos, morava com a mãe e possivelmente com os irmãos; não sabemos se ela trabalhava, apenas que sabia ler e escrever. Talvez a esposa do raptor até tenha “tirado satisfações” sobre o relacionamento dos dois, já que o namoro parecia ser público.

Não há dúvidas de que o sentimento que Igenes nutria por José Severino da Silva lhe fazia desejar ter um relacionamento. Na interpretação da justiça, no entanto, não foi bem isto que aconteceu. Mesmo Igenes tendo afirmado inicialmente que José Pequeno não a obrigou a nada, a interpretação que prevaleceu foi a do promotor, ou seja, José Pequeno teria utilizado de sedução para convencer Igenes a fugir com ele e manter relações sexuais.

Para atingir este objetivo, José Pequeno teria prometido casar-se com Igenes no religioso, já que era casado civilmente, e repetiu esta intenção em seu depoimento. Para a promotoria, isto seria um artifício do raptor, pois o mesmo sabia da importância que “a impressão que o nosso povo tem a respeito do casamento civil”. Para a promotoria, o povo brasileiro colocava o sentimento religioso acima do civil, e assim alguns homens como José Pequeno, peritos na arte da sedução, se aproveitavam dessa ingenuidade para tirar proveito de suas vítimas inocentes, ou seja, em nenhum momento a posição e a decisão de Igenes foram levadas em consideração pela justiça.

Se José Pequeno conhecesse tão bem as leis que regiam o casamento no Brasil teria expressado em seu depoimento uma intenção que certamente o prejudicaria? Será que ele também não acreditava que poderia casar religiosamente com Igenes, mesmo sendo casado civilmente?

Como mostra o processo, Igenes não parecia ser tão ingênua e incapaz de tomar decisões, como apontou a promotoria. Ela conhecia o estado civil do raptor, eram vizinhos, e conhecia sua esposa e filhos. No entanto, era difícil associar uma moça honesta com uma mulher que aceitava ser raptada por um homem publicamente casado. Para ser a vítima, Igenes deveria assumir o papel de enganada, de seduzida, ludibriada por uma promessa de casamento que não poderia ser cumprida. Ela não poderia simplesmente desejá-lo, idealizar um relacionamento: para ela ser uma mulher raptada, deveria ser uma mulher incapaz de desejar. Assim, o processo foi concluído com a penalidade e o mandato de prisão para José Pequeno.

Outro caso que compartilha as mesmas questões aconteceu em 1941: o rapto de Djanira Gonçalves por Severino Brito. Este caso de rapto consentido foi analisado na dissertação de Silêde Cavacalti (2000) sobre as mulheres tuteladas em Campina Grande. A própria raptada afirmou que,

(...) namora com Severino Batista dos Santos, conhecido por Birino, acerca de quinze dias, o tendo conhecido no mercado público desta cidade, quando fazia feira (...) que logo ao vê-lo, enamorou-se, a ponto de ficar loucamente apaixonada. Até que um dia encostou a porta desta sendo logo combinado entre ambos a sua fuga, p. que a declarante tinha certeza plena que Severino era casado civil e religiosamente com outra mulher, mas, como o amor que dedicou a Severino foi tão intenso, que não ligou a importância do estado civil de Birino (...) entregando-se a Severino de corpo e alma, realizando assim o seu defloramento, p. que Severino fez isto por culpa da declarante, pois ela declarante que procurou desnortear a cabeça de Severino para tal fim (...) que a declarante não está arrependida de ter entregue a Severino para esse fim, visto como, foi de sua espontânea vontade. (Processo crime de defloramento – nº 348 de 1941 *apud* CAVALCANTI, 2000, p. 65).

A defesa do raptor se embasa nesta fala para construir uma imagem de mulher leviana para Djanira, “dada a toda espécie de namoros e infiel aos próprios namorados, pois enquanto namorava com José de Albuquerque Maranhão, tendo com este na véspera da fuga e foge com Severino que conhece a poucos dias”. O fato de Djanira morar em uma rua próxima ao meretrício fazia dela uma prostituta em potencial, segundo o advogado Anastácio Honório de Melo. O juiz Antonio Sabino, embora não contestasse a imagem de Djanira veiculada pelo referido advogado, “coloca em relevo as leis e a jurisprudência para argumentar que em”,

Considerando que João Vieira, estudando a violência presumida de que trata o aludido art. 272 ‘que se trata de uma presumpção *juris et de jure* e que é verificada, induz a considerar como violentos os crimes contra o pudor’ Viveiros de Castro opina pela mesma forma e assim se exprime, ‘a lei supõe que até essa idade (16 anos) não tem a mulher bem nutrida a compreensão do acto que affeta tão profundamente a sua honra e seu futuro. É a na presumpção legal, não admite demonstração em contrário’ (Delitos contra a honra da mulher. P. 105). Galdino Siqueira, comentando o mesmo art. e depois de fazer a distinção entre violência real e violência induzida, doutrina. (Direito penal brasileiro, parte especial, p. 475). Ainda no mesmo sentido se manifestam Chrisolito de Gusmão (Dos crimes sexuais, p. 171), Eugenio de Toledo (atentado ao pudor, p. 51), Paulo Teixeira, etc. Considerando que dada a absoluta incapacidade da mulher de 16 anos de idade para consentir, e na falta de discernimento e completa inexperiência de vida, o legislador não poderia deixar de considerar como viciosa, e, mesmo inexistente, a sua aquiescência à prática de sua defloração, p. considerando que se a jurisprudência e a lei abraçassem a corrente contrária à do art. 272 da Constituição das Leis Penais e tão brilhantemente defendida pelos autores já citados, se

transformariam em elemento favorecedor de decomposição social e num padroado dos povoadores de prostíbulos. (Processo crime de defloramento – nº 348 de 1941 *apud* CAVALCANTI, 2000, p. 66-67)

O réu foi condenado no grau máximo do artigo 272, ou seja, nove anos e quatro meses de prisão. Provavelmente a pena teve como base a fama de sedutor e deflorador de mulheres que as testemunhas afirmaram Birino ter. Além disto, no caso em pauta ele respondia por crime de rapto consentido seguido por defloramento. O raptor recorreu a outro advogado, Dr. Emilio de Farias, que também investiu no ambiente em que Djanira vivia, qualificando-o como zona de meretrício. O promotor Paulino Gouveia de Barros acabou endossando o discurso do advogado e o único crime do qual Birino foi culpado foi o de rapto consentido, e não o de defloramento.

Djanira, no primeiro julgamento, foi descrita como a mulher incapaz de decidir sobre a sua vida, e por isto foi seduzida e enganada por um homem sedutor, mesmo vivendo em um ambiente perigoso para a honra de uma mulher. Na revisão do processo, no entanto, Djanira passou a ser a mulher vítima de um ambiente promíscuo. A imagem da mulher que seduz, que deseja e que sabia o que queria não foram cogitadas pelo discurso jurídico e sim a de uma mulher que aceitou ser raptada por um homem que mal conhecia, sem nenhuma promessa, tendo compromisso com outro, era uma mulher “devassa”, mas não porque fosse má, mas porque vivia em um ambiente que alimentou o seu comportamento. Nas duas versões Djanira era uma mulher sem escolhas: ora vítima de um homem sedutor, ora vítima da sua experiência negativa na zona do meretrício.

No primeiro julgamento o juiz, mesmo diante dos testemunhos negativos sobre o espaço onde Djanira vivia e sobre a família que tinha, alertou que a jurisprudência e a lei não poderiam ser contrárias “à do art. 272 da Constituição das Leis Penais e tão brilhantemente defendida pelos autores já citados, se transformariam em elemento favorecedor de decomposição social e num padroado dos povoadores de prostíbulos”. O artigo 272 ao qual se refere o juiz é do *Código Penal* de 1890, que legisla que se a rapta fosse menor de 16 anos o rapto não poderia ser por sedução e sim por violência, pois a mesma ainda não teria condições psicológicas nem mesmo para ser seduzida. CAVALCANTI, 2000, p. 69)

A idade de Djanira não foi confirmada, sendo até alvo de controvérsia, no entanto, para o juiz em questão, ela ainda seria uma mulher incapaz de entender o que estava acontecendo com ela, mesmo convivendo com pessoas do meretrício. Não é isto o que foi afirmado no segundo

juízo: Djanira passou a ser uma mulher de moral duvidosa, capaz de tomar atitudes comuns onde vivia, como exemplo, entregar-se a um homem casado que mal conhecia.

O juiz mudou de opinião em um mesmo caso. O que teria acontecido para que artigo 272, defendido pelo juiz, não fizesse mais sentido para Djanira? Aqui percebemos que as tradições inventadas são acionadas e o tempo todo entram em conflito, ou seja, a tradição acionada através do código de que a mulher não teria condições psicológicas para aceitar o rapto e o defloramento que se sobrepõe ao lugar onde vive, e a tradição baseada nos espaços e experiências vivenciadas pela mulher que, por sua vez, se sobrepõe às condições psicológicas.

Mesmo diante desse conflito em torno do corpo de Djanira, Severino Birino foi condenado a dois anos e quatro meses de prisão, tendo cumprido metade. O que não aconteceu com José Pequeno, raptor de Ignês, que além de ser casado era reincidente, já que as testemunhas afirmaram a sua participação em outro defloramento. Além disto, o seu esforço para difamar Ignês não obteve êxito: para a justiça ela era sim uma mulher que não tinha controle sobre as suas escolhas. Mas, José insiste na participação ativa de Ignês no rapto, pois teria sido ela que o ameaçou: caso não fugissem juntos ela arrumaria outro homem para raptá-la. Não temos como saber se Ignês realmente pressionou o namorado, mas ele estava disposto a casar com ela religiosamente.

No entanto, as boas intenções de José Pequeno mudaram no seu segundo depoimento, e o acusado foi buscar indícios bem comprometedores para difamar a possível honestidade de Ignês. Embora tenha assumido o crime, no decorrer do processo ele negou tudo, talvez orientado por um advogado. Alegou que Ignês não era mais virgem e que era “uma mulher conhecidamente leviana e desajuizada, tida por todo mundo que a conhecia, por mulher da vida fácil”. José Pequeno apontou nomes e dados detalhados da vida “leviana” de Ignês, que já tinha sido noiva de Adelino Limão, casado “religiosamente”, e que o rapto tinha sido realizado por outro homem conhecido por José Maciel, que não a quis mais.

José Pequeno também sabia que era importante apontar lugares e pessoas que comprometessem Ignês; por isso a acusou de frequentar “assiduamente todos os sambas e muitas vezes em companhia de chofer para sambas distantes”. O chofer²⁸ estava sempre acompanhado de mulheres atraídas também pelos veículos. Logo, esta figura tão conhecida no mundo do trabalho e

²⁸ A figura do chofer se apropriava desse lugar de sedução a partir de um símbolo da modernidade e se associava ao universo dos homens ricos: o automóvel. Ainda que não possuíssem nenhuma fortuna, no volante dessa máquina eles criavam um mundo de fantasia e fazia parecer aos olhos femininos e aos seus rivais que era mais esperto.

da paisagem moderna era notícia constante da imprensa paraibana. O chofer foi tema de notícia no jornal *A União*, em 1926: tratava-se do chofer "pornográfico". Manuel Rabello, mas conhecido como Lamparina, que andava com mulheres "decaídas", ou seja, mulheres que não se enquadravam como honestas e por isto incomodavam os vizinhos. Os sambas, por sua vez, eram vistos como lugares impróprios, nos quais as danças tidas como "exóticas, sensualistas e ardentes, que atingem a sua expressão plástica culminante no tango argentino, nos fox-trois, no miudinho e no maxixe nacional". (Violeta. *Revista Era Nova*, 17 de junho de 1923).

Os chamados sambas e forrós eram comuns na Paraíba e também ganhavam as páginas dos jornais com frequência, pois muitas vezes envolviam brigas e incômodos aos vizinhos. As festas de rua ou as que aconteciam em bares e casas particulares também eram bastante movimentadas. Entretanto, muitas vezes a preferência era dada às festas organizadas em bares ou em áreas mais afastadas da cidade, ou até mesmo nos sítios.

O jornal *O Vigilante*, da cidade de Areia, em 1933 noticiou o desânimo e os baixos lucros obtidos em uma das festas mais importantes da cidade, que começava em dezembro com os festejos da padroeira e terminava depois dos festejos de São Sebastião. Os jovens preferiram ir ao cinema a permanecerem na festa. Já os "bailes", organizados principalmente nos sítios, tinham sempre um público cativo, o que nem sempre garantia o sucesso das festas, pois era comum tudo terminar na polícia. São inúmeros os processos-crime que investigavam agressões como pancadarias e principalmente facadas; os motivos eram dos mais variáveis, desde uma pisada no pé ao convite de uma dama comprometida para dançar.

Nada disto significava que as festas organizadas pela sociedade com o apoio da Igreja não fossem frequentadas. No ano seguinte outro jornal da cidade de Areia, *O Chicote*, comentou a mesma festa, atentando para o comportamento dos rapazes "marmanjos vindo de outras bandas, perambulavam pela cidade com olhares gulosos e espreitadiços a cata de uma presa para consolo de seus corações." As meninas, por sua vez, segundo o jornal, apresentavam-se assustadas como lebres, pois não estavam acostumadas a estes momentos de paqueras e "namoricos", e por isso se esquivavam. Percebemos assim que o jornal construía lugares: uns destinados a homens e outros a mulheres. Elas eram inocentes e arredias; eles persistentes e ousados.

Nem sempre as festas eram bem vistas, principalmente quando os seus frequentadores eram indivíduos já conhecidos da sociedade. Segundo o jornal *A União*, este era o caso daquele sujeito

apelidado de “rasga saia”. A notícia informava que o mesmo era uma celebridade no mundo da malandragem, também conhecido como Luiz Matanegro. A partir das denúncias, a polícia foi averiguar o baile; ao contrário da festa da padroeira em Areia, as condutas encenadas por homens e mulheres destoavam daquelas pretendidas pela sociedade de bem. As mulheres eram meretrizes, os homens eram bêbados e malandros conhecidos pela cidade boemia, as músicas eram escandalosas assim como a dança. Para resolver este problema que tanto incomodava aos vizinhos, o delegado João Franca foi acionado. Assim, temos alguns personagens conhecidos da Cidade da Parahyba, capital do estado: “Rasga-saia”, por sua fama de *bon vivant*, e o delegado João Franca, por ser um defensor da ordem e dos bons costumes.

Assim, os bailes figuram nos discursos modernos como espaços que ameaçam a ordem e a saúde das cidades, foi o que apontou novamente o jornal *A União*, em 1926, com o título “forrós inconvenientes”:

A rua do Riacho, concorrida artéria situada no coração de nossa urbs, é hoje o ponto preferido pelos farristas naquela zona as suas orgias noturnas, incompatíveis com os nossos forrós de gente moralizada. O *cortiço*, uma série de casas imundas, é exclusivamente habitado por mulheres de vida alegre e onde se reproduzem quotidianamente cenas pornográficas, que vão ferir o decoro dos pacatos inquilinos moradores nos pardieiros do Sr. José Feliciano. (Jornal *A União*, 5 de setembro 1926)

Interessante analisar que mesmo os bailes que aconteciam na zona periférica da cidade se dividiam entre os “de gente moralizada” e os que preferiam as orgias. E até mesmo os cortiços e pardieiros poderiam ser denominados muito mais pelos seus moradores do que pelos espaços que ocupavam, o que significa que os comportamentos eram determinantes para se produzir as identidades. Personagens também era o que não faltava para representar estes lugares: o “Cocóta”, também conhecido como “Cawboy”, que andava pelas ruas armado, e Manuel Pedro dos Santos, cabo da Companhia de Bombeiros que resolveu inaugurar um forró na zona do Riacho; o problema encontrado foi que o tal cabo rivalizava com os fregueses do Bar das Meretrizes, o que gerou um conflito quase que incontrolável.

Certeau (1994), em suas observações sobre lugares e espaços, afirma ser possível problematizar os conflitos que são construídos pelos indivíduos a partir dos espaços praticados pelos mesmos. As festas, principalmente a das padroeiras, eram prioridades nas cidades, tanto na

capital quanto no interior. Estas festas eram organizadas pelas comissões que responsáveis pela coleta de donativos e dinheiro, bem como pela ornamentação e pelas atrações. Os jornais de festas eram comuns para registrar os principais acontecimentos, publicar recadinhos ou eleger as moças mais bonitas destes eventos. Já os bailes, quase sempre tidos como lugares de orgias, atraíam os olhares não só dos indivíduos menos qualificados como também dos sujeitos que, entediados das festas e clubes, procuravam outros espaços de divertimento, quase sempre localizados nas áreas periféricas da cidade. Desta forma, as festas ocupavam os lugares disciplinados para a diversão, enquanto os bailes ocupavam os espaços de subversão.

Logo, os sujeitos envolvidos nos casos de raptos sabiam como utilizar ao seu favor as práticas e os comportamentos caracterizados como errados, principalmente para as mulheres. Assim, embora José Pequeno parecesse ingênuo ao prometer casar com Iignes religiosamente, parecendo não conhecer as leis que regiam o matrimônio, conhecia os valores morais que circulavam em seu meio social, pois difamando a raptada ele poderia se livrar de uma pena maior. Porém, as testemunhas não confirmam as suas informações, pelo contrário, a má fama recaí sobre ele.

Mariano Casimiro, testemunha do caso, afirmou que José Pequeno tinha “desonrado” outra moça na cidade de Areia e que também estava respondendo por este processo. Para se defender, José Pequeno usou como argumento a amizade que as testemunhas mantinham com a família da suposta vítima. As testemunhas não eram imparciais; o próprio acusado utilizou este argumento ao falar que as testemunhas arroladas pela família da vítima eram pessoas amigas e, portanto, que o condenariam, mas ele também poderia utilizar esta tática. No entanto, no decorrer do caso, o raptor ficou cada vez mais envolvido no crime. O exame de corpo de delito afirmou ser o defloramento recente, o que invalidou a acusação de que Iignes não seria mais virgem. Além disto, ele depositou Iignes na casa de um amigo da padaria que morava no bairro Alto Branco, o que também invalidou a acusação de ser outro o raptor.

A fala de Manuel Cuités complicou ainda mais as acusações. Manuel trabalhava na padaria com José Pequeno, e foi para a casa dele que Iignes foi levada. O raptor chegou à casa do amigo por volta de uma hora da madrugada e o rapto aconteceu por volta das sete ou oito horas da noite. O percurso percorrido a pé do bairro São José até o Alto Branco era consideravelmente longo, e ainda neste caminho o casal parou e manteve relações sexuais. Manuel não questionou o pedido do amigo e aceitou a moça em sua casa. Parece estranho que Manuel não soubesse de nada e ainda aceitasse

uma visita tão inesperada de madrugada. As redes de solidariedade, nestes casos, eram comuns; talvez por medo Manuel não confirmou saber do rapto, afirmando ter tido conhecimento do fato só depois que chegou na padaria pela manhã.

Durante todo o processo apenas duas testemunhas mencionam o estado da família do raptor. Mariano foi uma delas, afirmando que José Pequeno teria deixado a sua família na miséria, abandonando esposa e filhos. O abandono do qual a testemunha fala foi confirmado por Benedito dos Santos, 39 anos de idade, casado; ele contou que depois do rapto José Pequeno teria levando Igenes para Galante, distrito próximo a Campina Grande, e depois viajaram para outra cidade próxima, Alagoa Nova, para a casa de um tio dela de nome Alfredo Ramos, mas José Pequeno, como trabalhava, teve que voltar para a sua cidade de origem.

O rapto não terminou com a denúncia. Igenes foi levada para outra cidade pelo seu raptor, onde possivelmente poderiam viver sem a intromissão da justiça, dos vizinhos, da família da raptada e da família do raptor. O que talvez José Pequeno não contasse fosse com a pena obtida no final de seu processo: quatro anos de prisão celular.

A prática do rapto consentido suscitava divergências de opiniões e várias interpretações dadas não só pela justiça como também pelos envolvidos. Valores são partilhados pela justiça e populares, mas vivenciados de maneiras diferentes, assim como as divergências. Se no caso de Maria do Carmo as suas escolhas por uma vida mais livre das regras morais de sua época a excluíram do grupo de mulheres raptáveis, mesmo tendo uma família moralmente constituída, no caso de Antonia Félix o cenário é o contrário, pois sua família passava longe dos valores morais da época, o seu pai organizava festas, em uma das quais Antonia perdeu a virgindade, suas irmãs eram todas amasiadas e mesmo assim ela foi tida como uma vítima das circunstâncias, ao contrário de Djanira que embora não tivesse culpa de sua história, já estava contaminada por ela. Igenes, por sua vez, não tinha sequer capacidade de ser seduzida; foi enganada, mesmo afirmando o seu amor pelo raptor casado. Severina, por sua vez, ao contrário das outras, era uma moça de boa família, inclusive financeiramente falando, mas trabalhava, o que também a colocava no grupo das mulheres não raptáveis, mas a solução para o seu problema foi rápido: casou-se com outro que a família influente arrumou.

Mulheres de diferentes lugares e temporalidades; mulheres com histórias diversas e experiências também diferentes, mas que se afinam ao terem ousado escrever as suas próprias

histórias. Amaram, desejaram e, de certa forma, concretizaram os seus interesses, mesmo que por poucos instantes.

Todos estes lugares de produção sobre os raptos consentidos problematizam as escolhas e os cotidiano de modo geral da população trabalhadora que, como apontou Thompson em *Costumes em comum*, tinha “pouca possibilidade de prever o futuro, essas pessoas não planejam sua carreira, nem sua família”; aproveitavam as oportunidades que surgiam “com pouca reflexão sobre as conseqüências, assim, como a multidão impõe o seu poder nos momentos de insurreição direta, sabendo que o triunfo não vai durar mais do que uma semana ou um dia”. (THOMPSON, 1998, p. 22).

Os raptos eram um desses momentos em que “a multidão impõe o seu poder”, nos quais percebemos uma cultura tradicional e rebelde. Assim, o rapto enquanto costume remetia aos amores proibidos, mas também era (re)inventado de acordo com a ocasião e o contexto; era utilizado para resolver problemas amorosos cotidianos: o cunhado que se apaixona pela cunhada, o tio pela sobrinha, o patrão pela empregada, o comprometido pela virgem. Costumes recentes legitimados pelo passado. (THOMPSON, 1998, p. 22).

CAPÍTULO III

RAPTOS E RELAÇÕES DE GÊNERO NA INTERSEÇÃO COM AS DIFERENÇAS SOCIAIS

CAPÍTULO III

Raptos e relações de gênero na interseção com as diferenças sociais

3.1 - Raptos Consentidos e as interdições sociais

Susan Caulfield (2000), ao analisar os discursos dos juristas do Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XX, constatou neles inúmeras queixas de crimes de defloração e sedução. Os números de casos haviam crescido, provocando a seguinte dúvida: os crimes estavam ocorrendo em maior número ou os denunciadores estavam se expressando mais? Podemos fazer esta pergunta para os casos de raptos consentidos, prática comum não só nos casos de amores proibidos por questões familiares, mas também nas tentativas de efetivar uniões que, por motivos diversos, sofriam interdições.

Ainda segundo Caulfield (2000), no caso de defloração ou rapto, a procura pela polícia ocorria diante da desigualdade social vista nas relações entre os envolvidos. Desta forma, procurar aliados fora do convívio comum era uma maneira de solucionar o problema de forma mais rápida. Não era a justiça que ia atrás dos criminosos, mas sim os indivíduos que iam até a justiça. Acionar a justiça era vantajoso, principalmente nas situações em que os envolvidos ocupavam posições diferentes, fossem elas sociais, culturais ou econômicas, como nos casos dos raptos de Dorothea em 1932, em Campina Grande, e o de Severina em 1928, na cidade de Esperança.

O rapto consentido de Dorothea pelo seu patrão, Severino Camello, se inscreve num dado contexto paraibano. Naquela época, no que tange aos segmentos populares, as mulheres de Campina Grande adquiriam, na vida cotidiana, novas atribuições fora de suas casas.²⁹ Para Silva, F. (2005), a maioria das mulheres trabalhava, até então, em atividades domésticas como lavar roupas e engomá-las. Contudo, nem sempre seus companheiros aceitavam esta situação. Esse é o caso de Petrolina, que em 1945 foi espancada pelo companheiro por continuar trabalhando neste ofício fora de sua

²⁹Fabio Gutemberg Silva (2005), no artigo intitulado "cartografia das mulheres", empreende uma análise das mulheres populares em Campina Grande. Seu principal objetivo é analisar o espaço cotidiano em que estas mulheres estavam inseridas e as suas atribuições neste espaço.

casa. A saída das mulheres de suas casas implicava em muitos conflitos.³⁰ O trabalho para estas mulheres não era, pois, nenhuma novidade do mundo moderno, mas vale salientar, como aponta o autor, que viver em Campina Grande nos anos de 1930-1940 era "algo cambiante" e, como outros indivíduos, as mulheres tiveram que aprender "a lidar com os novos códigos que se lhes interpunham no dia a dia, como a proibição de criar animais soltos pelas ruas, a velocidade dos automóveis, os médicos apalpando o seu corpo" (SILVA, F., 2005, p. 172). A elas coube também o aprendizado de novas profissões, principalmente o manuseio de máquinas nas fábricas de fiação e tecelagem.

As fábricas se tornavam gradativamente presentes na vida dos paraibanos. Na capital existiam algumas fábricas, principalmente no ramo da tecelagem e costura, como a São Francisco, fábrica e curtume que confeccionava jaquetas, e a Guerra & Gusmão, especialista em jaquetas envernizadas, além das sapatarias, também comuns. Contudo, vale salientar que as fábricas³¹ ainda não ocupavam um espaço tão preponderante na economia e na sociedade paraibana, embora os proprietários e os comerciantes já começassem a ocupar certo grau de importância no meio social. Neste sentido, não podemos falar ainda em uma forte organização operária, apesar da existência de sindicatos.

A cidade se tornava cada vez mais o lugar com melhores condições de vida, pelo menos para as inúmeras famílias que vinham do interior em busca de emprego. Waldeci Ferreira Chagas (2004), em sua tese de doutoramento, analisa a trajetória de algumas famílias pobres que procuravam a Capital com esta perspectiva³². As casas de misericórdia atuavam de forma significativa na vida desses sujeitos, principalmente das mulheres. O autor aponta a atuação dos franciscanos no Orfanato D. Ulrico, no bairro de Jaguaribe, na missão de preparar as órfãs e desvalidas para a vida, ensinando-lhes principalmente prendas domésticas, mas estimulando suas saídas para experiências profissionais.

Muitas destas jovens iam trabalhar em casas de famílias importantes, apenas em troca de comida. Por sua vez, estas mesmas famílias, em regra geral, contribuíam com a manutenção dos

³⁰ Sobre o assunto, ver Perrot, M. "Sair". IN, George Duby, Michelle Perrot. História das mulheres no Ocidente, o século XX. Tradução de Maria Helena da C. Coelho e outros. Porto, Afrontamento, São Paulo: EBRADIL, 1994, p. 503 a 539.

³¹ Fábricas importantes fizeram parte do contexto paraibano, como a de Rio Tinto (1924), considerada uma das maiores fábrica têxteis da América Latina. Além da fábrica de Mamanguape (1924), e a Fábrica de tecidos Bodocongó, em Campina Grande (1930).

³² CHAGAS, Waldeci Ferreira. As singularidades da modernização na Cidade da Parahyba, nas décadas de 1910 a 1930. Tese de doutorado em História. Universidade Federal da Paraíba, 2004.

orfanatos, prática que longe de ser condenada pelas elites locais era, pelo contrário, vista como uma troca de favores, considerando que estas jovens poderiam acabar nas ruas em situações bem piores. Contudo, algumas jovens conseguiam ter destinos melhores, como foi o caso de Maria do Carmo Torres, citada por Chagas (2004, p. 218). Graças a suas habilidades e ao seu comportamento impecável, conseguiu assumir a administração da residência da importante família Cunha. Outras jovens poderiam não apresentar vocação para o cuidado da casa nem para vida religiosa, e buscavam outras possibilidades de sobrevivência, como foi o caso de Maria das Neves de Andrade que conseguiu emprego como costureira e passou a viver do seu salário.

O Instituto São José também oferecia acolhida para as moças que chegavam de outras cidades. No entanto, Chagas (2004, p. 222) aponta que nem sempre o Instituto conseguiu ter uma relação amistosa com as senhoras que o patrocinavam. A querela surgiu quando o padre José Coutinho resolveu oferecer o curso de alfabetização para as jovens; "A possibilidade de aprender a ler e escrever se constituiu numa oportunidade de poder pensar outra condição que não fosse apenas a de doméstica". (CHAGAS, 2004, p. 223). As jovens tinham o direito de escolha e quase sempre optavam por fazer o curso de alfabetização, fugindo assim do destino planejado para elas: serem domésticas nas casas das famílias mais importantes da Paraíba, sempre sob o controle das mulheres que contribuía para a manutenção do mesmo Instituto. Logo, as aulas de alfabetização do padre José Coutinho abriam novos horizontes para as moças pobres que chegavam à capital. Alfabetizadas, elas sonhavam com um emprego remunerado nas fábricas para escapar da predestinação de serem domésticas trabalhando fora, casando e constituindo suas próprias famílias.

A relação construída entre as mulheres da elite e as jovens carentes era mantida numa hierarquia dada como estabelecida. No momento em que esta hierarquia foi ameaçada, os conflitos surgiram; passamos a conhecer melhor os interesses destas jovens e seus sonhos, e também constatar que as relações de gênero não são construídas apenas na diferenciação entre o masculino e o feminino, pois questões como classe e raça são fundamentais para a sua constituição. A confinação do trabalho feminino no espaço doméstico, por outro lado, fixaria formas de convivência que favoreceriam a ocorrência de raptos consentidos; o caso de rapto de Dorothea Alves de Farias, em 1932, na cidade de Campina Grande, mostra isto. (CHAGAS, 2004, p. 225).

Dorothea, junto com a família, havia mudado da cidade de Teixeira para Campina Grande, assim como muitas famílias que, em épocas de estiagem, procuravam emprego nas cidades mais próximas que oferecessem alguma oportunidade de trabalho. Uma irmã de Dorothea já morava em

Campina Grande e a família se instalou na casa dela. Naquele período, práticas como esta expressavam muito das redes de solidariedade comuns não só entre familiares como entre amigos. Silva, F., (2001) analisa que muitos se desfaziam do pouco que tinham e iam procurar auxílio e/ou abrigo nas casas de parentes e amigos até a situação melhorar (SILVA, F., 2001, p. 134).

Foi o que viveu Dorothéa e sua família. Ela logo conseguiu um trabalho na casa de Severino Camello, um comerciante casado e com fama de conquistador. Lá permaneceu por quatro meses. Neste espaço de tempo, a família de Dorothéa resolveu voltar para Teixeira e cuidar das plantações, uma vez que as chuvas tinham chegado. No entanto, ela resolve ficar na casa da irmã que morava em Campina Grande, mas foi dispensada da casa de Severino por sua esposa. Um mês depois, Dorothéa foi raptada por Severino Camello.

Quais seriam as vantagens em torno desse caso de rapto consentido? Em primeiro lugar, destacam-se os lugares sociais que cada um ocupava: ela, a empregada; ele, o patrão. Nesta situação, era comum admitir-se que ela permitiu a relação por questões de favorecimento financeiro ou ela foi mais uma vítima da lúbia de um patrão sedutor, como tantos outros que, valendo-se de boa posição econômica, impunham os seus desejos sexuais. Todavia, este modelo de análise está longe de traduzir o caso de rapto de Dorothéa por Severino; caso não tão simplista como pode parecer.

É evidente que os lugares sociais que cada um ocupava são preponderantes nesta análise. Dorothéa, em seu depoimento, afirmou que “sujeitou-se a ser deflorada, porque Severino há muitos tempos que a seduzia, prometendo-lhe dar tudo quanto fosse preciso”. Segundo a promotora, Severino seduzia as mulheres afirmando ser casado apenas no religioso, sendo praticamente um homem solteiro podendo casar civilmente com outra. Será que Dorothéa se deixou levar por esta promessa ou ela realmente sabia o que esperar de Severino?

Segundo Caulfield (2000), nos casos pesquisados por ela no Rio de Janeiro nenhum dos 19 patrões acusados de crime sexual contra empregadas domésticas foi condenado, mas não foi isto o que aconteceu com Severino Camello: ele não só foi condenado como recebeu a pena máxima de quatro anos de prisão. Ainda segundo Caulfield (2000), o pequeno número de queixas contra os patrões parece referir-se à nítida desqualificação dos depoimentos das empregadas junto à justiça. Já em 1898, Viveiros de Castro alertava os juízes para não acreditarem em tudo que as empregadas

falavam, pois era questionável se elas acreditavam de fato na promessa de casamento de um patrão, principalmente se este fosse de elevada classe social (CAULFIELD, 2000, p. 296).

Sobre Severino Camello, o patrão em questão, não há muitas informações, a não ser que era comerciante, dono de uma mercearia e que tinha a fama de sedutor, como algumas testemunhas apontaram, e que Dorothea não foi a primeira com quem ele manteve um caso extraconjugal. Talvez Severino não fosse um homem de prestígio ou importância social, e por isto foi submetido a julgamento, como outros, em casos de raptos consentidos.

O que ficou claro no decorrer deste processo é que ambos os lados tinham muitos interesses em jogo. Severino Camello, embora negasse o rapto e a autoria do defloramento de Dorothea, em seu depoimento de defesa assumiu a relação com ela, informando que o rapto seria uma forma de livrar-se da exploração que a família dela lhe impunha. Dorothea, por sua vez, também não negou os motivos de sua sedução: as promessas de uma vida melhor ao lado de Severino. Talvez caiba perguntar: quais sentimentos moveram esta ocorrência? Será que apenas interesses de ganhos financeiros permearam esta relação amorosa? Será que Dorothea sonhava com um casamento? E Severino: será que ele também não poderia estar apaixonado por Dorothea, rompendo com a situação de homem casado e de pai de família, deixando tudo que o impedia de ficar com ela?

Saber a intensidade dos sentimentos ou a veracidade deles não será possível nesta pesquisa, mas saber quais foram as escolhas destes indivíduos a partir do contexto em que os mesmos estavam inseridos nos permite estimar possibilidades de relacionamentos em situações pouco favoráveis e até reprováveis para a época.

Estas escolhas, como já apontamos, levam-nos às reflexões de Chalhoub (1986) sobre as “condições adversas de luta para a reprodução de sua vida material”. Alerta este autor para o fato de que a luta pela sobrevivência envolvia inclusive a moradia, e levava indivíduos a experiências diversas, como habitar a mesma casa com outros parentes. Nestas relações há inúmeras tensões, como no caso de Dorothea, que morava com a irmã e o cunhado; é de se admitir que os dois interferiam na vida de Dorothea e nas suas escolhas.

Tudo leva a crer que esta relação também apresentava vantagens para Manoel Simplício, o cunhado de Dorothea; ele e as testemunhas afirmaram que mesmo depois de despedida, Dorothea ainda recebeu, por mais de quatro vezes, as visitas de Severino. Até mesmo as testemunhas confirmavam estas visitas, na maioria das vezes à noite. Neste caso, manter a relação entre

Dorothea e Severino poderia ser a melhor escolha naquele momento: ele poderia até ser casado, mas como homem de certo poder aquisitivo poderia oferecer vantagens financeiras para Dorothea e, por que não, para a família dela.

No entanto, algo aconteceu para quebrar esta relação, ou seja, algum acordo foi desfeito para que Severino achasse melhor raptar Dorothea do que mantê-la na casa da irmã. A própria defesa de Severino respondeu esta questão: para o advogado, a família da raptada estava explorando Severino e se o rapto não tivesse acontecido ainda “estariam passando os melhores dias da vida!”. Desta forma, cada personagem deste caso de rapto culpava o outro pela desonestidade cometida: Manoel Simplicio, o cunhado, lucrava com a relação de Dorothea; esta, por sua vez, segundo Severino, teria mentido sobre o autor do seu defloramento e sobre a sua vida de namoros e festas; Severino, um homem casado, teria se aproveitado da ingenuidade e das necessidades financeiras da família para raptar Dorothea. Severino também tinha a sua versão do rapto: ele seria apenas a vítima de uma família que já tinha arquitetado todo o plano para extorqui-lo. Desta forma, mesmo negando o rapto e o defloramento no primeiro testemunho, a defesa resolveu encontrar outro caminho para o caso do acusado: comprovar a desonestidade de Dorothea e daqueles que deveriam zelar por ela passou a ser o melhor caminho.

Assim, para a defesa do acusado, depois de deixar claro que Severino mantinha sim um caso com Dorothea era necessário reverter a situação e transformá-lo na vítima, afinal ele estava sendo explorado por uma família que ao “invés de proteger negocia a honra feminina”. Sendo assim, Severino percebeu no rapto a possibilidade de manter a relação com Dorothea sem a necessidade de manter o acordo com o cunhado da raptada. A estratégia do advogado era reconhecer que Severino poderia ter errado, mas só cometeu o erro porque foi enredado nas mentiras desta família; assim, o rapto teria sido a única chance dele. Além disto, Dorothea estava grávida de quase seis meses, o que os familiares também já deviam ter percebido.

Sabemos que havia um acordo entre Manoel e Severino, pois as testemunhas deixavam escapar que Severino frequentava a casa de Manoel, inclusive à noite. Uma delas até afirmou que ele saía bem tarde, o que deu margem para o advogado de defesa afirmar que Severino mantinha relações com Dorothea na casa do cunhado dele. A testemunha em questão era Borges da Silva Filho, de 23 anos, solteiro, e constava como testemunha acionada por Manoel Simplicio. Embora a testemunha possivelmente fosse amiga de Manoel Simplicio, seu depoimento comprometeu o acusado, pois também colocou a honestidade dele em dúvida.

Se existia mesmo um acordo, Dorothea parecia não concordar muito com ele, pois resolveu fugir com Severino; talvez desejasse ter a sua própria casa, sem a interferência da irmã ou cunhado. Percebendo o acordo quebrado, Manoel acionou a polícia. Indagamos por que ele não tomou esta decisão antes, pois já devia ter percebido a gestação de seis meses e concluído que Dorothea engravidou logo nos primeiros meses de trabalho na casa de Severino. Este, por sua vez, para não gerar um escândalo, a despediu, mas continuou se encontrando com ela. Só depois do rapto toda a história veio à tona, através da denúncia e da apuração do caso.

Foucault (2003), ao discutir as relações entre indivíduos comuns e o poder, analisou mecanismos de tomada do poder presentes no cotidiano da vida desses sujeitos, destacando, na experiência do Cristianismo, a função da confissão, ou seja, da obrigação de falar, de indicar qualquer falta que se tenha cometido (banal ou não), de expressar pensamentos, intenções, desejos: o “ritual de confissão em que aquele que fala é, ao mesmo tempo, aquele de quem se fala.” Na confissão, entretanto, o que foi dito deve permanecer secreto para, então, apagar-se e não deixar nenhum rastro do ato cometido:

O ocidente cristão inventou essa surpreendente coesão, que ele impôs a cada um de tudo dizer para tudo apagar, formular até as mínimas faltas em um murmúrio interrompido, obstinado, exaustivo, ao qual nada devia escapar, mas que não devia sobreviver a si próprio nem por um instante. Para centenas de milhões de homens e durante séculos, o mal teve de se confessar na primeira pessoa, em um cochicho obrigatório e fugidio. (FOUCAULT, 2003, p. 213).

No entanto, a partir do final do século XVII este mecanismo foi desapropriado por outro bem diferente. Segundo Foucault (2003), o agenciamento não era mais religioso, e sim administrativo; um mecanismo de registro, e não de perdão. Se no ato da confissão falava-se para esquecer, nos interrogatórios falava-se para se registrar. Para o autor, estes primeiros instrumentos se materializaram através das cartas régias, com as ordens de prisão e as ordens do rei, os internamentos diversos, e as ordens de polícia. Pensando desta forma, podemos classificar esta relação como despotismo de um rei absoluto, que em tudo interferia, inclusive nas pequenas faltas dos seus súditos, mas, não era assim, o poder do rei era acionado pelos seus súditos em causas próprias. Assim também poderíamos pensar a Justiça entre os séculos XIX e XX, na Paraíba, exercendo poder sobre os indivíduos, não de forma absoluta, mas de forma sutil sobre suas vidas.

É também Foucault (2003), em sua análise sobre situações acontecidas na França do século XVII, que nos permite pensar esta problemática de outra forma. No caso, o poder do soberano, considerado absoluto era uma espécie de serviço público. As ordens não eram enunciadas de cima para baixo. Para que elas fossem cumpridas, era preciso que alguém as solicitasse, por intermédio de uma denúncia feita por um familiar ou vizinho da vítima, e até pelo padre local. Sendo assim, a solicitação vinha de baixo, e não do rei. Feita a denúncia, ocorria uma investigação; testemunhas eram ouvidas e só assim se chegava a uma decisão. No entanto, tal relação com o poder nos faz pôr em dúvida a representação do poder como algo negativo, pois os indivíduos recorriam ao poder do rei a seu favor; cada um podia ser o monarca do outro, bastava saber utilizar este mecanismo desviando os seus efeitos em seu benefício.

Foi o que fez Manoel Simplício ao acionar a justiça para resolver uma situação que o prejudicava. Nesta perspectiva, o problema da relação não estava no fato de Severino ser casado ou de Dorothea estar grávida: se estes fossem os motivos, desde o início, esta relação teria sido denunciada. No entanto, a preocupação com a honra de Dorothea só passou a existir quando ela resolveu, junto a Severino, ter a sua própria vida.

A demora em denunciar a consumação da sedução era comum em outros casos, como no de Firma Nunes Soares, seduzida pelo seu noivo em 1940, na cidade de Campina Grande: só depois de um ano a denúncia foi feita. Firmina revelou que o defloramento se deu na calçada de sua casa, e que naquele momento o noivo prometeu casar-se com ela em, no máximo, dois meses. Para o advogado Raimundo Nóbrega, que defendia o possível sedutor, Firma não poderia ser uma mulher honesta, pois tinha se deixado deflorar em uma calçada e só depois de um ano começou a se preocupar com a própria honra:

É ponto incontroverso na doutrina que as promessas feitas “estruante libidine”, com o fim de conseguir defloramento não tem força de captação criminosa, porque é de ver que em taes momentos o cérebro se congestiona, os sentidos se exaltam, enfim, todas as energias se focalizam na função sexual. A promessa de casamento deve ser formal e seria como ensina Galdino Siqueira, esteado no ensinamento de Carrara. Não constitue crime de defloramento e não pode dizer-se seduzida a mulher (...) que cedeu aos desejos sexuais do seu noivo tão somente por meio de atenção, assédios e rogos insistentes, ou a excitação exaltada dos sentidos (...) a sedução tem como principal substrato o engano, e a ofendida não foi enganada. Se cedeu foi por ter consentido livremente os rogos do réo, em uma exaltação luxuriosa de prazer sexual (...) é de admirar que a ofendida tenha sido deflorada em 1939 (...) um ano depois, se apresentasse para acusar o réo como autor do crime. (Processo crime de defloramento – S/N, de 1940, p. 85).

Logo, percebemos na fala do advogado como os discursos eram interpretados de acordo com os interesses de quem os manipulava, ou seja, para alguns juristas a “excitação exaltada dos sentidos” era importante para comprovar a inocência da mulher, pois ela não teria domínio sobre o seu corpo que era frágil. No entanto, neste caso, o advogado reverteu a análise afirmando que só isto não era crucial para caracterizar uma sedução: a mulher deveria ser enganada por uma promessa de casamento formal e não pelos desejos que o seu corpo sentia.

Além disto, assim como no caso de rapto de Dorothea, a denúncia foi feita tardiamente, podendo ser interpretada como uma manipulação pela pretensa vítima. No momento em que os relacionamentos começaram a escapar do controle das mulheres, a justiça foi acionada: “certamente para muitas mulheres, além da moral, muitos motivos, como, por exemplo, a paixão (a vergonha do defloramento, a espera pela promessa do homem), teriam sido o móvel para a abertura de inúmeras ações penais, e ainda explicariam os abandonos no decorrer dos processos”.

Mesmo com este discurso o advogado não conseguiu inocentar o seu cliente, assim como no caso de Dorothea, no qual Severino foi condenado. Para Cavalcanti (2000), a moralização falava mais alto do que a própria credibilidade das provas e dos processos, já que nestes casos a honestidade das mulheres foi colocada à prova. No entanto, os envolvidos poderiam não gostar da decisão da justiça; para Dorothea, por exemplo, era mais vantajoso permanecer com o relacionamento com Severino Camelo do que ficar sozinha.

Não estamos afirmando que honra e valores morais não estavam presentes entre os populares, que todos eram guiados pelo instinto de sobrevivência e só objetivavam conseguir benefícios um do outro, ou que a justiça era sempre acionada apenas quando ela poderia oferecer algo em troca³³. O fato de muitos indivíduos não serem casados oficialmente não significava que não comungassem valores supostamente presentes em casais formais. Segundo Engel (2000), em sua pesquisa sobre os crimes passionais, a maior parte dos casais que viviam na mancebia, além de conviverem juntos, possuíam um projeto de vida em comum (ENGEL, 2000, p. 162). Para Martha

³³ Segundo as análises de Michel de Certeau (1994), a bricolagem representa esse trabalho minucioso, cotidiano, uma fonte ilimitada de enriquecimento para aqueles que não se contentam com o simples domínio de conteúdos, uma vez que buscam despertar a criatividade no processo e no produto construído. O bricolar não age apressadamente, não se satisfaz com a padronização dos gestos e com a uniformização cultural, que visam apenas ao consumo alienado dos bens produzidos e dos serviços ofertados. O que se torna crucial na bricolagem, acrescenta Certeau (1994), é o ato cultural próprio à "colagem", à invenção de formas e de combinações, assim como aos procedimentos que possibilitam a multiplicidade de composições. Manoel Simplicio (assim como Severino) realizou esse bricolar a partir do momento em que reconheceu o discurso oficial - o da Justiça - mas não o consumiu tal como ele se apresenta.

Abreu (1989), a união consensual não significava apenas o fruto das condições materiais, mas também uma opção.

Estamos admitindo que determinados valores eram compartilhados, mas também vivenciados e experimentados de maneiras diferentes; nem mesmo no interior de grupos coesos as regras estabelecidas eram partilhadas e interpretadas da mesma forma. Como afirma Certeau (1994), apesar da rede de vigilância, uma sociedade inteira não se reduz a ela, pois existem outros procedimentos populares que jogam com estes mecanismos de disciplina e não se conformam com ela a não ser para alterá-los. Quando Dorothea decidiu fugir, optou por uma “maneira de fazer”³⁴. Assim, tanto a raptada quanto o raptor, neste caso, inventaram outras práticas que eram contrárias às que os discursos normativos (como o do judiciário) haviam estabelecido.

Neste sentido, o que estava em jogo nestas relações como a de Dorothea era escolher o melhor caminho. Talvez para a raptada sua escolha pudesse possibilitar-lhe ter a própria casa e um homem que pudesse sustentar a ela e ao filho, não tendo mais que voltar para a agricultura ou para o trabalho de empregada doméstica. O casamento formal poderia até fazer parte de seus desejos, mas não seria determinante para a concretização deste projeto amoroso.

Para concretizar este projeto, Dorothea aceitou a fuga, mas cabia a Severino providenciar a nova casa para ambos. No entanto, talvez pela rapidez da decisão, Severino não tinha um lugar onde colocar Dorothea, e precisou procurar Chrispim Vieira da Silva, 38 anos, que aceitou Dorothea por uns dias em sua casa.

Chrispim deveria ser amigo ou conhecido de Severino, pois ele não faria este pedido para qualquer um. Só depois da confirmação do abrigo à moça é que o rapto aconteceu, por volta das sete horas da noite. O que seria apenas uma rápida estadia acabou se prolongando por meses; apenas 15 dias antes da denuncia, Severino estava construindo uma casa de taipa para Dorothea. Severino poderia ter providenciado a casa com antecedência, mas preferiu contar com a ajuda de Chrispim que, em seu depoimento, fez questão de destacar que só aceitou ajudar o casal porque

³⁴Para Certeau (1994), essas “maneiras de fazer” constituem as mil práticas pelas quais usuários se apropriam do espaço organizado pelas técnicas da produção sócio-cultural. Elas colocam questões análogas e contrárias às abordadas no livro de Foucault; análogas porque se trata de distinguir as operações quase microbianas que proliferam no seio das estruturas tecnocratas e alteram o seu funcionamento por uma multiplicidade de “táticas” articuladas sobre os “detalhes” do cotidiano, e contrárias por não se tratar mais de precisar como a violência da ordem se transforma em tecnologia disciplinar, mas de exumar as formas sub-reptícias que são assumidas pela criatividade dispersa, tática e bricoladora dos grupos ou dos indivíduos presos agora nas redes da “vigilância”. (CERTEAU, 1994, p. 41).

pensou que Dorothea iria ficar por pouco tempo, pois, não concordava com aquela situação, principalmente quando ela recebia as visitas de Severino.

Chrispim, embora demonstrasse a preocupação de aceitar, em sua casa, uma mulher grávida e sem marido, não negou ajuda a Severino. Ele sabia que Severino já era casado e, mesmo assim, aceitou o pedido de abrigo; não sabemos se em troca Chrispim recebia algum pagamento, mas as despesas de Dorothea eram patrocinadas por Severino que lhe dava dinheiro e tecidos para o enxoval do filho, além de alguns vestidos. Por quase três meses, assim viveu Dorothea. A casa provavelmente não ficou pronta; era em um bairro popular da cidade de Campina Grande, no mesmo bairro de Chrispim. Talvez esta fosse uma escolha intencional, pois Dorothea já devia ter estabelecido algum contato ou amizade com a família de Chrispim, e ficar perto de pessoas que pudessem ajudá-la com a criança seria melhor.

Mesmo diante destes depoimentos, Severino e seu advogado ainda tentaram uma última manobra: negar o rapto. Severino tramou uma história no mínimo criativa: disse ter encontrado Dorothea na rua, por acaso, pedindo ajuda aos passantes, e ele prontamente conseguiu abrigo na casa de Chrispim e custeava as despesas dela. Disse também teria mantido relações sexuais com Dorothea por duas vezes apenas, alegando que ela estava já em estado adiantado de gravidez.

Severino não conseguiu fugir da penalidade acordada para o seu crime, pois além de seduzir e raptar Dorothea, ainda era acusado de ser casado apenas religiosamente com a sua esposa. Uma das testemunhas afirmou que a esposa de Severino sempre pedia para casar-se; no caso de Severino, não valia como desculpa não ter dinheiro para custear os papéis necessários, pois ele tinha boas condições financeiras. Isto foi o que a justiça concluiu:

E não se lhe desculpa essa situação, pois, sendo comerciante e possuindo bens, tem com certeza, mentalidade bastante para compreender a situação esmerda, em que se encontram mulher, filhos se os tem. Mas, entende que assim é melhor porque diz-se solteiro, e bom argumento desenvolve perante as moças incautas que a sua luxuria apetece. (Processo – crime s/n. Campina Grande, 27 de janeiro de 1933).

Segundo a interpretação do promotor, Severino, como comerciante e possuidor de alguns bens materiais, deveria entender a importância do casamento civil. O que nos faz crer, então, que os populares não entendiam com tanta facilidade estas regras civis? Afinal, como pobres, certamente pouco entendiam da importância do ato civil do matrimônio, é o que parece insinuar o promotor.

Para a justiça, não havia dúvidas de que Severino aproveitou-se do seu lugar social e econômico e ofereceu vantagens para Dorotheá, sabendo ser ela uma moça pobre e ingênua. Para a promotoria, o erro não estava em Dorotheá se deixar seduzir por uma vida melhor, mas em Severino se aproveitar da condição miserável dela.

Para não deixar dúvidas quanto ao plano utilizado por Severino para seduzir as moças pobres, Manoel Simplício, cunhado de Dorotheá, disse que a próxima vítima seria a irmã mais nova da raptada, pois Severino já havia oferecido uma “bodega” para ela, num bairro afastado da cidade, onde ficariam ela e um irmão mais novo. Manoel, mais uma vez, se comprometeu, pois se Severino já tinha mesmo feito esta proposta, ela só ocorreu porque Severino frequentava a casa de Manoel ou porque o denunciante também já teria negociado a outra cunhada.

Para a justiça e, principalmente, para o promotor, não restavam dúvidas da culpa de Severino, pois o “lugar desses gulosos de comidas novas e proibidas, só pode ser a cadeia”. Logo, o vilão dessa história, na interpretação da justiça, foi Severino Camello e não Manoel Simplício ou a própria Dorotheá, pois todos teriam sido vítimas dos planos de Severino. Em nenhum momento, a não ser pelo advogado de defesa, foi questionado se Dorotheá e mesmo o seu cunhado teriam se beneficiado com esta relação.

A penalidade atribuída a Severino, a maior quando comparada a outros casos, considerou não só o rapto como o defloramento e se fez de acordo com o parágrafo 2º do art. 66, relativa a um dos crimes; quando se cometia dois crimes em relação a uma mesma pessoa, a pena a ser considerada seria a máxima de um dos crimes. No caso de Severino, o crime considerado foi o de rapto, ou seja, quatro anos e um mês de prisão na capital. Não sabemos mais qual foi o caminho percorrido por Dorotheá, apenas que deu à luz uma menina.

Aqui percebemos que aconteceu o que Certeau (1994) descreve como “(...) mil maneiras de jogar/desfazer o jogo do outro”. Severino e Dorotheá não só tiveram que driblar as interdições normatizadoras para a efetivação da relação amorosa, como também tiveram que inventar outras maneiras de jogar contra a trampolinagem³⁵ do cunhado. Certeau (1994) conclui que “o homem ordinário” inventa o cotidiano com mil maneiras de “caça não autorizada”, escapando silenciosamente desta conformação. Esta invenção do cotidiano se dá graças ao que o autor chama

³⁵ “O que aí se chama sabedoria, define-se como trampolinagem, palavra que um jogo de palavras associa a acrobacia do saltimbanco e a sua arte de saltar no trampolim”. (CERTEAU, 1994, p. 79).

de “artes de fazer”, “astúcias sutis” e “táticas de resistência,” que vão alterando os objetos e os códigos estabelecendo uma (re)apropriação do espaço e do seu uso ao jeito de cada um.

Severino também sabia por em prática a trapaçaria, ou seja, “astúcia e esperteza no modo de utilizar ou de driblar os termos dos contratos sociais”: raptar Dorothea, livrar-se da possível relação de dependência que mantinha com a família da mesma e ainda poder manter outra casa, outra vida, outra mulher, uma nova relação amorosa. Foram muitas as falas produzidas sobre este caso, as versões de cada envolvido, as versões através do olhar das testemunhas, as versões apresentadas pelas defesa e acusação, sem falar da versão final através do julgamento. Porém, o que nos chama atenção no caso de Dorothea foi a pena aplicada ao raptor Severino Camelo. Como já apontamos, ao analisar inúmeros processos crime no Rio de Janeiro, Caulfield (2000) observou que os casos de sedução ou defloramento que envolviam patrões e empregadas acabavam sem nenhuma punição. Para Viveiro de Castro, seria “ridículo uma empregada doméstica acreditar na promessa de casamento feita por um patrão de elevada classe social”.

Já que a posição social era determinada pela condição econômica e pela cor – e a maioria das empregadas domésticas do Rio de Janeiro era negra ou parda -, as observações de Viveiro revelam que a ausência da discriminação racial de classe na democracia brasileira significava um ideal teórico, não uma realidade social. Em um processo de 1931, um delegado de polícia reconheceria essa realidade explicitamente ao argumentar que o estudante de medicina, de cor branca, acusado de ter deflorado a empregada da família ‘nunca teria namorado uma criada de cor parda’ (CAULFIELD, 2000, p. 296).

Logo, nestes casos a negociação entre a família da empregada ofendida e a família do patrão seria o caminho mais acertado, já que a justiça daria ganho de causa para os patrões. No caso de rapto de Dorothea isso não aconteceu: mesmo ela sendo empregada e parda, o raptor/sedutor foi condenado. Além disto, o próprio caso foi permeado por contradições que colocaram em risco a própria honestidade da raptada, como a negociação estabelecida entre o cunhado dela e Severino, mas nem isto foi o bastante para livrar o raptor, o que mais uma vez reforça a ideia de que os representantes da justiça não tinham interpretações idênticas dos casos como se fez crer.

Os cordéis também narraram inúmeras histórias de raptos consentidos que aconteceram por conta de interdições sociais, como no romance *Juvenal e Leopoldina*, escrito por João Melquíades

Ferreira da Silva³⁶. O enredo contado pelo cordelista trata de um homem rico e poderoso que não conseguiu impedir que seu filho se apaixonasse por uma jovem pobre filha de um marujo. Os dois firmam um compromisso:

- Leopoldina, te juro
 Se o meu pai obrigar
 a me casar com outra
 fugirei deste lugar
 se tu casares com outro
 eu pretendo te roubar.(SILVA, S/d, p.256)

O pai de Juvenal, para evitar o relacionamento, ameaçou deportar Leopoldina e decretou que qualquer casamento só aconteceria com o seu conhecimento. O rei, ao conhecer os desmandos de D. Jacinto, chamou o marujo pai da moça e oferece-lhe dinheiro para ele recomeçar a vida em outro lugar. O marujo enriqueceu e casou a filha com um homem rico de 86 anos. Juvenal, ao voltar dos estudos, recebeu uma carta da amada e resolveu cumprir a promessa de raptá-la,

Querendo fugir comigo
 Te preparas afinal
 Que já tenho estudado
 A tragédia principal
 No mais aceita lembranças
 Do teu futuro Juvenal (SILVA, S/d, p.258)

Juvenal foi em busca de Leopoldina e escreveu um bilhete,

Leopoldina hei de lá ir
 Com intenção de roubar-te
 Te prepara para fugir
 Vou ensinar um astucia
 Como tu hás de sair
 Domingo vais a igreja
 Disfarçada, escuta bem
 Vestida de traje de frade
 Eu como frade também
 Lá falamos em segredo
 Sem dar saber a ninguém (SILVA, S/d, p.258)

³⁶ O cordel não possui data, no entanto, a produção do cordelista se deu até o ano de sua morte 1933, em João Pessoa, tendo nascido em 1869 na cidade de Bananeiras, na Paraíba. O folheto em questão foi reeditado várias vezes, inclusive por José Bernardo da Silva em 1963, 1973 e 1974.

Leopoldina fez o que Juvenal pediu, mas para convencer o marido arquitetou um plano: disse que precisa pagar uma promessa na igreja, vestida de frade, em nome do restabelecimento da saúde dele; mesmo assim, o velho a acompanhou. Leopoldina e Juvenal, vestidos como frades, entraram na sacristia e fugiram. O marido de Leopoldina se enforcou, deixando toda a herança para a esposa. O pai de Juvenal, ao saber da herança, pediu perdão. O cordel é finalizado desta forma:

Neste mundo há casamentos
 Feitos contra a razão
 Uns casam por amizade
 E outros por ambição
 Juvenal e Leopoldina
 Casaram de coração. (SILVA, S/d, p.259)

A interdição neste caso aconteceu em um primeiro momento por questão social, pois o raptor era rico e a raptada era uma moça pobre. Em outro momento houve a interdição porque a raptada era casada. No primeiro momento, o rapto não se concretizou, embora tenha sido uma possibilidade, quase uma promessa, que só se concretizou quando a moça já está casada. O fato de Leopoldina ser casada não foi entendido pelo cordelista como algo “errado”: era uma interdição, mas Leopoldina tinha sido vítima de intrigas e por isto, mesmo sendo casada, merecia uma nova chance; esta chance foi confirmada com o suicídio do marido, permitindo que ela casasse novamente e herdasse uma fortuna, ficando na mesma situação financeira de Juvenal e seu pai. Logo, o amor seria o grande herói desta história, capaz de resolver os empecilhos e obstáculos, desde que fosse verdadeiro, e o rapto consentido foi o meio utilizado para a concretização do casamento.

Outro cordel que aborda o tema da interdição social conta a história do forasteiro do Norte e Rosiana³⁷. Ela era rica e o forasteiro Luciano era pobre. Assim pensava Osias, pai de Rosiana:

Ele dizia à família
 Com gesto de aspereza
 - por favor vocês se afastem
 Dessa classe de pobreza
 A pobreza é uma doença
 Que contagia a riqueza. (SILVA, S/d, p.377)

³⁷ O cordel foi escrito por Severino Cesário da Silva, que embora tenha nascido em Pernambuco, em 1913, teve vários de seus cordéis editados na Paraíba a partir de 1947.

Osias era um homem mau, inclusive para os empregados, deixando-os morrer por negligencia. Como ninguém queria trabalhar em suas terras, sua esposa Jasmelina teve que procurar um novo empregado em terras distantes e assim encontrou Luciano. A filha de Osias de apenas 15 anos vivia em um convento porque não aceitava o pretendente que o pai queria como futuro marido dela, seu primo milionário. Ao receber a visita de sua mãe acompanhada de Luciano, surgiu um sentimento entre a moça e o forasteiro; aproveitando o momento em que a mãe conversava com a madre, Rosiana foi até Luciano. Os dois conversaram e combinaram de trocarem bilhetes sem que ninguém percebesse aos domingos.

Os planos do pai e do tio da moça persistiram; no entanto, Rosiana foi firme em seu propósito e discutiu com o tio sobre o casamento. Luciano, por sua vez, se demitiu do emprego e foi trabalhar na casa de um português casado com uma negra. Todos os domingos Luciano ia ver Rosiana e com a ajuda de uma balieira jogava dentro do convento uma pedra com um bilhete. Em determinado domingo, ele enviou o seguinte bilhete:

- Rosiana meu amor
 As tuas frases sinceras
 Foi quem me fez sonhador
 Tu és um rico jardim
 Que dele sou zelador
 Estou de plano formado
 Vou ver a sorte o que diz
 Te preparas para fugir
 Em busca de outro país
 Enquanto a esperança vive
 Nosso progresso é feliz
 Vai ser festa de Natal
 Que realizo esse plano
 Sei que tem a liberdade
 Por ser a última do ano
 Sem mais aceite um beijinho
 Do teu fiel Luciano. (SILVA, S/d, p.379)

O bilhete, no entanto, caiu nas mãos da madre que, imediatamente, avisou ao pai de Rosiana; o pai, então, arquitetou uma emboscada para matar Luciano. O rapaz conseguiu escapar ferido e fugiu para Portugal com o seu patrão. Rosiana ficou presa em sua própria casa, tendo a mãe como a única companhia; quase morreu de tristeza, pois nada mais soube de Luciano.

Não eram incomuns histórias de mulheres que impedidas de se casarem com seus respectivos amados viviam tristes e solitárias. Este também foi o caso do rapto de Cordolina, filha

do coronel José Ferreira da Rocha Camporra, que morava próximo à cidade de Bananeiras, interior da Paraíba. Tal caso foi narrado por Maurílio Augusto de Almeida (1978) que, através das memórias de familiares, analisou os fatos que aconteceram aproximadamente no início do século XX. A história tratou da rígida educação dada a Cordolina, principalmente pelo pai, cujo temperamento era impulsivo e violento. Cordolina “enamorado-se perdidamente por um rapaz que também a queria muito”. No entanto, o coronel não aprovou o romance, restando à moça aproveitar-se dos momentos em público, como na missa, para ver o amado.

Mesmo diante de tantas dificuldades, Cordolina conseguiu tramar a sua fuga. Na noite marcada, foram o rapaz e seus amigos, montados a cavalo, raptar Cordolina, que desceu de seu quarto dentro de um tacho. O rapaz não passou a conviver com a raptada imediatamente: ele a colocou na casa de alguém confiável a fim de resguardar-lhe a honra. Na maioria dos raptos consentidos narrados pelos memorialistas, antes de raptar as moças, os rapazes seguiam uma lista de recomendações que garantiam a preservação da honra delas.

A companhia de outras pessoas que servissem de testemunha para atestar que nada aconteceu com a jovem e o depósito dela na casa de alguém confiável e respeitável na cidade também garantiam que os enamorados não mantiveram nenhum tipo de relação sexual. Assim, o rapaz só concretizava o seu relacionamento depois da aceitação e permissão do pai da moça, o que nem sempre acontecia. Portanto, os raptos que aconteciam nas famílias mais abastadas legitimavam que a mulher também podia fazer prevalecer a sua vontade.

A construção do texto do memorialista é claramente permeada pela idéia do amor romântico. No início do século XX, este discurso era associado à desautorização da ordem paterna pelos mais tradicionalistas³⁸. No entanto, ao longo das primeiras décadas do mesmo século, o casamento foi perdendo o caráter de “acordo” entre famílias e de favorecimentos políticos, para se tornar um contrato moderno, regularizado pelo Código republicano, tendo a escolha livre dos cônjuges baseada no amor romântico.

Contudo, na Paraíba, verificamos que até as primeiras décadas do século XX as práticas matrimoniais se encontravam mais próximas do “dispositivo da aliança”, embora as discussões

³⁸ Um desses intelectuais representantes da elite “tradicional,” que se via ameaçado pelas novas regras de laços familiares, era José Américo de Almeida que, em 1923, ainda “defendia a prática do casamento consanguíneo” e “censurava os críticos que atacavam a endogamia por suas pretensas conseqüências genéticas deletérias”. (LEWIN, 1993, p. 161).

colocadas naquele momento também mostrassem como as práticas em relação ao casamento e à família estavam mudando. O rapto consentido foi, em parte, um exemplo desta mudança. Quanto ao deslocamento, em termos de sensibilidade ocidental, já foi analisado por Michel Foucault (1988) ao discutir a passagem do “dispositivo da aliança” para o “dispositivo da sexualidade”, mostrando como os sistemas de matrimônio, de transmissão de nomes e de bens vão perdendo a importância “à medida que novos processos econômicos e as estruturas políticas passaram a não mais encontrar nele um instrumento adequado ou um suporte suficiente”, enquanto o dispositivo da sexualidade vai se impondo e se articulando a partir do corpo. (FOUCAULT, 1988, pp. 100-110).

A obra da historiadora Muriel Nazzari¹(1988) sobre a prática do dote na sociedade brasileira é um importante estudo que marca a transformação desta passagem dos dispositivos. A autora trata do costume do dote e de seu desaparecimento entre as famílias paulistas, através de um recorte cronológico do século XVII ao XIX. O estudo mostra o costume das famílias proprietárias paulistas, no século XVII, de dotar suas filhas geralmente fornecendo casa, gado e escravos (índios), bens necessários para o estabelecimento de uma nova família segundo os padrões da elite local. Desta forma, o dote que era levado pela mulher contribuía decisivamente para o sustento do novo casal. No século XVIII, este costume começou a sofrer transformações, acompanhando as mudanças ocorridas na sociedade e no pacto matrimonial, até desaparecer no final do século XIX.

Segundo a autora, em meados do século XIX o quadro mudou completamente e as filhas não eram mais favorecidas em detrimento dos filhos. Houve algumas poucas legações a moças solteiras, e menos de um terço das famílias proprietárias dava dotes. Quando isto acontecia, eram dotes comparativamente menores, com um conteúdo diferente, que não ajudavam muito aos recém-casados. As esposas eram sustentadas por seus maridos, ao invés de prover a maioria dos meios para a manutenção inicial do casal, como acontecia no século XVII. Por outro lado, as mudanças que acompanharam esta passagem para o “dispositivo da sexualidade” investiram em outros meios para a disciplinarização dos sujeitos, como o discurso da família saudável, pautada no amor romântico e na afetividade. Entretanto, tal passagem não foi feita de forma abrupta, mas a partir do constante jogo entre continuidades e rupturas, respeitando as diferenças e as particularidades de cada região do país.

O caso de Cordolina se insere no contexto do final do século XIX, ainda muito influenciado pelo patriarcalismo e pelo “dispositivo da aliança”. No cordel analisado, Rosiana inicialmente não aceitou o pedido de casamento do primo porque não queria casar com parentes, prática também

comum para manter as famílias unidas. A severidade tornar-se-ia contundente se violadas as prescrições paternas”. (ALMEIDA, M. A., 1975, p. 65).

Assim como foi para Cordolina e Rosiana. Ambas fugiram com seus amados, mas não tiveram resultados positivos. Cordolina casou-se, anos mais tarde, com um pretendente arranjado pelo pai, mas o casamento não durou muito: ela morreu de tristeza, talvez com uma depressão aguda, por não ter concretizado o seu relacionamento com quem escolhera. O caso virou escândalo na cidade e motivo de vergonha para a família, que evitou o assunto, proibindo que qualquer membro ou os empregados comentassem o fato. O caso gerou tanta vergonha que, décadas depois, uma pessoa da família, contemporânea do fato, não se sentia à vontade para falar sobre o rapto, alegando que “aquelas lembranças lhe causavam enjôo, ainda lhe vexavam o íntimo”.

Em relação a estes casos nos quais a honra feminina era abalada, Caulfield (2000) afirma que aos homens dava-se uma ampla liberdade sexual, ao passo que se exigia das mulheres a castidade e a submissão à autoridade masculina – este é o chamado complexo honra-vergonha. Segundo este complexo jogo, a mulher não possuiria honra, pois ela estava legada aos homens. A mulher só poderia sentir vergonha e cabia ao homem impor autoridade defendendo a honestidade sexual das mulheres da família. Segundo a autora, este modelo foi construído na literatura antropológica sobre o mediterrâneo, produzida, principalmente, nas décadas de 1960 e 1970. Estes trabalhos são geralmente baseados na observação participante de grupos de homens. Grande parte dessa literatura discute as maneiras como estes valores diferem segundo a classe social. No entanto, segundo a autora,

Estudos antropológicos mais recentes que enfocam a vida das mulheres nas chamadas culturas do complexo honra-vergonha têm questionado a rigidez do modelo ao demonstrar que as mulheres interpretam sua própria vida e universo de maneiras diversas e dinâmicas e que seu senso de virtude não pode ser reduzido a noção de “vergonha”. (CAULFIELD, p. 2000, p. 46)

Quando estes estudos se voltam para a América Latina, percebe-se que esse complexo é quase exclusivamente das análises históricas do período colonial e do século XIX, e que honra e vergonha eram determinados por combinações de comportamentos variáveis, que englobavam indivíduo, fortuna, nobreza, família, etnicidade e muitos outros critérios. Portanto, vergonha, honra ou honestidade não tinham o mesmo significado para todos; o entendimento deles dependia das redes de relações nas quais os sujeitos estavam inseridos.

No caso de Rosiana, o poder de decisão do pai sobre a vida da filha era uma questão de honra; como ela recusou casar com o pretendente escolhido pelo pai, continuou presa. Sem esquecer de Rosiana, Luciano resolveu escrever para a criada dela e assim assegurar que a carta chegasse até a amada. Luciano contou toda a cilada da qual foi vítima, por que foi para Portugal e ainda arquitetou um novo plano de fuga,

- escreva a mim com cuidado
 Porque vou contar meu plano
 Como é que está traçado
 Mande dizer direitinho
 Pois não quero ser flagrado
 Vou trajar-me como padre
 Arranjei uma botina
 Deixando a barba crescer
 Penso que isso combina
 Nesse dia irei buscar-te
 De acordo com a tua rotina
 Portanto minha querida
 Conforme foi tua jura
 Enfrentarei a batalha
 Tens que ser minha futura
 O fel que nós já bebemos
 Vai transforma-se em doçura. (SILVA, S/d, p.382).

Rosiana respondeu imediatamente contando também em carta os detalhes do seu casamento com o primo. Luciano, então, viajou de volta e novamente o amor foi a força para empreitada,

Porém o homem que ama
 Sendo fraco fica forte
 Sua espada é infalível
 Não tem cristão que suporte
 Enfrenta qualquer batalha
 Só teme a Deus e a morte. (SILVA, S/d, p.382).

Tudo estava pronto para o dia do rapto e Luciano, vestido de frade, aguardou no caminho a comitiva do casamento. Como ninguém desconfiava de algo errado, ele se aproximou com facilidade da comitiva, matou o noivo e feriu quem o impedia de raptar Rosiana. Fugiram assim para Portugal, onde casaram e ficaram ricos, mas com saudade da mãe, Rosiana voltou e ficou sabendo da morte do pai por uma doença terrível e do estado deplorável da mãe, que vagava pobre pelas ruas.

Neste cordel, o ensinamento final se repete, o amor superaria qualquer adversidade e aqueles que contribuía para atrapalhar o que o destino tinha programado seriam castigados.

Assim, mesmo que de maneira romanceada, os cordéis denunciavam a dureza das desigualdades sociais. Suas histórias conseguiam inverter a ordem social vigente, como no cordel *Roques Matheus do rio São Francisco*, escrito por Leandro Gomes de Barros, que encontramos em edições de 1924 e 1935, sob os direitos autorais de João Martins de Athayde. O enredo trata de um homem simples, que não teve oportunidade de estudar porque precisou trabalhar na infância. Ele se apaixonou por uma mulher muito rica, filha de um homem perigoso que dominava todo o cangaço. A sua única chance era raptá-la; com este intuito, enviou à moça um recado:

Ilustre senhora dona
 excelentíssima senhora
 és o galho de beleza
 aonde a firmeza mora
 perdoa-me a confiança
 de um amor que me devora
 Sou de vós um pobre amante
 a quem me dispus amar
 atrás desta me arriscando
 se queres me acompanhar
 se consente a tal partida
 o jeito eu vou procurar (Athayde, s/d; 4)

Assim, combinaram o rapto e, cinco dias depois, ela fugiu de casa com o amado. Para chegar à estrada tinham que atravessar o rio, mas nenhum canoieiro queria ajudá-los com medo do pai da moça. Eles entraram na água e quase morreram na correnteza, porém, mesmo depois de se salvarem das águas, encontraram o pai da raptada com seus capangas. No entanto, ao mostrar a sua coragem diante daquela travessia, o rapaz convenceu o pai que não só permitiu o casamento como convidou os dois para morarem com ele.

Casei com a dita moça
 vivo muito bem casado
 assim faça quem quiser
 para viver descansado
 empregando seu amor
 a quem for do seu agrado (Athayde, s/d; 18).

Assim, como no outro cordel já discutido, o amor foi a força necessária para os casais apaixonados superarem os desmandos das famílias que procuravam os pretendentes para as suas filhas objetivando acúmulo de riquezas. Os dois cordéis tratam de pretendentes pobres que após sofrerem em busca da realização de seus amores ficam ricos; nestes casos a riqueza funciona como uma espécie de recompensa por conta de um sentimento tão nobre. Além disto, as duas mulheres dessas histórias são fortes e decididas, capazes de se posicionarem contra a família, de ajudar ou mesmo arquitetar o plano de fuga.

Mas, nem sempre estavam em jogo sentimentos nobres nos casos de raptos consentidos, muitas vezes esses raptos poderiam ser inventados, tendo como pretexto uma interdição social; foi isto o que aconteceu com Antonia Felix, em 1920, na capital paraibana. Nem sempre os maiores interessados nos raptos eram os dois diretamente envolvidos neles: as famílias também poderiam ser beneficiadas com determinadas uniões, se apropriando da prática dos raptos mesmo quando eles de fato não aconteciam.

Com base na experiência de rapto de Antonia Felix rapidamente discutido no capítulo anterior, enfatizamos como o discurso judiciário se posicionou com relação à honestidade de Antonia, mesmo não sendo ela mais virgem há alguns anos. Entretanto, o rapto de Antonia, como os de outras mulheres, envolveu outras questões.

Para a justiça, como já analisado, Antonia era uma moça ingênua que se deixou seduzir pela segunda vez. E a sua atitude, ao constranger-se diante do exame de corpo de delito, mostrou a sua honra. Esta sua escolha ocasionou uma ordem de prisão obrigando-a a realizar o exame. Caulfield (2000) analisa este tipo de obrigação que, na década de 1930, era de consenso entre a maioria dos juristas: a vítima não tinha o direito de desistir nem de perdoar o acusado, pois “a mulher miserável era obrigada a depor e a apresentar os documentos necessários, principalmente o exame de defloramento”. (CAULFIELD, 2000, p. 227).

Embora a justiça tivesse investido em sua ingenuidade e fraqueza, Antonia se mostrou uma mulher forte em suas decisões. Ela se negou a fazer o exame alegando que o resultado dele não faria nenhuma diferença no processo, pois ela já não era mais virgem há mais de cinco anos, desde que manteve relações sexuais com um tocador de harmonia que cantava nas festas que o pai dela organizava. Ela deixou claro que o ambiente no qual ela vivia não era dos melhores quando se

tratava de valores morais: Antonia tinha mais quatro irmãs que viviam em concubinato; nenhuma era casada formalmente. Estas escolhas, segundo Antonia, foram impulsionadas pelo pai Cícero.

A história vivenciada por Antonia não era uma exceção na Paraíba das décadas de 1920 a 1940. Eram comuns notícias de jornais sobre moças jovens, de 14 a 16 anos, que fugiam das casas de seus patrões, pais ou tutores, quase sempre por conta da exploração que sofriam. Sob o título *Fuga de uma menor*, lê-se,

Da residência do Sr. Januario Barreto, a Rua de Santo Elias, evadiu-se ante ontem a menor Helena, de 14 anos de idade, cor escura, cabelos carapinhos, roupa branca, conduzindo consigo além de vários objetos de pouco Valor, algumas peças de vestuário. O tutor da aludida menor queixou-se ontem ao Sr. Dr. João Franca, delegado do 1º distrito, que prometeu tomar as providencias aplicáveis ao caso. (*A União - Diário oficial do Estado - Parahyba - Quarta feira, 25 de agosto de 1920 - ano XXVIII- n. 185*).

Neste caso, Helena era negra, tinha cabelos crespos e carregava quase nada consigo. O tutor foi o responsável pela queixa. Era comum, segundo Chagas (2004), meninas serem confiadas a famílias que possuíam poder aquisitivo alto e que se responsabilizavam pela honra dessas moças. Eram consideradas “famílias de bem”, no entanto, nem sempre as meninas eram bem tratadas; pelo contrário, poderiam até sofrer violência doméstica. Antonia também foi trabalhar na casa de uma família, assim como Helena. Tratava-se da casa de Joaquim Coutinho, um almocreve que, portanto, passava muito tempo fora de casa, mas não o bastante para deixar de “lhe infringir grandes maltratos de palavras”.

Além disto, Joaquim vivia amasiado. Talvez já fosse casado; como a sua profissão exigia viagens constantes, é provável que tivesse outra família, ou simplesmente ele achou melhor não oficializar o casamento. Antonia fez questão de dar esta informação, embora não seja crível que ela reprovasse este tipo de união, pois ela conviveu com as irmãs e as propostas de amasiamento feitas por homens que se interessavam por ela. Acreditamos que Antonia conhecia os valores morais partilhados pela sociedade, mas não necessariamente os condenava. Percebemos isto quando ela se referiu a sua prima que tinha lhe oferecido ajuda: Antonia deixa claro que respeitava muito a união dela com o acusado de ser seu raptor, mesmo que ambos não fossem casados oficialmente.

As relações sem a formalização do casamento religioso ou civil eram comuns na Paraíba, pois mesmo com algumas mudanças que diminuiriam as dificuldades burocráticas para o

matrimônio institucional, que passou a ser regulado pelo Estado, os menos abastados ainda estavam distantes do matrimônio: viviam no concubinato, na mancebia e em outras práticas consideradas ilícitas pela boa conduta moral da época.

Caulfield afirma que, de acordo com suas pesquisas, os homens argumentavam que os custos para a realização do casamento eram muito altos. Então, a solução era “viver maritalmente” até a realização do casamento formal, que podia não ser realizado nunca. Por isto, no caso de Severino Camello a justiça não aceitou nenhuma explicação para que o acusado não fosse casado no civil com a sua esposa, pois, ao contrário dos populares, ele teria como custear toda a documentação exigida para a realização do casamento.

Desta forma, Antonia também deveria conhecer as dificuldades apontadas pelas pessoas para a não realização dos casamentos formais, afinal as suas quatro irmãs não eram casadas oficialmente. Mesmo assim, Antonia se recusou a amasiar-se com o dito comerciante e, por conta destas questões, saiu "por ato de sua única exclusiva deliberação". Na versão da suposta raptada, Francisco Rosas não teria nenhuma participação em sua fuga, e até o carro que a teria levado ao engenho teria sido fretado por ela.

Já na versão do pai da moça, os fatos aconteceram de modo totalmente diferente: Antonia estaria na casa de Joaquim, homem honrado e decente, como forma de protegê-la de Francisco Rosas, um argentino que, segundo Cícero, era capaz de tudo. Ele teria raptado Antonia à noite, com seu automóvel, com ajuda do seu empregado Francisco Nunes.

Talvez Francisco de fato tivesse ameaçado retirar Antonia da casa de Cícero atendendo a um pedido da sua companheira Juliana de Moraes, prima de Antonia, que vivia com Francisco Rosas há mais de 15 anos. Ao explicar por que procurou ajuda justamente no engenho de Francisco Rosas, Antonia disse que já tinha pedido apoio à prima que sempre esteve disposta a ajudá-la. Antonia revelou que o seu contato com a prima era constante, pois seu pai e suas irmãs sempre frequentaram a casa de Francisco Rosas, mas Antonia não admitia que insinuassem haver um caso de amor a partir destes fatos.

Antonia afirmou que nunca teve nenhuma relação com Francisco, e que mesmo se ele insinuasse alguma aproximação maior entre os dois ela nunca corresponderia, pois respeitava a amizade que ambos mantinham. Também discorreu sobre códigos e valores morais que lhe eram caros, informando que respeitava o relacionamento da prima. Se para os códigos morais e legais da

época viver junto com alguém sem estar legalmente casado com esta pessoa era “errado”, para Antonia era necessário respeitar este tipo de união. Assim, embora o casamento oficial não fosse realizado, a relação era reconhecida como tal.

Para Antonia, o responsável por sua situação e a das irmãs era o pai. Teria sido através das festas que ele organizava que ela veio a conhecer Sergio, tocador de harmonia. Nas constantes visitas que fazia ao engenho de Francisco, o pai parecia querer negociar as filhas, mas se a versão de Antonia era verdadeira, por que o pai incriminou Francisco? Teria ele deduzido que o fato de Antonia estar no engenho significava que Francisco a teria raptado? Duas testemunhas afirmam que Francisco Rosas teria ido buscar Antonia de automóvel provavelmente para atender a um pedido de Juliana, prima de Antonia. Desta forma, o pai de Antonia teria provas suficientes para comprometer Francisco com o rapto da sua filha. Afinal, ele não parecia ser um pai rígido quanto a regras morais, pois aceitou que suas filhas vivessem amasiadas, além de levar Antonia a para a casa de Joaquim mesmo sabendo que este homem, além de viver amasiado a cobiçava.

Parece que a fala de Antonia não foi levada em consideração pela promotoria, esta alegou que Francisco Rosas teria subornado o oficial de justiça para que outras testemunhas que o viram com Antonia na noite do rapto não fossem intimadas a depor. O rapto tornou-se então um espaço de controvérsias e histórias que diferiam entre si. Teria mesmo Francisco Rosas raptado Antonia? Será que a raptada estava protegendo o seu raptor recusando-se a fazer o exame de corpo de delito?

Segundo os depoimentos de Antonia e das testemunhas do caso, o rapto não teria acontecido e o pai dela teria acusado Francisco porque achava esta possível relação da filha com um dono de engenho positiva. Assim, mesmo a suposta vítima do rapto alegando que já não era mais virgem, a justiça queria dispor de seu corpo; não bastava a sua fala e não bastava dizer que não queria ter o seu corpo examinado, esquadrinhado. Portanto, como aponta Clementina Cunha (1998), o mundo feminino e as relações de gênero não se desenvolvem dentro de padrões e estereótipos; embora apresentem valores aparentemente partilhados por todos, as formas como são e serão vivenciados pelos indivíduos são plurais e diferem entre si.

Percebemos que a prática do rapto consentido era comumente acionada e vantajosa para alguns dos indivíduos, como demonstra o caso noticiado no jornal *A União* sob o título “Duplo Rapto”:

A Sra. d. Maria Celeste Vieira de Mello, encarregada da agencia postal de entroncamento queixou-se ontem, por escrito, ao Sr. Dr. João Camello contra o maquinista da "Great Western", Maximiliano Ribeiro, sedutor e raptor de duas menores, que viviam desde muitos anos em sua companhia. Segundo afirmativa da queixosa, as mencionadas menores que são órfãs de pai e mãe, estão escondidos no engenho Itapura, situado a poucos quilômetros da Villa do Espírito Santo. O Sr. Dr. chefe de policia tomou as providencias que o caso exigia, efetuando a queixa a autoridade policial daquela circunscrição. (Jornal A União, 15 de setembro de 1920).

Assim, o rapto poderia significar nova vida, novas experiências, possibilidades de mudanças, como visto na notícia acima transcrita envolvendo o rapto de duas moças: fugir com o maquinista seria uma alternativa à vida de trabalho e, talvez, aos maus tratos que elas sofriam.

3.2 – O rapto consentido e as interdições de conteúdo racial

Algo comum a todos os casos de raptos consentidos analisados faz deles histórias de amor incomuns: as interdições que originavam as fugas. Como o caso de rapto de Maria Severina do Espírito Santo, cometido por João Portela, na Vila de Esperança, em 1928, que consta no processo - criminal.

Severina tinha 13 anos, parda. Pertencia a uma família humilde que trabalhava em uma fazenda administrada por João Portella. Era comum às fazendas terem administradores, pois os donos não conseguiam comandar todas as propriedades sozinhos. Além disto, no final do século XIX a vida urbana já começava a seduzir os grandes proprietários. Câmara (1999) assevera que esta imagem positiva da cidade teve início a partir de uma prática que parecia comum no Brasil: os filhos de fazendeiros e de outros profissionais com alto poder aquisitivo iam estudar fora do país ou em cidades mais “adiantadas”, como Recife e Salvador. Ao retornarem para as suas cidades, como Campina Grande, não queriam mais voltar a residir nas fazendas.

Ainda segundo Câmara (1999), algumas circunstâncias fizeram com que a cidade adquirisse novos ares, como o “advento dos bacharéis, a decadência do patriarcalismo, o soerguimento social, o espírito de imitação e a vaidade latifundiária”. Em especial, os bacharéis iriam apagar a má impressão deixada pelos fazendeiros: “eles atraíram os coronéis, estes, perdendo a má impressão,

construíram na vila, a rua mudando a velha roupagem atraiu gente doutros cantos. Os forasteiros desenvolveram o comércio. A população urbana aumentou”. (CÂMARA, 1999, p. 82).

Portanto, com este crescimento e com a própria mudança da imagem das cidades, as pessoas do meio rural também passaram a frequentá-las, principalmente os fazendeiros, que perceberam a importância social que as cidades estavam adquirindo; este também era um modo encontrado pelos fazendeiros de mostrarem o poder econômico de que dispunham. Assim, os espaços oficiais para encontros e ostentações econômicas eram as festas e as reuniões sociais. As festas da padroeira, as missas e os eventos programados pela Igreja, como a Semana Santa, eram exemplos destes espaços.

Desta forma, a administração das fazendas ficava a cargo de um funcionário que quase sempre tinha autonomia para interferir no cotidiano delas. João Portella provavelmente se aproveitou desta posição para aproximar-se da família de Severina e frequentar a casa dela para fazer as refeições. Ele era casado e morava em um distrito de Campina Grande chamado Barro Vermelho; além disto, ele se denominava como criador e talvez criasse animais nas terras que administrava. A família de Severina foi avisada sobre o comportamento de João, apontado como sedutor por todos que o conheciam. O pai da raptada, sabendo desta fama de João, resolveu se mudar para uma casa mais distante, o que não impediu as visitas do sedutor.

Não sabemos exatamente se este foi de fato o motivo para a mudança, pois João continuou a frequentar a casa da família. Segundo Severina, nestas visitas João oferecia para ela “presentes de caixa de pó e prometeu dar-lhe vestido, dinheiro, gado para ela ir morar em sua companhia, jurando que ninguém iria bolir com ela, mesmo assim este continuava a seduzi-la frequentando a casa de seu pai”. (Processo s/n, 1928).

Não demorou muito e o rapto foi combinado para que acontecesse na noite do dia 24 de outubro; Severina fugiu através do vão de uma meia parede, pois era comum que as casas não possuíssem paredes até o telhado.

É interessante observar que entre as promessas que João faz à raptada não constava o casamento, possivelmente porque ele já era casado e Severina talvez soubesse disto. Ele pediu para ela “ir morar em sua companhia”, mas não para casar-se com ele, e reforçou o seu pedido com presentes que, certamente, faziam parte dos desejos de uma menina de 13 anos, doméstica, analfabeta, pobre e vivendo uma vida difícil.

Assim, nos casos de raptos e de sedução também estavam em jogo as promessas materiais, como visto no caso de Áurea Batista em 1939, acontecido em Campina Grande. Para o advogado que defendia o possível sedutor Joaquim de Andrade Lima, o crime de sedução não era válido. Ele era um comerciante considerado honrado porque tinha família. Áurea sabia que o sedutor era casado; então, como ela poderia ter se enganado quanto às intenções o sedutor?

Com muito critério decidiu o tribunal, pois, como nos ensina Viveiros de Castro, a possibilidade de casamento e a sua promessa são os únicos motivos de sedução, e, se não existe essa possibilidade não pode haver sedução (...) Vamos ver o que diz a ofendida, diz esta, no seu depoimento, perante a polícia, que nunca namorou com o acusado, que este, caso fossem satisfeitos os seus desejos sobre ela, lhe daria uma casa, que a sedução do acusado foi tão grande que ela foi vencida. Se é verdade esta história, a acusada trocou a sua honra por uma casa, em promessa, e, neste caso, como pondera Viveiros de Castro, houve um negócio e não uma sedução...(Processo crime de defloração- sem número, 1939 – página 79).

Embora Áurea seja descrita pelo advogado com uma mulher sem moral, que negociou a sua honra por uma casa e não pela promessa de um lar familiar, o sedutor foi considerado culpado. Severina também parece ter aceito fugir com João Portela em busca de uma situação melhor de vida, o que não significava que nestes casos de raptos consentidos não existissem outros afetos além dos interesses materiais.

Nem todos os que representavam a justiça pactuavam das mesmas conclusões na abordagem de um caso de rapto. Para o promotor do caso de Dorothéia, por exemplo, Severino teria explorado a “ingenuidade, oferecendo vantagens. Talvez entenda que só haverá sedução na promessa de casamento, formal e séria, com testemunhas e mais formalidade. A segurança social é que não pode entender assim”. Desta forma, a segurança social não entendia que apenas a promessa formal de casamento fosse prova de que houve sedução.

No dizer de Von Litz, citado por Galdino Siqueira ‘a sedução supõe que o agente explorou a inexperiencia sexual e a fraca força moral de resistencia da menor, e deste modo obteve o seu consentimento para a consumação da cópula’. E Galdino Siqueira considera elementos de sedução até mesmo o ‘o pedido, a blandicia, o influxo desnorteante de outra mais exigente sexualidade’ e ‘se a mulher se rende, é porque um forte sentimento, senão uma inferiosa a sensação de que só o homem foi a causa eficiente a desorientou e venceu’. Diz em absoluto acerto, obteve porque lembrou, exitou, desvairou e impeliu ao ato genesico. Conseguiu porque desnormalisou, despertando as pruridos latentes da natural volutuosidade, o pudor e a consciencia de sua vitima". Galdino Siqueira direito penal brasileiro, parte

especial, f. 448. Este conceito da sedução é o que melhor se coaduna com as necessidades da defesa social, e com ele estou de pleno acordo (CAVALCANTI, 200, pp. 78-79).

Sendo assim, para o advogado de defesa do sedutor, Áurea teria se deixado seduzir por conta de seus desejos, sem pedir nenhuma prova de compromisso; já para o promotor do caso de Dorothéia, a falta de uma promessa de casamento não impedia a defesa da honra da vítima. Logo, casos diferentes culminam em interpretações também diferenciadas.

Diante do exposto, como a justiça interpretaria o caso de rapto de Severina? Não houve promessa de casamento e, depois da fuga, João Portella e Severina foram para uma das casas da fazenda que João administrava e lá passaram toda a noite. Logo pela manhã, a polícia e o pai da raptada saíram em busca da moça. Ela foi encontrada trancada em silêncio dentro da casa; segundo o depoimento prestado pela raptada, ela ficou sem comer, quieta para não fazer barulho e impedida de acender fogo para que ninguém percebesse a sua presença. Talvez João não contasse com a denúncia do pai de Severina, pois as testemunhas afirmavam ser comum o envolvimento do raptor em casos de sedução.

O que intriga, neste caso, são as visitas que o raptor fez à casa de Severina; mesmo depois que a família mudou de residência para bairro distante, João visitou a casa no domingo e na segunda que antecederam o rapto, para que na terça-feira à noite fugisse com Severina. Algumas horas depois do rapto, a senhora Severina Marinha do Espírito Santo, a mãe de Severina, indo ao quarto percebeu a fuga da filha. Ela estava sozinha em casa, pois o marido também trabalhava como almocreve e estava viajando. Logo, Severino deve ter aproveitado este momento para a prática do rapto.

O resultado do julgamento também intriga neste caso. Mesmo com o exame de corpo de delito comprovando que o defloramento foi praticado com violência; com o cárcere privado de Severina, trancada na casa da fazenda administrada por João Portella; com informações de testemunhas e da família sobre as visitas constantes do raptor para seduzir a moça, além da fala da própria raptada denunciando quem a raptou, João não foi considerado culpado.

O júri entendeu que não havia provas para culpar João dos crimes de rapto e de estupro. Perguntamo-nos se o fato de Severina ser parda, ter cabelos crespos e ser de uma família muito pobre pesou no julgamento em questão. Segundo Caulfield, os juristas evitavam nos processos

crime estabelecer uma interpretação relacionada aos padrões raciais da época, o que nem sempre acontecia:

A ausência de racismo no direito brasileiro, juízes promotores e a polícia podiam usar o seu poder interpretativo nos julgamentos sobre honra sexual, de forma que lhes permitisse esposar a democracia racial e talvez até acreditar nela, ao mesmo tempo em que praticavam a discriminação racial (CAULFIELD, 2000, p. 272).

Não temos informações sobre os critérios utilizados pelo júri no caso de Severina. Tivemos acesso apenas à fala da promotoria que não apresentou dúvidas sobre a culpa do acusado, principalmente com os depoimentos das testemunhas sobre o comportamento dele ao seduzir as mulheres daquela região, mas nada foi mencionado com relação à cor da raptada, embora Severina seja descrita no exame de corpo de delito como parda e de cabelos crespos. As denominações na época para a cor de pele dos envolvidos não era precisa, como também aponta Caulfield: “a categoria pardo incluía uma variedade de tipos reconhecidos pelos brasileiros como uma mistura de negros, índios e descendentes de europeus, que não eram reconhecidos oficialmente pelas autoridades como brancos nem como negros”. (CAULFIELD, 2000, p. 282).

Se João Portella compartilhava da ideia de muitos homens do Brasil, nas décadas de 1920 a 1930, de que as mulheres negras eram “boas para manter relações sexuais e não para casar”, então Severina se encaixava na primeira opção. Assim, embora a palavra “raça” nunca fosse mencionada na maioria dos casos envolvendo mulheres pardas ou negras, as atribuições de cor estavam geralmente associadas a características morais e sociais. Assim, como aponta Caulfield (2000) em sua pesquisa, à medida que a cor da vítima fosse mais escura, a probabilidade de pronúncia aumentava e a de condenação do réu diminuía; quando esses indicadores eram associados à condição econômica reforçava ainda mais esse padrão.

Não temos como confirmar as motivações que inocentaram João Portella de um crime que parecia indubitavelmente ter sido cometido por ele; não temos maiores informações sobre quem compunha o corpo de jurados naquele julgamento, muito menos o que estes jurados pensavam, se eram amigos do acusado ou se compartilhavam das idéias que giravam em torno de relacionamentos amorosos quando um dos pretendentes era considerado inferior ao outro, seja por questões financeiras ou raciais.

Maria Aparecida Prazeres Sanches (2010), em sua tese *As razões do coração, namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo-afetivas em Salvador 1889/1950*, analisa que nos casos de sedução ou defloração, quando a mulher era negra, parda ou mestiça, o acusado recusava-se em realizar o matrimônio, como visto no caso de Almerinda Cardoso e Silva de 18 anos, mestiça/parda que mantinha um relacionamento de 8 meses com Mário Alves de Santana, funcionário público de 23 nos. Embora Mário não mencionasse a cor da moça como impedimento ao casamento, as testemunhas afirmavam que a rejeição demonstrada por ele era baseada na estética, pois Almerinda era "parda, gorda e baixa" e "inferior e preta". (SANCHES, 2010, p. 352).

No caso de rapto de Severina, talvez os jurados se aproximassem desta interpretação. Não era incomum em casos parecidos com este que a sedução fosse interpretada como “quase inviável”, ou seja, nenhuma moça poderia acreditar em uma promessa de sedução quando o sedutor era um homem economicamente superior a ela e casado; atrelados a isto estaria o impedimento com conteúdo racial.

O conteúdo racial presente no rapto de Severina por João Portella não constava apenas nas páginas criminais, já que os cordéis também perpassam por essa discussão como visto no cordel *José de Souza Leão*, escrito por João Ferreira de Lima.³⁹ A história trata de um rapto consentido envolvendo um negro que só foi nomeado no título do cordel e no seu desfecho, sendo apenas mencionado como negro ao longo do enredo. A sua fama de valentia era amplamente conhecida, mas ao cometer um crime no Amazonas (matou o comandante a quem servia) o negro fugiu para Bolívia.

O negro conseguiu emprego na Bolívia onde acompanhou um capitão argentino que passava por ali; ambos se encantam por Maria, filha de um homem poderoso. Maria não aceitava nenhum pretendente até mudar de ideia ao ver o capitão:

este dito capitão
já tinha sido solteiro
casou-se no ano de quinze
no dia dez de janeiro

³⁹ João Ferreira de Lima era pernambucano de São José do Egito, onde nasceu em 1902, falecendo em Caruaru em 1972. Embora, o cordel não possua data, apresenta a editora de João Martins de Athayde como responsável pela publicação, o que nos dá uma margem de publicação de 1921 a 1949. A primeira data refere-se ao início da produção de cordéis por João Ferreira de Lima; em 1949 a editora foi vendida para José Bernardo da Silva, passando a conter o nome dele nos cordéis publicados. Além disto, os cordéis da ambas as editoras eram comercializados também na Paraíba.

só amava a duas cousas moça bonita e dinheiro. (LIMA, S/d, p.6).

Ao se apresentar ao pai de Maria, o capitão enfatizou ser rico, mas não disse ser casado. Para ele o dinheiro poderia comprar tudo, e inclusive apagar um erro como o dele.

Lhe disse o criado é,
 não passa de um asneira,
 homem guardar castidade
 não se dá mais leseira
 o senhor pode casar-se
 dez doze vezes, que queira. (LIMA, S/d, p.6).

Para o capitão, era possível e aceitável um homem casar quantas vezes quisesse, pois não cabia aos homens “guardar castidade”. O conflito do enredo teve início quando o pai da noiva não permitiu o casamento, pois o capitão era estrangeiro. Por isto, o capitão planejou o rapto com a ajuda do negro prometendo-lhe pagar uma fortuna em troca do apoio,

pois bem disse o capitão
 me entrega esta cartinha
 quero que faça o favor
 de entrega-la a mariquinha
 se ela disser que foge
 vai voce e a mocinha

o negro levou a carta
 e deu a dona maria
 ela quando leu sorriu
 lhe respondeu que fugia
 fizesse por sair logo
 que demora não servia. (LIMA, S/d, p.12).

O capitão arquitetou o plano e alugou um aeroplano,

disse caetano
 eu alugo mesmo sem lhe conhecer,
 pra raptar uma moça
 faço o que posso fazer
 só lhe custa trinta contos
 por menos não pode ser. (LIMA, S/d, p.6).

O dono do aeroplano se animou para alugá-lo, principalmente depois de ficar sabendo que equipamento seria utilizado para raptar uma moça, alimentando o rapto enquanto prática para a realização de um amor proibido, e por isto merecedor de todo apoio:

o capitão disse ao negro
por esta forma assim
vá diga a dona Maria
que a tarde venha ao jardim
e a meia noite em ponto
esteja esperando por mim

eu vou daqui em um carro
como quem vai passeando
quando eu chegar ao jardim
já vocês estejam esperando
ela entra e nos saímos
nada de está demorando. (LIMA, S/d, p.7).

Combinaram tudo através de bilhetes e no dia e horário confirmados fugiram de carro. Assim como nos raptos consentidos analisados nos processos-crime, o melhor horário encontrado para a fuga foi o noturno, principalmente porque todos da casa da moça estavam dormindo. A história narrada pelo cordelista nos chama a atenção para dois fatores: primeiro a figura do negro como um homem sem destino, que matou o comandante sem motivo aparente e aceitou raptar Maria por dinheiro; o segundo é o raptor: um homem que mesmo casado queria ter Maria a qualquer custo, por conta da sua beleza.

Os sentimentos que moviam o raptor pareciam não ser tão nobres assim e o cordelista não foi imparcial com relação ao desfecho da história e algo de errado aconteceu como uma espécie de castigo: o aeroplano que utilizaram para fuga caiu no meio de uma grande tempestade e apenas o negro e Maria sobreviveram. O negro, que sempre amou Maria em segredo, ofereceu os seus cuidados, mas a resposta de Maria foi objetiva:

Maria lhe respondeu
não vê que eu não amo a tú
se eu amar a um negro
é melhor um diabo nú
uma rosa não se adorme
com um cravo de urubu. (LIMA, S/d, p.18).

Escutando tais palavras, o negro começou a chorar e pensou que se Maria não o queria espontaneamente ele a forçaria a ficarem juntos, pois se ela fosse realmente honesta não teria fugido de casa. Encontramos aqui uma série de valores em jogo que se desenrolaram a partir do rapto. Maria fugiu de casa com um homem que não conhecia; mas algo inesperado acontece e ela acaba nas mãos de outro que, por ser negro, não seria merecedor de seu amor. Embora o rapto não tenha sido realizado pelo negro, ele assumiu em segundo plano a missão de cuidar de Maria, mas ao perceber a rejeição praticada por ela se comportou com um homem cruel, forçando um relacionamento baseado na violência. Desta forma, embora o enredo tramado pelo cordelista tenha atribuído ao negro sentimentos nobres como o amor, também mostrou a fragilidade deste sentimento quando não correspondido, e a impossibilidade de um relacionamento amoroso entre um negro e uma mulher branca.

Logo incapaz de bons sentimentos, era necessário um outro homem para salvar Maria, só que dessa vez branco: tratava-se de João Linz de Mendonça, um seringueiro que matou o negro José de Souza Leão.

Maria guardou o dinheiro que o capitão carregava antes de morrer; casou com João Linz de Mendonça e depois de contar tudo o que aconteceu para o seu pai, recebe o perdão do mesmo. O cordelista termina assim a história:

quem ouvir essa história
 não diga que é façanha
 a moça para casar
 foge até para a Alemanha
 mão de moça é um segredo
 tem uma jóia no dedo
 em vez de alisar arranha. (LIMA, S/d, p.31).

O cordel em questão traz várias interdições que culminaram com o rapto e com as consequências desenroladas em torno dele. O pai da raptada, que não aceitava o pretendente da filha porque era estrangeiro, acabou “perdendo-a”; o raptor, que era casado e queria Maria como um capricho, morreu na fuga; Maria, que afrontou as ordens do pai quase foi violentada, e no final da história João surge salvando Maria e também se redimindo de seus erros da época em que era cangaceiro. José de Souza Leão parece ser o único personagem sem direito à redenção e o romance entre ele e Maria era algo impensável, não porque ele fosse pobre, pois João também era; também

não era devido aos seus atos de crueldade, pois João tinha sido um cruel cangaceiro, mas José tinha algo que o impossibilitava viver este romance: a sua cor.

Maria Suely da Costa (2010), em sua pesquisa sobre a representação do negro na literatura de cordel paraibana, analisou em um conjunto de folhetos uma representação do negro profundamente marcada por traços estereotipados e preconceituosos, de modo que quase sempre o negro é o vilão da história e tem como destino a morte ou a desmoralização. Apenas nos folhetos mais atuais foi possível perceber referências a uma consciência da diversidade étnico-racial afro-descendente no sentido de problematizar a condição histórica do negro no contexto brasileiro, mas isto se verifica ainda em um número reduzido de folhetos.

Se um relacionamento entre um homem branco e uma negra era visto como indesejado, o contrário era ainda mais intrigante para a sociedade da época. Sanches (2010), ao falar do contexto de Salvador, analisa casos como o de Bartolomeu dos Prazeres que se envolveu com Maria do Carmo dos Santos. Ele era negro e ela branca; para as testemunhas, o relacionamento só existia porque ele ajudava financeiramente a família da jovem. Além disto, cogitou-se no julgamento que Maria só teria se interessado por Bartolomeu porque já não seria virgem. O cordelista parece comungar destes mesmos sentimentos ao mostrar a indignação de Maria diante do amor de José Souza Leão: ela é comparado a uma rosa ao mesmo tempo em que ele é comparado a um cravo de urubu; para ela seria melhor amar um diabo nu do que amar um negro.

Mesmo diante desta atitude, o mercado matrimonial poderia ser menos seletivo para os homens negros do que para as mulheres. Segundo Sanches (2010), as mulheres negras sofriam com a visão secularmente idealizada da “exuberante sexualidade das mulheres negras que não mereciam crédito ou respeito, demonstrando como as clivagens de gênero e raça poderiam ser devastadoramente usadas contra as mulheres”; nem mesmo o sentimento confessado nestas relações bastava quando o casamento era colocado como condição. (SANCHES, 200, p. 355).

CAPÍTULO IV

**“SEM BARREIRAS PARA O AMOR” – O RAPTO
CONSENTIDO E SUAS REINVENÇÕES.**

CAPÍTULO IV

“Sem barreiras para o amor” – o rapto consentido e suas reinvenções

4.1 – Amando o proibido – o rapto consentido e as relações amorosas entre parentes

Não há como saber como e por que os sentimentos surgem. A tradição ocidental nos faz crer que o amor por alguém surge sem explicações, sem domínio de nossas escolhas. Assim, o amor estaria acima de qualquer diferença social ou cultural e contra qualquer impedimento. Sanches (2010), no entanto, em sua pesquisa chegou a conclusões distintas sobre o tema; para esta autora, as escolhas dos parceiros não são guiadas apenas por motivações românticas, mas por outras “demandas mais pragmáticas que acabam elegendo no encontro amoroso aquele ou aquela que socialmente estava se preparando para amar”. (SANCHES, 2010, p. 770). Como afirma Jurandir Freire Costa (1999), a prática social pode negar radicalmente a idealização amorosa. Amamos com sentimentos, mas também com razões e julgamentos.

Assim, quais seriam as razões ou critérios que orientavam as escolhas de relacionamentos de amor entre familiares? Quais demandas pragmáticas poderiam existir nestas uniões? Será que estas escolhas estavam pautadas na falta de oportunidade de encontrar parceiros disponíveis? No caso das mulheres, por estarem restritas ao ambiente familiar? E quanto aos homens: o que fazia deles suscetíveis a relacionamentos familiares e extraconjugais? Como entender as razões e os sentimentos dos indivíduos envolvidos nos casos de raptos consentidos?

O casamento entre parentes nem sempre foi proibido; ao analisar a política e a parentela na Paraíba, Lewin (1993) percebeu que esta prática era aceita para manter as alianças e os interesses familiares. Assim, nas famílias paraibanas extensas, a união entre todos os parentes e agregados se dava pelo cumprimento de obrigações e obediência às regras particulares da família, mas nem sempre tais regras eram seguidas e as infrações mais comuns eram relativas à desobediência às determinações paternas quanto ao casamento. Este foi o caso de Marcolina Bezerra da Nóbrega;

preferindo viver com um marido de sua escolha, Marcolina tramou o próprio rapto na primeira década do século XX. Depois de sua fuga, o patriarca da família jurou matá-la. Seu retorno só foi possível mais de uma década depois, quando seu pai morreu. O irmão incumbido de efetivar a vingança recusou matá-la, fato que possibilitou a volta da irmã para o convívio familiar.

Neste caso o sentimento de vingança do pai pela filha, motivado por uma desobediência, encontrava legitimação no pátrio poder, através do qual o patriarca tinha autoridade sobre os filhos menores ou solteiros adultos, desde que eles morassem com seus pais. Graças a este poder foi possível aos pais exercerem grande influência sobre as famílias, inclusive interferindo nos relacionamentos amorosos. O casamento endogâmico - entre os parentes - era o preferencial, uma vez que a força do parentesco consolidava e mantinha redes de poder econômico e político, além da coesão social do grupo familiar.

Estas uniões muitas vezes aconteciam sem que os pretendentes se conhecessem, como no caso narrado por Lewin (1993) em que um jovem foi obrigado a casar com sua tia. Durante a cerimônia, a noiva permaneceu coberta por um véu espesso e escuro, e somente depois de realizado o casamento o noivo descobriu que sua tia tinha uma deficiência facial e não conseguia falar normalmente. (LEWIN, 1993, p.165). A autora também indica um período de mudanças nas relações familiares da Paraíba; uma destas mudanças modificou as estratégias matrimoniais exogâmicas, resultando em uma erosão complementar na autoridade patriarcal. A primeira lei do casamento civil, em 1890, atrelada ao discurso da República, evidenciou “um patriarcado restringido e uma endogamia declinante” (LEWIN, 1993, p. 156). Somente em 1907, no entanto, com a reforma legal, os casamentos consanguíneos foram revistos, tendo sido reduzida a união entre parentes muito próximos.

Para Lewin (1993), estas mudanças, principalmente as legais, parecem não ter afetado a identidade histórica da parentela como um grupo quase corporativo. Ao contrário disto, as uniões matrimoniais não consanguíneas, devido à flexibilidade que as caracterizavam, permitiam acordos mais maleáveis entre os vários grupos de poder local.

Albuquerque Junior (2003) e Cipriano (2002) discutem esta questão sob perspectivas distintas em seus trabalhos. Para Albuquerque Junior, o casamento civil e o direito de herança para todos os filhos representaram “um duro golpe” para as relações patriarcais e, conseqüentemente, para a parentela. Junto à campanha a favor do casamento civil, o discurso médico também assumiu

uma postura a favor dos casamentos “sadios”, ou seja, os que desconsideravam as uniões consanguíneas. Dois médicos paraibanos de renome, João Dantas e Elpídio de Almeida, escreveram a favor do casamento e da higienização das relações amorosas; para eles, os casais deveriam aprender a “transformar paixão em amor doméstico” e amizade conjugal, construindo assim o amor ideal útil (CIPRIANO, 2002, p. 98).

É importante salientar que estes discursos não correspondiam aos de todos os médicos ou juristas paraibanos, e que eles não foram decisivos para a crise das famílias oligárquicas, pois foi principalmente contra estes discursos que se dirigiram alguns representantes das famílias “tradicionais”, como José Américo de Almeida. Ele, em 1923, ainda defendia a prática do casamento consanguíneo e “censurava os críticos que atacavam a endogamia por suas pretensas conseqüências genéticas deletérias”. (LEWIN, 1993, p. 161).

Logo, não é possível apontar qual discurso ou ideal de família, amor e casamento prevalecia naquele contexto porque não havia, nestas experiências, uma única possibilidade. Até mesmo os grupos que pareciam defender determinado ponto de vista discordavam entre si, como analisa Cipriano (2002) ao discutir que alguns juristas eram a favor do “amor romântico” como caminho para a constituição de uma família sadia e feliz, enquanto outros consideravam tal ideal de amor prejudicial, pois em nome dele muitos casais cometiam crimes dominados pela paixão.

Percebemos assim que o debate em torno do tradicional e do moderno, do conservador e do inovador, do velho e do novo delimitava as posições assumidas por diferentes grupos sociais. Eram discursos antagônicos os que constituíam as relações de gênero, compondo o cenário para as relações amorosas e para as inúmeras práticas dos raptos consentidos.

Se as relações amorosas entre parentes chegaram a ser aceitas com o objetivo de promover a sobrevivência no poder de grupos familiares, não podemos analisar por esta mesma premissa as relações amorosas entre familiares pertencentes aos segmentos populares na Paraíba nas décadas de 1920 a 1940. Chalhoub (1986), em *Trabalho, lar e botequim*, ao analisar as relações amorosas entre homens e mulheres trabalhadores que viviam no Rio de Janeiro da *belle époque*, reforça que os deveres de reciprocidade uniam as pessoas e eram determinantes para os sentimentos e, conseqüentemente, para as relações amorosas. O autor afirma que o relacionamento homem/mulher entre os membros da classe trabalhadora do Rio de Janeiro, na Primeira República, estava condicionado pelas situações concretas vividas por estes indivíduos.

Para Chalhoub (1986), as situações concretas determinavam as relações amorosas; pensando por este viés, o lugar social e econômico dos indivíduos seria determinante, produzindo assim uma forma de amar. Embora as experiências e o lugar social sejam importantes para definir percepções e sentimentos, não podem ser limitativas porque pertencer a um lugar social não era o bastante para determinar sensações e emoções como se fossem frutos de predestinação.

Em contra partida, os sentimentos e a concepção de que o “amor tudo pode e tudo vence” também não dão conta destas práticas e escolhas no interior dos casos de raptos consentidos. Nesta perspectiva, eram vários os discursos que circulavam sobre o amor na Paraíba, produzindo relações de poder e de saber para as relações amorosas. No entanto, estas relações de poder e saber não podem ser entendidas como sendo uma força incontornável que predispõe os acontecimentos com capacidade de limitar os sujeitos. Poder-se-ia pensar que falar em sujeitos livres é uma contradição em termos, “já que sujeito é aquele que está sendo sujeitoado, contudo, para Foucault, mesmo sendo sujeitos os indivíduos possuem um campo de possibilidade para várias condutas e diversos comportamentos”. (CASTANHEIRA; CORREIA, 2011, p. 3). Saber os ideais de amor compartilhados pelos sujeitos e os discursos que circulavam sobre o amor na Paraíba permite-nos aproximar do campo de possibilidades destes indivíduos.

Cavalcanti (2009), ao discutir sobre a possibilidade de uma historiografia e uma sociologia do amor, alerta para a necessidade de uma historiografia dos sentimentos “que está sendo arquitetada por diversas produções acadêmicas, que incide olhares e interpretações sobre as dimensões histórica do medo, da culpa, do ódio, do desejo, do amor e de outras tantas emoções”. (CAVALCANTI, 2009 ,p.6) .

Falar dos sentimentos e das sensibilidades ainda é um campo delicado para a historiografia⁴⁰. Santos (2005), ao discutir os espaços e as narrativas da loucura, problematiza as possibilidades de se perceber as sensibilidades em atos, em ritos, em palavras e imagens, em objetos da vida material, em materialidades do espaço construído. Assim, mesmo que estas representações sensíveis se “refiram a algo que não tenha existência real ou comprovada, o que se coloca na pauta

⁴⁰ Vale lembrar várias produções atuais que possuem a temática das sensibilidades como eixo central: ERTZOGUE, Marina Haizenreder & PARENTE, Temis Gomes. (Orgs.). *História e sensibilidades*. Brasília: Paralelo 15, 2006. PESAVENTO, Sandra Jatahy et ali. *Sensibilidade na História: memórias singulares e identidade sociais*. Porto Alegre: UFRGS, 2007. MONTENEGRO, Antonio Torres. et al (Orgs.). *História: cultura e sentimento. Outras histórias do Brasil*. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Cuiabá: Ed. da UFMT, 2008.

de análise é a realidade do sentimento, a experiência sensível de viver e enfrentar aquela representação”. (PESAVENTO, 2003, p. 58).

Logo, o amor e as emoções mobilizam ações como os raptos consentidos, além de outras questões mais pragmáticas, como analisou Sanches (2010), que estavam presentes nesta prática. Cada caso de rapto analisado, embora apresente semelhanças com outros, é singular em seus percursos. Analisamos casos em que o sentimento aparece explícito na fala dos envolvidos; outros em que foi necessário calar ou mudar o enredo da história. Histórias que mudaram a vida das pessoas envolvidas, principalmente nos casos em que os raptos eram casados.

O rapto consentido de Mariana por Atanásio em 1933, na cidade de Campina Grande, é emblemático para esta discussão. O relacionamento dela com o raptor era interdito por vários fatores: ele era casado; era mais velho do que ela; era padrasto da esposa do tio de Mariana e sócio do mesmo. Eram muitas as relações existentes neste caso, inclusive financeiras. Indagamos: como as histórias de Mariana e Atanásio se cruzaram?

Mariana era sobrinha de Joaquim Oliveira, morava na cidade de Esperança, interior da Paraíba, próxima de Campina Grande. Quando o pai de Mariana faleceu, ela e o irmão foram morar com o tio, talvez atendendo a um pedido da mãe que, sozinha, não poderia mais cuidar da filha. Já analisamos anteriormente como era comum famílias favorecidas abrigarem mulheres jovens, principalmente para o trabalho doméstico. Não sabemos ao certo se Mariana foi trabalhar como doméstica ou se era tratada como parte da família, mas alguns indícios nos indicam que Mariana prestava serviços para a família do tio.

A denúncia do crime foi feita pelo irmão de Mariana, Raul, dias depois do rapto. O tio da raptada foi questionado por que não fez a denúncia, já que era o responsável pela moça. Inferimos que esta família deveria estar vivenciando uma discussão interna com relação ao rapto. A esposa de Joaquim, talvez pensando no que a mãe passaria ao ver o seu marido preso ou indiciado, poderia ter pressionado o esposo para não denunciar o padrasto. Joaquim, por sua vez, também deveria pensar nos negócios que tinha com Atánasio e não poderia por em risco a sociedade que mantinha. Por outro lado, também deveria sofrer pressões da cunhada viúva, mãe de Mariana e do irmão que fez a denúncia em 16 de outubro de 1933, quase um mês depois do rapto.

Na versão de Raul, a irmã teria acompanhado a esposa de Joaquim que, por motivos de doença, foi passar uns dias na casa da mãe, esposa de Atanásio. Os 21 dias na casa de Atanásio

foram suficientes para que o romance tivesse início. O momento do rapto foi bem planejado: Atanásio sabia a hora que Mariana ficaria sozinha em casa com a empregada e o tio, por isto simulou um encontro com Joaquim; quando este saiu de casa, a fuga aconteceu. O irmão disse que ninguém poderia suspeitar dele, já que “era idoso”: Atanásio tinha 49 anos, idade considerada avançada para a época; Mariana tinha 14 anos, e havia entre os dois uma diferença de idade de 35 anos.

Relacionamentos entre homens mais velhos e mulheres jovens não eram incomuns na Paraíba, principalmente entre as famílias que tinham uma herança para zelar; memorialistas como Horácio de Almeida relataram casamentos que promoviam estas uniões, inclusive entre parentes. Os discursos higienistas e judiciários passaram a condenar estas relações presentes nas alianças oligárquicas, como apontou Linda Lewin (1993), e as leis que antes defendiam a escolha dos cônjuges pelos pais foram revistas.

Desta forma, em 1933, questões como a diferença de idade nos relacionamentos amorosos já deveriam ser sensíveis para os paraibanos, sem que tais casos deixassem de acontecer na prática. Mesmo assim, a versão do irmão afirmando não desconfiar de Atanásio por conta da idade avançada do raptor não foi endossada pelas testemunhas, pois elas deixaram transparecer que Atanásio não só era o principal suspeito como também já era de conhecimento de todos o envolvimento dele com Mariana.

Para Raul, Atanásio estaria velho demais para iniciar um relacionamento com uma mulher jovem, logo, os sentimentos também eram regidos por normatizações e valores sociais. A paixão não era vista com bons olhos; no início do século, juristas e higienistas afirmavam que o amor poderia conduzir as pessoas ao "extremo de suas paixões", e assim contribuir para a perda da racionalidade. Desta forma, o discurso que prevalecia através das instituições era o casamento sadio e racional. (CIPRIANO, 2002, p. 10)

No entanto, na versão apresentada por Atanásio ele não teria sido acometido por uma paixão e sim Mariana; além disto, ela não estava na sua casa apenas por 15 ou 20 dias, como o irmão dela havia afirmado, mas há três meses, ou seja, desde o dia em que chegou a Campina Grande. Atanásio afirmou que Mariana teria vindo a Campina Grande exclusivamente para trabalhar como doméstica e não na condição de sobrinha protegida de Joaquim, e que só depois de uma briga com a sua esposa, por ciúmes, que Mariana saiu de sua casa.

Até aquele momento Atanásio não teria percebido nenhum interesse de Mariana por ele, mas depois da briga começou a desconfiar de algo. E como Mariana temia que seu tio a castigasse por ter brigado com a sua sogra, pediu a ele, Atánasio, que a ajudasse a sair daquela casa. E assim ele teria feito a retirada de Mariana da casa no dia 24 de setembro de 1933, sem ter nada planejado previamente. Atanásio estava de viagem marcada para São Paulo quando supostamente foi surpreendido por Mariana pedindo que a levasse embora. Ele atendeu ao pedido e a levou para um orfanato em São Paulo que era dirigido por freiras.

A versão de Atanásio o inocenta de qualquer envolvimento, pois segundo o depoimento prestado tudo o que aconteceu foi de maneira casual; ele não teria percebido o interesse de Mariana por ele e em uma tentativa de protegê-la do tio a levou para São Paulo, sem antes ao menos conversar com os outros familiares e sem perceber as consequências de seu ato. Ele teria sido uma vítima da situação e não um dos articuladores do rapto. O seu único sentimento por Mariana teria sido o de proteção; nada mais.

A culpa recaiu sobre Mariana: ela teria sido a tentação a que ele não teria cedido. No entanto, os bilhetes enviados por ele para Mariana, apreendidos no convento, nos dizem outra coisa:

Santos 11-10-33- senhora Mariana Lima saudações: queridinha inesquecível sobrinha faço-lhe esta afim dizer lhe que vou embora hoje as 18 horas no vapor Almirante Joel e vou indo com saudade graças a Deus minha filhinha muita saudade não sei como poderei passar tantos tempos sem lhe aconselhar-lhe mas diante mesmo aconselho lhe olhe seja boazinha, obediente, humilde porque Jesus assim disse olha peço lhe que confia primeiramente em Deus e depois em mim que sempre estarei ao seu lado não afastarei do teu lado a saber sempre procure andar pelo lado honesto e leal, peço lhe que faça todos esforços para aprender a ser minha filhinha peço lhe que peça a Deus por mim olha me escreva sempre logo que eu chegar em Campina mando -lhe dizer tudo como vai passando nossa gente adeus ate breve do tio Atanásio Borges Lima (Processo – crime s/n Grande, 22 de janeiro de 1934).

No bilhete acima transcrito, Atanásio foi cuidadoso com as palavras, pois sabia que a madre poderia ler os bilhetes; aliás, segundo a madre, ele teria se apresentado como tio de Mariana e dito que a mesma era órfã. Talvez Atanásio tenha dado uma boa quantia para o convento, que em retribuição não deve ter se empenhado em conferir toda aquela versão. Nas cartas enviadas para Mariana ele assinava como tio e tentava expor os seus sentimentos de forma sutil. No total foram quatro cartas enviadas; em uma delas Atanásio contou como seria difícil reencontrar a família e que

já estava sabendo que Joaquim queria entregar a padaria, mas que isto não seria bom para os negócios. Ele finalizou a carta afirmando “eu vencerei tudo breve irei ahi para ver lhe espero que todo sofrimento que paço ao teu lado que você me recompense respeitosaente.” Esse trecho da carta deixa claro o desejo que Atanásio tinha de viver aquele relacionamento com Mariana; todo o sofrimento que ele estava passando seria recompensado por ela.

Este sentimento capaz de recompensar “todo sofrimento” que Atanásio dizia estar sentindo era temática de várias discussões na Paraíba no início do século XX. O amor enquanto sentimento era discutido principalmente no âmbito do matrimônio. No entanto, para alguns homens e mulheres na Paraíba, o casamento parecia não ser a realização desse amor romântico, por motivos diferentes para ambos. Na revista *Era Nova*, a escritora Violeta escreveu em um de seus artigos que a vida conjugal era permeada por martírios e conflitos. Os homens também atribuíam sentido negativo para o casamento; alguns intelectuais paraibanos, em resposta a um questionário aplicado por Alice Caldas, afirmavam ser o casamento um peso ou, como definiu o político Celso Mariz, “um grande instituto em decadência”. (CIPRIANO, 2002, p. 93).

Estas falas, no entanto, não significam a crise do casamento, pelo contrário: ele continuou sendo a primeira opção de homens e mulheres, em especial das mulheres. Mas, para casar-se era necessário amar? Se o amor parecia tão prejudicial a ponto de fazer Atanásio quase abandonar tudo para viver com Mariana, então talvez fosse melhor não se deixar dominar por este sentimento. Em torno dessas problemáticas, os médicos paraibanos Elpidio de Almeida e João Dantas, formados no Rio de Janeiro na década de 1920, defendiam através dos discursos sobre a higienização das relações amorosas o casamento higiênico.

Para ambos, o casamento deveria estar pautado nos “modos do bem amar”, ou seja, em um planejamento prévio, inclusive com os exames pré-nupciais. Nem todos concordavam com essas ideias; no entanto, José Américo de Almeida, político e escritor bastante influente no cenário paraibano, acreditava no casamento enquanto acordo e, por que não, entre parentes.

Almeida, em seu livro *Memórias: antes que me esqueça*, também falou do amor e das suas experiências na juventude, mostrando que este sentimento também esteve presente em sua vida. Para o autor, o amor o deixava disposto e feliz: “meu coração inaugurava os seus programas, dando batidas que não doiam no peito”, mas esta sensibilidade ao falar da amada logo entra em conflito ao comparar o seu objeto de amor com Eva: “Que bom! Eu tinha uma namorada; ganhara uma boneca.

Ela era minha menina. Amava uma coisinha rosada, de blusa e saia curta, a mulherzinha, uma promessa de Eva" (ALMEIDA, 2005 p.130)

Ao ser ameaçado de ir para o seminário pelo tio que era padre, Almeida resolveu desabafar com a amada; esperava que ela demonstrasse tristeza, que lhe jurasse amor, que o consolasse, mas “Que fiasco! Só faltou virar-me as costas. Nesse momento não tinha nada de bela nem de boa” (ALMEIDA, 2005, p.141). Ele esperava um comportamento considerado comum às mulheres, como a demonstração de sensibilidade ou a dependência pelo amado, mas ao demonstrar que não se importava em ficar distante dele ela passou a ser uma decepção; perdeu os atributos antes visados, como a beleza e a bondade, e passou a ser a vilã da história. O amor então era entendido e naturalizado em comportamentos previamente estabelecidos, principalmente para as mulheres, mas parece que Almeida compreendeu que não se pode esperar que todos amem da mesma forma, assim não existiria uma maneira de amar para as mulheres, nem para os homens, mas maneiras diferentes de se vivenciar o amor, sem vilões ou mocinhas nesta história.

Assim, interesses e jogos de sedução estavam presentes sim nas relações amorosas; interesses muitas vezes materiais. No caso do casamento de Atanásio, por exemplo, ele poderia ter se casado por interesses financeiros. A esposa de Joaquim não era sua filha, então, a mãe dela deveria ser viúva quando Atanásio casou-se com ela. Não eram incomuns os casos de homens mais jovens casarem com mulheres mais velhas por interesse, como narra o caso de rapto publicado no jornal em 1932:

Porque a mulher é velha, quer casar com uma moça - No dia 4 do vigente bateu as portas da delegacia de policia, deste município, vindo de queimadas, devidamente escoltado pela policia, o individuo José Porfirio da Silva e a menor Cestina Maria da Conceição. O motivo é que José Porfirio, no lugar Alagoinha, do município de Alagoa Nova, "roubou" celestina, com quem pretende casar civilmente, visto já o ser eclesiasticamente com Alexandrina Maria da Conceição, que segundo diz o "ladrão", já conta com seus 50 anos. (*Comercio de Campina - Órgão de interesse sociais* 22 de outubro de 1932).

No rapto noticiado no jornal, José Porfírio raptou Celestina Maria da Conceição em Alagoinha. Como alguns raptos analisados nesta pesquisa, Porfírio era casado apenas no religioso e por isto pretendia casar com Celestina no civil, mas o argumento utilizado para o rapto, segundo a notícia, era que a esposa de Porfírio tinha 50 anos e por isso já estava velha. A idade novamente foi acionada, agora mostrando a insatisfação com o primeiro relacionamento que justificaria o rapto de

uma mulher mais jovem. Percebemos que o dado mais significativo no rapto noticiado era o argumento da idade, o que pode nos indicar que relacionamento entre homens mais velhos e mulheres mais jovens não era visto com bons olhos por alguns grupos sociais na Paraíba.

O receio desses relacionamentos poderia também estar ancorado no medo de que sendo a mulher mais jovem o adultério fosse mais comum; não eram poucos os cordéis que satirizavam a relação com afirmações como esta: “onde tem mulher bonita velho se torna vaidoso” (ATHAYDE, 1944, p.03).

Desta forma, a relação de Mariana com Atanásio também não seria aceita pelos discursos higienistas da época, mesmo se o raptor não fosse casado, pois ele era 35 anos mais velho do que ela. No entanto, nem sempre as práticas dos indivíduos eram regidas pelas regras e pelos valores morais estipulados.

Na última carta enviada por Atanásio para Mariana, percebemos o sofrimento dele, como também o medo de que Mariana mudasse de idéia e, segundo ele, convencida pelos outros o acusasse: “não escute ninguém a não ser eu, eu irei lhe fazer feliz sei que irei sofrer muito mais tem fé em meu coração e em você ser leal a mim”. Ao ver o seu plano de uma vida amorosa extraconjugal se fragmentar, ele se cercou de todos os cuidados, inclusive o de convencer Mariana a não incriminá-lo. Provavelmente Mariana também escreveu para ele, pois Atanásio pediu que ela mandasse a carta endereçada apenas em seu nome e não para o endereço da padaria.

Diante das acusações, Atanásio negou todo o amor que parecia sentir por Mariana e utilizou como estratégia de defesa culpar a raptada, ou seja, ela é que estaria apaixonada por ele e teria por este motivo causado toda aquela situação. Aliás, este sentimento expresso por Atanásio através de suas falas nos faz inferir que este “afeto” dedicado à Mariana era perpassado por outro sentimento, o de posse. As recomendações traduzidas em forma de “aconselhamento” também visavam estabelecer um pacto de fidelidade: ele a protegeria, ainda que à distância; ele iria buscá-la e, em troca, ela deveria continuar “honesta e leal”. Ele esperou que ela fosse *sua*, como explicita no tratamento carinhoso de “minha filhinha” ou mesmo recomendando de forma mais imperiosa: “faça todos esforços para *aprender a ser minha filhinha*”.

Mariana, no entanto, não atende aos apelos de seu raptor e em seu depoimento o acusou. Segundo Mariana, ela teria ficado quatro meses na casa de Atanásio, mas que neste período não teria insinuado nenhum interesse por ele, pelo contrário: ele que teria se declarado para ela,

tramando o rapto contra a sua vontade, assim como foi contra a vontade dela a prática das cinco relações sexuais mantidas com o mesmo. O ato sexual teria acontecido no trem, à força, e depois no hotel no Rio de Janeiro por quatro vezes. Só então foram para São Paulo, onde ela ficou internada em um asilo. Segundo Mariana, Atanásio prometeu ir buscá-la em breve; como ela temia o seu raptor, não contou nada para as mães no asilo.

Mariana não explicou detalhes do rapto, dizendo apenas que foi levada e que teria sido violentada, já que não queria manter relações sexuais com o raptor. Levando em consideração a fala de Mariana e a versão de Atanásio, poderíamos pensar que a raptada foi vítima de violência sexual, era jovem, estava em uma situação social submissa a dele; ela poderia ser facilmente coagida pelo mesmo a fugir e não contar nada para a família. No entanto, as falas da empregada e do chofer nos indicam outras trajetórias.

A empregada em questão era Amélia Maria da Conceição, 28 anos, e trabalhava há menos de um ano na casa de Joaquim. Ela foi uma das testemunhas que afirmam que Mariana estava apenas há quinze dias na casa de Atanásio e não há quatro meses, mas acrescentou uma nova informação: que Mariana tinha ido para lá cuidar das filhas da esposa de Joaquim e “que Mariana voltou da casa de Atanásio, porque a esposa deste, encontrou Mariana num quarto da casa, com Atanásio, por duas vezes”. Amélia disse não saber o que aconteceu; ela talvez não soubesse de nada, mas pensava, pois afirmou que por ser “moça donzela” era melhor não “procurar por essas coisas”.

E parece que realmente algo aconteceu, pois Mariana iria voltar na segunda-feira para a casa da mãe, na cidade de Esperança, mas o rapto aconteceu no domingo, adiando esta possibilidade. Joaquim não iria tomar esta decisão se algo não tivesse o preocupando, e também não seria coincidência o rapto acontecer no domingo, um dia antes da ida de Mariana para a casa da mãe. Ainda segundo as revelações da empregada:

Mariana se achava só com ela depoente, desde seis horas da tarde, porque a esposa do senhor Guinca, foi nessa ocasião, depois do café, para a festa da Guia, que depois das seis horas da tarde, ela depoente notou que Mariana permaneceu dentro de casa, chegando à janela da frente de momentos a momentos. Que sobre isso, ela depoente de nada desconfiava sobre sua fuga, apenas compreendia que se tratava de namoro de Mariana com algum rapaz que passava na calçada que nesse momento ela depoente cuidava dos afazeres da casa, no interior desta e não viu quando Mariana saiu que nesse interim, notou que Mariana não estava mais dentro

de casa, mas supôs que Mariana estivesse no estabelecimento comercial do senhor Guinca, que é perto (Processo – crime s/n Grande, 22 de janeiro de 1934).

Como dito no Capítulo I, para as donzelas mais vigiadas, uma das possibilidades de acesso ao espaço de fora era a janela. Espaço de namoros, mas também de boatos difamatórios sobre práticas de adultérios e de amores proibidos que pudessem macular a honra feminina. A prática de ficar na janela não era comum apenas na Paraíba. Sanches (2010), ao analisar os processos-crimes em Salvador deparou-se com o caso de Odete, moça que recebeu o título de "muito namorada" pelas testemunhas de defesa do namorado, em 1935. Segundo as testemunhas, Odete ficava na porta ou na janela de casa cumprimentando os rapazes que passavam. Era o conhecido “namoro de janela”.

Segundo Amélia, ao perceber que Mariana não estava em casa, Joaquim teria concluído “facilmente” que ela tinha fugido com Atanásio. Esta dedução, que segundo Amélia era óbvia, deveria estar pautada nos acontecimentos que antecederam a fuga, principalmente o bilhete que Joaquim havia recebido minutos antes para encontrar Atanásio, que de fato foi estratégia utilizada pelo raptor para tirar Joaquim de casa na hora do rapto.

Existem na fala da empregada indícios que nos encaminham para uma relação amorosa conturbada e que contradizem as versões anteriores, seja a de Raul ao afirmar que ninguém desconfiava de Atanásio, seja a do próprio raptor que não teria a intenção de raptar Mariana, ou a da raptada que disse ter sido forçada a tal prática.

O chofer também não deixou dúvidas sobre a existência de um plano para o rapto. Ele não afirmou isto, mas os indícios por ele apresentados nos encaminham para esta conclusão. Atanásio alugou o carro desse chofer para fazer o trajeto de Campina Grande a Recife com Mariana. A primeira parada foi na casa de um estrangeiro, para quem Atanásio foi pagar uma dívida. Depois o casal parou em frente a casa de Joaquim e, após um assovio de Atanásio, Mariana saiu correndo e entrou no carro. Nilo Bilú, o chofer, disse não ter prestado atenção nos dois passageiros, e pensou até que Mariana fosse filha de Atanásio.

Existem outras contradições neste processo; o tio de Mariana responsável pela segurança dela, Joaquim Gonçalves da Silveira, confirmou que a viagem de Mariana para a casa da mãe foi mesmo motivada por causa de Atanásio, que “perseguiu Mariana, com idéia libidinoso”, e não porque ela correspondesse ao assédio do raptor, como fez crer a empregada no depoimento que

prestou. Percebendo o que havia acontecido, Joaquim ameaçou denunciar o rapto para polícia, mas atendendo ao pedido da sogra não fez a denúncia de imediato. Os interesses financeiros envolvidos neste caso eram muitos; se Joaquim denunciasse Atanásio, colocaria em risco a sociedade entre eles. Não sabemos qual dos dois detinha mais poder, mas com certeza o rompimento deste vínculo comercial geraria um prejuízo para ambos.

Depois de três semanas após o rapto, Atanásio retornou para Campina Grande e procurou Joaquim para se explicar. Quem foi ao encontro foi a enteada de Atanásio. Segundo Joaquim, neste encontro Atanásio teria confirmado o rapto, mas não o defloramento; diante dos acontecimentos, Joaquim teria permitido que Atanásio permanecesse na padaria, já que era seu sócio. Parecia ser conveniente para Joaquim, mesmo diante do acontecido, não romper os laços financeiros que mantinha com Atanásio.

Atanásio aproveitou este momento de negociação e fugiu com a esposa. Não há como afirmar se foi uma fuga ou uma decisão tomada em família, o que talvez naquele momento fosse o melhor para manter os negócios a salvo. Joaquim afirmou em seu depoimento não saber o paradeiro do sócio e da sogra, e disse apenas que soube estarem os dois “veraneando”. Será que ele não sabia mesmo sobre o paradeiro de Atanásio? Talvez Joaquim nunca tenha tido a intenção de denunciar Atanásio e tentou resolver as coisas no âmbito privado, tendo depois visto os seus planos sabotados por Raul, que oficializou a denúncia. Se Mariana era tratada como uma empregada, como parece, então Joaquim não iria por em risco os negócios da família por uma sobrinha pobre. O que teria movido Atanásio a por em risco a sua família e as relações financeiras que mantinha com Joaquim? Mariana teria mesmo correspondido às investidas de Atanásio ou teria sido ela a sedutora? Será que ela via nesta relação apenas a possibilidade de uma vida melhor?

O que podemos problematizar seguindo estes indícios, principalmente levando em consideração as contradições em cada fala, é que as relações amorosas eram singulares, ou seja, embora as regras morais e as tradições amorosas fossem compartilhadas e tidas como parâmetros, elas não eram capazes de homogeneizar estas mesmas relações. Por isto, cada caso de rapto consentido nos oferece a possibilidade de conhecer as escolhas e vivências de situação particulares; estas experiências são únicas e pertencem apenas aos sujeitos nelas envolvidos. Embora, apresentem semelhanças, nenhum casal vivenciou o mesmo sentimento ou os mesmos medos que Atanásio e Mariana viveram, por exemplo. Neste caso, o rapto consentido pareceu ser a única saída para a efetivação de um desejo amoroso.

A tentação de olhar para este caso a partir das nossas próprias experiências é quase incontrolável. Atanásio colocou em risco toda a sua estabilidade familiar e financeira, e se indispôs com a família para raptar uma jovem de 14 anos; procurar pensar e sentir o que ele estava vivenciado naquele momento é mesmo tentador. Mariana também não poderia ser esquecida nesta história: jovem e ousada, encontrava-se com Atanásio na casa em que ele residia com a esposa, e quando a situação fugiu do controle, Mariana teria planejado o rapto.

Mariana também queria mudar o seu destino e viver aquele amor, e assim fugiu com Atanásio deixando tudo para trás. Esta versão da história romântica e livre de interesses, a não ser pelo amor, nos parece mais agradável e reconfortante, mas também traz problemas: Mariana assumiria o lugar da mulher jovem e apaixonante a qual nenhum homem resistiria; assumiria a culpa, pois a fraqueza de Atanásio diante de um ser com tantas artimanhas poderia ser compreendida. Aliás, jornais e revistas da Paraíba propalavam em seus artigos os perigos que giravam em torno de mulheres como as “melindrosas” ou aquelas que trabalhavam fora e estudavam. Desta forma, legitimava-se a violência contra a mulher em vários sentidos, culpando o seu suposto comportamento desviante⁴¹.

Os cordéis também reforçavam o perigo representado pelo comportamento desviante da mulher. No cordel *O poder oculto da mulher bonita*, de José Martins de Athayde, os elogios à mulher são claros, mas o seu poder de sedução também representava perigo:

A mulher sendo formosa
Arrebata o coração
tranquem ela numa jaula
aonde tenha um leão
ele vai para devorá-la
mas depois de contemplá-la
fica triste e sem ação. (ATHAYDE, 1944, p. 4)

Assim, a mulher seria capaz de convencer um leão com a sua beleza; se as mulheres eram capazes de fazer isto com uma fera, fariam muito mais a um homem. Em outro cordel do mesmo autor, intitulado *Mulher em tempo de crise*, a traição parece ser a especialidade feminina:

A mulher chorando ilude

⁴¹ Alguns desses valores ainda são compartilhados atualmente. A “marcha das vadias”, por exemplo, defende que roupas e comportamentos não podem ser responsáveis pela violência sexual ou simbólica contra as mulheres.

sorrindo crava o punhal
 mais a mulher para o homem
 é o fruto essencial
 tenha o homem o que tiver
 não tendo mulher vai mal. (ATHAYDE, 1925, p. 5)

Mariana não foi responsável por seduzir Atanásio, já que o rapto foi combinado por ambos. Ela sabia o horário da fuga, pois ficou ansiosa indo à janela a todo instante; ele planejou o trajeto que iriam percorrer indo para o Rio de Janeiro, bem longe da família. Assim, para o advogado de defesa de Atanásio, era necessário buscar alternativas para justificar o crime de rapto realizado pelo seu cliente, e uma dessas alternativas era afirmar a impossibilidade de ter sido Atanásio o deflorador de Mariana. Para ele, só a fala da raptada não era suficiente para incriminar o raptor:

Dir-se há que os médicos, no exame feito em Mariana , declaram que o defloramento ocorreu na época que coincide com a referida fala pela ofendida esta é nos primeiros dias de outubro. Ora os médicos e disse sabe bem o menu julgador não podiam fazer tal afirmativa , por que ela vem de encontro ao que ensinam os mestre de medicina legal. Seja de São Paulo, de Viena ou de Berlim, o medico não pode precisar a época de um defloramento num exame procedido cerca de dois meses depois, este é uma pauta conhecidíssima de todo bacharéis necessidade de consultar as obras de Nina de Rodrigues, Afrânio Peixoto, Sousa Lima, Brucedel Tourdes e outros mestres que asseguram não ser possível obter provas de um defloramento além de 15 dias (Processo – crime s/n Grande, 22 de janeiro de 1934).

Assim, segundo o advogado, Atanásio não poderia ser julgado pelo crime de estupro, mas apenas pelo rapto; mesmo assim, o crime deveria ser atenuado porque o seu cliente teria colocado Mariana em lugar "seguro e a disposição da família". Essa versão, no entanto, não convenceu o promotor nem o juiz, pois Atanásio foi culpado por crime de rapto seguido de estupro. Além disto, as cartas escritas pelo raptor para Mariana, quando ela ainda estava no asilo, confirmaram seus sentimentos amorosos por ela. Assim, a sentença acusatória informou que: "incorre no grau médio do art. 270 £2 combinado com os arts. 272 e 273 £ 2 tendo da consolidação das leis penais, e já esta forma o condeno a pena de 3 anos e tres meses e 19 dias de prisão simples, que será cumprida na cadeia da capital". Além disto, o condenado seria responsável por custear o processo e a dotar Mariana.

Essa história termina assim, ou pelo menos os registros que falam sobre ela nos deixam neste ponto. Se Atanásio foi preso não sabemos; provavelmente retornou o casamento com a sua esposa depois de um tempo e reassumiu os seus negócios. Joaquim deve ter se responsabilizado por

Mariana, ajudando-a a conseguir algum pretendente disposto a ter um dote para começar a vida. Estas são apenas cogitações para uma história que não teve um final feliz aos olhos dos românticos.

Este caso e outros são registros que não estão circunscritos neles mesmos, mas se apresentam como uma rede complexa de discursos constituintes de saberes e poderes sobre o amor, sobre o feminino e também sobre o masculino, nos permitindo problematizar as relações de gênero e suas configurações, produzindo visibilidade e dizibilidade significativas nos arquivos judiciários. Foi a partir destas falas que conceitos e imagens diversas emergiram, estabelecendo rupturas ou continuidades, permitindo modos de ver e falar sobre o feminino e o amor naquele período.

Continuando na linha dos raptos singulares, temos o de Ascendino Monteiro da Silva. Era agricultor e morava em Jacarequara, na cidade de Sapé, interior da Paraíba. A raptada era Maria das Dores de Andrade, que tinha 16 anos. Até este ponto o crime de rapto se iguala a tantos outros, mas Maria não era uma moça comum do convívio do raptor: era a sua cunhada.

O crime só chegou ao conhecimento da justiça através de denuncia e das testemunhas, pois o raptor e a raptada não foram encontrados no transcorrer do caso. Embora os principais envolvidos não tenham se pronunciado, os discursos das testemunhas nos aproximam do que vizinhos e amigos pensavam sobre o rapto e sobre outras práticas.

Ascendino era casado apenas no religioso, tinha filhos e morava com a esposa em um povoado na cidade de Sapé. Depois do rapto ele não teria voltado para a família. Segundo as testemunhas, o possível relacionamento teria começado nas viagens que Maria das Dores fazia com Ascendino para a casa do cunhado e da irmã. No entanto, essas viagens não eram vistas com recriminação, pois a família confiava em Ascendino; sua esposa tinha um filho pequeno e necessitava da ajuda da irmã, e poucos recriminaram o que comprovadamente era comum naquele contexto: a ajuda entre as famílias, as redes de solidariedade e intimidade que eram criadas por elas. No entanto, essas mesmas redes responsáveis pela sobrevivência de muitas famílias também poderiam ser perigosas não só entre cunhados, mas entre vizinhos também. A presença frequente de parentes e agregados no convívio familiar poderia suscitar sentimentos e desejos não esperados.

Segundo Elisângela Cardoso (2010), em sua pesquisa sobre amor e casamento em Teresina (1920-1960), era muito comum no universo da classe média, famílias composta pelo casal, filhos, filhas, parentes e agregados e, em alguns casos, com a presença de cunhados. O convívio diário, a valorização da condição de casada em detrimento da de solteira e a percepção da cunhada como

possível substituta da esposa às vezes levava ao envolvimento amoroso da cunhada com o cunhado. (CARDOSO, 2010, p. 379).

Quais sentimentos poderiam estar em jogo nestas relações? O sentimento que Maria e o cunhado experimentavam estaria acima de tudo, até das relações familiares? Maria das Dores tinha apenas 16 anos: ela teria sido seduzida como argumentou o promotor ou teria fugido sabendo os caminhos que estava escolhendo, como analisou o relator do caso? Para o advogado de defesa do raptor, a responsabilidade parece recair sobre aquela que deveria ser a guardiã do bem moral social; sobre aquela que desde muito cedo deveria aprender a controlar seus ardores, seus impulsos quase infantis - sua irracionalidade - tornando-se modelo de conduta moral: a mulher. Sendo assim, Maria das Dores não poderia ter sido seduzida, porque sabia das consequências de seus atos.

Seduzida ou não, o que estava em jogo era a prática do rapto consentido. A comprovação da menor idade ou a acusação de que Maria era maior de idade também não foram levadas em consideração; sendo a raptada honesta, o principal estava dito. Para a promotoria, a sedução aconteceu principalmente porque Ascendino era casado apenas no religioso, e assim teria sido mais fácil convencer Maria do casamento no civil, já que ela era "ignorante e inexperiente".

Como os dois não foram encontrados, não havia como afirmar o defloramento, e como Ascendino não era casado no civil, também não podia ser considerado diante da lei cunhado de Maria; por isto, a pena imposta a ele foi declarada levando em consideração o rapto, ou seja, crime passível de punição de 2 anos e 11 meses de prisão. Para o advogado de defesa do acusado, a sedução não poderia ser caracterizada, pois como Ascendino tinha "muita liberdade" com a cunhada, já que iam a sós de sua casa até o povoado onde ele morava, tiveram tempo para manter uma relação que Maria sabia ser proibida. Assim, o rapto teria sido consentido por livre espontânea vontade da raptada, que sabia o que estava fazendo e não foi seduzida.

Para livrar-se da acusação, Ascendino recorreu ao argumento da falta de honestidade da raptada, ou pelo menos era o que ele queria fazer crer. Segundo o *Código Penal* de 1890, que ainda estava vigente na época do crime, o rapto consentido era caracterizado por: "1º) O fato material do rapto; 2º) Que a mulher seja honesta; 3º) Que se tenha empregado violência ou sedução ou atraído a vítima a alguma emboscada; 4º) Para fim libidinoso".

Segundo a defesa de Ascendino, o único ponto que poderia ser comprovado era o primeiro; neste caso, se a raptada não fosse considerada honesta, a fuga não representaria nada. Para provar

tal argumento, o advogado de defesa utilizou alguns trechos das falas de algumas testemunhas. Tais trechos referiam-se à facilidade que Maria das Dores tinha para viajar em companhia de Ascendino, no entanto, as mesmas testemunhas completavam em seus depoimentos que a suposta liberdade de Maria das Dores estava apoiada na confiança que a família tinha em Ascendino, afinal ele era cunhado de Maria das Dores e as viagens que a mesma fazia em sua companhia eram para a casa da irmã que estava de “resguardo” dos filhos.

Para as testemunhas, era normal que Maria das Dores viajasse sozinha com o cunhado, afinal era comum a rede de solidariedade entre vizinhos e amigos, assim como nas famílias. Sousa F. (2001) analisou que muitos se desfaziam do pouco que tinham e iam procurar auxílio nas casas de parentes e amigos até a situação financeira melhorar.

Chalhoub (1986, p 185), em *Trabalho lar e botequim*, também aponta essas redes de solidariedade que “devido as condições adversas de luta para a reprodução de sua vida material, os laços de solidariedade e a ajuda mútua entre os homens e mulheres em questão eram um aspecto fundamental de sua estratégia de sobrevivência”.

Desta forma, era a luta pela sobrevivência, inclusive por moradia, que levava esses indivíduos a experiências diversas como habitar a mesma casa com outros parentes. Esta relação gerava inúmeras tensões, como o perigo do adultério, o compartilhamento de problemas privados do casal e o não cumprimento de deveres diários. Assim, o autor reforça que os deveres de reciprocidade uniam as pessoas e eram determinantes para os sentimentos e, conseqüentemente, para as relações amorosas.

Os argumentos de Ascendino não convenceram os juristas; além disto, todos aprovavam o comportamento da raptada como típico de uma mulher honesta, e davam exemplos de desonestidade citando um modelo de mulher “namoradeira” e “andadeira”, ou seja, características presentes em outras raptadas como Maria do Carmo e Severina Coutinho, que embora não fossem namoradeiras, enquadravam-se no que as testemunhas cunharam de “andadeira”, isto é, não estavam no espaço da casa, do lar. Logo, valores que caracterizavam a honestidade circulavam entre os populares paraibanos. Desta forma, “andadeira” seria uma mulher que ultrapassava não somente os espaços geográficos permitidos, mas aquela que não tendo *limites*, teria ultrapassado uma dada geografia moral determinada para a época.

4.2 – O envolvimento familiar na prática do rapto consentido

Ser raptada e fugir com homem casado não eram fatos suficientes para caracterizar uma mulher como desonesta, e este foi o caso de Philomena Maria da Conceição. Philomena foi raptada em 1921, no povoado de Laranjeiras próximo à cidade de Campina Grande, por João Camillo. Ambos eram jovens: Philomena tinha 16 anos e João Camillo 18 anos. O rapto só acontece depois do aceite da raptada, que deixou claro o amor que sentia pelo raptor. Planejaram a fuga juntos: esperaram anoitecer e todos da casa irem dormir, e por volta das 10 ou 11 horas da noite João Camillo, o pai dele e o irmão foram buscar Philomena. Ao contrário de outros raptos aqui analisados, a raptada foi depositada na casa de Marcelino de Almeida, em Lagoa Dantas, outro povoado próximo.

Segundo o próprio pai de João Camillo, a intenção era casá-los apenas no religioso, já que João era casado civilmente. Não sabemos se o primeiro casamento dele ainda era mantido, mas podemos deduzir que intencionalmente ou não era comum os homens casarem-se apenas em uma das instâncias, civil ou religiosa; assim, não limitavam a possibilidade de uma segunda união.

Não havia dúvidas de que o rapto tinha sido cometido mesmo por João Camillo, tendo como companheiros seu pai e irmão, em 4 de julho de 1921, pois em seus depoimentos eles confirmam a autoria. No entanto, mesmo com a confissão do crime, o processo foi interrompido porque os jurados, ao responderem as questões referentes ao crime, não concordavam que o rapto tinha sido executado para “fins libidinosos”, já que a raptada tinha sido “depositada” na casa de uma pessoa conhecida, Marcelino Almeida.

De acordo com o *Código Penal* de 1890, o crime de rapto era caracterizado por “tirar do lar doméstico, para fins libidinosos, qualquer mulher honesta”, havendo ou não o defloramento. Entretanto, no mesmo *Código* consta o artigo 271 que trata dos desdobramentos dos casos em que a raptada era restituída à família ou mantida em segredo, mas sem que a sua honra fosse posta em risco. Em qualquer um dos casos, se a raptada fosse menor de 16 anos “presume-se cometido com violência qualquer dos crimes especificados”. Desta forma, o caso de rapto de Philomena se enquadrava em outros dispositivos do *Código Penal* que não foram acionados no caso em questão.

As intenções de João pareciam ser realmente de casar com Philomena, seguindo as regras morais da época, ou seja, mantendo a virgindade e, conseqüentemente, a honra da mulher. Parece confuso neste caso, no entanto, quais eram as regras e os valores morais válidos que regiam as relações amorosas, pois João Camillo teve a preocupação de assegurar a honra de Philomena, mas não teria percebido que segundo estes mesmos valores e preceitos morais era errado casar-se duas vezes.

Para alguns juristas paraibanos era comum, como disse o promotor no caso de Igenes, dez anos depois do rapto de Philomena, que as pessoas ignorantes e pobres valorizassem apenas o casamento religioso, considerando apenas ele como verdadeiro, e que isto era utilizado pelos homens que tinham a intenção de seduzir moças ingênuas e simples. Não é o que parece ter acontecido neste caso: João Camillo não queria apenas seduzir Philomena; queria casar com ela. Não temos informações sobre o primeiro casamento de Camillo, se ainda morava com a esposa ou não, mas algo intriga nesse caso: os familiares apoiaram João no crime de rapto, mesmo ele já sendo casado.

Depois da votação dos jurados, o processo foi interrompido. Dos nove jurados sete estavam certos de que João tinha realmente raptado Philomena, mas ao responderem à segunda pergunta (se o rapto tinha sido para fins libidinosos), os nove jurados votaram que não. Por conta dessa resposta, as outras questões não foram avaliadas e o processo não teve continuidade.

O rapto de Philomena nos deixa muitas dúvidas, mas nos indica o caminho escolhido por muitos casais para a realização de seus desejos amorosos, contando com a ajuda de amigos e familiares, comprovando que a prática do rapto consentido era acionada e compartilhada por vários grupos sociais na Paraíba nas décadas de 1920 a 1940.

O rapto consentido também era o espaço de apropriações, seja para a efetivação de um desejo, possibilitando aos sujeitos cartografar outros territórios para as relações amorosas, seja quando a prática por algum motivo não atingia os seus objetivos. Neste caso, os sujeitos envolvidos nos raptos utilizavam da melhor forma os discursos normativos que regiam os comportamentos e estipulavam os modelos a serem seguidos em favor deles. Eles transitavam no território do outro, que nesse caso era o da justiça.

Atanásio e Ascendino procuraram no próprio discurso judiciário possibilidades que os inocentassem, acionando valores como honestidade e honra para contrapor aos possíveis

comportamentos desviantes das raptadas. As raptadas, por sua vez, quando consideradas vítimas de manobras sedutoras, poderiam refazer com mais facilidade as suas vidas, embora amassem e desejassem tanto quanto os homens. Assim, ser forte ou fraco dependia do lugar, do território da enunciação, da situação. Segundo Certeau (1994), não há um dominador e um dominado. Nas relações de força, criam-se espaços, apropriações de discursos, leituras e imagens que construirão “as maneiras de fazer”.

Não eram apenas os paraibanos que faziam outros usos da prática do rapto. Gnaccarini (1999), em seu artigo “O rapto das donzelas”, descreve a prática do rapto consentido em três localidades paulistas (Rafard, Capivari e Mombuca), nos anos de 1900 a 1950, variando de 3% a 20% o número de casamentos através dos raptos. O autor faz uma relação entre a experiência desses indivíduos e as motivações para o rapto, ou seja, a vida economicamente difícil impedia a realização do casamento, pois as despesas eram muitas e as famílias priorizavam o casamento dos homens. Além disto, os membros da família “sempre esperam poder continuar usando em benefício próprio pelo mais largo espaço de tempo possível essa força de trabalho, que de direito lhe pertence” (GNACCARINI, 199, p. 3). Assim, para as mulheres o rapto era o “momento em que elas imaginam poder reivindicar um poder instituinte, que não é seu” e sim da família.

Nos casos de raptos analisados pelo autor através dos processos-crime, também existiam os rituais para a fuga: o melhor horário era à noite; depois de efetivado o rapto, seguido de defloramento ou não, o casal procurava algum parente ou amigo para intermediar o casamento:

Aos pais da mulher raptada impõe-se um padrão de conduta, que deles exige num período variável, em torno de 15 dias, aparentarem descontentamento (“ficam bravos”). Do mesmo modo, os parentes mais velhos tecem críticas ao comportamento dos nubentes (“que deveriam escutar os pais”). Mas, em seguida, muda o tom dos comentários e todos, inclusive os pais, relatam o episódio rindo-se e em tom jocoso. Há um caso em que a “gozação” com a moça, feita reiteradamente, no quotidiano da família, referia ao fato de, na fuga, terem abandonado a janela do quarto aberta e, chovendo, molharem-se duas crianças (GNACCARINI, 199, p. 7).

Assim, era cobrado que a família ficasse ofendida com o rapto porque o casal tinha rompido uma regra social, mas todos sabiam do acordo, ou seja, que o rapto era uma forma de apressar o casamento sem passar pelo caminho formal e, conseqüentemente, cheio de despesas. Por isto, a maioria das denúncias eram logo arquivadas, porque o casamento era realizado imediatamente.

Quem ajudava no rapto não era recriminado, “pelo contrário, se torna renovado motivo para um acrescentamento da anterior estima”. Assim, mesmo sendo uma espécie de acordo entre as famílias envolvidas, era necessário compartilhar valores morais considerados norteadores. O rapto nestes casos era uma tática utilizada para burlar o longo caminho a ser seguido antes do casamento, mas não anulava os valores morais que regiam este caminho, ou seja, o rapto era aceito, mas não abertamente: era necessário “encenar” o descontentamento familiar através da denúncia.

Se no caso do rapto de Philomena a família do raptor tinha colaborado com a fuga, o mesmo não aconteceu com a família da raptada, pois o raptor era casado. Nos casos de raptos em São Paulo apresentados na pesquisa de Gnaccarini, a família do raptor e da raptada aceitavam a fuga e o casamento acontecia sem nenhum impedimento formal, mas os custos do casamento e muitas vezes a demora da família em liberar a noiva (demora relacionada à necessidade de mão de obra) faziam do rapto uma forma de antecipar o que já estava programado contando com o apoio de todos. Desta forma, a mesma prática foi acionada para resolver situações diferentes.

Geralmente a denúncia partia dos familiares da raptada, mas nem sempre foi assim. O jornal *A União* em 1920, na capital da Paraíba, noticiou o caso de João Gomes Pereira que denunciou o irmão Francisco de ter raptado Santina Maria da Conceição e depois tê-la colocado na casa do pai, recusando-se a casar com ela. A polícia não acreditou de imediato na denúncia, mas confirmando ser verdade prendeu Francisco que “confessou calmo, o delito, dizendo que não tinha vontade de se casar com a infeliz menor que desvirginara”. Depois deste depoimento ele foi preso. (Jornal *A União*, 16 de julho de 1920).

O que teria levado João Gomes a denunciar o próprio irmão? Talvez porque João também morasse na casa do pai e ao ver mais uma moradora na casa resolveu denunciar o irmão, ou talvez porque Francisco já fosse acostumado a trazer “problemas” para a família, pois confessou o crime e ainda recusou-se a casar, com uma determinação que insultou os policiais e chamou a atenção do jornal. O rapto, portanto, nem sempre envolvia o esperado amor dos contos de fadas. Pelo contrário, poderia ter outros obstáculos não esperados.

Obstáculos inesperados como visto em um caso em Serra Redonda, interior da Paraíba. O nome da raptada não foi revelado no jornal, mas a história de amor acabou em tragédia para o casal apaixonado. Ao raptar a moça no ano de 1920, Prudêncio Alexandrino Miguel a depositou na casa do agricultor José Barbosa. O motivo para o rapto seria a relutância da família da noiva em efetivar

o casamento; logo após a fuga, a família da moça denunciou o caso à polícia. Os problemas começam justamente neste momento: delegado (conhecido por José Biu Pinheiro) buscou a raptada e, no caminho para a delegacia, a violentou:

Depois de haver consumado esses ignominiosos ultrajes a honra da infeliz mocinha, aquele repelente e Love lace sadista voltou a casa, onde a mesma fora depositada, insultando com o mais baixo palavreado a família do acatado agricultor. Logo que p Sr. Dr. João Camelo teve conhecimento de tão inominável crime, fez endereçar a autoridade policial do ingá, encarregada também de gerir aquela circunscrição, o seguinte e enérgico ofício, que bem demonstra a sua indignação e é mais um atestado da sua exemplaríssima gestão naquelas árduas funções. (Jornal A União, 2 de setembro de 1920)

Parecia não ser incomum a violência praticada pelos delegados contra a honra de moças indefesas, pelo menos era isto o que noticiava o mesmo jornal *A União* em 1928; o caso aconteceu em Alagoa Grande e envolveu o delegado Manuel Galdino. Secundino de Oliveira, pai de Alice, saiu da cidade e foi até a capital para realizar a denúncia, afinal o caso envolvia o delegado da localidade. Não sabemos se havia um envolvimento amoroso entre o delegado e Alice, mas para o pai da moça a desonra da filha era algo maior do que ele podia suportar; por isto, tentou o suicídio na pensão onde estava hospedado, tendo sido socorrido por um funcionário.

O caso ganhou repercussão no jornal *A União*, sendo acompanhado pelos leitores no decorrer da semana. As últimas notícias falavam do ferimento após a tentativa de suicídio e da internação de Secundino em uma casa para doentes mentais, pois ele teria tido um “acesso” de loucura. O *Código Penal* de 1940 não condenava o homem que matasse a sua esposa em caso de haver adultério, por exemplo, pois nestes momentos os homens perdiam a razão, ou seja, estavam em um estágio bem próximo da loucura. Secundino não utilizou da vingança para resolver a desonra de sua filha, mas perdeu a razão ao se ver destituído de um bem que parecia ser mais importante para ele do que era para a própria filha.

4.3 – O amor nos cordéis sobre raptos consentidos

Os cordéis narram histórias fantasiosas de mocinhas e mocinhos, vilões perversos que quase sempre perdem para o bem e para o amor verdadeiro. Fantasias sobre raptos consentidos, histórias que não aconteceram. Segundo Pesavento (2007), o texto literário faz o historiador deparar-se com sensibilidades passadas, isto é, "possibilidade de atingir aquela 'sintonia fina' que permite captar o passado de outra forma e que deve obedecer ao que chamamos de uma nova 'pedagogia do olhar'". Embora essas histórias de raptos consentidos não tenham acontecido e seus personagens não sejam reais, elas nos aproximam de valores e sentimentos que eram compartilhados ou que ao menos transitavam naquele contexto histórico. (SANTOS, 2006, p.36)

Para Santos (2006), na ficção literária é possível perceber o poder da representação na vida cotidiana humana: “é na relação da literatura com a história que se pode chegar mais perto destas sensibilidades passadas”. Para Pesavento:

O historiador é obrigado a realizar sempre uma ficção perspectivista da história, dado que é impossível a existência de uma história que recolha simplesmente o passado nos arquivos... Não se chega, pura e simplesmente, a fatos aprioristicamente estabelecidos por fontes. A história é, neste sentido, sempre construção de uma experiência, que tanto reconstrói uma temporalidade quanto a transpõe em narrativa. (PESAVENTO, 2000, pp.38-9).

Desta forma, os cordéis enquanto artefatos culturais literários podem nos remeter a formas distintas de sentir e pensar o amor na prática dos raptos consentidos. Este amor presente nos cordéis é representativo de um ideal romântico capaz de superar todas as barreiras e todos os perigos. No cordel *Pedrinho e Juliana* para muita gente casamento é negócio, porém existe amor. O cordelista José Camelo de Melo Resende⁴² tinha esta percepção ao criar uma história que fala sobre o amor invencível que nasce na infância e atravessa o tempo, enfrentando as decepções. Pedrinho se apaixonou por Juliana quando era criança; ele a encontrou em uma igreja e prometeu amor eterno oferecendo um anel como símbolo do seu sentimento. Depois deste encontro eles nunca mais se viram e Pedrinho não conseguiu ser feliz sem encontrar o seu amor.

⁴² José Camelo de Melo Resende nasceu em 20 de abril de 1885, em Pilõezinhos, na época distrito de Guarabira (PB). Morreu em 1964. O cordel analisado não apresenta data, mas deve ter sido produzido provavelmente entre 1930 e 1955.

Neste cordel a representatividade do amor como algo puro e predestinado se dá na infância, pois mesmo ainda crianças os personagens já sabiam que se amariam para sempre. Este artifício não foi utilizado apenas no cordel, pois outras obras de ficção contemporâneas como as telenovelas também utilizam deste artifício para representar o amor⁴³. Como não conseguia encontrar a sua amada, Pedrinho começou a se embriagar, a brigar com o pai; ele não podia ser feliz sem encontrar o amor verdadeiro e por isto decidiu vagar sem destino certo. Percebemos assim que sem amor nada valeria a pena na vida de Pedrinho, a não ser sair em busca de uma razão para viver.

Em busca deste sentido para a sua vida, Pedrinho foi para uma fazenda onde conheceu Corderinho, rapaz apaixonado pela filha de um coronel; o problema deste romance é que o pai dela não sabia do relacionamento.

corderinho não pedia
 porque o velho não dava
 para furtar tinha medo
 já porque se arriscava
 a morrer ou a matar
 e a coragem lhe faltava (RESENDE, s/d, p.21).

Pedrinho acusou Corderinho de ser “mole”, mas estava disposto a ajudá-lo:

Corderinho disse: então
 eu vou mandar avisá-la
 combino com a criada
 o dia de ir buscá-la
 pode mandar, disse Pedro,
 que eu ajudo ir roubá-la.
 Rosa era o nome dela
 por Rosinha apelidada
 nesse dia Corderinho
 mandou a velha criada
 fazer ciente a Rosinha
 o dia de ser raptada
 mandou dizer que ficasse
 na janela do oitão
 e a meia noite em ponto
 jogasse logo um colchão
 ao ver um cigarro aceso
 encostado no portão
 e logo mais em seguida

⁴³ Como a novela “Avenida Brasil” exibida no ano de 2012, que narrou o amor entre Rita e Jorginho ainda na infância e que comoveu boa parte dos telespectadores.

de cima abaixo saltasse
 e como não era alto
 talvez não se machucasse
 mesmo ele a pegaria
 antes que o chão aparasse (RESENDE, s/d, p. 22).

Corderinho utilizava a empregada (chamada de velha criada) como ponte para manter contato com Rosinha. Nos raptos romanceados a figura da criada ou da escrava é bem comum e elas são quase sempre cúmplices dos raptos consentidos. Assim, o rapto foi planejado: a noite era o melhor horário para que ele acontecesse, pois todos da casa estariam dormindo e a vigilância era menor. O sinal para a fuga era um cigarro aceso e Rosinha pularia no colchão ou seria amparada por seu amado, mas o coronel era muito atento, desconfiou de algo e armou uma emboscada; neste momento o noivo fugiu com medo, deixando para trás o amigo e a amada. Pedrinho, no entanto, conseguiu raptar Rosinha e a levou para o seu amigo.

No entanto, a família de Corderinho ficou apavorada com a possibilidade de o coronel atacá-los. Pedrinho não tinha nada a temer, não tinha o seu amor, portanto, a sua vida de nada valia, e assim resolve enfrentar o coronel. O coronel ficou impressionado com a valentia de Pedrinho e o convidou para entrar, e neste momento ele conheceu Juliana e percebeu ser ela a mesma menina da infância: os dois se casaram e viveram felizes até a morte. A lição deixada pelo cordel é que quando o amor é verdadeiro tudo vence, além de ser predestinado para acontecer. Pedrinho ajudou o amigo e em troca encontrou o seu amor.

Embora a maioria desses cordéis não possua local exato de produção, era comum que circulassem pelo Nordeste através de “uma rede, nem sempre bem organizada, de mascates e vendedores ambulantes”. Muitos cordelistas como Leandro Gomes de Barros remetiam os seus cordéis através dos Correios, caso algum comprador se interessasse; desta forma, mesmo que os cordéis não fossem produzidos na Paraíba, tinham uma boa aceitação do público paraibano que se identificava com o seus enredos. (GRILLO, 2008, p.433).

Outros cordéis reforçam as histórias de amor predestinadas, a exemplo do cordel *Chiquinho e Juliana drama de amor e páginas dolorosas*, escrito por Antonio Ferreira da Cruz⁴⁴. A história apresenta o caso de dois jovens, um moço muito rico (Chiquinho) e uma moça pobre (Juliana), que nasceram com a sina de casarem-se revelada para o pai do moço por uma vidente. Este preferiu

⁴⁴ Antonio Ferreira da Cruz nasceu em Ingá (PB), em 1876. O cordel não possui data.

jogar o filho ainda criança no mar a permitir o futuro relacionamento, mas o menino foi recolhido por um capitão e, quando jovem, retornou para o lugar onde nasceu e reencontrou Juliana.

No entanto, Juliana também tinha sido vítima dos interesses familiares e foi obrigada a casar com o negro Sanches. Neste cordel, a figura do negro foi usada para representar o lado negativo e pejorativo da história. O negro era rico e por isto a mãe de Juliana planejou o casamento da filha com ele, mas Juliana astutamente arquitetou um plano: pela manhã se casaria com Sanches e à noite fugiria com Chiquinho.

olha de hoje a 3 dias
eu pretendo me casar
toque fogo no pacote
para não se demorar
e no dia a meia noite
no portão vá me esperar (CRUZ, s/d, p. 11).

O casamento aconteceu e Juliana já tinha planejado tudo sobre a fuga; disse ao marido que precisava descansar para mais tarde agradá-lo, e assim ele deu a chave do quarto onde estava uma burrinha com todo o dinheiro dele.

juliana entrou no quarto
logo a burra destrancou
200 contos que tinha
tirou tudo e carregou
foi ao portão do quintal
com seu amante encontrou

chiquinho quando viu ela
ficou com muita alegria
tratou com todo respeito
porque assim merecia
entregou-lhe uma criada
para a sua companhia (RESENDE, s/d, p.14).

Os dois fugitivos casaram-se na Rússia; Sanches morreu quando viu o retrato da esposa com Chiquinho e a mãe de Juliana morreu ao quebrar o pescoço. Embora, essa história não seja permeada pela pureza ou pela coragem dos sentimentos, ela explora o rapto, ou melhor, a fuga, como uma “trapaça” do fraco: a fuga só concretiza um plano previamente articulado para tirar vantagens daqueles que antes assumiam os papéis de opressores. Assim, este caso de rapto não

explora a coragem do raptor, mas a esperteza da raptada com seu plano vitorioso. E como os outros, este cordel deixa uma lição: o amor compensa, mas quem o atrapalha sempre é castigado.

Existem também os cordéis que falam de amores à primeira vista, como o cordel *História do valente sertanejo Zé Garcia*, escrito por João Melquiades da Silva. Este cordel conta a história de Zé Garcia: fugindo de uma falsa acusação de sedução da filha de um cangaceiro, Garcia foi morar na fazenda de um amigo de seu pai. Lá ele se destacou por dominar um touro que ninguém mais conseguia segurar. Sinfonosa, filha do poderoso coronel Feitosa, se apaixonou por ele.

sinfonosa foi sentar-se
de frente com ze garcia
e o olhar da donzela
somente se dirigia
para o moço do serido
que também correspondia (SILVA, J. p.19)

Para se aproximar de Zé Garcia, Sinfonosa foi com uma amiga chamada Zulmira ao quarto do rapaz e, encantada com a valentia do moço, acertou logo o casamento com ele:

o senhor casa comigo
visto ser rapaz solteiro
se tiver muita coragem
cavalo bom e dinheiro
para fugirmos daqui
e correr um mes inteiro (SILVA, J. p. 20).

O tempo entre o momento que os jovens se conheceram e a proposta de casamento foi curtíssima: o amor à primeira vista estava predestinado para os dois.

Zé Garcia, ao ouvir a proposta de Sinforosa, não pensou duas vezes e aceitou o casamento:

eu tenho muita vontade
lhe digo de coração
quando arrumar os cavalos
e dinheiro no matulão
fugiremos do piaui
a bem de nossa união (SILVA, J. p. 20).

Garcia planejou a fuga enquanto transcorriam os dias. Ele comprou vários cavalos e os colocou em lugares estratégicos, pois durante a fuga, quando um animal se cansasse, haveria outro para substituí-lo. No entanto, havia um problema: Sinforosa só queria fugir em companhia da amiga Zulmira. Logo, a solução foi apresentar o irmão de Garcia a Zulmira, e também contar com a ajuda dele para o rapto das duas moças:

nesse dia combinaram
 garcia mais sinforosa
 e o seu irmão lourival
 raptar zulmira feitosa
 do sabado para o domingo
 fugida bem temerosa

sinforosa disse aos garcias:
 não tenho que avisá-los
 esperem atras do curral
 já prontos os cavalos
 que saio com Zulmirinha
 na primeira voz dos galos

no ponto estavam os garcias
 cantaram os galos na hora
 sinforosa e zulmirinha
 a meia noite saíram fora
 e disseram aos garcias
 fujaamos vamos embora

ze garcia tomou conta
 da donzela sinforosa
 lourival pegou na mão
 de zulmirinha feitosa
 disseram adeus piaui
 terra de moça formosa (SILVA, J. p. 22).

O duplo rapto então foi acertado e bem planejado: o melhor horário para a fuga seria o noturno e, no lugar combinado, os casais se encontram e fugiram; casaram-se ao chegar em Cajazeiras, no sertão paraibano. Os pais saíram em busca das filhas e ao encontrá-las permitiram a realização dos casamentos. Mais uma vez percebemos personagens comuns aos cordéis, como o pai intransigente que, neste caso, se sensibilizou ao ver a filha casando.

Os coronéis ainda eram figuras comuns na época em análise, principalmente nas cidades interioranas da Paraíba; as histórias contadas oralmente sobre como coronéis comandavam as cidades fazem parte de um conjunto de memórias compartilhadas até hoje. Os coronéis eram

responsáveis também pela manutenção de uma extensa rede de compadrios, punindo severamente aqueles que desobedeciam ou atacavam esta rede. Linda Lewin (1993) analisa o poder que este patriarca exercia na vida íntima de seus filhos e afilhados, inclusive na escolha de um noivo ou de uma noiva. No entanto, principalmente a partir da década 1920, este poder começou a ser questionado em prol de um estado modernizado que, no âmbito da família, investia no casamento por amor.

Chaves (2006), ao discorrer sobre o ordenamento das práticas amorosas no Brasil da *belle époque*, alerta que os interesses familiares não foram totalmente deixados de lado, e que ainda nas primeiras décadas do século XX havia casamentos arranjados, ou seja, casamentos realizados tendo em vista, por exemplo, alianças políticas e econômicas. No entanto, estes interesses foram aos poucos deixando de ser a motivação central do casamento, abrindo espaço para os sentimentos amorosos:

No entanto, é preciso enfatizar que muitas vezes aquela prática era legitimada socialmente desde que levasse os indivíduos, sobretudo as mulheres, ao casamento. Isto é, a relação amorosa era valorizada, mas sua finalidade última deveria ser o casamento e a procriação. O relacionamento era vivido e pensado como um projeto em longo prazo, no qual um homem e uma mulher planejavam e construiriam juntos e progressivamente o seu futuro relacional. Tomemos como exemplo a situação brasileira para pensar sobre o encadeamento das práticas amorosas e o encaixe destas em um projeto social que determinava o casamento, eterno, e a constituição de uma família — monogâmica e heterossexual — como objetivos maiores a serem atingidos por homens e por mulheres em suas vidas amorosas.(CHAVES, 2006, p. 840).

Entretanto, não havia um padrão para todas as relações amorosas, como analisou Esteves (1989) em seu livro *Meninas Perdidas*. As mulheres, principalmente as pertencentes aos segmentos populares, vivenciavam a sexualidade, e conseqüentemente as relações amorosas, de formas diferenciadas; o amasiamento, por exemplo, era uma forma de compartilhar uma vida a dois sem a formalidade exigida pelo matrimônio civil ou religioso. Logo, valores eram compartilhados, mas também eram interpretados de acordo com a experiência de cada grupo social, como visto no caso de defloração de Alice Geraldo, em 15 de outubro de 1934. A testemunha principal do caso, o vizinho João Saturnino da Silva, casado, 36 anos, viu Alice mantendo relações sexuais no "oitão da casa", ou seja, no beco da casa. Ele observou todo o ato sexual e só depois contou o que viu para a esposa, explicando detalhadamente como o casal de namorados fez sexo em pé, no canto da parede.

Alice, como tantas outras moças, morava apenas com a mãe, sendo órfã de pai. A mãe de Alice, para cuidar dela e dos outros três filhos, trabalhava fora e no momento em que a filha foi deflorada não estava em casa. Alice não vivia em um lar convencional, considerado o ideal para a época, mesmo assim as testemunhas afirmaram a honestidade da moça, pois se ela tinha cedido ao namorado foi porque já existia um compromisso sério entre os dois, confirmado diante da mãe e do grupo social ao qual ela pertencia. Desta forma, valores morais e comportamentos eram conhecidos e partilhados pelos indivíduos, mas subjetivados a partir das experiências de cada um.

Nos casos dos cordéis apresentados, a honra da raptada era mantida com a efetivação da relação sexual apenas depois do casamento. Desta forma, os cordelistas também compartilhavam determinados valores morais da época, ao mesmo tempo em que falam de mulheres que tinham a iniciativa do rapto, como Sinforosa, ou de mulheres que tramaram a própria fuga, como Juliana.

Seguindo as histórias romantizadas, João Severino de Lima escreveu o cordel intitulado *O amor e o destino*, que como o próprio título anuncia tem o amor como personagem central e principal motivador para o rapto:

Quem ama enfrenta batalha
 Na mais cruel amargura
 Porém é sempre aspirando
 Que ainda morrendo leva
 O amor a sepultura. (LIMA, s/d, p. 329).

Para o cordelista nem a morte era capaz de acabar com o amor, como conta a história de Geraldo Lins Cavalcante, que encontrou o seu grande amor em uma festa. Tratava-se de Emilia Nunes Portela, filha de um milionário que não iria aprovar esse relacionamento, já que Geraldo não era rico. E foi o que aconteceu; com a negativa do pai de Emília em relação ao casamento, Geraldo tomou uma decisão e escreveu uma carta de amor para Emilia:

Dizia a carta
 Existe dificuldade
 No nosso amor pois teu pai
 Usou de brutalidade
 Porém isto não impede
 De eu ti ter amizade.
 Pra fazenda diamante
 Hoje vou me retirar
 Tu ficas me aguardando

Pra quando um dia eu voltar
 Se tu quizeres fugir
 Logo eu te raptar. (LIMA, s/d, p.330).

O pai desconfiou que Geraldo pudesse tramar um rapto e, por isto, obrigou a filha a viajar para casar com um homem rico; durante a viagem acontece um naufrágio e o pai de Emilia acreditou que a filha havia morrido. Geraldo se sentiu culpado pela morte da amada e saiu sem destino, mas depois de anos de sofrimento os dois se reencontraram e viveram felizes. Embora o rapto não tenha se concretizado, foi uma possibilidade acionada para efetivar o relacionamento que tinha como impedimento a condição social dos envolvidos. Mais uma vez o sofrimento persistiu até o final feliz do casal.

No cordel *Cidrão e Helena*, escrito por Severino Gonçalves de Oliveira, a historia de dois jovens apaixonados separados pela condição social de um deles se repete. O pai, exercendo sua vontade e poder, embarcou a filha para outro país com o intuito de separar os apaixonados. Novamente o amor aparece como justificativa de todas as loucuras: Cidrão produziu uma pequena embarcação e saiu em busca de Helena, mas acabou naufragando. Quando resgatado, Cidrão foi ao encontro de Helena, como se o destino confabulasse para a realização desse relacionamento, quando surge um problema: Helena estava de casamento marcado com o negro, que mais uma vez foi representado na literatura de cordel de forma pejorativa.

Ao reencontrar Cidrão, Helena planejou todo o rapto, entregou as suas jóias para serem vendidas e com o dinheiro da venda custear os cavalos para a fuga. E assim, no dia do casamento:

No momento que o Cidrão
 Foi avistando a donzela
 Pegou no braço e disse
 Venha cá querida bela
 Montou-se ali no cavalo
 E queimou o chão com ela. (OLIVEIRA, s/d, p.565).

O marido de Helena e os capangas do pai dela foram atrás do casal, mas Cidrão matou todos e ainda voltou para a casa do sogro para resolver a situação:

Cidrão naquele momento
 Deu grito e disse assim
 Foi eu o tal que raptei

A sua filha pra mim
Encostou-se a ele e disse
Me diga se achou ruim. (OLIVEIRA, s/d, p.565).

Depois desta ameaça, o casamento foi realizado e os noivos viveram felizes sem mais perseguições. Percebemos neste rapto como amor encorajou os indivíduos, inclusive para realizarem o rapto, e como a autoridade do pai foi questionada por Cidrão, ou seja, a figura do patriarca inquestionável a quem todos temiam foi desafiada pela coragem de um homem apaixonado. Quem venceria: o amor, é claro.

Nem todos os cordelistas em suas tramas idealizavam um final do tipo “felizes para sempre”. José Galdino da Silva⁴⁵ escreveu o cordel *A triste sorte de Jovelina*, e nesta a saga, que se passa no “sertão do Cariri” paraibano, ela se apaixonou pelo afilhado de seu pai que não aceitou o relacionamento. Diante disto, ela escreveu uma carta para o rapaz propondo o rapto:

Ele disse que amanhã
Você terá que sair para casa do teu pai
Com certeza tens de ir
Se quiser vir me buscar
Marque o dia e o lugar
Pronta estou para seguir. (DUDA, s/d, p.112).

Em resposta à carta, Daniel escreveu:

As 4 horas da tarde
Eu tenho que viajar
Para casa dos meus pais
Como quem vou passear
E logo que eu sair
Cuide em se prevenir
Que eu venho te buscar
Quarta feira estarei
A noite lá no curral
Pronto pra ti levar
E para tudo afinal
O que nos aparecer
Tudo hei de resolver
Na ponta do meu punhal. (DUDA, s/d, p.112).

⁴⁵ José Galdino da Silva Duda nasceu em 1866 e faleceu em 1931.

Os dois tramaram o rapto para a noite e fugiram como o combinado, mas este rapto não teve um final feliz: Jovelina morreu atacada por um tigre e Daniel, depois de vingar a morte da amada, foi perdoado pelo padrinho e se casou com a irmã de Jovelina. Embora os apaixonados não terminem juntos no final da história, o sofrimento de Daniel foi recompensado com a presença de um novo amor.

Ao analisar as interdições presentes nestes raptos consentidos narrados nos cordéis, percebemos o prevalecimento da interdição paterna, ou seja, o pai não autorizava o relacionamento, muitas vezes embasado em interdições como a social, por exemplo. No entanto, a figura constantemente utilizada do coronel nos faz problematizar o próprio contexto social daquele período, pois mudanças estavam acontecendo como a emergência de uma classe média que lutava contra o estado patrimonialista, criticando não só o âmbito político como também o privado.

Acionar os elementos de um suposto universo nordestino, como o coronel e a sua força cruel pautada no poder, também era uma forma de criticar a situação, pois estes elementos já estavam em crise. Logo, só a presença de um outro homem corajoso, impulsionado pelo amor, era capaz de deter a figura do coronel, mas sem abdicar das qualidades de um homem viril e másculo, de um homem capaz de lutar sozinho contra os jagunços que protegiam os coronéis e, portanto, de um homem pautado na força.

A força do coronel estava alicerçada na proteção de outros homens. Já o “mocinho”, o raptor, pautava a sua força unicamente em sua coragem. Esses valores representativos do mundo masculino nos encaminham para uma percepção das relações de gênero próprias desse grupo de cordelistas. As mulheres quase sempre eram vítimas de uma ordem que não lhes permitia decidir sobre suas próprias vidas, embora algumas tenham tido participação ativa no planejamento e na execução do rapto os raptos e o amor, no entanto, são sempre os heróis dessas histórias.

A representação da sociedade paraibana através dos cordéis ainda estava regida por normas e comportamentos masculizados que relegava a mulher a um lugar de passividade, enquanto o homem que se projetava como poderoso e dominador. Nesta perspectiva, raptar uma mulher ainda parecia a muitos homens como um direito quase que natural. Antigos costumes que ainda persistiam numa Parahyba que tentava se adaptar às novas regras de civilidade impostas pelo estado republicano, como o incentivo ao casamento civil e o controle da violência doméstica.

Um rapto que pode ser ilustrativo desse comportamento desviante foi o da menina Dadá pelo cangaceiro Corisco. Neste episódio uma menina de treze anos foi levada por um “fora da lei” para integrar um bando de cangaceiros infiltrados na caatinga, mas a história celebra o nascimento de um amor entre ambos ao evidenciar que Corisco teria esperado a menina tornar-se mulher. Sabe-se que a figura do *cangaceiro* dividia opiniões; para alguns homens e mulheres das camadas populares, o cangaceiro poderia apresentar-se como um herói, desde que não desrespeitasse as famílias e nem a honra das moças. Entretanto, é possível que mocinhas sonhadoras se sentissem atraídas por este ideal de homem-macho nordestino, ou seja, aquele que enfrentava destemidamente os senhores e a ordem vigente.

Nesta perspectiva, os cordelistas sabiam o que as pessoas gostavam de ouvir quando se tratava das histórias de amor; compartilhavam os valores de uma época, mas também deixavam as suas percepções sobre o contexto social no qual estavam inseridos. Os raptos consentidos eram práticas subversivas, acionadas para concretizarem um desejo amoroso impedido por diferenças sociais ou pela intransigência de um pai. Se nos processos-crime os raptos também eram permeados por questões práticas, nos cordéis eles se transformavam na única possibilidade de realização de um amor quase impossível. Valores como honra, virilidade, coragem, fidelidade e até sofrimento são compartilhados nessas histórias protagonizadas por sujeitos que denunciavam a dureza das desigualdades sociais, inclusive nas relações amorosas. Talvez por isto os cordéis encantavam homens e mulheres paraibanos, pois ao mesmo tempo em que tratavam das dificuldades dessa gente, também disseminavam a crença de que o amor tudo supera e tudo vence, sendo os raptos consentidos o meio para a realização desses sonhos amorosos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências de raptos consentidos mostraram uma multiplicidade de saberes que orientavam decisões e escolhas sobre vínculos de amor, e modelavam condutas que, na defesa destes vínculos e diante de impedimentos a sua consecução, colocavam em prática o enfrentamento de regras sociais que normatizavam jurídica e socialmente as relações de amor.

Desta forma, os raptos foram analisados nesta pesquisa enquanto táticas acionadas para a realização de um desejo que enfrentava alguma forma de impedimento. No entanto, assim como as táticas, os raptos não possuíam um espaço próprio, não tinham uma base própria; eram móveis. Como não tinham um lugar definido, moviam-se no lugar próprio do outro e “joga com o terreno que lhe é imposto tal como organiza a lei de uma força estranha.” Portanto, o rapto era uma forma de se movimentar em lugares estabelecidos institucionalmente criando, através das “artes de dar golpes”, campos de liberdade. (CERTEAU, 1994, pp. 46-100).

Através dos raptos consentidos que não foram bem sucedidos foi possível entrar em contato com a multiplicidade de vivências, escolhas, angústias e conflitos que os indivíduos neles envolvidos enfrentavam. As histórias de amor que muitas vezes nos deixaram na expectativa de um final feliz. As histórias nos cordéis que quase sempre apresentavam casais apaixonados separados por alguma interdição social ou pela vontade do pai; mulheres sujeitadas a uma ordem, mas que viam na prática do rapto a efetivação de suas próprias vontades.

Os casos analisados nesta pesquisa, no entanto, principalmente nos processos-crime, não registraram histórias de vida apenas de mocinhas indefesas que dependiam exclusivamente da sinceridade do amado para livra-las das amarguras ou da tirania de pais ou patrões. Na prática, era necessário aprender a jogar com o que se dispunha ou com o que era possível dispor, o que também não significava o fim dos sonhos e das expectativas de homens e mulheres apaixonados.

Nesta perspectiva, a análise da documentação demonstrou ideais de amor que circulavam na Paraíba no período de 1920 a 1940. Perscrutamos os discursos que circulavam em revistas, jornais e cordéis da época delimitada, assim como nos processos-crimes, através das falas dos envolvidos, ou no discurso judiciário representado através da fala de advogados, promotores e juízes. Alguns desses ideais representavam grupos sociais ou instituições como a Igreja Católica, o discurso médico higienista, a justiça, grupos feministas, mulheres escritoras, cordelistas, jornalistas,

escritores. No entanto, não eram ideais compartilhados por todos da mesma forma; muitos juristas, por exemplo, discordavam entre eles em várias temáticas, assim como acontecia com a classe médica. Esta impossibilidade de gerar um discurso homogêneo indicou uma análise menos simplista das relações de poder e da produção dos saberes em torno do amor.

Assim, para analisar estes casos, os sentimentos e os valores neles compartilhados, recorreremos a uma historiografia, que nos indicou algumas possibilidades de abordagens. Dentre elas, como perceber as relações amorosas atreladas também às questões sociais, pois o lugar que cada indivíduo assumia era importante na construção da percepção sobre o amor e, conseqüentemente, da utilização da prática do rapto consentido. Dessa forma, a tradição amorosa representada na crença de que o amor superava qualquer diferença, fosse ela social, étnica ou etária, dividiu espaço com questões mais pragmáticas do cotidiano de homens e mulheres da Paraíba na primeira metade do século XX.

Nesta perspectiva, percebemos que vários discursos estavam emaranhados nas falas dos sujeitos nos processos-crime, nas discussões sobre o moderno e o tradicional nos jornais e revistas, nas falas de médicos e juristas. Na prática, não existia uma maneira única de amar. Os discursos produzidos indicavam qual deveria ser a conduta dos casais apaixonados, mas como estes discursos eram interpretados e subjetivados dependia dos lugares vivenciados por cada um.

Assim, procuramos analisar os sentimentos e as escolhas que envolviam a prática do rapto consentido, inscritos pelos jogos de enunciação, pelas tramas contínuas entre os sentidos fabricados pelos agentes discursivos e a subjetividade, atentando para as linhas possíveis de vivência e de outras sensibilidades. Percorrer essas trajetórias de vida, entrar em contato com a prática do rapto consentido, perceber as diferentes apropriações desta prática e problematizar as subjetividades construídas foram algumas das pretensões da historiadora nesta pesquisa.

Tentar cartografar os lugares e os espaços por onde os paraibanos transitavam na Paraíba de 1920 a 1940 era correr o risco de homogeneizar comportamentos, valores e sentimentos; no entanto, tentamos acompanhar os contornos, as mudanças e as rupturas, bem como as multiplicidades que envolviam os comportamentos, os sentimentos e as sensibilidades dos sujeitos envolvidos na prática do rapto consentido. A análise das reinvenções desta prática mais uma vez expôs a vida amorosa de homens e mulheres comuns, que ao quererem vivenciar as suas escolhas amorosas também revelavam relações sociais de gênero, nas suas muitas interseções com as de classes, raças/etnias/cor de pele, gerações.

Problematizar estas sensibilidades para o campo amoroso na Paraíba só foi possível a partir da documentação escolhida e das escolhas teórico-metodológicas. Confessamos que transitar por sensibilidades tão delicadas, tão próximas de nós através das fontes, mas ao mesmo tempo tão distantes em suas formas de sentir, nos fez lembrar a pesquisadora Natalie Zemon Davis (1987), que ao escrever *O retorno de Martin Guerre* também discutiu a possibilidade de conhecer algo da experiência de pessoas que viveram, sentiram, mas ficaram perdidas nas brumas do passado. Davis não ficou limitada apenas à produção literária, pois também investiu e participou em produções cinematográficas. Para a pesquisadora, a experiência de poder reconstruir os sentimentos dos personagens na figura de cada ator possibilitou reconhecer estes personagens como pessoas “reais”.

Não tivemos à disposição um “laboratório historiográfico”, como usou Davis na produção do filme inspirado na história de Martin Guerre, mas ficamos com os “talvez”, os “pode ser”, enfim, com as possibilidades analisadas nestas histórias e nas reinvenções amorosas de homens e mulheres comuns na Paraíba.

REFERÊNCIAS

LIVROS:

AGRA, Giscard F. **A urbs doente medicada: a higiene na construção de Campina G(g)rande, 1877 a 1935.** Campina Grande, PB: Graf. Marcone, 2006.

ALBUQUERQUE JÚNIOR. Durval Muniz. **Limites do mando, limites do mundo: a relação entre identidades de gênero e identidades espaciais no nordeste do começo do século.** In: História: Questões & Debates. Vol. N. 34. p. 89-103. Curitiba: Editora da UFPR, 2001.

_____. **No Ceará tem disso não? Homossexualismo e nordestinidade ou a história dos homens tristes.** In: SILVA, Alômia Abrantes da. As Escritas do Feminino e os Femininos inscritos: imagens de mulheres na imprensa parahybana (1920). 2000. Dissertação (Mestrado em História). Programa de PósGraduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife. p. 27.

_____. **Uma invenção do falo – uma historia do gênero masculino.** Maceió: Edições Catavento, 2003.

ALMEIDA, Elpídio de. **História de Campina Grande.** Campina Grande: EPGRAF, 1962.

ALMEIDA, Horácio de. **Brejo de Areia.** Memória de um município. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1958.

ALMEIDA, José Américo de. **Memórias: antes que me esqueça.** João Pessoa: Editora Universitária,. 2005

_____. **A Bagaceira.** Rio de Janeiro: José Olímpio, 2005.

ALMEIDA, Maurílio Augusto de. **O Barão de Araruna e sua Prole.** João Pessoa: A União Editora, 1978.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O sexo devoto.** Normatização e resistência feminina no império português XVI-XVIII. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

AMADO, Janaína. **História e região: reconhecendo e construindo espaços.** In: SILVA, Marcos Antônio da. República em migalhas: história regional e local. São Paulo: Marco Zero, 1990.

AMADO, Jorge, **Mar Morto.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1936.

ARANHA, Gervásio Batista. **Trem, vida urbana, modernidade: Campina Grande na primeira metade do século XX.** 1999. Dissertação (Mestrado em História) Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, UNICAMP, 1999 ARANHA, Gervásio Batista. **Trem, vida urbana, modernidade: Campina Grande na primeira metade do século XX.** 1999. Dissertação (Mestrado em História).

ARANHA, Marcus. **Anayde Beiriz: Panthera dos olhos dormentes**. João Pessoa: Manufatura, 2005.

ARANTES, A. (org.). **Colcha de retalhos**. Campinas: Edunicamp, 1998.

ASSIS, Sandra Maria. **Mulheres da vila, mulheres da vida, Vila do Príncipe (1850-1900)**. In: MNEME - Revista de humanidades - UFRN-CERES. Disponível em <<http://www-Seol.com.br/mneme/>>. Acesso em 22 de junho de 2006.

BARBOSA, Rui. 17 de setembro de 1889 - **obras completas**.

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico (org.). **Miscelâneas, rodapés e variedades: antologia de folhetins paraibanos do Século XIX**. João Pessoa: Idéia, 2007.

BARBOSA, Socorro de Fátima Pacífico. **Leitores e livros nos jornais paraibanos: uma história de leituras**. Texto apresentado em mesa-redonda na XXI Jornada Nacional de Estudos Lingüísticos do Nordeste em 2006.

BASTOS, Maria Helena Camara. **A retórica do amor**. Um estudo de mauais epistolares (seculo XIX e XX). SBHE, 2002.

BESSA, Karla Adriana Martins. **Jogos de sedução: práticas amorosas e práticas jurídicas, Uberlândia – 1950 a 1970**. Dissertação (Mestrado em História) 1994. Universidade Estadual de Campinas.

BESSE, Susan K. **Modernizando a desigualdade: reestruturação da ideologia de gênero no Brasil (1910 - 1940)**. São Paulo: EDUSP, 1999.

BRANDÃO, Juanito de Souza. **Mitologia grega**. Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 3ª ed. 1987.

BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Trad. Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALVINO, Ítalo. **As cidades invisíveis**. São Paulo, Cia das Letras, 1990.

CÂMARA, Epaminondas. **Datas campinenses**. João Pessoa: Departamento de publicidades, 1943.

_____. **Os alicerces de Campina Grande**. Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação/Núcleo Cultural português. Edições Caravela, 1999.

CARDOSO, Elizangela Barbosa. **Identidades de gênero, amor e casamento em Terezina (1920-1960)**. 2010. Tese (doutorado em História). Universidade federal Fluminense.

CASCUDO, Luis da. **O casamento por captura**. O Estado de São Paulo. 19 jan. 1958. São Paulo. Etnografia e folclore.

CASTANHEIRA, Marcela Alves de Araújo França; CORREIA, Adriano. **A constituição do sujeito em Michel Foucault: práticas de sujeição e práticas de subjetivação.** VIII Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão - Conpeex 2011

CAULFIELD, Sueann. **Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940).** Campinas – SP: Editora da UNICAMP, Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2000.

CAVALCANTI, Silêde Leila Oliveira. **Entre asilos e recreios: histórias de amores e saudades de idosos paraibanos.** ANPUH - XXV Simpósio Nacional de História - Fortaleza, 2009

_____. **Campina Grande De(fl)orada por forasteiros.** In: Imagens multifacetadas da História de Campina Grande. Campina Grande: Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação, 2000b.

_____. **Mulheres modernas, mulheres tuteladas: o discurso jurídico e a moralização dos costumes em Campina Grande (1930 - 1950).** 2000. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco.

CERTEAU, Michel de. **A cultura do plural.** Campinas: Papyrus, 1995. (Coleção Travessia do Século).

_____. **A escrita da História.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

_____. **A invenção do cotidiano: vol. 1. artes de fazer.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CHAGAS, Waldeci Ferreira. **As singularidades da modernização na Cidade da Parahyba, nas décadas de 1910 a 1930.** Tese de doutorado. Recife: Universidade de Pernambuco (UFPE), 2004.

_____. **Urbanidade, Modernidade e Cotidiano na Parahyba do Início do Século XX.** In: ABRANTES, Alômia; SANTOS NETO, Martinho Guedes dos.. (Org.). Outras História: Cultura e Poder na Paraíba (1889-1930). 1ªed. JOÃO PESSOA: EDITORA DA UFPB, 2010, v. 1, p. 39-65.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim.** São Paulo, Brasiliense, 1986.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

CHAVES, Jaqueline Cavalcanti. **Os amores e o ordenamento das práticas amorosas no Brasil da belle époque.** Análise social, vol. XLI (180), 2006. páginas 827-846.

CIPRIANO, Maria do Socorro. **A adúltera no território da infidelidade: Paraíba nas décadas de 20 e 30 do Século XX.** Dissertação (Mestrado de História.) 2002. Universidade Federal de Campinas.

CORBIN, Alan. **O prazer do historiador.** Entrevista concedida a Laurent Vidal. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 25, nº 49, p. 11-31 - 2005.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família**. Rio de Janeiro: graal, 1983.

_____. **Repensado a Família Patriarcal Brasileira** (notas para o estudo das formas de organização familiar no Brasil). In: Mariza Corrêa (org), Colcha de retalhos: Estudo sobre a família no Brasil. São Paulo: Editora Brasiliense, 1982.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e Norma Familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

_____. **Sem Fraude nem Favor**. Estudo sobre amor romântico. Rio de Janeiro: Rocco, 1999.

COSTA, Maria Suely da. e NASCIMENTO, Erivaldo da Silva. **A representação do negro na literatura de cordel paraibana**. 62º Reunião Anual da SBPC, Natal., 2010.

COSTA, Simone da Silva. **Mulheres em defesa da ordem**: um estudo do Núcleo Noelista da Paraíba nos anos de 1930-1945. Mestrado de História pela UFPB, 2007

COSTA, Suely Gomes. **Gêneros**. Biografias e História. Niterói, v. 3, n.2, p. 7-20, 1. sem. 2003.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **De historiadoras, brasileiras e escandinavas**: loucuras, folias e relações de gêneros no Brasil (século XIX e início do XX). Tempo, Rio de Janeiro, Vol. 3, nº 5, 1998, pp. 1881-215.

D'INCÃO, Maria Ângela (org.). **Amor e família no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1989.

DARNTON, Robert. **O Grande Massacre dos gatos, e outros episódios da História Cultural Francesa**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

DAVIS, Natalie Zemon. **O retorno de Martin Guerre**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

DEL PRIORI, Mary. **A mulher na História do Brasil**. São Paulo: Contexto, 1997.

_____. **Ao sul do corpo**: condição fina, maternidades e mentalidades no Brasil colonial. Rio de Janeiro: José Olympio. Brasília: EDUNB, 1993.

_____. **História do Amor no Brasil**. 2º. Ed. São Paulo: Contexto, 2006.

DELMANTO, C. **Código Penal comentado**. Rio de Janeiro: Renoir, 1998.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Quotidiano e Poder em São Paulo no Século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1995.

DINOÁ, Ronaldo. **Memórias de Campina Grande**. Volume I e II. Campina Grande. Editoração Eletrônica, 1993.

DUARTE, Luiz Adriano. **Lei, justiça e Direito**: algumas sugestões de leitura da obra de E. P. Thompson. Revista Sociol.politic., Curitiba, vol. 18. nº 36. p. 175-186, Junho, 2010.

ENGEL, Magali Gouveia. **Meretrizes e doutores**: saber médico, prostituição no Rio de Janeiro (1840 - 1890). São Paulo: Edições Brasiliense, 1989.

_____. **Paixão, crime e relações de gênero (Rio de Janeiro, 1890-1930).** Revista Topoi, Rio de Janeiro, nº 1, 2000.

_____. **Meretrizes e doutores: saber médico, prostituição no Rio de Janeiro (1840 - 1890).** São Paulo: Edições Brasiliense, 1989.

ERTZOGUE, Marina Haizenreder; PARENTE, Temis Gomes (Orgs). **História e sensibilidade.** Brasília: Paralelo 15, 2006.

ESTEVES, Martha de Abreu. **Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque.** Rio de Janeiro: Editora. 1989.

FALCI, M. K. **Mulheres do sertão nordestino.** IN: DEL PRIORE, Mary. (org.) História das Mulheres no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1997.

FAUSTO, B. **Crime e Cotidiano.** São Paulo, Brasiliense, 1984.

FELIPE, J. O. **Dicionário Jurídico.** 14ª ed. Campinas: Peritas, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio básico da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

_____. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1988.

FRAGOSO, Verônica de Souza. **Associação Paraibana pelo Progresso Feminino: Contribuições educacionais para a mulher paraibana (décadas de 1930 E 1940).** In: II Seminário Nacional Gênero e práticas Culturais: Culturas, leituras e representações, 2009.

FREUD, S. **O mal estar na civilização.** Tradução de José Otávio Aguiar. Rio de Janeiro: Imago Ed. 1997.

FOULCALT, Michel. **A ética do cuidado de si como prática da liberdade.** In: _____. Ditos e escritos V: étiva, sexualidade, política. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

_____. **Estratégia, poder e saber.** In: _____. organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta; trad. Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

_____. **História da sexualidade 2: o uso dos prazeres.** Rio de Janeiro: Graal, 2006.

_____. **História da sexualidade I e II: a vontade de saber.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

_____. **O Governo de si e dos outros: curso no College de France (1982-1983) / Michel Foucault; tradução Eduardo Brandão - São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010 (Obras de Michel Foucault)**

_____. **Vigiar e punir.** 7ª ed. Petrópolis: Vozes; 1987.

_____. **Qu'est-ce que la critique?** Critique et Aufklärung. Bulletin de la Société française de philosophie, Vol. 82, n° 2, pp. 35 - 63, avr/juin 1990 (Conferência proferida em 27 de maio de 1978). Tradução de Gabriela Lafeté Borges e revisão de wanderson flor do nascimento.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. 8ª ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1977.

_____. **Sobrados e Mucambos:** decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano. 6ª ed. Rio de Janeiro: José Olímpio, Recife: Câmara dos Deputados: governo do Estado de Pernambuco: Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, 1981.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1989.

GINZBURG, C. **“O inquisidor como antropólogo”**. Revista Brasileira de História, São Paulo, ANPUH/Marco Zero, vol. 11, n° 21 - setembro 1990/fevereiro 1991.

_____. **Histórias Noturnas**. São Paulo; Companhia das Letras, 1989

_____. **Mitos Emblemas e Sinais:** morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

_____. **O queijo e os vermes:** o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

GNACCARINI, José César. **O Rapto das Donzelas**. Tempo Social, Rev. Sociol. USP, S. Paulo, 1(1): 149-168, 1.sem. 1989.

GRILLO, Maria Ângela de Faria. **Evas ou Marias?** As mulheres na literatura de cordel: preconceitos e estereótipos. Revista esboços. Vol. 14, n° 17, 2007 — UFSC.

_____. **Arte, cotidiano e emoção nos folhetos populares nordestinos de 1900-1940**. MONTENEGRO, Antonio Torres, et al (org) História: cultura e sentimento: outras Histórias do Brasil. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Cuiabá: ED. da UFMT, 2008.

GUATTARI, Félix, ROLNILK, Suely. **Micropolítica:** cartografias do desejo. 7ª edição. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

GURJÃO, Eliete Queiroz (org). **Imagens multifacetadas da História de Campina Grande**. Campina Grande: Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação, 2000.

HOBSBAWM, Eric. e RANGER, Terence. (org.). **A Invenção das tradições**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

HOLANDA, Heloísa Buarque. **Tendências e impasses:** o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

JOFFILY, Irineu. Notas sobre a Paraíba. Brasília: Thesaurus, 1972, Vol. I.

JOFGRILBERG, Fabio Botelho. **Cotidiano e invenção: os espaços de Michel de Certeau**. São Paulo: Editora Escrituras, 2005.

KRAEMER, Celso. Resenha: FOUCAULT, Michel. **Le gouvernement de soi et des autres**. Paris: Gallimard; Seuil, 2008. [Cours au Collège de France de 1983]. Hist. R., Goiânia, v. 15, n. 1, p. 199-211, jan./jun. 2010.

LANGUE, Frederique. **O sussurro do tempo: Ensaio sobre uma história cruzada das sensibilidades Brasil-França** in: ERTZOGUE, Marina Haizenreder & PARENTE, Temis Gomes. **História e Sensibilidade**; Brasília : Paralelo 15, 2006.

LEITE, Miriam Moreira (org.). **A condição feminina no Rio de Janeiro. Século XIX**. São Paulo: Edusp, 1984.

LEWIN, Linda. **Política e parentela na Paraíba**. Um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record, 1993.

LIMA, Cônego Francisco (1959). **D. Adauto**. 3º Vol. João Pessoa-PB. Tipografia da A Imprensa.

LINS, DANIEL SOARES. **Lampião: o homem que amava as mulheres: imaginário do cangaço**. São Paulo: ANNABLUME, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. (org) **O corpo educado**. Pedagogias da sexualidade. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. 2ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

_____. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LUCA, Tania Regina de. A história dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. 2º Ed. São Paulo: Contexto, 2010,

MACFARLANE, Alan. **História do Amor e do Casamento: Inglaterra: 1300-1840**. São Paulo: Compinha das Letras: 1990.

MARCÍLIO, Maria Luisa. **História social da criança abandonada**. São Paulo: HUCITEC, 1998.

MARIANO, Serioja R. C. **Signos em Confronto: o arcaico e o moderno na Princesa (PB) dos anos vinte**. Dissertação de Mestrado. Recife, 1999.

MARTINS, Sílvia Helena Zanirato. **A representação da pobreza nos registros de repressão: metodologia do trabalho com fontes criminais**. Revista História Regional. Vol. 3. - nº 1 - Verão 1998.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. **“Raptos, incestuosos e solicitantes”**: transgressões do clero no Maranhão colonial. Revista Cantareira (Revista Discente do Departamento de História da UFF), vol. 1, nº 1, 2009. Disponível em <http://www.historia.uff.br/cantareira/novacantareira/> Acessado em 2012.

NASCIMENTO, Regina Coelli Gomes. **Disciplina e espaços:** construindo a modernidade em Campina Grande no início do Século XX. 1997. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Pernambuco.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote:** mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

OLIVEIRA, Iranilson Buriti de. **Corpos seduzidos, corpos deflorados:** a honra e os seus significados nos processos-crime do espaço Seridó (Caicó, 1900-1930). Mneme – Revista de Humanidades [Dossiê Histórias da saúde e da doença, org. André Mota e Iranilson Buriti]. Caicó (RN), v.7.n.17, ago/set. 2005. P. 201-15. Bimestral. ISSN 1518-3394. Disponível em <<http://www-Seol.com.br/mneme/>>. Acesso em 15 de setembro de 2006.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Negócios de família:** mercado, terra e poder na formação da cafeicultura mineira. 1780-1870. Bauru – SP: Edusc; Juiz de Fora, MG; FUNALFA, 2005.

PAIM, Elison Antônio. **Aspectos da construção histórica da Região Oeste de Santa Catarina.** Saeculum - Revista de História, ano 12, n. 14 (2006). - João Pessoa: Departamento de História/ Programa de Pós-graduação em História/ UFPB, jan./jun. 2006.

PERARO, Maria Adenir. **Bastardos do Império.** Família e sociedade em Mato Grosso no Século XIX. São Paulo: Contexto, 2001.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História cultural.** 2ª. Ed. Belo Horizonte: Autêntica 2004.

_____. **Fronteiras da ficção** - diálogos da história coma literatura. Coimbra: Faculdade de Letras, 2000, p.38-9.

_____. **Sensibilidades:** escrita e leitura da alma. In: _____ e LANGUE, Frédéric (orgs) **Sensibilidades na história: memórias singulares e identidades sociais.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007.

PIMENTEL, Helen Ulhôa. **O casamento na construção da ordem colonial.** Universitas-História, Brasília/DF, v. 1, n. 1, 2001.

PINSKY, Carla Bossanezi (org.). **Fontes históricas.** São Paulo: Contexto, 2005.

PISCITELLI, Adriana Gárcia. **Amor, Paixão e Casamento.** escolhas de cônjuge em famílias de camadas médias e altas numa cidade do sul de Minas Gerais. Mestrado em Antropologia Social pela Unicamp, 1990.

_____. **Jóias de Família.** Gênero em histórias sobre grupos empresariais brasileiros. Tese de doutoramento, IFCH/Unicamp, 1999.

PORTOCARRERO, Vera. **Governo de si, cuidado de si.** Currículo sem Fronteiras, v.11, n.1, pp.72-85, Jan/Jun 2011.

PRADEAU, J.-F. Le sujet ancien d'une politique moderne. Sur la subjectivation et l'éthique anciennes dans les Dits et écrits de Michel Foucault. In: MOREAU, P.-F. **Lectures de Michel Foucault**. Sur les Dits et écrits, 3. Lyon: ENS Editions, 2003.

Prefácio de Gilberto Freyre. In: BELLO, Júlio Celso de Albuquerque. **Memórias de um senhor de engenho**. 3ª. ed. Recife: FUNDARPE - Diretoria de Assuntos Culturais, 1985. (Col. Pernambucana - 2a. fase).

QUINTANEIRO, Tânia. **Retratos de mulher**. O cotidiano feminino no Brasil sob o olhar de viajeros do Século XIX. Petrópolis. RJ. Vozes, 1995.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite**: prostituição e código da sexualidade feminina em São Paulo (1890 - 1930). São Paulo: Paz e Terra, 1991.

RAMOS, Tatiana Tramontani. **Heterotopias urbanas**: Espaços de poder e estratégias sócio-espaciais dos Sem-Teto no Rio de Janeiro. Revista Polis de la Universidad Bolivariana, Volume 9, Nº 27, 2010.

REGO, José Lins. **Fogo Morto**. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1943

REVEL, Jacques. **Jogos de escala**: a experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.

REZENDE, Antonio Paulo de Moraes. **Cidade e modernidade**: Registros Históricos do Amor e da Solidão no Recife dos anos 1930. In. MONTENEGRO, Antonio Torres, et al (org) História: cultura e sentimento: outras Histórias do Brasil. Recife: Ed. Universitária da UFPE; Cuiabá: ED. da UFMT, 2008.

RIBEIRO, Hortensio de Sousa. **Vultos e fatos**. Governo do Estado da Paraíba. Secretária de educação e cultura, Impressos do Brasil, 1979.

RIBEIRO, Raimundo Donato do Prado. **Cultura História e as Novas Tecnologias da Informação**. 2001. Tese (Doutorado em Comunicação). Programa de Estudos Pós-graduados em Ciências Sociais - Antropologia da PUC-SP.

ROLNIK, Suely. **Cartografia sentimental**. Transformações contemporâneas do desejo. São Paulo: Estação Liberdade, 1989.

RUBALCABA PÉREZ, Carmem. **La inaccecible disticion**: la imagen de la escritura epistolar en Las clases populares. In.: SÁEZ, Carlos; CASTILHO GOMEZ, Antonio (ed) La correspondencia en la historia. modelos y prácticas de la escritura epistolar. Madrid: Calambur, 2002.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de história**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

SAKALL, Sérgio Eduardo. **A verdadeira Festa do Divino**. Disponível em <http://www.sergiosakall.com.br/introducao/pirenopolis.html>. Acesso em 20 de janeiro de 2008.

SAMARA, Eni de Mesquita. **A família brasileira**. São Paulo: Ed. Brasiliense. Edição Tudo é História, nº. 71, 1986.

_____. **As mulheres, o poder e a família**. São Paulo, Século XIX. São Paulo: ed. Marco Zero & Secretaria de Estado e Cultura de São Paulo, 1989.

_____. **Mulheres pobres e violência no Brasil urbano**. In: PRIORI, Mary Del (org). História das mulheres no Brasil. São Paulo: UNESP, 2000.

SAMPAIO, Paula Faustino. **Festejar, Vestir-se e Namorar: uma história das mulheres em Cabaceiras nas décadas de 1930 e 1940 a partir dos relatos orais de memória**. percursos, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 36-59, jan. / jun. 2007.

SANCHES, Maria Aparecida Prazeres. **As razões do coração: namoro, escolhas conjugais, relações raciais e sexo afetivas em Salvador, 1889/1950**. Doutorado em História pela UFF, Niterói, 2010.

SANTOS, Maria Weber. **Histórias de sensibilidades: espaços e narrativas da loucura em tres tempos (Brasil, 1905/1920/1937)**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, maio 2005. Doutorado em História.

SANTOS, Nádia Maria Weber. **Nas “entrelinhas” da história: sensibilidade e exclusão em narrativas da loucura**. Revista História Unisinos Vol. 10 Nº 1 - janeiro/abril de 2006.

SCHUELER, Alessandra Frota de. **Marxismo e Historiografia no Reino de Vitória: as Contribuições de Edward Palmer Thompson**. Verinotio - Revista On-line de Educação e Ciências Humanas. Nº 6, Ano III, maio de 2007 - Publicação semestral – ISSN 1981-061X.

SCOTT, JOAN W. **A cidadã paradoxal**. As feministas francesas e os direitos do homem. Tradução de Evio A. Funk. Florianópolis, Ed. Mulheres, 2002.

SHOWALTER, Eliane. **Anarquia sexual: sexo e cultura no fim do século**. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

SILVA, Alômia Abrantes da. **“Carne da Palavra, carne do silêncio”**: tecendo um corpo para Anayde Beiriz. In: SILVA, Antonio de Pádua Dias da. Gênero em Questão: ensaios de literatura e outros discursos. Campina Grande: Eduepb, 2007. 271-283.

_____. **Paraíba Mulher-Macho: Tessituras de Gênero, (Desa)fos da História**. 2008. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

SILVA, Favianni. **A Eva do Século XX: Análise Caldas e outras educadoras – 1891/1945**. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós-graduação em Educação – PPGE. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa-PB, 2007.

SILVA, Josefa Gomes de Almeida. **Raízes históricas de Campina Grande**. In: GURJÃO, Eliete Queiroz (org). *Imagens multifacetadas da História de Campina Grande*. Campina Grande: Prefeitura Municipal de Campina Grande. Secretaria de Educação, 2000.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Sistema de casamento no Brasil Colonial**. São Paulo: EDUSP 1984. Coleção Coroa Vermelha. Estudos Brasileiros. Vol.6.

SILVEIRA, Alessandra da Silva. **O amor possível: um estudo sobre o concubinato no Bispado do Rio de Janeiro em fins do Século XVIII e no XIX** 2005. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual de Campinas.

SOIHET, Rachel. **História das mulheres e história de gênero um depoimento**. In: cadernos Pagu (11) 1998: pp.77-87.

_____. **Mulheres pobres e violência no Brasil urbano**. In: PRIORI, Mary Del (org). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2000.

_____. **Vivências e formas de violência: mulher de classe subalterna no Rio de Janeiro (1890 – 1920)**. São Paulo, 1989.

SOUZA, Lincon César Medeiros de. **Cinematographo; a imagem de modernidade e das práticas socioculturais na cidade de Campina Grande, 1900-1940**. .Paraíba, 2009, Mestrado em História UFCG-PPGH

SOUSA, Fábio Gutemberg R. B. **Cartografias e imagens da cidade: Campina Grande — 1920-1945**. Doutorado em História, Campinas, Unicamp, 2001.

_____. **Na casa e... na rua: cartografias das mulheres na cidade (Campina Grande, 1930-1945)**. Cadernos Pagu (UNICAMP), Campinas, v. 24, p. 153-174, 2005.

SOUZA, A. Clarindo B. **Sob um céu nem sempre estrelado: festa, aparição pública e a construção de imagens femininas em Campina Grande-Pb nas décadas de 40 e 50**. *Historia Hoje-Revista eletrônica da ANPUH*, São Paulo, v. 1, p. 1-20, 2003.

_____. **Como se produz uma mulher: festa, aparição pública, publicidade e preconceito na produção do gênero feminino durante os anos 40 e 50 em Campina Grande**. *Mneme (Caicó. Online)*, Caicó - RN, v. 7, n. 15, p. 01-12, 2005.

THAN, Vicência Brêtas. **Cora coragem, Cora poesia**. 4. ed. São Paulo: Global, 2002.

THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

TRIGO, Maria Helena Bueno. **Amor e casamento no Século XX**. In: D'INCÃO, Maria Ângela (org.). *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópicos dos pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VANNINI, Antonio Ismael. **História, sexualidade e crime: imigrantes e descendentes na (rci) região colonial italiana do rio grande do sul (1938/1958)**. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em História. Porto Alegre, 2008, tese.

VEIGA-NETO, Alfredo. **As duas faces da moeda: heterotopias e emplazamientos curriculares**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v. 45. jun. 2007.

VENANCIO, R. P. **Nos Limites da Sagrada Família: Ilegitimidade e Concubinato no Brasil Colonial**. In. História e Sexualidade no Brasil. Rio de Janeiro: GRAAL, 1986.

VIDAL, Laurent. **Alain Corbin e o prazer do historiador**. revista Brasileira de História. Associação Nacional de História: São Paulo. Ano/vol. 25, nº 049 - janeiro -junho, 2005.

VIGARELLO, Georges. **História do estupro: violência sexual nos Séculos XVI-XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 1998.

ZENHA, Celeste. **Casamento e ilegitimidade no cotidiano da justiça**. In. VAIFAS, Ronaldo (org). História e sexualidade no Brasil. RIO de Janeiro: GRAAL, 1986.

ZENHA, Celeste. **As práticas da justiça no cotidiano da pobreza**. Um estudo sobre o amor, o trabalho e a riqueza através de processos criminais. Dissertação de mestrado. IFCH - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1984.

CÓRDEIS

ARÊDA, Francisco Sales. **Valentão do Norte** s.l. s.n. s.d.

ATHAYDE, José Martins de. **O poder oculto da mulher bonita**. Juazeiro do Norte-CE, Editor Propriet. José Bernardo da Silva, 1944.

_____. **A Mulher em Tempo de Crise**. Recife-PE, Editor João Martins de Athayde, 1925.

_____. **O Bataclan Moderno**. Editor José Bernardo da Silva. 1927. LIMA, João Ferreira de. História de Mariquinha e José de Souza Leão. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 267-270.

_____. **Roques Matheus do Rio S. Francisco Juazeiro do Norte-CE**. Editor José Bernardo da Silva. s.d.

BRANDÃO, Satyro Xavier. **O exemplo da mocidade**. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 377-383

CRUZ, Antonio Ferreira da. **História de dois amantes Chiquinho e Juliana**, drama de amor e de páginas dolorosas de. Proprietários filhos de José Bernardo da Silva. S/d.

DUDA, José Galdino da Silva. **A triste sorte de Jovelina**. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 377-383.

FERREIRA, João Melquiades Ferreira. **História do valente sertanejo Zé Garcia**. BARROS, Leandro Gomes de. As proezas de um namorado mofino. Editora Guajarina, 1938.

LIMA, João Ferreira de. **Romance de José de Sousa Leão**. Editor pprietário João Martins de Athayde. S/d.

LIMA, João Severo de. **O amor e o destino**. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 377-383.

OLIVEIRA, Severino Gonçalves de. **Cidrão e Helena**. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 377-383.

RESENDE, José Camelo de Melo. **Pedrinho e Juliana**. Editora Prelúdio Limitada. São Paulo. s/d.

SILVA, José Bernardo da Silva. **História de Juvenal e Leopoldina**. In. Gonçalo Ferreira da Silva (Org.). 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 255-259.

SILVA, Severino da Silva. **Forasteiro do Norte ou o amor de Rosiana**. In. 100 cordeis históricos segundo a Academia Brasileira de Literatura de Cordel. Mossoró: Queima-Bucha, 2008. pp. 377-383.

Processos-crime:

Processo de apelação criminal: revisão de processo caixa: 01-4 Ano:1942 (rapto de Severina Coutinho)

Processo-crime por rapto – S/N - Areia, 30 de setembro de 1940 (Rapto de Maria do Carmo)

Processo criminal: cx: 2 – 1940 (Rapto de Maria das Dores Andrade) Guarabira

Processo-crime s/n João Pessoa, 10 de agosto de 1920 (Rapto Antonia Felix)

Processo-crime s/n Grande, 22 de janeiro de 1934. (Rapto de Mariana Silveira Costa)

Processo-crime s/n Campina Grande, 27 de janeiro de 1933 (Rapto de Dorothea Alves de Farias)

Processo-crime s/n Areia, 19 de novembro de 1928 (Rapto de Maria Severina do Espirito Santo) Vila de ESPERANÇA

Processo-crime s/n Campina Grande, 19 de julho de 1931 (Rapto de Ignês da Costa Ramos)

Processo-crime s/n Campina Grande, 20 de julho de 1921 – Laranjeiras (rapto de Philomena Maria da Conceição)

Processo-crime s/n Areia, de 1940

JORNAIS

A Imprensa, quarta-feira, 10 de julho de 1930, ano XXVI, nº 89

A Imprensa, quarta-feira, 10 de julho de 1930, ano XXVI, nº 89, p. 4

A noite de ontem - O Chicote - sociedade anônima -Crítico, humorístico e literário. Areia, 3 de dezembro de 1934 - ano I- nº 5

A União - Diário oficial do Estado – Parahyba, quinta-feira, 15 de setembro de 1920, ano XXVII, número 190

A União - Diário Oficial do Estado – Parahyba, quinta-feira, 2 de setembro de 1920. Ano XXVIII, número 192).

A União - Diário oficial do Estado. Parahyba - sexta feira, 24 de novembro de 1920 - Ano XXVIII, número 210).

A União - Diário oficial do Estado. Parahyba - sexta feira, 24 de novembro de 1920 - Ano XXVIII, número 210

A União - Diario OFICIAL DO ESTADO- Parahyba, quarta feira, 16 de julho de 1920. Ano XXVIII, número 132).

A União - Diario OFICIAL DO ESTADO- Parahyba, Sábado, 30 de Outubro de 1920

ALMEIDA, Horácio de. **A posição da mulher perante as leis do país**. João Pessoa: Imp. Of., 1933.

Anuário de Campina Grande, 1980, p. 57.

Comercio de Campina - Órgão de interesse sociais - Campina Grande, (Paraíba do Norte), 22 de outubro de 1932, ano I, número 32).

Correio de Esperança - órgão independente e noticioso-Parahyba do norte Esperança 30 de agosto, 1930- ano I- nº XXIX

Crônica - O Vigilante - Jornal Critico, Humorístico e Noticioso - Areia, 5 de janeiro de 1933- ano 1.

Documento da Federação Paraibana pelo Progresso Feminino. Disponível em : <<http://ww.fiocruz.br/radiosociedade/media/A03-2045.pdf>. Consultado em 26 de janeiro de 2012

DORES, Maria das. **“Modernismo”**. Flor de Liz. Ano V, número 2, 1930.

_____. **Modernismo**. Flor de Liz – 1930 – ano V, n. 2

Flor de Liz – Revista mensal ilustrada – Ação Social Católica- Ano I, nº 5, abril de 1927, Cajazeiras.

Flor de Liz – Revista mensal ilustrada – Ação social católica- Ano I, nº 5, abril de 1927, Cajazeiras

Forrós inconvenientes - Jornal A união – Diário Oficial do Estado; ano XXVIII -nº 146

JOFFILY, 1972, p. 25.

Jornal A União - Diário Oficial do Estado - Ano XXVIII - nº 216 - Parahyba, 1 de outubro de 1920).

Jornal A União - Diário Oficial do Estado - Ano XXVIII - nº 216 - Parahyba, 1 de outubro de 1920

Jornal das Meninas Garotas, Quarta-feira, 20 de novembro de 1933. Ano I. Nº

Jornal das Meninas Garotas, Ano I, número 1. Quarta-feira, 20/11/1933.).

LIMA, Ângela Moreira. **São os homens e a mulher mentalmente desiguais**. In: A União. Página Feminina. 23 de agosto de 1936, p. 08, nº 186.

Manaíra. Anno II, nº 17, João Pessoa, outubro de 1941, p. 43.

Max Junior - Jornal das Meninas Garotas, Quarta-feira, 20 de novembro de 1933. Ano I. nº I

Max Junior - Jornal das Meninas Garotas. Ano I número 1. Quarta-feira, 20/11/1933).

MEIRA, Inez Mariz. **Um ano de idade**. In: A União. Página Feminina, 21 de abril de 1934, p 11, nº 67.

O jardim público – Jornal do Estado A União, 1 de outubro de 1920. Ano XXVIII nº 60.

O Século - Jornal de livre opinião – Sábado, 11 de agosto de 1928; ano 1 - nº 4

Revista Vitrine - ano I, número 3, Campina Grande, 26 de dezembro 1937.

RIBEIRO, Beatriz. **Alguma coisa sobre a APPF**. In: A União. Página Feminina. 19 de junho de 1934, p. 09, nº 45.

VIDAL, Ademar. **Era Nova**, Parahyba, 15 de fevereiro de 1922, ano II, nº 2.

VIOLETA, **Revista Era Nova**, Revista quinzenal ilustrada. Parahyba, 17 de junho de 1923. Ano III. Num. 46.

VIOLETA. **Revista Era Nova**, Revista quinzenal ilustrada. Parahyba, 17 de junho de 1923. Ano III. Num. 46.

VITRINE direção intelectual: Plus-Ultra, Lizarb e Ronald. Campina grande, 24 de dezembro 1937. Ano I, número 1)

Jornal A União – Diário Oficial do Estado. Ano XXVIII N° 146, 5 de setembro 1926

Jornal A união – Diário Oficial do Estado. Ano XXVIII, N° 146, 5 de setembro 1926

Jornal A União - 13/02/1920. p. 03. In: CHAGAS, As singularidades da modernização na cidade da Parahyba, nas décadas de 1910 a 1930. (doutorado em História) 2004. Universidade federal de Pernambuco.

VIDAL, Adhemar. **Um século de vida parahybana**. A União, 29-11-1925,p 1.

TAVARES, **Revista Flor de Liz**; ano I nº 5, 1927, 3

ASSIS. **Revista Flor de Liz**, p. ano I nº 5, 1927, p. 6

TAVARES, Rosa Mendes – **Flor de Liz** - Revista mensal ilustrada- ação social católica feminina - ano I – nº 9 – agosto de 1927.

TAVARES. **Revista Flor de Liz**, ano I, nº 5, 1927, p. 3.

ASSIS. **Revista Flor de Liz**; ano I nº 5, 1927, 6.

A Imprensa, 16/03/1934. p. 01

Pelo decoro público - A Imprensa, 16/03/1934. p. 01

O Século - Jornal de livre opinião, Ano I, número 4. Sábado, 11/08/1928

LOUREIRO - **Revista Flor de Liz**, Ano I, número 4, março de 1927

Revista Vitrine, ano II, número 2, 25 de dezembro de 1938.

Revista Vitrine, ano I, número 10, 30 de janeiro de 1938).

Referencias fonográficas:

CHAVES, Gilvan. **Casamento Aprissiguido**. Recife-PE: Mocambo, 1955. 1 disco: 78 rpm, microsulco, estéreo, 15029-A.

GONZAGA, Luiz. **Casamento Improvisado**. LP Pisa no Pilão (festa do milho). São Paulo: RCA Records, 1963. 1 disco (38 min): 33 1/3 rpm, microsulco, estéreo. 107.0388.